SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1331

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### EXTRATO DO CONTRATO 008/2017

Processo nº 003/2017
Termo de Contrato nº 008/2017
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Objeto do Contrato: "Contratação de empresa especializada em Consultoria Econômica Financeira, com vistas ao cumprimento da Resolução nº 3922/10 do CMN e de Acordo com as especificações descritas; e licença de uso de sistema WEB Gestão de Riscos e de Acompanhamento Gerencial da Carteira, e, consonância com as determinações técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**".**
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de assinatura.
Valor: O valor será de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 28.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Dotação | Descrição |
|---|---|
| 20 | Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré |
| 20.01.0 | Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré |
| 04.122.0004.2.125 | Manutenção das Atividades do IPMAT |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria |

Almirante Tamandaré, 30 de agosto de 2017.

***IZABEL DE SIQUEIRA GUERSOLA***

**Publicado por:**
Alessandro Sales de Lara
**Código Identificador:**F09395CF

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Marcel Henrique Micheletto | Assis Chateaubriand | Amop |
| 1 Vice presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
## DECRETO Nº 084/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO ART 2º.

"Homologa a Resolução nº 009/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 69, IV e VIII e 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução nº 333, do Conselho Nacional de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologada a Resolução nº 009/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, constante do Anexo I, da XIII Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**13758C29

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
### RESOLUÇÃO Nº. 18/2017

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a suplementação de recursos municipais, para manter benefícios eventuais – passagens e despesas de locomoção e Cesta Básica de alimentos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 118/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, solicitando ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Andirá, o cancelamento de recursos municipais para suplementar as contas 505 e 506;

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 31 de agosto de 2017.

**RESOLVE**:

**Art.1º -** Aprovar a suplementação de recursos municipais, para manter benefícios eventuais – passagens e despesas de locomoção e Cesta Básica de alimentos.

**Art. 2º** - O cancelamento de recursos municipais das contas relacionadas na tabela abaixo para suplementar as contas 505 no valor de R$ 42.640,00 e 506 no valor de R$ 3.000,00:

| Reduzido | Descrição | VALOR |
|---|---|---|
| 467 | Equipamentos e Material Permanente | 1.500,00 |
| 485 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 490 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| 525 | Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita | 7.000,00 |
| 556 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 990,00 |
| 557 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 990,00 |
| 558 | Material de Consumo | 1.500,00 |
| 559 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 490,00 |
| 560 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 990,00 |
| 574 | Material de Consumo | 7.700,00 |
| 475 | Material de Consumo | 1.500,00 |
| 477 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.490,00 |
| 564 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| 570 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.990,00 |
| | | **45.640,00** |

**Art. 3º** - Os valores de que trata o art. 2º destina-se a R$ 42.640,00 para aquisição de Cesta Básica e R$ 3.000,00 para manutenção de passagens e despesas de locomoção.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 31 de agosto de 2017.

***ELESSANDRA PACHECO COELHO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**81541E9A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 7.842 DE 1º. DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o Regulamento da promoção por avanço horizontal do Magistério Público Municipal, conforme Lei nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a necessidade de regulamentar a promoção por avanço horizontal do Magistério Público Municipal, conforme Lei nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008,

DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a Promoção por Avanço Horizontal do Magistério Público Municipal de Andirá.

**Art. 2º** - Participarão da Promoção por Avanço Horizontal os integrantes do Magistério Público Municipal que à época da Promoção estiverem em dia com suas obrigações funcionais.
**§1º** - Não poderá participar da Promoção por Avanço Horizontal o integrante do Magistério Público Municipal em estágio probatório, aposentado, em disponibilidade, em licença para tratar de interesses particulares, afastamento por motivo de saúde ou acidente de trabalho ou por doença na família por mais de 06 (seis) meses, conforme Art. 24 da Lei nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008.
**§2º** - Os integrantes do Magistério Público Municipal que forem exonerados de um dos cargos de carreira do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá – PCCRM, para assumir outro dentro do mesmo PCCRM terão à época da Promoção computados os seus avanços Horizontais, devendo ser enquadrados no mesmo nível e referência ou superior ao cargo anterior.

**Art. 3º** - Os integrantes do Magistério Público Municipal, que no período de 02 (dois) anos possuir mais de 30 dias consecutivos ou não de atestado médico não usufruirá da pontuação do item assiduidade.
**Parágrafo único** – O Artigo 3º só será aplicado na avaliação a partir do ano de 2.019.

**Art. 4º** - A Promoção por Avanço Horizontal será realizada anualmente no mês de setembro e será incorporada aos vencimentos do participante do processo a partir do mês de outubro.
**Parágrafo Único** - O período de interstício, para os efeitos dessa promoção, será de 02 (dois) anos e iniciar-se-á sempre na data da última concessão.

**Art. 5º** - O integrante do PCCRM, poderá avançar uma referência a cada 02 (dois) anos por merecimento quando a média aritmética entre a Avaliação de Desempenho e a Avaliação por Qualificação Profissional for igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

**Art. 6º** - Os critérios de avaliação dos certificados/títulos, para fins de promoção, encontram-se estabelecidos no Anexo I deste Decreto.
**§1º** - Somente serão pontuados os cursos, títulos e eventos relacionados nos incisos seguintes, cujos documentos de conclusão contenham os dados exigidos por legislação específica.
– Curso de Graduação com Licenciatura Plena (Diploma ou Certidão e Histórico Escolar) de Instituições devidamente autorizadas, conforme legislação vigente, desde que não utilizado para o ingresso no cargo ou na Promoção Vertical;
– Curso de Pós-Graduação: desde que possua todos os dados exigidos pela legislação específica do MEC, vigente à época da realização do curso e desde que não utilizado para o ingresso no cargo ou na Promoção Vertical;
– Eventos de Formação Continuada realizados pela Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme Decreto nº. 7.810 de 03 de agosto 2017;
– Eventos de Formação Continuada realizados pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, conforme Resolução/SEED 2007 de 21 de julho de 2005;
– Eventos de Formação Continuada realizados por Instituições de Ensino Superiores devidamente credenciados pelo Órgão responsável, com a validação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Andirá.
- Eventos de Formação Continuada realizados por outros municípios, com a validação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Andirá.
**§2º** - Só serão pontuados títulos/certificados com data posterior a última promoção.
**§3º** - Para aqueles que participam pela 1ª vez da promoção os títulos/certificados serão pontuados a partir de 05 (cinco) anos anteriores à data da promoção.
**§4º** - Os pontos da Avaliação por Qualificação Profissional, não utilizados, poderão ser utilizados na próxima promoção, no máximo de até 30 pontos (60 horas).

**Art. 7º** - As pontuações das Avaliações por Qualificação Profissional deverão ser lançadas em ficha própria e devidamente assinada pelo avaliado, Anexo IV deste Decreto.

**Art. 8º** - A Avaliação de Desempenho Profissional será constituída pela Avaliação do Colegiado.
**§1º** - O Colegiado de que trata o *caput* será composto pelo Chefe Imediato, Coordenadores Pedagógicos e 02(dois) Professores lotado no estabelecimento de ensino no mesmo horário do avaliado.
**§2º** - Os critérios para a Avaliação de Desempenho, para fins de Promoção Horizontal, encontram-se estabelecidos no Anexo II/III, deste Decreto.
**§3º** - Para fins de Promoção por Avanço Horizontal será considerada a média aritmética entre a soma da avaliação do colegiado (Anexo II/III e IV) e a soma dos certificados/títulos, estabelecidos no Anexo I deste Decreto e dividido por 02(dois).
**§4º** - Os pontos da Avaliação de Desempenho não utilizados numa promoção não poderão ser utilizados em qualquer outra promoção.
**§5º** - A Avaliação de Desempenho Profissional deverá ser realizada bienalmente no mês de setembro correspondendo aos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 9º** - A pontuação da Avaliação por Desempenho deverá ser lançada em ficha própria – Anexo II/III, devidamente assinada pelo avaliado.

**Art. 10º** - Fazem parte deste Decreto:

– Anexo I – Critérios para avaliação por Qualificação Profissional;
– Anexo II – Ficha de Avaliação do Colegiado de Desempenho Profissional dos Magistério Público Municipal – Professores e Educadores Infantis;
- Anexo III – Ficha de avaliação do Colegiado de Desempenho Profissional do Magistério Público Municipal – Coordenador Pedagógico;
– Anexo IV – Ficha de avaliação por Qualificação Profissional do Magistério Público Municipal (soma do Desempenho e da Qualificação profissional).

**Art. 11º** - Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, até 15 (quinze) dias após a publicação dos resultados.

**Art. 12º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 13º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º. de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**90AB93EB

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 11.007 DE 1º. DE SETEMBRO DE 2017

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

**RESOLVE**

**Art. 1°.** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de agosto de 2017.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º. de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**43B0940E

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 11.009 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **SUELI BARBOSA BALDINI,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir do dia 1º. de setembro de 2017.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**E4F9D51A

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 11.010 DE 1º. DE SETEMBRO DE 2017

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à Servidora Pública Municipal **DAISY GALDINO ANDREAZZI**, do cargo de **ODONTÓLOGO, Licença de dois anos sem remuneração,** para tratar de assuntos particulares, iniciando em 1º. de setembro de 2017.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º. de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**CCFED527

## GABINETE DA PREFEITA
## EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI – ME**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NA RUA PARANÁ ESQUINA COM RUA BANDEIRANTES - CENTRO - ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO.
**PREÇO:** Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 85.864,58(oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 120 dias, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 01 de setembro de 2017.
**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 013/2017

***IONE LISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***JOÃO CESAR GODOI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**44024B66

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 098/2016– PREGÃO PREENCIAL N° 030/2016**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**AGNALDO XAVIER TATUI-ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 098/2016, firmado pelas partes em 21/08/2016, fica prorrogado por 6 (seis) meses , a partir de 21/08/2017 e com término para o dia 20/02/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA: 21/08/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016**

**ASSINATURAS:**
**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita

**AGNALDO XAVIER**
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**840B2C15

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE RECISÃO**

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;
TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RECISÃO de CONTRATO 102/2017 entre o município e a empresa **MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO**, CPF/MF sob nº 044.598.159-82

***MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO***
Representante

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**48B798A6

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE RECISÃO**

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;
TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RECISÃO de CONTRATO 024/2017 entre o município e a empresa **MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO**, CPF/MF sob nº 044.598.159-82

***MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO***
Representante

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**7B02956D

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09//2017

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANAS JUNTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM PARA AS AUTARQUIAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ - PR**.**

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**F. R. CORDEIRO – ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº **27.68.641/0001-44** no valor total dos itens vencidos de R$ **210.600,00** (duzentos de dez mil e seiscentos reais);

**SANDRA REGINA ALINO CONÉLIO PROCÓPIO - ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº **05.404.458/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 144.080,00** (cento e quarenta e quatro mil e oitenta reais)

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**989C1ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Pelo Edital de Convocação nº 12/2017 – QUADRO GERAL, para cargo público de PROFESSOR DE ARTES, foi convocado VANESSA GARCIA BARROS, brasileira, portadora do RG: 30.324.815-4, residente na Rua Aurora Gonçalves Custódio, 425, - Jardim Oriental, na cidade de Ourinhos-SP, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 31 de agosto de 2017, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 001/2016.

No entanto, VANESSA GARCIA BARROS, não compareceu na data e hora marcadas.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 001/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá, 01 de setembro de 2017.

***DENIZE FRANCIELY DE BARROS***
Diretora Depto. Recursos Humanos

***BRUNA MURIELE ROMANO***
Agente Administrativo

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**DA059601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para os trabalhos de diagnóstico do sistema de abastecimento de água ,para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/09 à 26/09/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos ) do dia 27/09/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/09/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 1 de Setembro de 2017.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**FA14CCA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátrica, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/09 à 19/09/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos ) do dia 20/09/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 20/09/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de setembro de 2017.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**CCDFA076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de veículo provido de sistema de hidrojateamento para limpeza e desobstrução de rede de águas pluviais e destinação final, para atender diversas Secretarias Municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/09 à 20/09/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos ) do dia 21/09/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 21/09/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de setembro de 2017.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**F32BEA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de manutenção, peças e equipamentos de informática, atendendo ao pedido de diversas Secretarias Municipais, Funpespa e SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/09 à 21/09/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos ) do dia 22/09/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 22/09/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Setembro de 2017.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**02930F15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de uniformes para a paramentação dos funcionários da Defesa Civil do Município e da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/09 à 25/09/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos ) do dia 26/09/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 26/09/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 01 de Setembro de 2017.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**E00DE806

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 PSS – FORMADOR LOCAL - PNAIC EDITAL Nº 01/2017 - SME**

A Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para o cadastro de Formador Local no Programa do PNAIC-MEC.

**PROFESSOR FORMADOR LOCAL – ENSINO FUNDAMENTAL/SÉRIES INICIAIS**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 604.610.399-15 | CLAUDIA APª BIANCARDI RIBEIRO LIMA | 10,1 | 1º |

**PEDAGOGO FORMADOR LOCAL – PRÉ-ESCOLA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CPF | CANDIDATOS | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 737.540.809-20 | CLÁUDIA LUCIANE DA CUNHA | 8,3 | 1º |

Andirá, 01 de setembro de 2017.

***LAUDICEA MELLO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação
Portaria n°. 10.542 de 03/01/2017

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**5677CD1D

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL 006/2017**

**PARTES:**

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA**
**K-FACTOR AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA – ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**
O prazo de vigência previsto na cláusula décima do contrato original nº 015/2016, firmado pelas partes em 22/08/2016, fica prorrogado até 20/10/2017 a contar de 21/08/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA: 21/08/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL: 006/2017**

**ASSINATURAS:**

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**
Diretor Presidente

**LUCAS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**A6073AE5

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Atalaia **Nº CONTRATO: 001/2017**
**PARTES: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA** e a Empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP.**
**OBJETO**: O presente contrato tem por objetivo a empreitada global para construção de uma casa básica, perfazendo um total de 41,40 m2 de área construída, sem laje, com piso desempenado e com padrão elétrico Copel, inclusa mão de obra e material, conforme projeto, na **Rua Frederico Campiolo**, Lote 10, quadra 05 no Jardim Azevedo.
**VALOR**: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 49.000 (quarenta e nove mil reais). Sendo pagamento conforme as medições e emissão da nota fiscal/fatura.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
R$49.000,00 (quarenta e nove mil). Da APMI.
**DURAÇÃO:** início em 04/09/2017, término em 90 (noventa) dias.
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2017.
**FORO:** Comarca de Nova Esperança – Paraná.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**9449294D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1213/2017.**

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA** - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEB, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEB, mediante autorização da Lei Municipal nº 650, de 11 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 2º -** O Primeiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEB é parte integrante do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º -** Fica autorizado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEB a realizar as alterações no Estatuto/Contrato de Consorcio em conformidade com o Protocolo de Intenções ora ratificado.

**Art. 4º -** As alterações de que tratam o Termo de Aditamento anexo a esta lei produzirão efeitos *extunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale Bandeirantes do Estado do Paraná – CINDEB desde sua constituição em 25 de junho de 2010.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, 29 de Agosto de 2017

***FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁCINDEB**
Considerando a· necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ - CINDES, os entes consorciados subscritores do Protocolo de Intenções, firmado em 28 de junho de 2010, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleia Geral realizada em 20/04/2017, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, em conformidade com o princípio da cooperação Inter federativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 11. 107 /05, do Decreto Federal nº 6.017 /07, e em conformidade com as disposições constantes no Protocolo de Intenções, subscrito em 25 de junho de 2010 e segundo a norma estatutária, mediante a alteração/inclusão das seguintes proposições:
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES**
Artigo l º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 6° do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ - CINDES, com a seguinte redação:
Art. 6° (... )
"Parágrafo único - Os entes consorciados delegam o planejamento, a gestão e a administração dos serviços ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP PROAMUSEP."
Art. 2°. O artigo 17 do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ - CINDES passará a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 17. O Presidente, que será o representante legal do Consórcio Público, será eleito por maioria simples, pela Assembleia Geral.
§ 1: O representante será escolhido, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público.
§ 2: O mandato do representante legal perdurará por 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o mandato subsequente.
Artigo 3° - Fica alterado o artigo 30 do Protocolo de Intenções, que passa a ter a seguinte redação:
Artigo 30. Fica criado o cargo em comissão de Secretário Geral, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio, Símbolo CCI, com vencimento de R$ 7.030, 00 (sete mil e trinta reais).
§ 1º O ocupante do cargo em comissão terá direito ao recebimento do décimo terceiro salário, férias com adicional de um terço, não fazendo Jus a horas extras.
§ 2º A revisão geral anual do vencimento ocorrerá na mesma época e índice concedidos aos servidores públicos do Município sede do Consorcio.
§ 3º O provimento do Cargo em Comissão de que trata este artigo será nomeado pelo Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ - CINDES, desde que haja dotação orçamentária e financeira para atender às despesas, e de acordo com os parâmetros estabelecidos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n º 1O1/ 2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e§ J º do art. 169, da Constituição Federal.
Art. 4° Fica acrescido o artigo 30-A ao Protocolo de intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEB, com a seguinte redação:
Art. 30-A. Compete ao Secretario Geral as seguintes atribuições:
Executar todos os atos administrativos demandados pela Assembleia Geral, Conselho Diretor e Conselho Fiscal e assessorá-los quando da realiza o de reuniões e outros compromissos;
Realizar todas as providências administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consorcio,·

c) Propor a0 Conselho Diretor a requisição de servidores públicos para servirem ao consorcio,·
d) Elaborar o plano de atividades plurianual e o plano de diretrizes orçamentárias a serem submetidos à Assembleia Cera!,·
e) Encaminhar ao Conselho Diretor as propostas para aprovação da execução dos contratos de programa, contratos de gestão, bem como a planilha de custos estabelecida pelo contrato de rateio,·
f) Elaborar, juntamente com a contabilidade a proposta orçamentária anual, a ser submetida à Assembleia Geral,·
g) Elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais a serem submetidos ao Conselho Diretor e a Assembleia Geral, após a aprovação do Conselho Fiscal,·
h) Elaborar balancetes para ciência do Conselho Diretor,·
i) Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CINDEB, para ser apresentada pelo Conselho Diretor ao órgão concessor,·
J) Autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Diretor e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho,·
k) Autenticar livros de atas e de registros do CINDEB;
O Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral.
m) Providenciar todas as diligências pelo Conselho Fiscal,·
n) Gerenciar os projetos e programas executados pelo C/NDEB;

o) administração de pessoal, patrimonial e de materiais, de contratos e do sistema de tecnologia de informação,·
p) serviços administrativos em gera/,·
q) Outras atividades correlatas.
Art. 5°. Fica acrescido o artigo 62-A ao Contrato de Consórcio Público, com a seguinte redação:
Art. 62-A. O ente consorciado deverá atender a todas as exigências legais aplicáveis para realização de transferências voluntárias ou celebração de convênios para transferência de recursos financeiros com a União, sendo que a inadimplência implicará na exclusão do ente consorciado por ocasião da contratação.
Parágrafo único: A comprovação do cumprimento das exigências para a realização de transferências voluntárias ou celebração de convênios para transferência de recursos financeiros deverá ser feita por meio de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias - CAUC, ou por outro meio que venha a ser estabelecido por instrução normativa da Secretaria do Tesouro Nacional.
Artigo 6° - Fica acrescido o artigo 65-A e 65-8 com a seguinte redação:
Art. 65-A. O CINDES deverá obedecer ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros, de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive aquelas relativas a admissão de pessoal e prestação de contas e relatórios ao Tribunal de Contas.
Parágrafo único - O protocolo de intenções e seus aditamentos será publicado no órgão oficial do Consorcio, podendo ser de forma reduzida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores - internet em que se poderá obter seu texto integral.
Art. 65-B. O Consorcio poderá instituir o Diário Oficial Eletrônico do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTA VEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ - CINDES, como Órgão Oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, substituindo a publicação impressa para todos os efeitos legais e será veiculado em endereço eletrônico na rede mundial de computadores - Internet.
§ 1º O sítio e o conteúdo das publicações deverão ser assinados digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada na forma da legislação federal específica.
§ 2º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico deverá ser assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, devendo ainda constar o respectivo Carimbo de Tempo (timestamping).
§ 3º As publicações serão assinadas por empregado público/cargo em comissão designado por ato do Presidente do Conselho Diretor.
§ 4º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.
§ 5º Na primeira página de cada edição, o Diário Eletrônico do Consórcio conterá obrigatoriamente:
I - a logomarca do Consórcio,·
lI - o título 'Viário Oficial Eletrônico do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DE5ENVOL VIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ - CINDES,·
llI - o número da edição,·
IV - a data, o nome e identificação do responsável.
Artigo 7° - Permanecem inalteradas as demais disposições do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTA VEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEB, em 25 de junho de 2010, não alteradas pelo presente instrumento.
Artigo 8º - As alterações de que tratam este Termo de Aditamento produzirão efeitos ex tunc, ficando convalidados todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ - CINDES desde sua constituição em 25 de junho de 2010.
Art. 9° - Considerando as alterações aprovadas pelo presente instrumento, fica autorizado a alteração do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DO VALE BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ- CINDES.
Maringá- PR, 20 de abril de 2017.

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**B404E87A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 0112/2017**

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
**DECRETA:**

**Art. 1º** FICA CONSTITUÍDA A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ATALAIA, composta pelos seguintes servidores efetivos:

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE CPF: 558.579.309-87
CARLOS HENRIQUE FERNANDES CPF: 038.545.839-82
JANIA PAVINATI FACHINI CPF: 744.641.089-20

**Parágrafo Único:** Os servidores continuarão a desempenhar normalmente as atribuições próprias dos seus respectivos cargos. Somente quando for instaurada a atuar em casos concretos, os servidores ora nomeados deverão se dedicar prioritariamente aos trabalhos da comissão.

**Art. 2º-** A comissão será responsável pelo encaminhamento de todos os processos administrativos instaurados no âmbito do poder Executivo do Município de Atalaia, de acordo com o procedimento e os prazos da lei respectiva.

**Art. 3º-** Fica designado o servidor **AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE** como presidente da comissão, cabendo todos os membros deliberarem sobre a secretaria sempre que a comissão foi instaurada a atuar em cada caso concreto.

**Art. 4º-** Fica delegado ao **PROCURADOR JURÍDICO** do município a competência para determinar, por meio de portaria, a abertura de processo administrativo, com vistas a apurar eventuais faltas funcionais dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Atalaia – Pr.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto n° 0154/2013.

Paço Municipal de Atalaia, em 30 de agosto de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**17CC7779

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 0113/2017**

DESIGNA GESTORES NA EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 2º, VI da Lei Federal nº 13.019/14,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designados os servidores abaixo relacionados como Gestores na execução das Transferências Voluntarias firmadas entre o Município de Atalaia e as Organizações da Sociedade Civil, conforme apresentado:

• Parceria entre Município de Atalaia e Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia

**Gestor: WILSON ESPEDITO CALAÇARA**

• Parceria entre Município de Atalaia e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia

**Gestor: ARIANI VILHENA DE PAIVA**

• Parceria entre Município de Atalaia e Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Atalaia

**Gestor: ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA**

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia, em 30 de agosto de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**8F9B3ECB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Convocar o candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificado descrito a seguir para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova no dia 06/09/17 (quarta-feira), as 13:00hs onde deve realizar os exames médicos com o Médico do Trabalho do Município necessários à sua contratação. Na mesma data após a realização dos exames o mesmo deve trazer os documentos de contratação descritos na Chamada Pública 03/2017, Edital 003/2017 na própria Secretaria para elaboração e assinatura do contrato.

| Candidato | Cargo |
|---|---|
| Marcia Talasesco Soares | Nutricionista |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de agosto de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2FD21A84

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 248/2017

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

**DECRETA:**

**Art. 1º. -** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 08/09/2017 (sexta-feira).

**Art. 2º. –** O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de agosto de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**7F0B25F2

### ADMINISTRAÇÃO
### CHAMADA PÚBLICA N° 004/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6269/2017: LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL 03/2017

**EDITAL 03/2017**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste EDITAL n ° 03/2017 e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6292/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES -** O relatório nominal contendo o resultado preliminar e cadastro reserva dos candidatos classificados para o cargo de "FORMADOR LOCAL", para exercer as atribuições funcionais estabelecidas **no artigo 40 da Portaria n 826-2017 do Ministério da Educação combinado com alínea "j", do Anexo I – Participantes: requisitos e atribuições do DOCUMENTO ORIENTADOR** do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedido pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, como se verifica:

| Candidatos | Pontuação | Ordem Classificatória |
|---|---|---|
| Elenise Aparecida Zanetti | 4,5 | 1° |
| João Augusto Cruz | 0,0 | 2° |

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, até as 12:00 do dia 05/09/2017, conforme anexo III do Edital 001/2017.

3. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 11:00 do dia 04/09/2017.**

Balsa Nova, 01° de setembro de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**CB375E1F

### CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
### ATO Nº028/2017

Súmula: "Designar para integrar a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de membro, durante todo o processo licitatório referente à contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, o Servidor Dejalma Kochinski".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o contido nos Atos nº007/2017 e 020/2017 da Câmara Municipal de Balsa Nova.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para integrar a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de membro, durante o período de realização do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº.001/2017, referente contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, o Servidor Público Dejalma Kochinski, RG nº8.403.548-3 e CPF nº049.243.439-51, devidamente nomeado e cedido extraordinariamente pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, conforme Ofício nº303/2017 – GAB.
Art. 2º Compete ao servidor ora designado todas as atribuições previstas nos Atos nº007/2017 e 020/2017 da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 01 de setembro de 2017.

***MARCIO JOAREZ MATOZO***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**421C94C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.60/2014,objetivando a Contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DE 5,30 KMDE EXTENSÃO E ÁREA PAVIMENTADA DE 31.800 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, COM DO CONVÊNIO Nº. 31982013 – SEAB..** decorrente de Tomada de Preços n°8/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a **CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 04.875.155/0001-22. aditivam o contrato com término 20/06/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 20 de Junho de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**3F81312D

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.59/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MEDINDO 104,17 M² DE PÁTIO E ÁREAS DESCOBERTA, NA RUA PIAUÍ – LT. 1/14 E PARTE AV. PARANÁ – QD. 20 – BAIRRO VILA BENTO – BARBOSA FERRAZ - PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS**.. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.875.155/0001-22. aditivam o contrato com término 29/06/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 01 de setembro de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**6EF360FE

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO PRAZO CONTRATUAL

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.59/2014, objetivando a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO PRIMAVERA, NA RUA IVAÍ, LT. 1/14 E PARTE AV. CURITIBA, QD. 20, BAIRRO VILA BENTO – MEDINDO 324,51 M² (UBS TIPO = RRT 145372). decorrente de Tomada de Preços n° 7/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.875.155/0001-22. aditivam o contrato com término 20/04/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 20 de Abril de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**65C4EEB0

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2017.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGAS DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

**CONVOCA**

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| NOME DO CANDIDATO | DOC. DE IDENTIDADE |
|---|---|
| DAVI BASAGLIA | 3.615.771-2 |

Barbosa Ferraz, 01 de setembro de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**BA1AC772

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 181/2017.**

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal lotada no Cargo em Comissão para responder pela Casa Lar do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Fica designada a partir de 01 de setembro de 2017, a Sra. **ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI**, portadora do RG 5.936.408-1 SESP/PR, lotada no Cargo Comissão como Secretária Municipal de Ação Social, nomeada pela Portaria nº 07/2017 de 01.01.2017, para responder como responsável pela Casa Lar.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de agosto de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**3FBBEE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 047/2017**

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeado em 01 de setembro de 2017, o senhor **SANDRO APARECIDO MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.706.735-X SESP/SP, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Trigésimo Primeiro dia do mês de agosto de 2.017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**0B8B500D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 182/2017**

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, em 01 de setembro de 2017, a senhora **ELIANE MARIA DA COSTA**, portadora do RG nº 1.171.650-4 SESP-PR, aprovada em Concurso Público, no Cargo de PROFESSORA, nomeada pela Portaria nº 035/1995 de 01.03.1995.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 31 de Agosto de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**4E255E77

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 03 /2017**

***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES***

APROVA AS ALTERAÇÕES NO ARTIGOS DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DA REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL ÀS LEIS 252/2006 E DECRETO 134/97.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, de acordo com suas competências estabelecidas em Lei Municipal 252/2006 e cria o Fundo Municipal conforme Decreto 134/97 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária do dia 30 de agosto de dois mil e dezessete conforme ata nº 15/2017.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Regulamentar o Artigo 2º do Decreto nº 134/97 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente onde caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social como órgão responsável pela Política Municipal juntamente com o tesoureiro gerir o Fundo sobre orientação, fiscalização e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2º -** Aprovar a seguinte alteração: Lei nº 252/2006 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente. Capitulo V. do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente: Artigo 75 – passando a ter a seguinte redação "O Fundo Municipal que trata o artigo 74 desta Lei será gerido sob a aprovação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com apoio técnico do Tesoureiro e do órgão responsável pela Coordenação da política da Criança e do Adolescente sendo a Secretaria Municipal de Assistência social".

**Art. 3º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré 30 de agosto de 2017.

***WALQUÍRIA REGINA SILVA DUTRA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**FD3BBAF2

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 04 /2017**

***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES***

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, de acordo com suas competências estabelecidas em Lei Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2017 e ata de nº 15/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Convocar e nomear a conselheira classificada em 8º lugar **Lusinete Aparecida Teodoro Bara** para assumir como Conselheira Tutelar Titular, visto que a conselheira Titular Andreza Mello da Silva protocolou em data do dia 30/08/2017 o pedido de exoneração. Ainda convocar o 9º colocado para assumir a vaga de suplente **Wiverson Dutra** substituindo a Conselheira Conceição Helena de Souza Biancard que se encontra em licença médica.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré 01 de setembro de 2017.

***WALQUIRIA REGINA SILVA DUTRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**DE7E3CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº1103 /2017**

SUMULA: Constitui o Comitê Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Barra do Jacaré -Paraná.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor; **DECRETA:**

**Art.º 1º** - Fica constituída o Comitê Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Barra do Jacaré- Paraná.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme relação abaixo:

**- Prefeitura Municipal**
Adalberto de Freitas Aguiar
**-Secretaria Municipal de administração e Planejamento**
Débora Cristina Calixto dos Santos
**- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**
William Jones Branco
**- SANEPAR**
Juarez Antonio Wolls
Flávio Luiz Maiorky
**- Câmara Municipal de Vereadores**
Edival do Nascimento
**- Secretaria Municipal de Assistência Social**
Solange Alves dos Santos Souza
**- Conselho Municipal de Saúde**
Aline Claro de Carvalho
**- Secretaria Municipal de Saúde**
Rafaela Lourenço Aguiar
**- Secretaria Municipal de viação, Obras e Serviços Públicos**
José Carlos da Silva
**- Assessoria Jurídica**
Ana Luiza de Oliveira
**- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Maria de Fátima de Freitas Aguiar
**- Comitê Municipal de Indústria e Comércio**
Wagner de Freitas Aguiar

**Parágrafo Único –** Os membros constantes neste Decreto, exercerão as atividades a eles atribuídas, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerado atividade de interesse público.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Barra do Jacaré em 30 de Agosto de 2017.**

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**02ED9087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº. 640/ 2017**

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Barra do Jacaré autorizado a participar, com reservas, implicando em consorcimento parcial, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.
Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:
a) pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;
b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
e) iluminação pública;

f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) Outras atividades correlatas.
Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.
Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - Firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - Promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - Realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.
VI - Firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.
Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5° - Para concretização do ingresso do Município de Barra do Jacaré no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir dotações orçamentárias nos exercícios financeiros subsequentes, para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.
Art. 7 - Está lei entra vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA, 01 de setembro de 2017.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**01CB93D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 191 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;
CONSIDERANDO o ofício nº 129 de 01/09/2017 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes protocolado sob nº 7963 de 01/09/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 01/09/2017, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO e que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora*- 20 hrs).
Art. 2º- Revoga-se a portaria nº: 186 de 28/07/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 01 de setembro de 2017.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**4E97BB87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**

**Pregão Presencial Nº 13/2017**

| | |
|---|---|
| **1.0.** | **DO OBJETO** |
| 1.1. | Aquisição de Peças Novas Genuínas ou Originais, para reparos e manutenção de máquinas da frota municipal. |
| **2.0.** | **DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 2.1. | A data da abertura das propostas será no dia 21/09/2017, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro. |
| 2.2. | O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame. |
| **3.0.** | **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 3.1. | Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Itens. |
| **4.0.** | **DO FORNECIMENTO DO EDITAL** |
| 4.1. | Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Portal da Transparência do Município. |
| | Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br* |

Paço Municipal José G. Pereira, em 01/09/2017.

***NATHAN LEONARDO G. ZANATTA***
Pregoeiro
Portaria 011/2017

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**91C61EC2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 124/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

**EXONERAR,** a pedido

**Art.1º: JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO**, portadora do RG nº 609.481.463-6 SSP/PR e CPF 074.138.769-73, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

**Art. 2º**: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**8C062FA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO N° 043/2017 - TIPO PRESENCIAL**

Onde lê se:
**VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 184.561,13 (Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos).**
Leia-se:
**VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 72.339,56 (Setenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**
Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 01 de setembro de 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**774D0806

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: CECOR CENTRO DO CORACAO - EPP
CPF / CNPJ: 20119990000199
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 20/2017
Número Licitação: 6/2017
Número Contrato/Aditivo: 099/2017
Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica
Data Homologação: 12/06/2017
Data Assinatura: 12/06/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 80.000,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**2661AC58

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 09221576000153
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 22/2017
Número Licitação: 7/2017
Número Contrato/Aditivo: 100/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 26/2017, Pregão Presencial 15/2017 de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 22/06/2017
Data Assinatura: 22/06/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 48.400,02

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**F1219873

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ - ME
CPF / CNPJ: 15100391000193
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 22/2017
Número Licitação: 7/2017
Número Contrato/Aditivo: 101/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 26/2017, Pregão Presencial 15/2017 de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 22/06/2017
Data Assinatura: 22/06/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 157.700,02

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**990D1257

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: ELIANE CAMPOS LONGO
CPF / CNPJ: 07816683000107
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 22/2017
Número Licitação: 7/2017
Número Contrato/Aditivo: 102/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 26/2017, Pregão Presencial 15/2017 de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 22/06/2017
Data Assinatura: 22/06/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 630.839,52

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**633962D2

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO SUPERECONÔMICO LTDA ME
CPF / CNPJ: 08270026000161
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 22/2017
Número Licitação: 7/2017
Número Contrato/Aditivo: 103/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 26/2017, Pregão Presencial 15/2017 de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 22/06/2017
Data Assinatura: 22/06/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 104.394,06

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**1BC62A7D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: Grande Eletro Eletrônicos Ltda - ME
CPF / CNPJ: 10662497000248
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2017
Número Licitação: 10/2017
Número Contrato/Aditivo: 104/2017
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo a ser utilizado na Farmácia Básica Municipal de acordo com recursos e aplicação do QUALIFAR-SUS e IOAF custeio
Data Homologação: 30/06/2017
Data Assinatura: 30/06/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 3.367,50

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**B9FA1150

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CPF / CNPJ: 12811487000171
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2017
Número Licitação: 10/2017
Número Contrato/Aditivo: 105/2017
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo a ser utilizado na Farmácia Básica Municipal de acordo com recursos e aplicação do QUALIFAR-SUS e IOAF custeio
Data Homologação: 30/06/2017
Data Assinatura: 30/06/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 4.000,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**946CF030

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: ARES QUIMICA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 08059417000131
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 18/2017
Número Licitação: 12/2017
Número Contrato/Aditivo: 106/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município, incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato.
Data Homologação: 30/06/2017
Data Assinatura: 30/06/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 24.325,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**D0C28010

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2015**
**TERMO ADITIVO N.° 107/2017**

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTEO, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA** - , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07, cidade de Bituruna- PR, inscrito no CNPJ sob n° 18543787000101, neste ato representado por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI, CPF nº 59666919168, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2015, a partir de seu vencimento, até **05/01/2018**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Médico Plantonista e Diretor Clínico para o Hospital São Vicente de Paula e para realização de exames de Ultrassonografia Geral e Endoscopia Digestiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Julho de 2017.

***RODRIGO MARCANTE***
Contratante

***MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA*** **-**
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**FC5436AF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 85247385000149
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2017

Número Licitação: 11/2017
Número Contrato/Aditivo: 108/2017
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município.
Data Homologação: 19/07/2017
Data Assinatura: 19/07/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 2.600,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**B3878387

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -
CPF / CNPJ: 12069550000146
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2017
Número Licitação: 11/2017
Número Contrato/Aditivo: 109/2017
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município.
Data Homologação: 19/07/2017
Data Assinatura: 19/07/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 37.000,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**6AED88D6

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2017
Número Licitação: 11/2017
Número Contrato/Aditivo: 110/2017
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município.
Data Homologação: 19/07/2017
Data Assinatura: 19/07/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 20.812,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**A98BAA75

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 03411908000186
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2017
Número Licitação: 11/2017
Número Contrato/Aditivo: 111/2017
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município.
Data Homologação: 19/07/2017
Data Assinatura: 19/07/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 25.968,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**4F2275DF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 85477586000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2017
Número Licitação: 11/2017
Número Contrato/Aditivo: 112/2017
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município.
Data Homologação: 19/07/2017
Data Assinatura: 19/07/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 15.540,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**D3309D44

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2015**
**TERMO ADITIVO N.° 113/2017**

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ABRAHAO E AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S - ME**, sito a RUA PRUDENTE DE MORAIS, 80, SALA B, cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 10948742000105, neste ato representado por LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHAO, CPF Nº 62260367887, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 073/2015, a partir de seu vencimento, até **23/01/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços Pessoa Jurídica especializado em Cirurgia Geral visando o atendimento e manutenção das atividades de saúde curativa e preventiva do Hospital São Vicente de Paula do município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 24 de Julho de 2017.

***RODRIGO MARCANTE***
Contratante

***ABRAHAO E AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S - ME***
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**5ABDF662

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2016 TERMO ADITIVO N.° 114/2017**

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sito a AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob n° 61074175000138, neste ato representado por PAULO ROBERTO MARTINS, CPF Nº 63709082749, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 21/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 086/2016, a partir de seu vencimento, até **24/07/2018**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Master ALLT AMB1 placas BAO-5457 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 1.888,00 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais).
1.3 - O pagamentos do serviço executado será efetuado em parcela única em até 10 dias após a emissão da apólice, de acordo com empenho, liquidação e dados da apólice do seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de Julho de 2017.

***RODRIGO MARCANTE***
Contratante

***MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A***
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**E0026F78

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: C.S. CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EI
CPF / CNPJ: 24619286000156
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2017
Número Licitação: 16/2017
Número Contrato/Aditivo: 115/2017
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza do tipo papel higiênico institucional e papel toalha interfolha, assim como suportes para os mesmos, os quais serão utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Sáude do município.
Data Homologação: 07/08/2017
Data Assinatura: 07/08/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 16.020,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**325F2881

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRO
CPF / CNPJ: 08087374000106
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2017
Número Licitação: 16/2017
Número Contrato/Aditivo: 116/2017
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza do tipo papel higiênico institucional e papel toalha interfolha, assim como suportes para os mesmos, os quais serão utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Sáude do município.
Data Homologação: 07/08/2017
Data Assinatura: 07/08/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 2.058,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**04E1867A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA - M
CPF / CNPJ: 26268378000164
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 28/2017
Número Licitação: 8/2017
Número Contrato/Aditivo: 117/2017

Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 90/2016, Pregão Presencial 73/2016 de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública
Data Homologação: 14/08/2017
Data Assinatura: 14/08/2017
Vigência: 03 meses
Valor R$: 18.800,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**C302F95E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: J P V CALCAMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09064325000102
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 28/2017
Número Licitação: 8/2017
Número Contrato/Aditivo: 118/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços nº 90/2016, Pregão Presencial 73/2016 de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública
Data Homologação: 14/08/2017
Data Assinatura: 14/08/2017
Vigência: 03 meses
Valor R$: 33.800,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**6433E49E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 02231842000180
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 30/2017
Número Licitação: 9/2017
Número Contrato/Aditivo: 119/2017
Objeto: Adesão ao Registro de Preços 59/2017 PR 35/2017 para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 16/08/2017
Data Assinatura: 16/08/2017
Vigência: 12 meses
Valor R$: 50.131,20

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**07746E1A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2016 TERMO ADITIVO N.° 120/2017**

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HEBER ALMEIDA SANTOS - MEI**, sito a R SENADOR NEREU RAMOS,73, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12312254000124, neste ato representado por HEBER ALMEIDA SANTOS, CPF Nº 92541941900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 27/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 141/2016, a partir de seu vencimento, até **21/08/2018**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de Agosto de 2017.

***RODRIGO MARCANTE***
Contratante

***HEBER ALMEIDA SANTOS - MEI***
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**6FF13780

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF / CNPJ: 02816696000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 25/2017
Número Licitação: 17/2017
Número Contrato/Aditivo: 121/2017
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/08/2017
Data Assinatura: 23/08/2017
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 39.852,70

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**7E3EF111

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 09254808000170
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 25/2017
Número Licitação: 17/2017
Número Contrato/Aditivo: 122/2017
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/08/2017
Data Assinatura: 23/08/2017
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 9.063,60

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**AE68C1BC

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: CLEMENS FIORELLI JUNIOR & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 81903197000170
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 27/2017
Número Licitação: 19/2017
Número Contrato/Aditivo: 123/2017
Objeto: Registro de Preços com maior percentual de desconto sobre a Tabela de preços divulgada pela ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para fornecimento de medicamentos Éticos, Similar e Genérico, para a Fundação Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes conforme prescrição e justificativa médica
Data Homologação: 25/08/2017
Data Assinatura: 25/08/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 90.000,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**362D761D

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2016 TERMO ADITIVO N.° 124/2017**

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NAMIR CAVALLI CLINICA MEDICA LTDA - EPP**, sito a RUA PARAGUAI, 648, cidade de Cascavel- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12505444000168, neste ato representado por NAMIR CAVALLI, CPF Nº 34093591920, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 48/2016 – Inexigibilidade de Licitação N.° 14/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 158/2016, a partir de seu vencimento, até **25/08/2018**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XV devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de Agosto de 2017.

***RODRIGO MARCANTE***
Contratante

***NAMIR CAVALLI CLINICA MEDICA LTDA - EPP***
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**5603C830

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: FIORELLI JUNIOR E LUPATINI LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 04597327000143
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 31/2017
Número Licitação: 21/2017
Número Contrato/Aditivo: 125/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, destinados a pacientes conforme prescrição e justificativa médica, além daqueles internados no Hospital São Vicente de Paula, com autorização expedida pela Assistência Social.
Data Homologação: 31/08/2017
Data Assinatura: 31/08/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 154.020,03

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**D00BED9F

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA
CPF / CNPJ: 81642308000213
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 26/2017
Número Licitação: 18/2017
Número Contrato/Aditivo: 126/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento

contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR.
Data Homologação: 01/09/2017
Data Assinatura: 01/09/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 12.780,00

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**1EC1AF8B

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nome do Fornecedor: IDEAL GUAPO LTDA
CPF / CNPJ: 03626094000440
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 26/2017
Número Licitação: 18/2017
Número Contrato/Aditivo: 127/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR.
Data Homologação: 01/09/2017
Data Assinatura: 01/09/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 179.170,50

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**A61DAA93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 104/2017**

REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PDR.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1039/2005.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações para o Desenvolvimento Rural do município implementada em anos anteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, no que diz respeito a operacionalização de apoio na aquisição de semente demilho.

**Art. 2º** - Art. 3º Serão beneficiados os produtores rurais que atenderem os seguintes requisitos:

**I** - Preencham credenciamento junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela operacionalização do Programa;

**II** - Sejam proprietários, meeiros, arrendatários, posseiros, assentados do Programa da Reforma Agrária, dentro dos limites do município de Bituruna;

**III** - Possuam Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO e Declaração de Aptidão ao PRONAF;

**IV** – Não possua pendência tributária no município de Bituruna, comprovada com certidão negativa de débitos municipais;

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo desvio de finalidade comprovado ou má fé, o agricultor beneficiado perderá o direito a atendimentos futuros;

**Parágrafo Segundo** – O cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO que se refere o inciso III, se limita ao titular do cadastro, excluindo-se os associados à produção para o mesmo beneficio.

**Art. 3º** - Fica limitada a aquisição pela Prefeitura Municipal de Bituruna de até 300 (trezentas) sacas demilho para o desenvolvimento do Programa.

**Art. 4º** - Cada agricultor poderá ser beneficiado com apoio no máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor equivalente a 10 (dez) quilogramas de semente de milho, a ser adquirida em fornecedor vencedor do processo licitatório específico, devendo o beneficiário, em contrapartida adquirir com recursos próprios 10 (dez) quilogramas de semente de milho da mesma variedade, no momento do recebimento do apoio, o que totalizará a quantidade de 20 (vinte) quilogramas de semente de milho por agricultor beneficiado.

**Paragrafo único** - Após a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio, o beneficiado deverá recolher o valor da contrapartida, antecipadamente, através de guia específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - A operacionalização dar-se-á através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qual caberá as atividades de divulgação do Programa, cadastramento dos agricultores interessados na adesão ao mesmo, bem como a autorização para a retirada das sementes.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Agosto de 2017.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Sebastião Lopes
**Código Identificador:**05174D7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 000105/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | |
| (97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **25.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | |
| (110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| **Total Anulação:** | **25.000,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de agosto de 2017

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**08BCFBF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 000106/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| (6) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 120.000,00 |
| 02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO | |
| (277) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 122.500,00 |
| **Total Suplementação:** | **242.500,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| (22) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| (27) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO | |
| (50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.319,66 |
| 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (165) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (225) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| (216) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO | |
| (283) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.042-0934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 16.336,69 |
| (259) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.005-0934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 30.000,00 |
| (266) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 26.680,34 |
| (280) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0934 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| (268) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0934 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| (293) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.042-0934 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 26.163,31 |
| **Total Anulação:** | **242.500,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de agosto de 2017.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**D1CCDD8E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PP 047/2017**

**ERRATA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017**

A Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, retificar o objeto do Pregão Presencial 047/2017.

**Onde se Lê:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE KITS PARA ENXOVAL PARA BEBÊ, CONFECÇÕES DE CAMISETAS PARA CAMPANHA E EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E TECIDOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

**Leia-se:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE KITS PARA ENXOVAL PARA BEBÊ, CONFECÇÕES DE CAMISETAS PARA CAMPANHA E EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E TECIDOS DIVERSOS e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIOLÕES A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Setembro de 2017.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**5C213642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2017.**

**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
**CONTRATADO**: A & A EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, sita R DOUTOR LUIZ DE TOLEDO PIZA SOBRINHO, 298 BOX 3 - CEP: 16204153 - BAIRRO: RESIDENCIAL ALVORADA– São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 17.940.427/0001-72
**OBJETO (S):** AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS NA ÁREA DE PEDAGOGIA INFANTIL, FUNDAMENTAL E EDUCADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1810 | 05.001.12.361.0503.2031 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2300 | 05.001.12.365.0504.2033 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2310 | 05.001.12.365.0504.2033 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
**DATA DA ASSINATURA**: 28/08/2017.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/08/2017.

Contratante
***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

Contratado
***AYRES ESCANHUELA***
Representante

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**08DEC114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP) PARA MANUTENAÕ DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NA UNIDADE BPASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO** (gerador de energia, eletrocardiograma, monitor multiparametrico, desfibrador, autoclave, compressor, oxímetro, equipamentos odontológicos, deionizador de água, Laringoscópio, aparelho de pressão, aspirador, aparelho de ar-condicionado, seladora, cadeira odontológica) a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município, em conformidade com o edital e anexo I.

**TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.**

**Entrega das propostas e documentações: dia 20 de Setembro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília).**

**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

**INFORMAÇÕES:** INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Setembro de 2017.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**926AF159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA, MATERIAL ELETRICO E PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** a pedido da Secretaria de Administração e de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município em conformidade com o edital e anexo I.

**TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.**

**Entrega das propostas e documentações: dia 21 de Setembro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília).**

**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

**INFORMAÇÕES:** INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Setembro de 2017.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**21B7BD24

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

**ÓRGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

**EMPRESA:** FARMACIA IRMAOS MELLO LTDA – ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de "A a Z" que não façam parte da farmácia básica, do tipo medicamentos referência(s), genérico(s) e similares, conforme definidos pela Lei nº 9.787/99, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para complementar o atendimento nas áreas da Saúde e Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.

**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**3895B7CB

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 062/2017.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à aquisição de toners, cartuchos de tinta e tintas para as impressoras de todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida-PR, conforme abaixo:

| ITEM | PROPONENTE | VALOR UNIT. |
|---|---|---|
| 01 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 59,00 |
| 02 | W P DO BRASIL LTDA – EPP | R$ 59,00 |
| 03 | W P DO BRASIL LTDA – EPP | R$ 59,00 |
| 04 | W P DO BRASIL LTDA – EPP | R$ 280,13 |
| 05 | W P DO BRASIL LTDA – EPP | R$ 139,50 |
| 06 | W P DO BRASIL LTDA – EPP | R$ 95,00 |
| 07 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 94,80 |
| 08 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 96,00 |
| 09 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 59,50 |
| 10 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 67,50 |
| 11 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 115,30 |
| 12 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 139,70 |
| 13 | W P DO BRASIL LTDA – EPP | R$ 197,00 |
| 14 | W P DO BRASIL LTDA – EPP | R$ 115,00 |
| 15 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 127,50 |
| 16 | W P DO BRASIL LTDA – EPP | R$ 130,50 |
| 17 | W P DO BRASIL LTDA – EPP | R$ 339,50 |
| 18 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 94,74 |
| 19 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 100,00 |
| 20 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 92,00 |
| 21 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 92,00 |
| 22 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 92,00 |
| 23 | IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME | R$ 92,00 |

Boa Vista da Aparecida, 01 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**9814816B

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 172 2017**

Data: 01/09/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, Srª. **Aparecida de Almeida**, inscrita sob matricula nº 11355-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, lotada na Secretaria de Ação Social, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 01/09/2017 e finalizando em 29/11/2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**94A1E019

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 173 2017**

Data: 01/09/2017

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, Sr. **Vilmar Rodrigues Vieira**, inscrito sob matricula nº 11369-7, ocupante do cargo efetivo de Vigia, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 04/09/2017 e finalizando em 02/12/2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**654EBF65

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 174 2017**

Data: 01/09/2017

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e em estágio probatório, dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias, aos servidores efetivos e em estagio probatório, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

| Nome | Matrícula | Cargo | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| Ana Lúcia Brandão Finatto | 118011-8 | Técnica em Enfermagem ESF | 07/09/2017 a 06/10/2017 | 2016/2017 |
| Célio Roberto Knecht | 117490-8 | Guardião | 04/09/2017 a 03/10/2017 | 2015/2016 |
| Ivonete Bitancorte Felizardo | 117834-2 | Agente de Saúde | 11/09/2017 a 10/10/2017 | 2016/2017 |
| Jair Stupp | 117999-3 | Vigia | 01/09/2017 a 30/09/2017 | 2016/2017 |

**Art. 2º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**DD63B8D3

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 171 2017**

**PORTARIA Nº 171/17**
**Data 01/09/2017**

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O

CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidoras aposentada e demitida, conforme segue tabela abaixo:

| NOME | VALOR ACORDADO | PARCELAS | VALOR PARCELA |
|---|---|---|---|
| Maria Terezinha Granetto | R$ 1.896,23 | 5 | R$ 379,24 |
| Eliamar Aparecida Granetto Costa | R$ 2.056,23 | 5 | R$ 411,24 |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 01 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**5964D86A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 2604/2017

*Designa Servidora para a função de Coordenadora Pedagógica Escolar.*

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a Servidora **IVANIA FERREIRA DA ROCHA,** portadora da CI nº 7.770.133-8-SSP-PR e CPF nº 054.470.719-25, nomeada pela Portaria nº 1945/2014 de 13 de outubro de 2014, lotada no Cargo de *"Professor de Educação Infantil"*, para responder pela função de Coordenadora Pedagógica Escolar, com gratificação correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro, alterada pela Lei nº 639/2015, Art. 39, Inciso II, item c §2º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de setembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**045B2C67

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 2605/2017

*Concede Férias a Servidor Público que Especifica.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **HÉLIO JOSÉ SURDI**, portador do RG nº 4.176.318-3 SSP-PR e CPF nº 757.804.379-04, servidor público municipal, lotado no cargo de Técnico em Agropecuária, 09 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2005 à 14/02/2006 para serem gozadas de 01/09/2017 à 09/09/2017, 10 dias de férias referente ao período aquisitivo de 15/02/2006 à 14/02/2007 para serem gozadas de 11/09/2017 à 20/09/2017, 16 dias de férias referente ao período aquisitivo de 15/02/2010 à 14/02/2011 para serem gozadas de 21/09/2017 à 06/10/2017 e 09 dias de férias referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 à 14/02/2013 para serem gozadas de 09/10/2017 à 17/10/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de setembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**0749C574

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### LEI Nº 1.317, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

*Institui o Programa de Incentivo à Avicultura no Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica instituído o **Programa de Incentivo à Avicultura** para atender agricultores e empreendedores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com o objetivo de fomentar a criação de aves, visando a produção em escala industrial e comercial.
**Art. 2º.** O Município incentivará a instalação de aviários com fornecimento de serviços e equipamentos necessários a terraplanagem, assim como cascalhamento das vias que dão acesso às propriedades dos agricultores e empreendedores que se inscreverem neste Programa e atenderem aos requisitos desta Lei.
**Art. 3º** O Município executará os serviços de terraplanagem para a implantação de no máximo duas unidades para cada agricultor ou empreendedor por ano, após prévia análise e aprovação do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que fará os encaminhamentos necessários ao Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, e solicitação feita pelo interessado, que deverá estar acompanhada de:
**I.** Projeto técnico e estudo de viabilidade fornecido ou aprovado pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, podendo tal projeto ser fornecido por outro órgão Estadual ou Federal, ligado à Agricultura, ou elaborado por escritório particular, profissional autônomo ou empresa;
**II.** Comprovação de atividade econômica através da apresentação de bloco de notas, inscrição como produtor rural ou outro documento comprobatório;
**III.** Apresentação de certidão do registro imobiliário ou documento de aquisição da posse do imóvel rural;
**IV.** Apresentação de certidões negativas de tributos municipais;
**V.** Comprovação do INCRA e CCIR;
**VI.** Licenças Ambientais.
**Art. 4º.** Caberá ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização da adequada utilização das benfeitorias pelos agricultores e empreendedores beneficiados por esta Lei, uma vez sendo verificada qualquer irregularidade, o beneficiário responderá ao que der causa e não haverá concessão de novo benefício.
**Art. 5º.** Caso o beneficiário venha a abandonar as atividades no mesmo exercício financeiro que tenha recebido o incentivo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inscrever o valor do investimento em dívida ativa em nome do agricultor empreendedor.
**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Departamento de

Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, suplementadas se necessário.
**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**6CA1407D

**CHEFE DE GABINETE**
**LEI Nº 1.318, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

Institui o Programa de Incentivo à Bovinocultura Leiteira no Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica instituído o **Programa de Incentivo à Bovinocultura Leiteira** para atender agricultores e empreendedores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com o objetivo de fomentar a produção de leite, visando a produção em escala industrial e comercial.
**Art. 2º.** O Município incentivará a instalação de galpões para uso de tecnologias diversas na Bovinocultura Leiteira (Convencional, *Free Stall*, *Compost Barn*) com fornecimento de serviços e equipamentos necessários a terraplanagem, assim como cascalhamento das vias que dão acesso às propriedades dos agricultores e empreendedores que se inscreverem neste Programa e atenderem aos requisitos desta Lei.
**Art. 3º**. O Município executará os serviços de terraplanagem para a implantação de no máximo um barracão para cada agricultor ou empreendedor por ano, após prévia análise e aprovação do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que fará os encaminhamentos necessários ao Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, e solicitação feita pelo interessado, que deverá estar acompanhada de:
**I.** Projeto técnico e estudo de viabilidade fornecido ou aprovado pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, podendo tal projeto ser fornecido por outro órgão Estadual ou Federal, ligado à Agricultura, ou elaborado por escritório particular, profissional autônomo ou empresa;
**II.** Comprovação de atividade econômica através da apresentação de bloco de notas, inscrição como produtor rural ou outro documento comprobatório;
**III.** Apresentação de certidão do registro imobiliário ou documento de aquisição da posse do imóvel rural;
**IV.** Apresentação de certidões negativas de tributos municipais;
**V.** Comprovação do INCRA e CCIR;
**VI.** Licenças Ambientais.
**Art. 4º.** Caberá ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a fiscalização da adequada utilização das benfeitorias pelos agricultores e empreendedores beneficiados por esta Lei, uma vez sendo verificada qualquer irregularidade, o beneficiário responderá ao que der causa e não haverá concessão de novo benefício.
**Art. 5º.** Caso o beneficiário venha a abandonar as atividades no mesmo exercício financeiro que tenha recebido o incentivo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inscrever o valor do investimento em dívida ativa em nome do agricultor empreendedor.
**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, suplementadas se necessário.
**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**B59AE13C

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 166, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder a Sra. Luciana Luczkievicz, servidora pública, cargo de Chefe da Divisão de Expedição de Documentos, CPF Nº 083.572.029-26, RG n° 10.611.598-2, 1/2 (meia) diária de viagem, no dia 1º de setembro de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**CC5708E7

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 167, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao Sr. Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 1º de setembro de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**78DB7774

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 165, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

Nomeia a Subcomissão Técnica, para avaliação das propostas técnicas da licitação modalidade Carta Convite nº 01/2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 10 do art. 10 da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.
**RESOLVE**
**Art. 1º -** Nomear, Subcomissão Técnica, para avaliação das propostas técnicas da licitação modalidade Carta Convite nº 01/2017, com a seguinte composição:
· Loidir Salvi – Contadora, diretora do Dep. de Administração e Planejamento;
· Elisana Pillonetto – Professora, diretora do Dep. de Educação, Cultura e Esporte.
· Anderson Munaretto – Servidor Público Municipal, com formação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.

**Art. 2º** Com a realização da Carta Convite nº 01/2017, esta Comissão será extinta.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**F0D66597

## CHEFE DE GABINETE
## PORTARIA Nº 168, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 04 de setembro de 2017, para a Cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**93D18F09

## CHEFE DE GABINETE
## RESOLUÇÃO C M A S Nº 10/2017

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético anual da Execução Física-Financeira do exercício de 2016, dos Serviços e Programas Federais IGD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 01 de setembro de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico-Financeira do exercício de 2016, dos Serviços e Programas Federais IGD SUAS – do Município de Bom Sucesso do Sul.
**Art. 2º**. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 1º de Setembro de 2017.

***ANDREIA ZANELLA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**FC4B16EF

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 004/2017**

**ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Bom Sucesso do Sul – PR e o Município de Pato Branco – PR.**
**OBJETO:** tem por objeto estabelecer parceria para o desenvolvimento de atividades do setor rodoviário dos Municípios de Bom Sucesso do Sul e Pato Branco, com a destinação de máquinas e pessoal para a realização de serviços de conservação e manutenção de estradas e obras de arte, localizadas nas divisas e que atendam os interesses de ambos os municípios, que serão executadas individual ou conjuntamente para a realização dos seguintes serviços:
I - Execução de cascalhamento de estradas rurais próximas as divisas dos municípios, visando proporcionar condições de trafegabilidade tanto para moradores do Município de Bom Sucesso do Sul como de Pato Branco;
II – Conservação, manutenção, adequação ou readequação de estradas vicinais com a utilização de motoniveladora, rolo compactador, pá-carregadeira, retro-escavadeira, caminhões e demais equipamentos necessários ao bom desempenho do serviço;
III – Execução de pontes ou bueiros nas estradas gerais;
IV – Outros serviços correlatos.
**VIGÊNCIA:** o presente termo de cooperação vigorará a partir da data de sua publicação, por tempo indeterminado.
**ASSINADO:** Em 05 de julho de 2017, por NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul e por AUGUSTINHO ZUCCHI, Prefeito de Pato Branco

Bom Sucesso do Sul, 01 de setembro de 2017

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**A413F287

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP 56/2017

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**
Em concordância com a Ata datada em 29/08/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 56/2017, que teve como objeto a Contratação de serviços de tratamento de fisioterapia Neurológica especializada pelo método Cuevas Medek Exercices Nivel III (CME), conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **PE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA - ME,** com o CNPJ 22.483.990/0001-07, conforme valores abaixo relacionados:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE. | UNID. | VALOR UNI. (R$) |
|---|---|---|---|
| Contratação de serviços de tratamento de fisioterapia Neurológica especializada pelo método Cuevas Medek Exercices Nivel III (CME). | 72 | Sessões | 180,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 12.960,00 (Doze Mil Novecentos e Sessenta Reais)** | | | |

Bom Sucesso do Sul, 01 de Setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**D56F3764

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PP57/2017

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017**
Em concordância com a Ata datada em 29/08/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 57/2017, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de 8 (oito) horas semanais (nas quartas-feiras), com profissionais especializados, para ministrar aulas de Ballet Clássico e Danças Urbanas (hip hop), para os projetos sociais do Munícipio de Bom Sucesso do Sul e do PAIF, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **DEBORA NEPOMUCENO PINTO**

**06352416926,** com o CNPJ 21.894.286/0001-76, conforme valores abaixo relacionados:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE. | UNID. | VALOR UNI. (R$) |
|---|---|---|---|
| Serviços profissionais para ministrar **aulas de Ballet Clássico e Danças Urbanas (Hip Hop)**, sendo aulas teóricas e práticas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, sendo nas quartas feiras. Para Apresentações em eventos cívicos e culturais do Município, tais como: | 12 | MÊS | 1.200,00 |
| Aniversário do Município, | | | |
| Dia das Mães, | | | |
| Dia dos Pais, | | | |
| Comemorações Natalinas, | | | |
| Dia do Professor, | | | |
| Dia da Pátria e Independência; | | | |
| Dias de encerramento de Projetos Sociais; | | | |
| Profeto do Paif "clube do Vovô". | | | |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** | | | |
| **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)** | | | |

Bom Sucesso do Sul, 01 de Setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**8FE2D0BB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO -DISPENSA 16/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017**
**PROTOCOLO 2017/08/284769**
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86
**CONTRATADA:** CENTRO INTEGRADO DO SUDOESTE-LTDA
CNPJ Nº 07678694/0001-26
**OBJETO**: Contratação de serviços especializados para serviços relativos à despesa com internação e anestesista para o paciente GABRIEL ROBERTO ANTONIUTTI, que necessita de intervenção cirúrgica pelo diagnóstico de "osteomielite em calcanhar direito".
**VALOR**: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
**VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Departamento de Saúde
07.00 – Departamento de Saúde,
07.01 – Fundo Municipal de Saúde;
1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo municipal de Saúde;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Despesa: 1198.
**JUSTIFICATIVA**: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 01 de setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**7A6A306F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 64/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017**
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 64/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Registro de registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições servidas nas cidades de Pato Branco-PR e Francisco Beltrão – Pr, para o atendimento de servidores em eventos ou a serviço do município nas respectiva cidade, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 25/09/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 01 de setembro de 2017.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**7CD19DDA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 161/2017**

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Legislação Municipal;

Resolve:

**Art. 1°** - Nomear Comissão de avaliação probatória para a Secretária Municipal de Saúde nos termos do artigo 30 da Lei 414/2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal), os seguintes servidores:

- JOÃO CARLOS GUSSO (PRESIDENTE)
- SEBASTIÃO COSTA ALVES (MEMBRO)
- JOSE VALDO VIEIRA DOS SANTOS (MEMBRO)

**Art. 2º -** Revoga-se a portaria nº 158/2017.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 01 de setembro de 2017.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**61E23DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA: 163/2017**

**PORTARIA: 163/2017**
**DATA: 01/09/2017**

*SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DO CRASS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

***RESOLVE:***

***ART. 1º - Nomear a Sra. CELIA DOS SANTOS KRUL, portadora do Rg. 4.082.287-9, ao Cargo de CHEFE DE DIVISÃO, símbolo CC4, a partir de 01/09/2017, sendo devidamente lotada como COODERNADORA DO CRASS.***
***ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/09/2017**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

*Registre-se e*
*Publique-se.*

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, ao 01 dia do mês de Setembro de 2017.*

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**AE808222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 164/2017**

***DATA: 01/09/2017***

*SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

***RESOLVE:***

***ART. 1º -** Nomear a **Srta. VALDINÉIA LUZIA SCHILES**, portadora do CPF. 062.314.349-66, ao Cargo de Chefe de Divisão, símbolo, CC4, devidamente lotado na Secretaria de Municipal da Ação Social.*
.

***ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/09/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.***

*Registre-se e*
*Publique-se.*

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, ao 01 dia do mês de Setembro de 2017.*

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**0041A930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 162/2017**

***DATA: 01/09/2017***

*SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

***RESOLVE:***

***ART. 1º - Nomear a partir de 01/09/2017, a Sra. IVONE B DO NASCIMENTO LOREDO, portadora do CPF: 603.639.839-53, ao Cargo de Secretária de Assistência Social símbolo CC2.***
***ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/09/2017**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

*Registre-se e*
*Publique-se.*

*PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao, 01 dia do mês de Setembro de 2017.*

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**2484C6BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 044/2017.**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | O presente objeto refere-se á contratação de uma empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Gerais, compreendendo 360 consultas. | CLINICA MEDICA MARCELO SOUZA ERIRELI-ME, CNPJ sob n.º 28.374.658/0001-82 | R$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais). |

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 01 de setembro de 2017.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**03BC33CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 022/2017, Processo de Registro de Preços nº. 013/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
**Considerando a desistência da empresa ECO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP do item no 146, fica o mesmo registrado para o fornecedor colocado em segundo lugar no Pregão:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR-480, N° 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS**,** inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 03.652.030/0001-70, neste ato representado pelo seu administrador o **Edvar Szymanski**, portador da cédula de RG: **5051132966-SSP-RS** e CPF nº. **670.481.290-34**, à saber:

| Item | Descrição do produto | Qtd. | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 146 | PASTA D'ÁGUA 25% 80GR | 180 | 3,63 | 653,40 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 653,40** |

O prazo de validade do registro de preços será de 230 (duzentos e trinta) dias, compreendendo o período entre 02/09/2017 até 20/04/2018.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**CC3536E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Eventuais aquisições de equipamentos, acessórios e serviços de mão de obra para instalações de alarmes nas Escolas Municipais do Município de Braganey**.**
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 072/2017, conforme segue os vencedores:

| Lotes | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1, 2, 3, 4,5. | **PEDRO LUIZ TEIXEIRA 04346714951, CNPJ: 24.853.583/0001-61** | R$ 7.131,00 |
| **VALOR TOTAL** | **R$ 7.131,00** | |

Braganey, 01 de setembro de 2017.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**E4ECCEE9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 94/2017
Pregão Presencial nº 37/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR..
PROPONENTE: ILSON JOSE DE LIMA 27921727972, CNPJ nº.17.880.740/0001-62
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DATA: 31/08/2017

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**641D77E3

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 126/2017
Pregão nº 37/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ILSON JOSE DE LIMA 27921727972, CNPJ nº.17.880.740/0001-62
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 31/08/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**EF464C4B

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 105/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 55/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CENTRO DE EXCELENCIA EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.516.487/0001-83
TOTAL: R$7.942,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais)
DATA: 01/09/2017

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**DB246599

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017**

Processo dispensa nº 55/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CENTRO DE EXCELENCIA EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.516.487/0001-83
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 55/2017
Data de Assinatura: 01/09/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Valor: R$7.942,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais)
Vigência: 31/12/2017

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**70D303A0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2017**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E Nº 1.519/2017,**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Roberto Aguiar da Silva, portador do RG. nº 7.849.585-5 – SESP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 30 (trinta) de Agosto de 2017.
**Horário de saída:** 21h00min.

**Motivo:** Transportar pacientes para atendimento médico no Hospital Angelina Caron e no Instituto para Cuidado do Fígado.

**Data do retorno:** 1º (primeiro) de Setembro de 2017.
**Horário do retorno**: 03h35min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**BC097763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ERRATA REFERENTE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

Errata Referente Extrato do 3º Termo Aditivo.
Pregão Presencial nº 071/2014 - Contrato nº 066/2014.

**ONDE SE LÊ**: Representado por Marcelio Aparecido Koehler – RG: nº 3.518.354-0 e CPF nº 772.868.399-34.

**LEIA-SE:** Representado por Luiz Carlos Adami – RG: nº 1.581.815-8 e CPF nº 361.841.019-00

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**0C2390F1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela **Portaria nº 113/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de cobertura do Centro de Eventos e pintura da estrutura metálica existente.**

**Fornecedor: N. DA CRUZ ALVES - ME**
**CNPJ: 26.000.813/0001-75**

*OBRA:* **Contratação de empresa especializada para execução de cobertura do Centro de Eventos e pintura de estrutura metálica existente.**

**CARACTERÍSTICAS DA OBRA: execução de cobertura do Centro de Eventos e pintura de estrutura metálica existente.**
**LOCAL: o acesso é feito pela rua Boa Sorte.**
**MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**
**ÁREA TOTAL DO LOTE: 27.023,31m²**
**ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 2.184,00 m² SENDO:**
**LARGURA DA COBERTURA: 35,53 M**
**COMPRIMENTO DA COBERTURA: 54,87 M**
**ESPAÇAMENTO ENTRE ARCOS METÁLICOS: 4,98 M**
**NÚMERO DE ARCOS METÁLICOS: 12 UNID**
**ÁREA APROXIMADA DA COBERTURA EM PROJEÇÃO: 1.949,53 M²**
**VALOR ESTIMADO DO LOTE: R$ 326.374,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e quatro reais).**
**VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017: R$ 248.028,25 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)**

Califórnia, 29/08/2017

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**EA81A268

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 49/2017**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017-PMCS**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para as **09:00** horas do dia **15 DE SETEMBRO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2017-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA E PEDRA BRITA), DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de setembro de 2017.

***MARCIO VASIAK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**E82D1459

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO PP 56/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **11:00** horas do dia **15 DE SETEMBRO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM MICRO-ÔNIBUS NOVO 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de setembro de 2017.

***MARCIO VASIAK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**CFBC0501

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 162 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão Temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,
Resolve:
**Art. 1º**: Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal, assim constituído.

| **Representantes de Entidades Governamentais** | |
|---|---|
| *Membro Titular* | *Membro Suplente* |
| **Nadir Terezinha Cordeiro** | **Glauber Zapani** |
| Secretaria de Assistência Social | Secretaria de Assistência Social |
| **Angela Maria Pinheiro Hardt** | **Leila Fabiane Zimermann** |
| Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **Nerci Dorocil K. Oliveira** | **Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza** |
| Secretaria de Saúde | Secretaria de Saúde |
| **Heber Luiz Scarpim** | **Alysson de Lima Ribeiro** |
| Secretaria de Administração e Planejamento | Secretaria de Administração e Planejamento |
| **Jungles Aurélio Marcondes** | **Alderi Vargem Franco** |
| Secretaria de Agricultura | Secretaria de Agricultura |

| **Representantes de Entidades Não Governamentais** | |
|---|---|
| *Membro Titular* | *Membro Suplente* |
| **Jeferson J. Matte** | **Eldor Valmir Matte** |
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Sindicato dos Trabalhadores Rurais |
| **Margarida Antonio Delattre** | **Zinaldo Neumann Maciel** |
| Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida | Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida |
| **Aline Chandeski** | **Maria Rosemeri Joaquim** |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) |
| **Andreia K. de Souza** | **Ester Gonçalves Sabrina Paes** |
| Representação de Usuários | Representação de Usuários |
| **Manoel Rodrigues Costa** | **Andréia Maciel S. de Oliveira** |
| Igreja Assembleia de Deus | Igreja Assembleia de Deus |

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou anteriores, em especial a Portaria nº Portaria Nº. 40, de 02 de fevereiro de 2017.

**Campina do Simão, 31 de agosto de 2017.**

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
**Código Identificador:**89A32B54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 163 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso de Campina do Simão.

O prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 275 de 2008,

Resolve:

**Art. 1º**: Nomear os membros para compor o compor o Conselho Municipal do Idoso, assim constituído.

| **Representantes de Entidades Não Governamentais** | |
|---|---|
| ***Membro Titular*** | ***Membro Suplente*** |
| Sebastião Hardt | **Romilda Ferreira Guimarães** |
| **Associação da terceira Idade** | **Associação da Terceira Idade** |
| João Aneri N. de Oliveira | Joneval Carvalho de Oliveira |
| **Entidade Religiosa** | **Entidade Religiosa** |
| Eldor Valmir Matte | Egon Valdir Matte |
| **Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa** | **Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa** |

| **Representantes de Entidades Governamentais** | |
|---|---|
| ***Membro Titular*** | ***Membro Suplente*** |
| Glauber Zappani | Nadir Terezinha Cordeiro |
| Secretaria de Assistência Social | **Secretaria de Assistência Social** |
| Angela Maria P. Hardt | Eliane Hardt |
| **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte** | **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte** |
| Valdir Ferreira | Nerci Dorocil K. de Oliveira |
| **Secretaria de Saúde** | **Secretaria de Saúde** |

**Art. 2º** - Fica designado Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Campina do Simão, o senhor: **Valdir Ferreira.**

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou anteriores, em especial a Portaria nº 066 de 29 de julho de 2015.

**Campina do Simão, 31 de agosto de 2017.**

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
**Código Identificador:**3DEFD14C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 002/2017**

Estabelece normas de Procedimento Específico para Processo de Seleção Interna para escolha de Formadores Locais de acordo com orientações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, no âmbito do Programa Novo Mais Educação – PNME, entre os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Campo Magro.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, considerando o Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, no âmbito do Programa Novo Mais Educação – PNME, resolve tornar público e:

- Baixar as seguintes normas para procedimento específico para o Processo de Seleção Interna para Escolha de Formadores Locais para atuar com Articuladores e Mediadores do Programa Novo Mais Educação de acordo com os critérios do PNAIC 2017.

**1 Do Processo de Inscrições e Critérios:**
1.1 As inscrições serão realizadas na data de 04 a 06 de setembro de 2017, na Prefeitura Municipal, setor de protocolo das 8h00 às12h00 e das 13h00 às 16h00, anexar currículo e experiência comprovados documentalmente.
1.2 Critérios para escolha dos Formadores Locais do Programa Novo Mais Educação. A priorização para seleção dos profissionais do magistério da rede municipal que atuarão nesta função deve seguir as diretrizes abaixo, sendo que as prioridades estão listadas em ordem de preferência:
I – ser professor da rede pública de ensino de Campo Magro;
II – ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos três anos ou ser coordenador pedagógico, ou professor do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua, e
III – ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos Mediadores e Articuladores da escola do PNME (Programa Novo Mais Educação).

**2 Processo de Seleção:**
2.1 A seleção para escolha dos Formadores Locais do Programa Novo Mais Educação será realizada no dia 12 de setembro de 2017, na SEMEC, pela Coordenadora Local do PNAIC.
2.2 A Coordenadora Local ao analisar a inscrição de cada candidato, julgará se o mesmo atende aos critérios dispostos no item 1.2, levando em conta o currículo e a experiência comprovada dos candidatos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e atuantes no Programa Mais Educação na rede municipal de ensino, conforme orientação do PNAIC (Portaria nº 826 de 07 de julho de 2017).

**3 Das Disposições Finais:**
3.1 Somente terão direito de participar do Processo de Seleção Interna para a escolha dos Formadores Locais do Programa Novo Mais Educação, os profissionais inscritos via protocolo no prazo previsto e que atendam aos critérios descritos.
3.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenadora Local do PNAIC.

Campo Magro, 01 de setembro de 2017.

***GIOVANA MION CASAGRANDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**D742A076

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 559/2017

Exonera LEANDRO CORDEIRO DA LUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, **LEANDRO CORDEIRO DA LUZ,** matrícula nº 2038, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de setembro de 2017.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**064D1348

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICTÓRIOS E CANTONEIRAS EM AÇO INOX, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ao 01º **(primeiro)** dia do mês de **Setembro** do ano de **2017** (dois mil e dezessete), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 544/2017, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | |
|---|---|
| ***Pregoeiro*** | *Vagner Gonçalves de Oliveira* |
| ***Equipe de Apoio*** | *Enoque Santos* |
| ***Equipe de Apoio*** | *Jonathan Alexander Maestrelli Nunes* |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**F98B1220

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE SUSPENSÃO - CONVITE 02/2017

O Município de Campo Magro/PR, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, conforme Parágrafo 4º, artigo 21 da Lei 8666/93, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação, na modalidade **CARTA CONVITE nº 02/2017**, cujo objeto é a "***Contratação de empresa especializada em levantamento de dados de campo para a elaboração de Plano de Mobilidade Urbana no município de Campo Magro - PR para atender exigências do Ministério das Cidades (Parágrafo 4º do Art. 24 da Lei Federal 12.587/2012).***"
**Motivo:** Para revisão dos atos administrativos.
A nova data da licitação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/ 4044/4045.

Campo Magro, 01 de setembro de2017.

***ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**D4FE97F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Execução de 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimição, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra (conforme edital).

**VALOR TOTAL: R$ 3.031.942,11 (três milhões, trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e onze centavos).**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/10/2017 às 09h00min,** no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:

licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

**OBS.: O CD com o projeto de engenharia de verá ser retirado no Dep. de Licitações.**

Campo Magro, 01 de Setembro de 2017.

***ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**25219602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017**

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP, E LOTE COM COTA PRINCIPAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DE LONA E POLICARBONATO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/09/2017 às 09h00min** (horário de Brasília)**,** no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 01 de Setembro de 2017.

***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**DE6FE046

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS**
**RESOLUÇÃO Nº 018/2017**

*Aprova a Dispensa de Licitação nº 006/2017, no valor de R$* 23.892,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e dois reais).

***O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24, II da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17, Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em assembléia,***

***RESOLVE***

***Art. 1°*** - Aprovar e homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2017, no valor de **R$ 23.892,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e dois reais),** em favor da empresa SPIN SISTEMAS LTDA - ME, que apresentou orçamento compatível com o praticado no mercado, para a concessão de licença de uso de softwares de Sistema de Contabilidade Publica, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Transparência Publica, através de ***Licença de uso (Locação) mensal,*** para um período de 12 ( doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de agosto de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Presidente
COMPRO

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**6F2F73B9

**CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017**

**Contratada : SPIN SISTEMAS LTDA – ME – CNPJ Nº 06.315.888/0001-38**
**Contratante : CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO**
**Valor Contratual: R$ 23.892,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e dois reais)**
OBJETO: Contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de Sistema de Contabilidade Publica, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Transparência Publica, através de ***Licença de uso (Locação) mensal,*** para um período de 12 ( doze) meses.
Recursos Orçamentários: **Órgão:**
**01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias**
**Unidade : 02.00 – Secretaria Executiva**
***Atividade :***
***2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva***
**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Juridica**
Fonte de Recursos : Livres
Prazo de Execução/ Vigência : 12 ( doze) meses

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de agosto de 2017

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**6E4B46EC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 811/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Assessoria Especial Assuntos Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçú, Senhor Orlandino Prause Junior, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Capanema – PR no dia 31 de Agosto de 2017, para participar de "Audiência Pública sobre a Situação dos Atingidos por Barragens da Região Baixo Iguaçú".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**1C5611AD

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 812/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação no dia 01 de Setembro de 2017.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**54B8C067

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 813/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 16 de Agosto de Agosto de 2017, para participarem de Curso na 10ª Regional de Saúde.

- Andreia Calgaro Enfermeira
- Odilce Terezinha Parolin Enfermeira
- Andressa Lenhardt Ragadali Enfermeira
- Scaleti Vanessa Brisch Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**CF023764

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 814/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 25 de Agosto de Agosto de 2017, para participarem de Curso na 10ª Regional de Saúde.

- Odilce Terezinha Parolin Enfermeira
- Andressa Lenhardt Ragadali Enfermeira
- Silvane Dallabrida de Bairros Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**FADB7E80

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 815/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR no dia 23 de Agosto de 2017, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Nossa Senhora do Rocio – Campo Largo PR.

- Valdemar Savela Motorista
- Cleide Josete Hubner Stotch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**44A0980D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 816/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, atendendo o Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Londrina – PR no dia 28 de Agosto de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico de Londrina – PR.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**96F0E5A4

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 817/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participar de Curso de "Capacitação sobre Processo Administrativo Sanitário e preenchimento de Auto e Termos", no dia 28 de Agosto de 2017, na 10ª Regional de Saúde, em Cascavel Pr.

- Jaime Paulo Parmigiani Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**3F4BE621

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 818/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 29 de Agosto de 2017, para participarem do 13º Módulo do Curso "JUSTIÇA RESTAURATIVA".
Adriely Maria Portes Psicóloga
Andressa Amaral Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**93AACEB6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 819/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 28, 29, 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2017.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**B576CE8B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 820/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER 01** (Uma) **DIÁRIA** reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Secretária Municipal de Educação, Sra Zizela Maria Primo Dallabrida, em virtude de viagem à Cascavel-Pr no dia 25 de Agosto de 2017, participar de Capacitação com o tema, "Execução e Monitoramento de Ações Educacionais: O Uso do SIMEC como Ferramenta de Gestão".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**6EB0D763

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 821/2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, atendendo o Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 31 de Agosto de 2017, participar de Encontro sobre "Música em Família com apresentação de trabalhos realizados na Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes".

- Joceli Fortunato Miotto Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**CDDE32CF

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 057/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 184/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor

*CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GILBERTO ABIDO 02426076917,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 53, Linha Alto Caçula, s/n, CEP: 85.790-000 , Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 18.010.572/0001-17 neste ato representada por seu Administrador Sr. *GILBERTO ABIDO* portador do CPF sob n. º 024.260.769-17. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***

Fica prorrogada a vigência para até 18 de outubro de 2017.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***GILBERTO ABIDO***
02426076917
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**BA47E5BE

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017.**

***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

***OBJETO:*** Contratação de empresa, para a prestação dos serviços especializados em topografia, compreendendo alinhamento de ruas por metro linear, levantamento planialtimétrico de áreas públicas por m², projeto de patamarização (nivelamento) em áreas públicas por m², locações de lotes urbanos até 1000m² localizados em área públicas por unid., locações de lotes urbanos acima de 1000m² localizados em área públicas por unid., mapas topográficos e memorial por unid., conforme as Normas Brasileiras da ABNT, conforme Termo de Referência 1183/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

Até as 08:15 horas do dia 15 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**19C0781A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 06/2017 DATA: 01/09/2017**

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2016 dos Serviços, Programas, Projetos e IGD SUAS e Demonstrativo Sintético de 2016 para o IGD – PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 01 de setembro de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2016 dos Serviços, Programas, Projetos e IGD SUAS e Demonstrativo Sintético de 2016 para o IGD – PBF, do município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 01 de setembro de 2017.

***SANDRA LEONIR PAVAN***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joice Sorok Larsen
**Código Identificador:**0A09AB37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 07/2017 DATA: 01/09/2017**

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense – IFP – Adesão Espontânea, conforme Deliberação do CEAS – PR nº 66/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 01 de setembro de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso do Incentivo Família Paranaense – IFP – Adesão Espontânea, conforme Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) – Paraná nº 66/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 01 de setembro de 2017.

***SANDRA LEONIR PAVAN***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Joice Sorok Larsen
**Código Identificador:**F8C28F0B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. º 823/2017 DE 01.09.2017.**

**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 138/2017 de 18.08.2017, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha, conforme Termo de Referência n. º 1137/2017, para a manutenção das atividades da Defesa Civil – Bombeiro Comunitário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor total de R$ 55.533,35 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) a empresa VANDERLEI ROMAN - MERCADO , tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 400/2017***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: VANDERLEI ROMAN -MERCADO.***
***OBJETO:*** Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha, conforme Termo de Referência n. º 1137/2017 e proposta da contratada, para a manutenção das atividades da Defesa Civil – Bombeiro Comunitário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
***VALOR:*** R$ 55.533,35 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO:
03.01.04.122.0004.2017.540.3.3.90.30.07.00
03.01.04.122.0004.2017.540.3.3.90.30.21.00
03.01.04.122.0004.2017.540.3.3.90.30.22.00
06.01.06.182.0004.2046.1680.3.3.90.30.07.00
06.01.06.182.0004.2046.1680.3.3.90.30.21.00
06.01.06.182.0004.2046.1680.3.3.90.30.22.00
***VIGÊNCIA:*** **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**E6A22E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N. º 822/2017 DE 01.09.2017.**

**O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 004/2017 de 17.07.2017***, que tem como objeto a contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e atualização do Instrumento de Avaliação de Desempenho para avanço na Carreira, conforme ANEXO I – Memorial Descritivo. Considerando o ***MENOR PREÇO POR LOTE,*** **(regime de execução por preço global, tipo melhor técnica e menor preço)**, como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) a empresa ***GAE-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA,*** para a execução integral do objeto.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 399/2017.***
***REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.***
***OBJETO:*** Contratação de empresa com experiência e Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e atualização do Instrumento de Avaliação de Desempenho para avanço na Carreira, conforme ANEXO I – Memorial Descritivo.
***VALOR:*** R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para execução integral do objeto.
***EXECUÇÃO:*** O prazo máximo para execução do objeto é de até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura do Contrato.
***VIGÊNCIA:*** O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal.
***RECURSOS:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.12361.0023.2092.2940.3.3.90.39.05.00
08.05.12.365.0023.2099.3530.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**DE1DA3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017.**

***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 18 de setembro de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
**OBJETO:** Aquisição de uniformes para as cozinheiras escolares, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1189/2017que integra este edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Alimentação Escolar.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 08:45 horas do dia 18 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 6.638,84 (seis mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**73FBDDAD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 2017.12.05.0065**

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: nº. 019/2.017
Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº.03 /2.017
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-PR CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº. 00.165.960/0001-01
Objeto: CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO N° 2017.12.05.0065.
Vigência do Contrato: 30/06/2.017 a 30/06/2.018
Valor Contratual: R$ 11.640,84 (Onze mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)
Data da Assinatura: 03/07/2.017
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº. 77.778.793/0001-07 CNPJ nº. 00.165.960/0001-01

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**3289BD24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017**

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA EPP - CNPJ Nº 19.136.844/0001-92**
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para execução de obra para revitalização da entrada do Cemitério Municipal, que deverá ser executado conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico e memorial descritivo***
Vigência do Contrato: 01/09/2017 a 31/08/2018
Valor Contratual: **R$ 94.814,83 (Noventa e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)**
Data de Assinatura: 01/09/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04
Unidade: 001
Funcional: 04.001.15.391.0341.2429
Conta: 00073
Fonte: 00000
Natureza: 4.4.90.51.01.99

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**0001A400

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017**

DISPENSA Nº 065/2017
PROCESSO INTERNO Nº 166/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **DOUGLAS RAPHAEL DA SILVA CAMARGO- CARLÓPOLIS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.756.369/0001-07**
Objeto: aquisição e montagem de um balcão de granito no Laboratório Municipal .
Vigência do Contrato: 01/09/2017 a 30/11/2017
Valor Contratual: **R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00305
Fonte : 00511
Natureza: 3.3.90.30.24.00
Data de Assinatura: 01/09/2017

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***DOUGLAS RAPHAEL DA SILVA CAMARGO- CARLÓPOLIS - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
**Código Identificador:**B6C48BA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017**

DISPENSA Nº 066/2017
PROCESSO INTERNO Nº 173/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **BERNADETE GARCIA RIBEIRO DYNIEWICZ – PARQUE VILA DO CAFÉ- ME, inscrita no CNPJ nº 10.390.347/0001-41**
Objeto: contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de itens de decoração, para ornamentar Encontro Técnico de Fruticultores e Encontro Técnico de Cafeicultores.
Vigência do Contrato: 01/09/2017 a 30/11/2017
Valor Contratual: **R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.606.0357.2421
Conta: 00460 – Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.14.00
Data de Assinatura: 01/09/2017

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***BERNADETE GARCIA RIBEIRO DYNIEWICZ***
Parque Vila do Café-ME
Contratada

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
**Código Identificador:**92F1A3A2

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº 076/2017 - DP**

*Súmula: - "Designa assessor jurídico para exercer funções de Procurador geral do município, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a exoneração do então procurador geral do Município, Marcos dos Santos Fagundes, efetivada na data de ontem, 31 de agosto de 2017;
**CONSIDERANDO** que o quadro de servidores efetivos do Município possuía apenas um procurador jurídico, no caso o então procurador geral do Município Marcos dos Santos Fagundes;
**CONSIDERANDO** que as atividades da procuradoria jurídica, em razão de sua natureza, da necessidade de consultas e pareceres diários, e dos prazos processuais, não podem sofrer solução de continuidade, resolve:

**Art. 1º.** - Designar o assessor jurídico JOSÉ ALFREDO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 7.548.629-4, e inscrito na O.A.B., secção do Paraná, sob o nº. 88.785, para exercer as funções de Procurador Geral do Município, a partir do dia 01 de setembro de 2017, até ulterior deliberação.
**Art. 2º.** – Fica o assessor jurídico José Alfredo da Silva investido nas funções de Procurador Geral do Município em caráter temporário, devendo o mesmo responder por todos os atos e atribuições de Procurador do Município, propondo e acompanhando até final sentença, em qualquer foro ou tribunal, as ações que se fizerem necessárias em defesa dos interesses do município, bem como promover a defesa do município em todas as ações em tramitação ou que vierem a ser propostas contra o município, em todas as esferas judiciais, especialmente varas da fazenda pública, varas cíveis, varas criminais e especiais da Justiça Estadual e Federal.
**Art. 3º.** - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 01 de setembro de 2.017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**76F25C3D

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 090/2017 - DP**

Súmula: Prorrogação de prazo para apresentação de documentos de candidata classificada no Concurso Público 001/2016.

**O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** a pedido de JOSIANE APARECIDA DE LIMA, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2016, convocada pela Portaria nº 083/2017, em conformidade com o parágrafo 1º, artigo 16 da Lei Municipal nº 1.284/2016, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para apresentar documentos e entrar em exercício.
**Art. 2º.** Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 01 de setembro de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**88ABCF41

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 257/2017**

SÚMULA: Exonera a partir de 31 de agosto de 2017.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica exonerado, a partir de 31 de agosto de 2017, o Senhor **Fernando Aparecido Miguel**, portador do RG. nº 12.427.852-0, inscrito no CPF. nº 079.697.379-27, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA CULTURA**.

Artigo 2° - Fica revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Agosto de 2017

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**7B448137

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 03/2017 - RETIFICAÇÃO**

Altera o item 7.1 do Edital nº 01/2017, que dispõe sobre os critérios de desempate.

Considerando as determinações do parágrafo único, do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), DETERMINO:

• Fica alterada a ordem dos critérios de desempate previstos no item 7.1 do Edital nº 01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**7.1-** Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade
b) tiver maior tempo experiência profissional na área de atuação do cargo, a ser comprovado por meio da CTPS (Carteira de Trabalho) ou outro documento oficial equivalente;

Centenário do Sul, 31 de agosto de 2017.

***LUIZ NICÁCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**F1A21449

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 092/2017**

**LUIZ NICACIO**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º-** Nomear os membros abaixo nominados e qualificados para compor a Comissão Examinadora de realização de **Teste Prático de Saúde e Teste de Aptidão Física**, do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2017, para os cargos de: **Agente de Serviços Operacionais, Agente de Segurança, Socorrista e Técnico em Enfermagem.**

- DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA – **Médico**, portador do RG. nº 9.860.608-4, inscrito no CPF. nº 077.129.539-10;

- ADRIANA MARIA REGGIANI – **Enfermeira**, portadora do RG. nº 5.349.205-3, inscrita no CPF. nº 974.909.549-91;
- PATRICIA MARIA VITORINO GUNTNER – **Fisioterapeuta e Professora de Educação Física**, portadora do Rg. nº 4.213.099-0, inscrita no CPF. nº 797.938.869-00;
- WANUCCI LOPES DOS SANTOS – **Professora de Educação Física**, portadora do Rg. nº 10.715.158-3, inscrita no CPF. nº 092.076.619-69;
- FABIO QUEIROGA ALVES - **Professor de Educação Física**, portador do RG. nº 5.777.177-1, inscrito no CPF. nº 024.467.219-90;
- FLAVIA VALÉRIA MONTEIRO – **Professora de Educação Física**, portadora do Rg. nº 6.342.000-0, inscrita no CPF. nº 017.056.429-00.

**Artigo 2°**- Revogadas no ato as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de agosto de 2017

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**752DE623

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 2928/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da denominação do Paço Municipal de Centenário do Sul.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica alterada a denominação do Paço Municipal de Centenário do Sul.

**Art. 2º-** O Paço Municipal de Centenário do Sul passará a denominar-se de **"DR. ANTONIO MARIO GUIRRO".**

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

29 de Agosto de 2017

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**698812AB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 2929/2017**

SÚMULA: Veda a participação de atletas de outros municípios em competições municipais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica vedada a participação de atletas que não pertençam à comunidade centenariense nas competições promovidas pelo Município de Centenário do Sul através de seu departamento competente.
**Parágrafo único** - Para efeito do caput do artigo 1º, ficam também consideradas competições promovidas pelo Município de Centenário do Sul, àquelas que tenham qualquer incentivo financeiro ou material por parte do Poder Público, ou ainda que sejam realizadas em qualquer prédio ou instalação pública.

**Art. 2º-** Fica vedada a participação de atletas que façam parte da comissão organizadora do evento esportivo, bem como, de atletas que atue na função de árbitro ou mesário, técnico em qualquer partida ou modalidade esportiva do próprio evento.

**Parágrafo Único** - Abrir-se-á exceção para a equipe que assim quiser utilizar exclusivamente no gol, um goleiro que não seja do Município.

**Art. 3º-** Para efeitos desta lei, consideram-se atletas pertencentes à comunidade centenariense, aqueles que possuem qualquer um dos seguintes requisitos:

I - residência fixa em Centenário do Sul;
II - emprego devidamente registrado em Centenário do Sul;
III - que o título de eleitor seja de Centenário do Sul;
IV - que seja regularmente matriculado em escola do Município de Centenário do Sul.

**Art. 4º -** O disposto desta Lei não se aplica às competições interestaduais e intermunicipais.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

29 de Agosto de 2017

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**57598524

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 84/2017 - IL | |
| | Processo Administrativo: | 129/2017 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 129/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 29/08/2017 |

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 129/2017 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 84/2017-IL | | |
| c ) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d ) Data Homologação: | 30/08/2017 | | |
| e ) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 000540 - Príscila de Cassia Silva Haas ME | 1 | 48.405,60 |
| | 1 | 48.405,60 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

---
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F488A26E

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 520.110,60
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 31/08/2017

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**226617BA

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 86/2017 - IL | |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo Administrativo: | 132/2017 |
| | Processo de Licitação: | 132/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 29/08/2017 |

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 132/2017 | | |
| b) Licitação Nr.: | 86/2017-IL | | |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 31/08/2017 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREADE SAUDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 000632 - Marcio Antonio dos Santos & cia Ltda | 1 | 520.110,60 |
| | 1 | 520.110,60 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
---
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**D0A04D9B

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 21.295,20
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 31/08/2017

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**B4A02BBF

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 87/2017 - IL | |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo Administrativo: | 134/2017 |
| | Processo de Licitação: | 134/2017 |
| C.E.P.: 85501-530- Pato Branco - PR | Data do Processo: | 30/08/2017 |

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | |
|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 134/2017 | |
| b ) Licitação Nr.: | 87/2017-IL | |
| c ) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | |
| d ) Data Homologação: | 31/08/2017 | |
| e ) Data da Adjudicação: | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 000945 - CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REABILITACAO C P LTDA - | 1 | 21.295,20 |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). | 1 | 21.295,20 |

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
---
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**80C15465

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E

TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 526.503,60
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 31/08/2017

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**EA901CC7

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 88/2017 - IL | |
| | Processo Administrativo: | 135/2017 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 135/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 30/08/2017 |

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 135/2017 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 88/2017-IL | | |
| c ) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d ) Data Homologação: | 31/08/2017 | | |
| e ) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREADE SAUDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001685 - INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME | 1 | 526.503,60 |
| | 1 | 526.503,60 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

---
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5E93AECC

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 864.493,32

Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 31/08/2017.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**91E405F0

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 89/2017 - IL | |
| | Processo Administrativo: | 136/2017 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 136/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 30/08/2017 |

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 136/2017 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 89/2017-IL | | |
| c ) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d ) Data Homologação: | 31/08/2017 | | |
| e ) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIALA SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001635 - João Michels Freire & CIA LTDA - EPP (Filial nº 3) | 1 | 864.493,32 |
| | 1 | 864.493,32 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

---
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**021DDBAE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SUSPENSÃO PP 79/2017 - PLANTAS, MATERIAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM

*AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL*

**DATA: 01/09/2017**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

**OBJETO**: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PLANTAS, MATERIAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM.***

Tendo recebido tempestivamente as solicitações de esclarecimento e/ou alteração de termos do Edital, encaminhados pelas Empresas:

- Palmira de Fátima Martins Ribeiro – ME – CNPJ: 02.753.224/0001-08 e,

- Bentec Sementes e Insumos – CNPJ: 10.257.026/0001-73.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 05 de setembro de 2017, para análise do teor dos pedidos e suas conclusões a respeito.

Após a análise e decisão final, será remarcado e republicado o Edital nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**96D7B4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 317/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **03.00** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **03.01** | **Departamento administrativo** | | |
| **0412200032.006** | **Manutenção dos Serviços Administrativos** | | |
| 3.3.90.14 | Diárias - Pessoal Civil | 000 | 10.000,00 |
| **09.00** | **SECR. DES. ECON. INOV. E TECNOLOGIA** | | |
| **09.01** | **Depto de Industria, Comercio e Serviços** | | |
| **2266100182.059** | **Manutenção do des. Econômico Inov. e da Tecnologia** | | |
| 3.3.90.14 | Diárias - Pessoal Civil | 000 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **15.000,00** |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **05.00** | **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** | | |
| **05.02** | **Depto de Serviços Urbanos** | | |
| **1545100102.012** | **Manutenção do Depto de Serviços Urbanos** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 000 | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | | **15.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE AGOSTO DE 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
**Código Identificador:**2A4E3085

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 453/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Substituir a Servidora Ana Paula Kulig, que outrora atuava como Fiscal dos Contratos nº 074 ao 081/2017, Pregão Presencial nº 009/2017, pela nova Fiscal, a Servidora Tatiane Winkler Marques Machado, CPF nº 009.149.829-53.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 29 de agosto de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**A733BB16

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 452/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I - Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

| Nome | CPF | Nomeação |
|---|---|---|
| ELAINE PEREIRA DOS SANTOS | 107.505.559-80 | 04/09/2017 |

**II - Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

| Nome | CPF | Nomeação |
|---|---|---|
| HANNY PAOLA DOMINGUES | 030.522.129-90 | 04/09/2017 |
| DAPHYNE DEBUS DA MAIA | 085.869.579-09 | 04/09/2017 |

**III - Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

| Nome | CPF | Nomeação |
|---|---|---|
| DEBORA CRISTINA CZELUSNIAK | 084.527.609-30 | 04/09/2017 |

**Paço Municipal de Colombo Em 29 de agosto de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**D49CCC74

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 451/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar a Servidora Pública Municipal Malu Sandri de Paula, CPF nº 031.080.519-89, para atuar como Fiscal do Contrato nº

249/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 038/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas para veículos novos e eventuais substituições da frota pública municipal, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 29 de Agosto de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**1F7AA3F4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 454/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar a Servidora Pública Municipal, **Heloyse Kabitschke Vieira**. RG n° 8.730.830-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 250/2017, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 037/2017, Chamamento Público n° 002/2017, que tem por objeto o Credenciamento do profissionais médicos (pessoa física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Estratégia Saúde da Família – ESF, Pronto Atendimento do Alto Maracanã – PA, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, e Centros de Testagem e Aconselhamento – CTA, conforme o constante do Anexo III, Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 30 de Agosto de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**1A91964E

**GABINETE DA PREFEITA**
**ERRATA**

A prefeitura de Colombo vem pela presente corrigir o Decreto n° 041/2017, publicado no Diário Oficial AMP, edição n° 1305 de 28 de julho de 2017, onde se lê "Manifestação cultural e popular – Titular: Ester Schelbauer", leia-se "Manifestação cultural e popular – Suplente: Adryezer Couto".

Paço Municipal de Colombo Em 30 de agosto de 2017

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**D09DD601

**GABINETE DA PREFEITA**
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 006/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 0913 de 08 de janeiro de 2016, onde se lê "Gestão 2016-2017", Leia – se "Gestão 2016-2020".

Paço Municipal de Colombo Em 30 de agosto de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeitura Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**2E1175D4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 465/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal Osmar Alberti, CPF nº 147.063.509-72, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 251, 252 e 253/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 081/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de ponto de ônibus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 31 de Agosto de 2017.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**D21DC086

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 046/2017**

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme preconizado na Lei nº 1.374/2015,

DECRETA:

**Art.1º** - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 1.374/2015, os Membros Governamentais e Não Governamentais que farão parte do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, para o biênio 2017 a 2019.

• **Membro Efetivo**
• **Membro Suplente**

**Representantes do Poder Público:**

*** Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

• Terezinha Trevisan
• Júlio Cesar Senhori Ribas

Maria Helena de Oliveira Mendes
Maria da Silva Souza

***Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**1.** Marcelo Vidolin
**2.** Susana Rodrigues da Silva

***Representantes da Secretaria Municipal de Des. Urbano e Habitação:**

**1.** Tania Mara Tosin
**2**. Marisa Valéria de Oliveira

***Representantes da Sec. Municipal de Saúde:**

**1**. Edenise Hey D'Andrade
**2.** Gilmara Ap. de Lima

***Representantes da Secretaria Municipal de Industria e Comércio:**

**1.** Romualdo Uniczycki Filho
**2.** Cinthia Mara Caron

***Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:**

**1.** Marcelo Keppel
**2.** Vanise Alves Gonçalves

**Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

***Representantes do Lar do Idoso da Igreja Presbiteriana de Curitiba**

**1.** Antonio Carlos Teixeira Gonçalves
**2.** Marúcia Mariana Abramczuk

***Representantes da Pastoral do Idoso da Paroquia Sta. Terezinha de Lisieux**

**1.** Adélia Silva
**2.** Francisco Roldão Alves
**1**. Noeli dos Santos
**2**. Aparecida Jarras

***Representantes da Ass. de Moradores Pq. Dos Lagos e Jardim La Paloma:**

**1.** Teresa Martins
**2.** Silvanira Monteiro Trindade

***Representantes da Ass. Beneficente do Monte Castelo**

**1.** Manoel Luis dos Santos
**2.** José Fernandes

***Representantes do Grupo Renascer:**

• Ivone Maier Popp
• Abigail Pinheiro

***Representantes dos Usuários da Política do Idoso:**

• Sebastião Crispin Lopes
• Manoel Luiz da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de agosto de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municip

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**26BBB760

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 455/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Rosane Padilha do Nascimento**, matrícula nº 6540, da função de enfermeira da equipe 130, da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Atuba, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

II – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Mirian Costa Chiaverini**, matrícula nº 7836, da função de enfermeira da equipe 114, da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Atuba, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

III - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Rosane Padilha do Nascimento**, matrícula nº 6540, para exercer a função de enfermeira da Equipe 114 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Atuba, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017;

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Mirian Costa Chiaverini**, matrícula nº 7836, para exercer a função de enfermeira da Equipe 130 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Atuba, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de agosto de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**3086BE35

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 19562/2017
A Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n°. 072/2017 de 08 de fevereiro de 2017 da Prefeita Municipal de Colombo – Paraná emite o resultado da solicitação de credenciamento no procedimento CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017, que tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
Proponente: Natalia da Costa Rosa.
Processo Administrativo nº. 24001/2017.
Resultado: Não Credenciada.
Motivo: Deixou de atender os requisitos de habilitação.

Colombo, 01 de setembro de 2017.

Dê-se publicidade;

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**53E4C955

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 19562/2017
A Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n°. 072/2017 de 08 de fevereiro de 2017 da Prefeita Municipal de Colombo – Paraná emite o resultado da solicitação de credenciamento no procedimento CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017, que tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
Proponente: Pablo Daniel Serrano Ossorio.
Processo Administrativo nº. 23738/2017.
Resultado: Não Credenciado.

Motivo: Deixou de atender os requisitos de habilitação.

Colombo, 01 de setembro de 2017.

Dê-se publicidade;

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**BD66DA56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 19562/2017
A Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n°. 072/2017 de 08 de fevereiro de 2017 da Prefeita Municipal de Colombo – Paraná emite o resultado da solicitação de credenciamento no procedimento CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017, que tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).
Proponente: Svenja Lopez Kramer.
Processo Administrativo nº. 23736/2017.
Resultado: Não Credenciado.
Motivo: Por solicitação da Proponente.

Colombo, 01 de setembro de 2017.

Dê-se publicidade;

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**93C17039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**
Ref.: Processo Administrativo nº. 14732/2017
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017** para contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.
Os Secretários Municipais da Prefeitura de Colombo envolvidos neste procedimento, no uso de suas atribuições acolhem o **Parecer nº. 279/2017** da Procuradoria Geral do Município e **DECIDEM** pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso impetrado tempestivamente pela licitante: **ANISA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME** através do Processo nº. 24089/2017.
Sendo assim, mantenha-se a decisão de inabilitação da licitante imposta pela Comissão Permanente de Licitações.

**É a decisão.**

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 01 de setembro de 2017.

***TÂNIA MARA TOSIN***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

***ANTONIO RICARDO MILGIORANSA***
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

***AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN***
Secretária Municipal da Educação

***MÁRCIO STRAPASSON***
Secretário Municipal de Planejamento e
Interino de Esporte, Cultura, Laser e Juventude

***EVANDRO LUIS BUSATO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***DARCI MARTINS BRAGA***
Secretário Municipal de Saúde

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal de Administração

***AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Obras e Viação

***LUIZ GILBERTO PAVIN***
Secretário Municipal de Governo

***MÁRCIO ROBERTO TONIOLO***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

***ALESSANDRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Fazenda

***MARIA DA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência

***MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**39A7B291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017 - NOTIFICAÇÃO**

**Prosseguimento de Licitação - Abertura de Propostas de Preços**
Ref.: Processo Administrativo nº. 14732/2017
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017** para contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.
Comunicamos aos licitantes deste procedimento, cujo objeto consiste na contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de **Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, que os mesmos ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com a abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados no dia **05 de SETEMBRO de 2017 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo / PR.
Atenciosamente.

Colombo, 01 de setembro de 2017.

***DAVIS ROBERTO POSNIK***
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**9A255BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

**Processo:** 8091/2017
**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação
**Contratada BLUMENAUENSE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA.**
CNPJ n.º 06.138.324/0001-77
**Objeto:** Contratação de empresa através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do edital.
**Valor total:** R$ 6.809.961,12 (seis milhões oitocentos e nove mil novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 01 de setembro de 2017.
**Assinatura:** Secretaria Municipal de Educação, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Deivid Carlos Nascimento
**Código Identificador:**1153E433

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

Objeto: Contratação de serviços de Engenharia Civil para execução de obras de reforma na Unidade de Saúde Básica do Jardim Osasco.
Comunicamos aos licitantes, que a referida licitação foi alterada, conforme ERRATA publicada no sítio:
www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data de Abertura: 21 de setembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO, empreitada por preço global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de setembro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**BB750D67

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TOMADA DE PREÇOS N° 04 / 2017

Edital – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras específicas de recuperação da **Praça de Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU**, conforme Projetos, Planilhas e especificações contidas no edital.
Data: 22 de setembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de setembro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**73F0715B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ADIR MATOSO DAS CHAGAS**, portador do RG: 6.143.550-6 e CPF: 876.088.989-68 que V.Sª foi autuado em decorrência da: CONSTRUÇÃO IRREGULAR; DESRESPEITO AO EMBARGO APLICADO ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO Nº 2223, publicada em 1 de setembro de 2017, acerca de DEMOLIR A CONSTRUÇÃO QUE ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL, na Rua João Couto Nº 300.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 325,00.

Colombo, 1 de setembro de 2017

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***PAULO LUIZ KOPRIK***
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
**Código Identificador:**DC505917

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017**
**OBJETO: Aquisição de veículo Micro–Ônibus para o transporte sanitário**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.003.10.301.0019.1014 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.301.0019.1014 4.4.90.52.00.00 Fonte: 5001.
**VALOR: R$ 231.500,00** (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais).
**CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA,** CNPJ nº **00.688.075/0002-98**.
**DATA:** 28/08/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**AE59B4B3

## SECRETARIA DE GOVERNO
## DECRETO Nº 265/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar a pedido (A) Sr.(a) VIVIVANE DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 8.880.879-7 - PR do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento – CC-03, a partir de 30/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**2EE23A32

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 264/2017**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar a pedido (A) Sr.(a) FLÁVIA VIEIRA RUDEK, portador (a) do RG nº 7.216.906-9 - PR do Cargo em Comissão de Assessor Especial II – CC-06, a partir de 29/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**9F17E347

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 266/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais que menciona e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Decretar PONTO FACULTATIVO no dia 08 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º.** O ponto facultativo decretado no artigo 1° não poderá afetar os serviços essenciais e indispensáveis como, emergências médicas, plantões de serviços de saúde, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**F51302BA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 267/2017**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) LUCIANE OLIVEIRA GOMES, portador(a) do RG nº 6.808.424-5, do Cargo que ocupa nessa municipalidade de Auxiliar de Enfermagem , a partir de 01/09/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**32960421

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 768 /2017**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora MARIA ELIANE CASTILHO DE ALMEIDA, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.460.491-7 SSP-PR, CPF nº. 037.642.979-80, CTPS nº 0702951 série 00010 PR, PIS 12760549528, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR matricula funcional nº. 1130-1, admitido em 10/01/2016.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que a mesma ocupava, conforme estabelece a lei n°. 060/2015.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**F243EA03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 769/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR E CONTRATAR para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário a Senhora MARIA ELIANE CASTILHO DE ALMEIDA, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.460.491-7 SSP-PR, CPF nº. 037.642.979-80, CTPS nº 0702951 série 00010 PR, PIS 12760549528.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**FDF08332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº.770 /2017**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTE D'OESTE PARA A GESTÃO 2016/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
**RESOLVE**
Art. 1º - **NOMEAR** para assumir a Função de Conselheiro Tutelar do Município de Diamante D'Oeste: **IOLANDA GOMES BONFIM**, Brasileira, casada, portadora do RG nº9.074.760-6 SSP-PR, CPF nº. 043.376.909-21 CTPS nº 0843323 série 00010 PR, PIS 12835666518.
Art. 2º - Por força do presente Decreto, a mesma será ocupante do Cargo de agente eletivo e obedecerá as normas regidas pela legislação bem como as do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Os vencimentos mensais da Função são estipulados por Lei.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**73EF5FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 771/2017**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor EDUARDO JOAQUIM DA LUZ ZANDONA, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 9458373-0 SSP-PR, CPF nº 058.958.149-05, CTPS nº 0951590 série 00030 PR, PIS. 20702820525, ocupante do cargo de MEDICO matricula funcional nº. 1164-1, admitido em 04/03/2016 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**BB80CA4F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE OUTUBRO DE 2017 Á 10 DE JANEIRO 2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE DOUTOR ULYSSES PARA A GESTÃO DE OUTUBRO DE 2017 Á 10 DE JANEIRO 2019

**TÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 08/2017, artigo 12, e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990, Lei n° 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, torna público o processo seletivo/eletivo para os membros SUPLENTES do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES, para a gestão de outubro de 2017 á 10 de janeiro 2019, bem como alterações ulteriores, obedecidos os critérios e condições abaixo discriminados:
**Capitulo I**
**Das Regras Gerais para Seleção/Eleição dos Conselheiros suplentes**
**GESTÃO Outubro de 2017 á 10 de janeiro de 2019**
**Art. 1º** O Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 008/17. Os membros SUPLENTES do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante processo seletivo/eletivo.
**Art. 2º** Os Suplentes dos Membros do Conselho Tutelar, serão convocados para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar ocorrendo vacância ou impedimento no cargo por parte de algum dos conselheiros Titulares, bem como, substituir os Conselheiros durante o período de licença tais como: férias, licença maternidade e afastamento por motivo de doença conforme prevê a legislação municipal.
**Art. 3º D**evem tomar posse, observada a ordem de votação, os membros suplentes, em outubro de 2017, observando o art. 2º que estabelece quando o Conselheiro Suplente será chamado a trabalhar.
Paragrafo Único: O conselheiro Suplente só trabalhará em torno de cinco meses e receberá seus proventos relativos aos meses trabalhados.
**Art. 4º** Os candidatos a Membros Suplentes do Conselho Tutelar, após serem avaliados e aprovados por Prova Objetiva e de Aptidão Psicológica, serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **08 de outubro de 2017**, sendo sua classificação por ordem decrescente de votação.
**Art. 5º** Cabe aos membros SUPLENTES do Conselho Tutelar, estando na condição de CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR agir de forma colegiada no exercício das atribuições que lhe confere em Lei Municipal.
**Titulo II**
**Do Processo Seletivo**
**CapÍtulo I**
**Das Comissões seletivo/eletivo**

**Art. 6º** Ficam criadas as Comissões nominadas a seguir, encarregadas do processo seletivo/eletivo descrito neste edital, cujos os membros serão nomeados através de ato formal do prefeito:
Comissão Seletiva Geral: formada por três membros, estes sendo funcionários públicos;
Comissão de Avaliação da Prova escrita: Formada por técnicos das áreas afins (Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente, Informática – Questões de Informática, Letras – Questões de português ou outro técnico de nível superior para as questões de atualidades)
Comissão de Entrevista: Formada por um psicólogo, com formação comprovada;
Comissão de Apuração de Votos: Formada por 08 pessoas, dentre os quais serão designados, por urna, pelo CMDCA, o seu presidente e o fiscal.

**CAPÍTULO II**
**DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 7º** Por força do disposto no Art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do Art. 12, II da Resolução 170 do CONANDA, da Lei Municipal nº 008/2017, os candidatos a membro SUPLENTE do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no município a pelo menos dois anos;
Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
Ter no mínimo ensino médio;
Ser aprovado na prova escrita, elaborada pela Comissão de Avaliação;
Ser aprovado previamente por exame psicológica e mental, para o exercício do cargo com caráter eliminatório.

**CAPITULO III**
**DO PROCESSO**

**Art. 8º** O processo de escolha será composto de 04 (quatro) fases: inscrição, prova escrita, voto secreto e exame psicológico que seguirão os seguintes critérios:

I - As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de 04 de Setembro á 15 de Setembro de 2017, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Edifício Prefeitura Municipal- Doutor Ulysses, das 08h30min às 16h30min, mediante o recolhimento de taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte), o preenchimento de ficha de inscrição e conforme critérios estabelecidos no art. 7º deste edital;
II - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega;

§1° Todas as fases do processo seletivo são eliminatórias sendo que só serão classificados para a fase subsequente se preencherem todos os requisitos deste edital, tendo sua média igual ou superior á 50 (cinquenta) pontos;

§2º A prova escrita terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo divididos entre prova objetiva e redação;
I – A prova objetiva irá representar 60% da nota total da prova escrita;
II – A redação irá representar 40% da nota total da prova escrita;

§3º A fase do exame psicológico terá valor de 100 (cem) pontos;

**CAPÍTuLO IV**
**Dos Critérios e condições para a realização da PROVA ESCRITA**

**Art. 9º** A prova escrita constará de: 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas dentre as quais apenas 1 (uma) será a correta, valendo 2,4 (dois virgula quatro pontos) cada questão, destes 12 (doze) questões sobre Conhecimentos Específicos, 05 (cinco) sobre Português, 05 (cinco) sobre Informática e 03 (três) sobre atualidades.
I- A prova escrita será realizada no dia 24 de setembro no Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves Neves, os portões serão abertos as 13:00 (treze horas) e será fechado pontualmente as 13:15 (treze horas e quinze minutos) e dar-se-á inicio das provas as 13:30 (treze horas e trinta minutos) com duração de 4:00 (quatro horas).
II – A referência bibliográfica está descrita no anexo I deste edital.
**Art. 10º** As normas para a redação serão definidas pela Comissão de Avaliação da Prova, e serão considerados os seguintes critérios:
I- Coerência: 1,0 (um ponto)
II- Gramatica: 1,0 (um ponto)
III- Pontuação: 1,0 (um ponto)
IV- Ortografia: 1,0 (um ponto)

**CAPITULO V**
**Dos Critérios e condições para a realização Do Exame Psicologico**

**Art. 11º** São critérios:

I – Ser aprovado nas fases antecedentes;
II – A estrita pontualidade no dia e horário estabelecido pela CSG;
III - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento);
IV - O Candidato deverá apresentar no ato do exame psicológico, documento oficial de identidade com fotografia; (RG, CTPS, CNH ou Identidade Profissional), juntamente com o comprovante de inscrição.
V – O exame psicológico será realizado por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.
VI - O local, data e horário para a realização do exame psicológico serão publicados na sede e no site da Prefeitura Municipal.

**Art. 12º** A Avaliação psicológica consistirá de duas etapas que acontecerão na mesma data, horário e local, e serão analisados os seguintes indicadores e pontuações estabelecidas:

§1° - A primeira etapa consistirá em dinâmica de grupo, e terá o valor de 35 pontos, distribuídos da seguinte forma:

I- Comportamento profissional - valor: 10 pontos
-postura ética
-equilíbrio
-comprometimento
II- Comportamento pró-ativo – valor: 10 pontos
- mediação de conflitos
- resolutividade de ações
III- Habilidade de atuação profissional em equipe multidisciplinar – valor 15 pontos
- Noção do perfil profissional do Conselheiro Tutelar
- Conhecimento das possibilidades e limites da atuação do Conselheiro Tutelar

§2° A segunda etapa será a entrevista individual com cada candidato, e terá o valor de 65 pontos, conforme os itens a seguir analisados, perfazendo o total de 100 pontos distribuídos nesta etapa:

I- Comportamento profissional - valor: 25 pontos
II- Comportamento pró-ativo – valor: 25 pontos
III- Habilidade de atuação profissional em equipe multidisciplinar – valor 15 pontos

**TÍTULO III**
**DO PROCESSO ELETIVO**

**ELEIÇÃO DOS SUPLENTES do Conselho Tutelar**

**SEÇÃO I**

**Dos Critérios e condições para a realização das ELEIÇÔES**

**Art. 13°** A fase de eleição será realizada na sede do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Centro / Dr. Ulysses, na sede da Escola

Municipal do Caraguatá, na sede do Colégio Salto Grande do Turvo - Teixeira/ Dr. Ulysses.

**Art. 14º** No momento da votação, os eleitores deverão exibir obrigatoriamente um documento de identidade com foto e o Título de Eleitor do Município de Doutor Ulysses à Mesa Receptora, sendo que:
I – o voto será direto, intransferível e secreto;
II – a escolha de mais que 01 (um) dos nomes de candidatos inseridos na cédula de votação anulará integralmente o voto;
III - A cédula com emenda e/ou rasura terá o voto anulado.

**SEÇÃO II**

**DA VOTAÇÃO**

**Art. 15º** Os candidatos que forem aprovados nas fases de seleção estarão aptos para votação por colégio eleitoral, o numero de votos que o candidato receber será a ordem de classificação do mesmo.

**SEÇÃO III**

**DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**Art. 16º** Aos candidatos será permitida a utilização dos mecanismos convencionais para apresentação de seu nome à população, de acordo com a Lei Eleitoral, observada e respeitada a distância mínima de 200 (duzentos) metros em torno do local de votação, sendo proibido:

I - em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e político;
II – no dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive através de boca de urna;
III - aos candidatos é vetado oferecer, favorecer ou contratar qualquer tipo de transporte aos eleitores, no dia da eleição;
IV - é expressamente proibida à formação de chapas entre os candidatos;
V - aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal realizar propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de seleção/eleição para o Conselho Tutelar;
VI – Conforme o Art. 139 do ECA (Lei 12696/12) parágrafo 3°, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§1º- Durante todo o período de seleção/eleição, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades no tocante a idoneidade dos candidatos ou quanto à eventuais irregularidades no processo seletivo/eleitoral, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Seletiva Geral.

§2º - Compete à Comissão Seletiva Geral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares, o recolhimento de materiais indevidos de qualquer natureza e a cassação da candidatura.

§3º - O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados, num prazo de 24 horas a contar do recebimento do mesmo, sobre a(s) decisão (ões) da Comissão Seletiva Geral.

§4º – O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação de penalidades, de acordo com a Lei Eleitoral.

**SEÇÃO IV**
**DA CÉDULA ELEITORAL**

**Art. 17º** A cédula eleitoral apresentará os nomes dos candidatos previamente classificados, observando-se a ordem de inscrição.
**Art. 18º** A cédula eleitoral será rubricada pelo presidente da Mesa e o Mesário responsável.

**SEÇÃO V**
**DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 19º** Cada urna contará com um **fiscal,** que receberá "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição.

§1º Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado (ou autorizado) para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente à Comissão Seletiva Geral que tomará as providencias cabíveis.

**SEÇÃO VI**

**DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art. 20º** Caberá à Comissão Seletiva Geral designar o Presidente da Mesa e Mesário para atuarem nas mesas receptoras.

**Art. 21º** São impedidos de atuarem nas mesas receptoras, parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**Seção VII**

**DA APURAÇÃO**

**Art. 22º** As urnas de votação serão abertas e apurada as 18:00 horas no Colégio Estadual Tancredo Neves, na presença dos candidatos, comissão organizadora, presidente, mesários e um convidado de cada candidato.

**Art. 23º** São impedidos de atuarem nas Comissões de Apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

**Art. 24º** As Comissões de Apuração dos votos serão devidamente fiscalizadas pela Comissão Seletiva Geral (CGS), o Ministério Público e 01 (um) fiscal indicado, conforme já credenciado no art. 19 deste edital por cada candidato.

**Art. 25º** Os candidatos deverão ficar nos locais indicados pela Comissão Organizadora, no ato da contabilização dos votos, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

**Seção VIII**

**DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 26º** O resultado da eleição será anunciado após o termino da apuração dos votos, e será divulgado no site oficial da Prefeitura e no Mural informativo da mesma no dia subsequente pela Comissão Seletiva Geral (CSG).

**DA POSSE DOS SUPLENTES**

**Art. 27º** Serão eleitos os 03 (três) primeiros candidatos mais votados para a condição de suplente, conforme estabelecido no art. 15, em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais idade.
**Art. 28º** Os candidatos eleitos serão empossados no dia 10 de Janeiro de 2016 em evento solene a ser programado e divulgado pelo CMDCA.

**CAPITULO VI**

**DOS RECURSOS**

**Art. 29º** Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações oficiais:
I - da seleção realizada na prova escrita;
II – da seleção promovida no exame psicológico.

**Art. 30º** O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, e protocolado na Secretaria de Assistência Social no horário de expediente e no prazo de 3 (três dias), após a divulgação do resultado de cada fase deste certame;

§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

§2º O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto, juntamente com seu comprovante de inscrição;

**Art. 31º** Os recursos serão julgados pela Comissão Seletiva Geral descrita no art. 6º e nos moldes estabelecidos neste edital.

**Art. 32º** Após o julgamento de todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo/eletivo com as eventuais alterações decorrentes;

**CAPÍTULO VII**

**DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO SELETIVA GERAL**

**Art. 33º** O calendário para a realização do processo seletivo/eletivo dos Suplentes do conselho tutelar obedecerá a seguinte previsão de cronograma:

| Datas | Procedimento |
|---|---|
| 04 de Setembro á 15 de Setembro | Registro da Candidatura |
| 15 de Setembro | Homologação das Candidaturas |
| 20 de Setembro | Homologação Final das Candidaturas |
| 24 de Setembro | Prova Eliminatória |
| 25 de Setembro | Divulgação do Gabarito Oficial |
| 29 de Setembro | Publicação dos candidatos habilitados (aprovados na prova) |
| 02 de Outubro | Reunião para firmar Compromisso |
| 08 de Outubro | Eleição |
| 08 de Outubro | Divulgação do resultado da escolha |
| 09 de Outubro | Atestado psicológico |
| 16 de Outubro | Capacitação |
| 17 de Outubro | Posse dos Suplentes |

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33º** As informações referentes ao processo seletivo / eletivo dos Suplentes do Conselho Tutelar serão prestadas pela Secretaria de Assistência Social juntamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 34º** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo/eletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**Art. 35º** Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo seletivo/eletivo, nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial e no Mural de informações da Prefeitura.

**Art. 33º** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Comissão Seletiva Geral (CSG).

_____
Presidente da Comissão Geral

_____
Presidente do CMDCA

_____
Secretaria da Assistência Social

_____
Prefeito Municipal

ANEXO I- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a prova escrita, serão avaliados os conhecimentos de cada candidato com relação aos seguintes conteúdos programáticos:
Conhecimentos Específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente.
Língua Portuguesa: Divisão Silábica, Ortografia Oficial, Crase, Pontuação, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação, concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal, Compreensão e Interpretação de Textos.
Conhecimentos de Informática: Hardware, Software, Windows, Word, Navegação da Web.
Conhecimento de Atualidades: Todos os assuntos em evidência no Brasil na época atual.

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**34BB2405

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 086/2017 - ALTERAR A LOTAÇÃO DO SERVIDOR VALDEMIR SOUZA ROSA.**

**PORTARIA Nº. 086/2017**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1° - Alterar a lotação do servidor Valdemir Souza Rosa, portador do CPF/MF n° 048.031.339-30, matrícula 4113, cargo Motorista, devendo este passar a desempenhar as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde, dando suporte ao atendimento em saúde na localidade Caraguatá;

Art. 2° - Em razão do contido no art. 1° desta portaria, fica concedido Adicional de Insalubridade ao servidor, a razão de 20% sobre o seu salário base;

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01/09/2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**8245819B

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 087/2017 - ALTERAR A LOTAÇÃO DO SERVIDOR JAMERSON DE SOUZA MELO.**

**PORTARIA Nº. 087/2017**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1° - Alterar a lotação do servidor Jamerson de Souza Melo, portador do CPF/MF n° 048.472.179-15, matrícula 134, cargo Motorista, devendo este passar a desempenhar as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação, no transporte escolar na localidade Caraguatá;

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01/09/2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**5792182A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N° 119/2017**

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor SIDNEI ANTONIO DE LIMA, ocupante de cargo efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 443-1, CRCPR 052494/0-1, para exercer as funções de CONTADOR do município, a partir de 01 de setembro de 2017.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 01 de setembro de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**ED11B2CF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 022/2017**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ANA PAULA CURUPANÁ CPF/MF:** 029.550.739-03
Objeto: **Credenciamento de prestadores de serviços de enfermagem para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, pessoa física ou jurídica.**
**DO VALOR:**
**Serviços de Profissional Técnico Enfermagem para Plantões:** (Plantonista para Feriados e Finais de Semana) Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, (Plantonista semanal) das 18:00 às 22:00 horas. **R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos).**
**Serviços de Profissional Técnico Enfermagem** De Segunda a Sexta-feira (Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas). **R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos).**
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.
Data: 16/08/2017

Município de Fernandes Pinheiro
***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

***ANA PAULA CURUPANÁ***
Contratada

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**1FB8DBD9

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 022/2017**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CÉLIA VAZ FERREIRA CPF/MF:** 352.700.129-87
Objeto: **Credenciamento de prestadores de serviços de enfermagem para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, pessoa física ou jurídica.**
**DO VALOR:**
**Serviços de Profissional Técnico Enfermagem para Plantões:** (Plantonista para Feriados e Finais de Semana) Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, (Plantonista semanal) das 18:00 às 22:00 horas. **R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos).**
**Serviços de Profissional Técnico Enfermagem** De Segunda a Sexta-feira (Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas). **R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos).**
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.
Data: 11/08/2017

Município de Fernandes Pinheiro
***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

***CÉLIA VAZ FERREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**66425076

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 022/2017**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **KELLY CRISTINA XAVIER BORGES** CPF nº 079.077.009-14
Objeto: **Credenciamento de prestadores de serviços de enfermagem para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, pessoa física ou jurídica.**
**DO VALOR:**
**Serviços de Profissional Técnico Enfermagem para Plantões:** (Plantonista para Feriados e Finais de Semana) Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, (Plantonista semanal) das 18:00 às 22:00 horas. **R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos).**
**Serviços de Profissional Técnico Enfermagem** De Segunda a Sexta-feira (Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas). **R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos).**
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Data: 28/08/2017

Município de Fernandes Pinheiro
***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

***KELLY CRISTINA XAVIER BORGES***
Contratada

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**161A6BC1

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 022/2017**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Vanessa Vieira Fernandes CPF/MF: 065.242.239-00
Objeto: **Credenciamento de prestadores de serviços de enfermagem para atendimento junto a secretaria municipal de saúde**, **pessoa física ou jurídica.**
**DO VALOR:**
O valor contratual segue proposta da **CONTRATADA** conforme as especificações constantes no Edital de Credenciamento n.º 022/2017. descritos no Item 01 do lote 01 (Plantonista para Feriados e Finais de Semana) Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.(Plantonista semanal) Das 17:00 às 22:00 horas **R$ 23,53 (vinte e três reais e cinquenta e três centavos).**
E no Item 02 do Lote 01 Serviços de Enfermagem de Segunda a Sexta-feira
(Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas) **R$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos).**
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Fernandes Pinheiro 16 de agosto de 2017.

***MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO***
Contratante

***VANESSA VIEIRA FERNANDES***
Contratada

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**ABFFCD81

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N° 118/2017**

SÚMULA: Cessão de Servidor para responder tecnicamente pela Contabilidade do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER)

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o município de Fernandes Pinheiro faz parte do Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da AMCESPAR, e de acordo com o §20 do art. 41 do Protocolo de intenções ratificado pela Lei Municipal 631/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica disposto a cessão do Servidor Público Municipal JUAREZ MIGUEL DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de CONTADOR, matrícula 797-1, para responder tecnicamente pela contabilidade do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da AMCESPAR, a partir de 01/09/2017.
**Art. 2º -** O ônus da cessão do servidor incumbirá ao município ficando o Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da região da AMCESPAR com o dever de proceder o ressarcimento do valor ao município por meio de encontro de contas no repasse referente ao contrato de rateio do consórcio.
**Art. 3º** - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do município de Fernandes Pinheiro.
**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 01 de setembro de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**86169254

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 127/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 686/2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR RACHEL GONÇALVES DOS SANTOS, servidor ocupante de cargo emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula nº 777-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 20/08/2017, por motivo de luto.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de agosto de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**0DFC57D4

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 128/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 688/2017, de 30/08/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a NELSON RIBEIRO BATISTA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº824-1, 10 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de agosto de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**A3197CA0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017/PMFP**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017/PMFP**
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – CNPJ 76.591.049/0001-28, COM SEDE CURITIBA – PR.
**OBJETO:** O OBJETO DO TERMO DE FOMENTO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DE DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PELA ENTIDADE, SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DE

SAÚDE NA UNIDADE AVANÇADA DE IRATI DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER.
**VIGÊNCIA:** 18/08/2017 A 31/12/2017.
**VALOR:** R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 626/2017, Resolução nº 28/2011 e suas alterações, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

***ADRIANO ROCHA LAGO***
Liga Paranaense de Combate ao Câncer
Organização da Sociedade Civil

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**E435A536

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

PROCESSO 168/2017

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá **a contratação de empresa para realização de shows artístico, para eventos a serem realizados no município**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **VB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 10.378.659/0001-30, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de Banda Musical, no valor de R$ 25.016,00 (vinte e cinco mil e dezesseis reais).

Flórida, 1 de setembro de 2017.

***MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**92B3A3AE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 1.316, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Férias Regulamentar.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar equivalente a 30(trinta) dias, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Fruição |
|---|---|---|---|---|
| 2-01009 | Aparecida Paulino da Silva | Agente Operacional | 15/03/2016 a 14/03/2017 | 04/09/2017 a 03/10/2017 |
| 2-00008 | Nivaldo Antonio Begnossi | Motorista | 01/06/2012 a 31/05/2013 | 04/09/2017 a 03/10/2017 |

Art.2º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Fruição |
|---|---|---|---|---|
| 2-01164 | Angélica Marques | Enfermeira | 01/03/2013 a 28/02/2014 | 04/09/2017 a 18/09/2017 |
| 2-00078 | José Nilton Ferreira | Motorista | 01/09/2014 a 31/08/2015 | 04/09/2017 a 18/09/2017 |

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de agosto de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**0914295E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 2.830, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Institui a Equipe Técnica Municipal, Coordenação e Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal do Município de Flórida/PR, nomeia seus membros, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a necessidade de atualização e revisão do Plano Diretor Municipal, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n.º 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006 e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

Considerando a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a revisão do Plano Diretor Municipal de Flórida, é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Flórida/PR, composta por representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, e por agentes da sociedade civil, como representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos, e organizações não governamentais que atuam no Município.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Flórida/PR será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo da revisão do Plano Diretor Municipal, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Flórida/PR:

I - Acompanhar e participar das ações de revisão do PDM, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto com a Comissão Gestora de Revisão do PDM;
II - Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao PDM;

III - Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;
IV - Fiscalizar a revisão do PDM de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável, e pelo Contrato firmado com a Equipe de Assessoria Externa;
V - Aprovar e analisar os relatórios e Etapas de revisão do PDM;

Art. 3º O Coordenador da Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor Municipal de Flórida/PR, fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Art. 4º O mandato da Equipe Técnica Municipal, Coordenação e Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Flórida/PR exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 5º As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal, Coordenação e Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Flórida/PR composta dos seguintes membros:

**I – EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL:**
***COORDENADOR:***
a) Leandro Augusto Sette Barbosa – Arquiteto CAU A-117577-7;

***MEMBROS:***
a) Gilmar Moreira – Secretaria de Indústria e Comércio;
b) João Nivaldo da Silva – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
c) Vivian V. Marins Dall'ago – Secretaria de Assistência Social;
d) Paulo Sérgio Pereira – Contador;
e) Antônio Carlos Havro de Sá – Engenheiro Civil;
f) Carlos Henrique Gilio – Controle Interno;
g) Amanda Ungari Andretto – Secretaria de Saúde;
h) Milton César Moreira – Vereador;
i) Sergio Cesnik - Vereador

**II – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:**
a) Maria Antônia Dias Santos – Vereadora;
b) Renata Andretto Santa Cruz – Coordenadora do CRAS;
c) Carlos Cesar da Pereira – Associação de Moradores;
d) Luzimara Regina Castellani – Coordenação de Catequistas;
e) Nilson Aparecido Picinin - Associação Agropecuária e Industrial;
f) Simone de Oliveira Santos – Igreja Católica;
g) Devanir Elisiário dos Santos – Rotary Clube;
h) Lúcia Ricardo Pichinin – Representante do Comércio;
i) Inês Lúcia Marmentini – Organização de ação social;

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de agosto de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL´AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**44256A68

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 369_17 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MATEUS ADRIANO VIEIRA

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 369 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Concede ao servidor MATEUS ADRIANO VIEIRA licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor MATEUS ADRIANO VIEIRA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 03 de abril de 2017 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**38B931E6

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 042_17 - EXTRATO CONTRATO SETEMBRO_JÉSSICA CRISTINA SCHNELL

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA PRISCILA SCHNELL**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 041/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 01/09/2017 a 31/12/2017
SALÁRIO: R$ 1.218,66 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 01/09/2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B619C8E2

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 499_17 - REVOGA 283_17 - LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE I - VALDOMIRO JOSÉ DE CAMPOS

**DECRETO MUNICIPAL N.º 499 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Revoga o Decreto Municipal n.º 283 de 13 de abril de 2017 e autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 87-C - remanescente, da gleba n.º 57-FB, de propriedade da VALDOMIRO JOSÉ DE CAMPOS e JOVILDE TERESINHA DE CAMPOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 87-C - remanescente, da gleba n.º 57-FB, com área de 42.963,79 m2 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), matrícula nº 31.389 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de VALDOMIRO JOSÉ DE CAMPOS e JOVILDE TERESINHA DE CAMPOS, conforme requerimento protocolado no processo administrativo nº 8.563 de 2016.

Art. 2º A área de 29.762,62 m2 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.523, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 22, com área de 360,03 m2;
b) lote n.º 23, com área de 304,33 m2;
c) lote n.º 24, com área de 304,59 m2;
d) lote n.º 25, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 26, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 27, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 28, com área de 1.854,57 m2 (área cedida para doação à área institucional);
h) lote n.º 29, com área de 2.087,22 m2 (área institucional).

II - Quadra n.º 1.567, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 429,79 m2;
b) lote n.º 2, com área de 335,75 m2;
c) lote n.º 3, com área de 430,43 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 373,43 m2;
q) lote n.º 17, com área de 373,43 m2.

III - Quadra n.º 1.568, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2.

IV - Quadra n.º 1.569, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 428,49 m2;
b) lote n.º 2, com área de 334,74 m2;
c) lote n.º 3, com área de 429,14 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 373,43 m2;
q) lote n.º 17, com área de 373,43 m2.

V - Quadra n.º 1.570, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2.

VI - Quadra n.º 1.571, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 427,19 m2;
b) lote n.º 2, com área de 333,73 m2;
c) lote n.º 3, com área de 427,84 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 373,43 m2;
q) lote n.º 17, com área de 373,43 m2.

VII - Quadra n.º 1.572, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2.

VIII - Quadra n.º 1.573, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 446,76 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 373,43 m2.

IX - Quadra n.º 1.574, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2.

Art. 3º A área de 13.201,17 m2 destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA ITAJUBA, com área de 2.115,45 m2;

II - RUA MARCELINO SIPRIANO CARDOSO, com área de 2.130,38 m2;

III - RUA OLIMPIA VITES DOS SANTOS, com área de 2.130,38 m2;

IV - RUA JACAREI, com área de 2.129,82 m2;

V - RUA VIRADOURO, com área de 2.471,94 m2;

VI - RUA VALENTIN MAZETTO, com área de 2.223,20 m2.

Art. 4º A área de 5.094,78 m2, correspondente a Área Verde “01”, com 3.300,34m2, e a Área Verde “03”, com 1.794,44m2, imóveis gerados na subdivisão da matrícula n.º 35.095 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade da empresa LOTEAMENTO SOSNOWSKI LTDA, mediante o termo de anuência recíproca de compromisso de doação firmado em 03 de fevereiro de 2017, destina-se à área verde, devendo ser efetivado pelas partes através de escritura pública de permuta, para fins de ser titulado ao Município de Francisco Beltrão nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º O lote n.º 28, da quadra n.º 1523, com área de 1.854,57 m2, é destinado à fins institucionais, na subdivisão do lote 87-E, da gleba n.º 57-FB, matricula n.º 35.095, propriedade da empresa LOTEAMENTO SOSNOWSKI LTDA, mediante o termo de anuência recíproca de compromisso de doação firmado em 03 de fevereiro de 2017, devendo

ser efetivado pelas partes através de escritura pública de permuta, para fins de ser titulado ao Município de Francisco Beltrão nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º O lote n.º 29, da quadra n.º 1523, com área de 2.087,22 m2 destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 7º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo, todos subscritos pelo arquiteto DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR - CAU/PR A116369-8, conforme RRT n.º 0000005081560.

Art. 8º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 3.372 de 2007, de 13 de julho de 2007.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposição em contrários, em especial o Decreto Municipal n.º 283 de 13 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**76676795

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**500_17 - REVOGA 348_17 - LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE II - LOTEAMENTO SOSNOWSKI LTDA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 500 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Revoga o Decreto Municipal n.º 348 de 10 de maio de 2017 e autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 87-E, da gleba n.º 57-FB, de propriedade da LOTEAMENTO SOSNOWSKI LTDA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 87-E, da gleba n.º 57-FB, com área de 87.041,00 m2 (oitenta e sete mil e quarenta e um metros quadrados), matrícula n.º 35.095 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de LOTEAMENTO SOSNOWSKI LTDA, conforme requerimento protocolado no processo administrativo n.º 1.999 de 2016.

Art. 2º A área de 48.766,08 m2 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.523, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 30, com área de 356,22 m2;
b) lote n.º 31, com área de 389,43 m2;
c) lote n.º 32, com área de 310,50 m2;
d) lote n.º 33, com área de 463,63 m2;
e) lote n.º 34, com área de 430,84 m2;
f) lote n.º 35, com área de 436,09 m2;
g) lote n.º 36, com área de 334,25 m2.

II - Quadra n.º 1.568, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 5, com área de 374,94 m2;
b) lote n.º 6, com área de 346,06 m2;
c) lote n.º 7, com área de 308,46 m2;
d) lote n.º 8, com área de 300,79 m2;
e) lote n.º 9, com área de 301,23 m2;
f) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 11, com área de 300,65 m2;
h) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 13, com área de 373,43 m2;
j) lote n.º 14, com área de 448,43 m2.

III - Quadra n.º 1.570, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
b) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 9, com área de 436,79 m2;
f) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 11, com área de 340,70 m2;
h) lote n.º 12, com área de 329,05 m2;
i) lote n.º 13, com área de 340,70 m2;
j) lote n.º 14, com área de 326,05 m2;
k) lote n.º 15, com área de 340,70 m2;
l) lote n.º 16, com área de 324,00 m2;
m) lote n.º 17, com área de 340,70 m2;
n) lote n.º 18, com área de 324,00 m2;
o) lote n.º 19, com área de 310,59 m2;
p) lote n.º 20, com área de 324,00 m2;
q) lote n.º 21, com área de 310,59 m2;
r) lote n.º 22, com área de 366,52 m2;
s) lote n.º 23, com área de 394,89 m2;
t) lote n.º 24, com área de 361,89 m2.

IV - Quadra n.º 1.572, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
b) lote n.º 6, com área de 489,46 m2;
c) lote n.º 7, com área de 397,46 m2.

V - Quadra n.º 1.586, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 319,46 m2;
h) lote n.º 8, com área de 346,11 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,95 m2;
j) lote n.º 10, com área de 317,33 m2.

VI - Quadra n.º 1.587, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 1, com área de 448,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 448,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 350,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 350,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 448,43 m2;
f) lote n.º 6, com área de 448,43 m2.

VII - Quadra n.º 1.588, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 1, com área de 300,02 m2;
b) lote n.º 2, com área de 362,48 m2;
c) lote n.º 3, com área de 301,83 m2;
d) lote n.º 4, com área de 305,42 m2;
e) lote n.º 5, com área de 309,02 m2;
f) lote n.º 6, com área de 312,61 m2;
g) lote n.º 7, com área de 315,81 m2.

VIII - Quadra n.º 1.589, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 1, com área de 402,36 m2;

b) lote n.º 2, com área de 438,65 m2;
c) lote n.º 3, com área de 474,70 m2;
d) lote n.º 4, com área de 313,43 m2.

IX - Quadra n.º 1.590, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 1, com área de 373,25 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 388,56 m2;
d) lote n.º 4, com área de 401,02 m2;
e) lote n.º 5, com área de 419,99 m2.

X - Quadra n.º 1.591, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 1, com área de 371,97 m2;
b) lote n.º 2, com área de 425,90 m2;
c) lote n.º 3, com área de 418,57 m2;
d) lote n.º 4, com área de 352,78 m2;
e) lote n.º 5, com área de 404,31 m2;
f) lote n.º 6, com área de 304,46 m2;
g) lote n.º 7, com área de 314,84 m2;
h) lote n.º 8, com área de 325,23 m2;
i) lote n.º 9, com área de 335,62 m2;
j) lote n.º 10, com área de 346,01 m2;
k) lote n.º 11, com área de 450,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 309,87 m2.

XI - Quadra n.º 1.592, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 1, com área de 332,39 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 373,43 m2;
h) lote n.º 8, com área de 490,47 m2;
i) lote n.º 9, com área de 470,46 m2.

XII - Quadra n.º 1.593, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 1, com área de 497,53 m2;
b) lote n.º 2, com área de 427,58 m2;
c) lote n.º 3, com área de 349,09 m2;
d) lote n.º 4, com área de 338,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 343,06 m2;
f) lote n.º 6, com área de 326,49 m2;
g) lote n.º 7, com área de 339,04 m2;
h) lote n.º 8, com área de 330,66 m2;
i) lote n.º 9, com área de 395,79 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 373,43 m2.

XIII - Quadra n.º 1.594, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 1, com área de 371,88 m2;
b) lote n.º 2, com área de 438,69 m2;
c) lote n.º 3, com área de 302,08 m2;
d) lote n.º 4, com área de 301,26 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,72 m2;
f) lote n.º 6, com área de 301,29 m2;
g) lote n.º 7, com área de 338,42 m2;
h) lote n.º 8, com área de 373,43 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 364,31 m2.

XIV - Quadra n.º 1.595, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 1, com área de 382,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 1.335,32 m2;
c) lote n.º 3, com área de 361,85 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 411,83 m2;
j) lote n.º 10, com área de 360,42 m2;
k) lote n.º 11, com área de 364,63 m2.

XV - Quadra n.º 1.596, com os seguintes lotes:
a) lote n.º 1, com área de 1.560,49 m2.

Art. 3º A área de 23.319,15 m2 destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, com área de 1.851,26 m2;

II - RUA MARCELINO S. CARDOSO, com área de 2.734,48 m2;

III - RUA OLIMPIA V. DOS SANTOS, com área de 4.220,51 m2;

IV - RUA JACAREI, com área de 1.666,12 m2;

V - RUA ARAXÁ, com área de 489,53 m2;

VI - RUA PIRAJUI, com área de 1.662,08 m2;

VII - RUA ITAPORANGA, com área de 1.910,00 m2;

VIII - RUA MONTE ALTO, com área de 1.668,18 m2;

IX - RUA MIGUEL SOSNOWSKI, com área de 3.376,53 m2;

X - RUA ARARAQUARA, com área de 1.366,39 m2;

XI - RUA TAQUARITUBA, com área de 1.682,17 m2;

XII - TRAVESSA TABATINGA, com área de 691,90 m2.

Art. 4º A área de 13.687,47 m2 destina-se a formação das áreas verdes abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, observando-se o Art. 6º, deste decreto:

I - ÁREA VERDE “01”, com área de 3.300,34 m2;

II - ÁREA VERDE “02”, com área de 8.592,69 m2;

III - ÁREA VERDE “03”, com área de 1.794,44 m2.

Art. 5º A área de 1.268,30 m2, destina-se para fins de preservação permanente e será titulada ao Município de Francisco Beltrão nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º A área de 5.094,78 m2, correspondente a Área Verde “01”, com 3.300,34m2., e a Área Verde “03”, com 1.794,44m2., foi cedida ao Loteamento Santa Felicidade I, subdivisão do lote nº 87-C-Remanescente da Gleba nº 57-FB, matricula nº 31.389, de propriedade VALDOMIRO JOSÉ DE CAMPOS e JOVILDE TERESINHA DE CAMPOS, mediante o termo de anuência recíproca de compromisso de doação firmado em 03 de fevereiro de 2017, destina-se a Área Verde, devendo ser efetivado pelas partes, através de escritura pública de permuta para fins de ser titulado ao Município de Francisco Beltrão nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

Art. 7º O lote nº 28, da quadra n.º 1523, com área de 1.854,57 m2, originário da subdivisão do lote n.º 87-C-Remanescente da gleba n.º 57-FB, matrícula nº 31.389 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de VALDOMIRO JOSÉ DE CAMPOS e JOVILDE TERESINHA DE CAMPO será destinado à fins institucionais, mediante o termo de anuência recíproca de compromisso de doação firmado em 03 de fevereiro de

2017, devendo ser efetivado pelas partes através de escritura pública de permuta, para fins de ser titulado ao Município de Francisco Beltrão nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

Art. 8º O lote n.º 01, da quadra 1.596 com área de 1.560,49 m2 destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pela Arquiteta e Urbanista DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR – CAU n.º 155045-4, conforme RRT SIMPLES n.º 0000004039129, e pelo geógrafo FLÁVIO JOÃO ALECIO – PR-77342/D, conforme ART n.º 20170771379.

Art. 10. O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 11. Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 12. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 3.372 de 2007, de 13 de julho de 2007.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se às disposição em contrários, em especial Decreto Municipal n.º 348 de 10 de maio de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**2C1A65FA

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**501_17 - LIBERA ENCARGOS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 501 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Libera encargos estabelecidos de lotes tendo em vista o devido cumprimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base considerando requerimento processo n.º 9.261 de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam liberados os encargos estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei Municipal n.º 1.650 de 18 de julho de 1990, relativos aos lotes abaixo descritos, tendo em vista o cumprimento dos encargos pela empresa CERVID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA-EPP, cadastrada no CNPJ sob n.º 84.904.069/0001-30:

I - Lote n.º 03 da quadra 811, com área de 4.073,00 m2, matrícula n.º 34.200 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão;

II - Lote n.º 5/1 da gleba 59-FB, com área de 4.761,42 m2, matrícula n.º 34.201 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão;

Art. 2º Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder as anotações devidas.

Parágrafo único. O beneficiário se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**CC773A08

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**503_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 503 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA, para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 115 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA, RG n.º 8.940.121-6, para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO, em caráter probatório, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de setembro de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**9C173DF5

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**504_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - NATIELLY DAIANA SINHORIN**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 504 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia NATIELLY DAIANA SINHORIN, para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 117 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada NATIELLY DAIANA SINHORIN, RG n.º 7.699.636-9, para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO, em caráter probatório, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de setembro de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**BE39C7E0

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**505_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANA CAMILA ROSEMBACK HOEHR**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 505 DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia ANA CAMILA ROSEMBACK HOEHR, para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 124 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada ANA CAMILA ROSEMBACK HOEHR, RG n.º 6.993.842-6, para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA, em caráter probatório, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de setembro de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B1369A83

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 756/2017 - Pregão nº 102/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 840 | 05.002.23.122.1901.2054 | 0 | 3.3.90.39.77.99 | Do Exercício |
| 1380 | 06.002.08.243.0801.6070 | 0 | 3.3.90.39.77.99 | Do Exercício |
| 6180 | 13.003.15.452.1501.2013 | 509 | 3.3.90.39.77.02 | Do Exercício |
| 1700 | 06.005.08.244.0801.2059 | 0 | 3.3.90.39.77.99 | Do Exercício |
| 2770 | 07.002.12.365.1201.2045 | 104 | 3.3.90.39.77.01 | Do Exercício |
| 5720 | 12.002.18.541.1801.2002 | 0 | 3.3.90.39.77.02 | Do Exercício |
| 4420 | 08.006.10.302.1001.2067 | 0 | 3.3.90.39.77.02 | Do Exercício |
| 4190 | 08.006.10.301.1001.2070 | 338 | 3.3.90.39.77.02 | Do Exercício |
| 690 | 05.002.19.572.1901.2003 | 0 | 3.3.90.39.77.99 | Do Exercício |
| 2090 | 07.002.12.361.1201.2004 | 0 | 3.3.90.39.77.01 | Do Exercício |
| 320 | 03.002.04.122.0403.2056 | 0 | 3.3.90.39.77.99 | Do Exercício |
| 2390 | 07.002.12.361.1201.2043 | 104 | 3.3.90.39.77.01 | Do Exercício |
| 5230 | 11.001.15.122.1502.2022 | 0 | 3.3.90.39.77.02 | Do Exercício |
| 3200 | 07.005.13.122.1301.2038 | 0 | 3.3.90.39.77.01 | Do Exercício |
| 3050 | 07.003.12.122.1201.2005 | 104 | 3.3.90.39.77.01 | Do Exercício |
| 5830 | 12.002.18.541.1801.2065 | 0 | 3.3.90.39.77.02 | Do Exercício |
| 1210 | 06.002.08.243.0801.6067 | 0 | 3.3.90.39.77.99 | Do Exercício |
| 3780 | 08.006.10.301.1001.2037 | 303 | 3.3.90.39.77.02 | Do Exercício |
| 5110 | 09.002.20.606.2001.2027 | 0 | 3.3.90.39.77.02 | Do Exercício |
| 5610 | 11.002.15.451.1502.1019 | 0 | 3.3.90.39.77.02 | Do Exercício |
| 6430 | 14.001.27.122.2701.2011 | 0 | 3.3.90.39.77.02 | Do Exercício |
| 4070 | 08.006.10.301.1001.2069 | 350 | 3.3.90.39.77.02 | Do Exercício |
| 1460 | 06.002.08.243.0801.6072 | 0 | 3.3.90.39.77.99 | Do Exercício |
| 1910 | 06.006.08.241.0801.2052 | 0 | 3.3.90.39.77.99 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**1152B789

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICACAO do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 05/2016 - Tomada de preços nº 89/2015.
OBJETO: Execução do prédio do Posto do Corpo de Bombeiros, com área de 475,90m2, sobre os lotenºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogador por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 29 de setembro de 2017.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**BE8B397B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA - ME.
**ESPÉCIE: Contrato nº 562/2013 – Concorrência nº 05/2013**
OBJETO: Prestação de serviços médicos.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, até dia 07 de setembro de 2018..

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**86A4ABA5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
**PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e DIOGO ANDRE FERREIRA - ME**
**ESPÉCIE: Contrato nº 677/2014 – CONVITE nº 113/2014.**
**OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, na linha que abrange as Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaucha.**
ADITIVO: Diante da necessidade dos serviços licitados, o departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme o contido no parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 7133/2016.
A partir do dia 02 de setembro de 2017, o prazo da prestação dos serviços ficará prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 30 de dezembro de 2017, conforme abaixo especificado:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Transporte escolar por perua ou similar, com, no mínimo 12(doze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha ao trevo da linha gaúcha, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 100 km diários, com a utilização do veículo Volkswagen Kombi, ano e modelo 2011/2013, placas AUK-9474. | KM | 20.000,00 | 3,07 | 61.400,00 |

**Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017**

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal Da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**5273EFA8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO :
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços..
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2017, conforme o contido no processo administrativo Nº 8455/2017, de 31 de agosto de 2017.

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**4DD74079

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2017
OBJETO: Contratação de serviços de RAFAEL BUENO MENEZES, para ministrar a palestra denominada a Prevenção às Drogas e Motivação", no Centro da Juventude e no CAPs-AD.
EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL BUENO MENEZES
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**E8905D4A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2017
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.
EMPRESAS CONTRATADAS:

**01 - CLÍNICA NEUROLÓGICA BELTRÃO LTDA. - ME**
**CNPJ Nº 06.069.261/0001-44**

**02) EDUARDO DALCOMUNE & CIA. LTDA.**
**CNPJ Nº 05.498.911/0001-04**

VALOR TOTAL: R$ 75.840,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**C07A4AF7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2017
OBJETO: Contratação do show Musical JORGE GUEDES E FAMÍLIA, para o evento que acontecerá em comemoração à Semana Farroupilha, no dia 19 de setembro de 2017.
EMPRESA CONTRATADA: CARAY MORAES GUEDES

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**1AA59CEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2017
OBJETO: Contratação do show Musical MANO LIMA, para o evento que acontecerá em comemoração à Semana Farroupilha, no dia 15 de setembro de 2017.
EMPRESA CONTRATADA: MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**AD275ECB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
ADJUDICAÇÃO: 29/08/2017
CONTRATADA: MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e de construção, para reparos e manutenção nas Escolas Municipais Urbanas e Cmeis. Conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação.
DATA: 29/08/2017

***LUCIANA BARBOSA PINTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**933BE4C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017
HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2017
CONTRATADA: MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e de construção, para reparos e manutenção nas Escolas Municipais Urbanas e Cmeis. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R$ 1.045,10 (Um mil e quarenta e cinco reais e dez centavos)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**4214D56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°39/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de construção, para reparos e manutenção nas Escolas Municipais Urbanas e Cmeis. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/08/2017

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**A42ED123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
ADJUDICAÇÃO: 29/08/2017
CONTRATADA: ROSA MARIA WINKELMANN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e de construção, para reparos e manutenção nas Escolas Municipais Urbanas e Cmeis. Conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação.
DATA: 29/08/2017

***LUCIANA BARBOSA PINTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**78312F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°39/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: ROSA MARIA WINKELMANN
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e de construção, para reparos e manutenção nas Escolas Municipais Urbanas e Cmeis. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/08/2017

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**593F3274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
ADJUDICAÇÃO: 30/08/2017
CONTRATADA: FARMACIA FARMAGEM LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABC FARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Á PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.
DATA: 29/08/2017

***LUCIANA BARBOSA PINTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**507735AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2017
CONTRATADA: FARMACIA FARMAGEM LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABC FARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Á PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**17C4F97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°40/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: FARMACIA FARMAGEM LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABC FARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A APREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Á PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO TERÁ COMO BASE A TABELA ABC FARMA, ANEXADA AO PROCESSO, COM DESCONTO DE 2% SOBRE OS VALORES NELA VIGENTE.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/08/2017

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**3C0FDA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
ADJUDICAÇÃO: 30/08/2017
CONTRATADA: VILMA MARIA DE ARAUJO MACHADO
CONTRATANTE: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Marmitas e Almoços com Buffet livre para atender as Secretarias deste Município, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência Anexo V o qual é parte integrante deste Edital
DATA: 30/08/2017

***LUCIANA BARBOSA PINTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**3740D818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2017
CONTRATADA: VILMA MARIA DE ARAUJO MACHADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Marmitas e Almoços com Buffet livre para atender as Secretarias deste Município, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência Anexo V o qual é parte integrante deste Edital

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**38849DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°41/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: VILMA MARIA DE ARAUJO MACHADO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Marmitas e Almoços com Buffet livre para atender as Secretarias deste Município, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência Anexo V o qual é parte integrante deste Edital
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA DESPESA: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/08/2017

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**509C0860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
ADJUDICAÇÃO: 30/08/2017
CONTRATADA: JONATAN WILSON CASTILHO DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
DATA: 30/08/2017

***LUCIANA BARBOSA PINTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**1CBAFCD0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2017
CONTRATADA: JONATAN WILSON CASTILHO DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais )

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**4F9A12EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº :..75//2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JONATAN WILSON CASTILHO DOS SANTOS
Valor.....: R$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais )
Vigência.....: Início: 30/08/2017 Término: 30/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2017
Recursos.....: Dotação:
2.032.3.3.90.39.00 (181)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

General Carneiro, 30 de Agosto de 2017

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**49E9FB73

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
ADJUDICAÇÃO: 30/08/2017
CONTRATADA: S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de veiculo(s) automotor (es), sendo 01(uma) Van (Ambulância) ano/modelo 2017/2018 0km, e 01(um) veiculo automotor Minibus (Van) ano modelo 2017/2018 0km. conforme descritivos no Anexo I termo de referencia
DATA: 30/08/2017

***LUCIANA BARBOSA PINTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**4BE7BF32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2017
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2017
CONTRATADA: S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de veiculo(s) automotor (es), sendo 01(uma) Van (Ambulância) ano/modelo 2017/2018 0km, e 01(um) veiculo automotor Minibus (Van) ano modelo 2017/2018 0km. conforme descritivos no Anexo I termo de referencia
VALOR DA DESPESA: R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**BCB7ACF6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº :..76//2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: : S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 30/08/2017 Término: 30/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação:
2.035.4.4.90.52.00 (261)
Objeto.....: Aquisição de veiculo(s) automotor (es), sendo 01(uma) Van (Ambulância) ano/modelo 2017/2018 0km, e 01(um) veiculo automotor Minibus (Van) ano modelo 2017/2018 0km. conforme descritivos no Anexo I termo de referencia

General Carneiro, 30 de Agosto de 2017

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**D6A426AE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
ADJUDICAÇÃO: 30/08/2017
CONTRATADA: A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de veiculo(s) automotor (es), sendo 01(uma) Van (Ambulância) ano/modelo 2017/2018 0km, e 01(um) veiculo

automotor Minibus (Van) ano modelo 2017/2018 0km. conforme descritivos no Anexo I termo de referencia
DATA: 30/08/2017

***LUCIANA BARBOSA PINTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**69713D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2017
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2017
CONTRATADA: A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: Aquisição de veiculo(s) automotor (es), sendo 01(uma) Van (Ambulância) ano/modelo 2017/2018 0km, e 01(um) veiculo automotor Minibus (Van) ano modelo 2017/2018 0km. conforme descritivos no Anexo I termo de referencia
VALOR DA DESPESA: R$ 156.100,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cem reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**AD42DDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº :..77//2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: R$ 156.100,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 30/08/2017 Término: 30/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação:
2.035.4.4.90.52.00 (261)
Objeto.....: Aquisição de veiculo(s) automotor (es), sendo 01(uma) Van (Ambulância) ano/modelo 2017/2018 0km, e 01(um) veiculo automotor Minibus (Van) ano modelo 2017/2018 0km. conforme descritivos no Anexo I termo de referencia

General Carneiro, 30 de Agosto de 2017

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**44930A84

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 053/2017/CM**

EMENTA: Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o contido nos Artigos 66, 67 e 70 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 592.923.939-87, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico**, PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos dos artigos 66, 67 e 70 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

**Artigo 2º.** Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, e, em conformidade com o artigo 66, parágrafo primeiro e artigo 70, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, o servidor mencionado no artigo anterior, perceberá seus vencimentos a partir de 01 de setembro de 2017, pelo **NÍVEL 7 – CLASSE II – CARGO PROCURADOR JURÍDICO – GOP (GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê.

**Artigo 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**4C4032D8

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 054/2017/CM**

EMENTA: Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o contido nos Artigos 66, 67 e 70 da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.058.519-60, titular do cargo efetivo de Contabilista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos dos artigos 66, 67 e 70 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

**Artigo 2º.** Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, e, em conformidade com o artigo 66, parágrafo primeiro e artigo 70, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007, o servidor mencionado no artigo anterior, perceberá seus vencimentos a partir de 01 de setembro de 2017, pelo **NÍVEL 7 – CLASSE II – CARGO CONTABILISTA – GOTP (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Goioerê.

**Artigo 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**87E0C21B

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**ATA N° 326/2.017**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 14h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Simone Cristina Braz Coelho, Sandra Regina de Souza Vieira, Ana Paula Barreto Rodrigues, Tatiane Dutra Cabral, Pollyana Demarchi, Gustavo Rodrigo Ribeiro, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, Gustavo Mazer, Monique Daniela Marques e os convidados: Valentim de Cássio Apolinário e Katia de Oliveira Barboni. A Presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando boa tarde a todos e apresenta a pauta do dia: Aprovação do Plano de Trabalho da Deliberação do CEDCA/PR, Edital n°002/2017 de chamamento público visando à seleção de organização da sociedade civil para o Centro Educacional Santa Clara e para a Aldeias Infantis SOS Brasil. Em seguida passou a palavra para o Sr. Valentim Apolinário que repassou as informações sobre a Deliberação do CEDCA/PR, Edital n°002/2017 de chamamento público visando à seleção de organização da sociedade civil, que tem por objetivo a execução de projetos de ações relacionadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no estado do Paraná, no valor de R$100.000,00, destinado para o Centro Educacional Santa Clara Associação Beneficente de Goioerê. Foi apresentado por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas, foi aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho da Deliberação do CEDCA/PR, Edital n°002/2017 de chamamento público visando à seleção de organização da sociedade civil, destinado para o Centro Educacional Santa Clara Associação Beneficente de Goioerê. Logo após a Sra. Marcilene Beatriz também fez uma explanação sobre a Deliberação do CEDCA/PR, Edital n°002/2017 de chamamento público visando à seleção de organização da sociedade civil, que tem por objetivo a execução de projetos de ações relacionadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente no estado do Paraná, no valor de R$100.000,00, destinado para a Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê. Foi apresentada por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas, foi aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho da Deliberação do CEDCA/PR, Edital n°002/2017 de chamamento público visando à seleção de organização da sociedade civil, destinado para a Aldeias Infatins SOS Brasil de Goioerê. A Presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

**Publicado por:**
Katia de Oliveira Barboni
**Código Identificador:**11985075

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 07/2.017**

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PARANÁ

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Deliberação do CEDCA/PR, Edital n°002/2017 de chamamento público visando à seleção de organização da sociedade civil para o Centro Educacional Santa Clara e para a Aldeias Infantis SOS Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.492/2.017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2017, ás quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Deliberação do CEDCA/PR, Edital n°002/2017 de chamamento público visando à seleção de organização da sociedade civil, destinado para o Centro Educacional Santa Clara Associação Beneficente de Goioerê no valor de R$ 100.000,00.
Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da Deliberação do CEDCA/PR, Edital n°002/2017 de chamamento público visando à seleção de organização da sociedade civil, destinado para a Aldeias Infatins SOS Brasil de Goioerê no valor de R$ 100.000,00.

**Publicado por:**
Katia de Oliveira Barboni
**Código Identificador:**34E65979

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 5.653/2.017**

Aprova o loteamento denominado "PARQUE CIDADE JARDIM", localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 0067.0003723/2017, por "OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.286.108/0001-46" estabelecida na Av. Brasil, n.º 4367 – Zona 1, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "PARQUE CIDADE JARDIM", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 26.265, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº. 26.265, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR, é o Lote n.º H-5/1, da subdivisão do lote H-5, da subdivisão do lote H, da subdivisão do lote n.º 40-Remanescente, destacado do lote n.º 40, da Gleba n.º 12-1ª Parte da Colônia Goioerê, localizado no município e Comarca de Goioerê-PR, com a área de 80.123,20 (oitenta mil, cento e vinte e três vírgula vinte) metros quadrados.
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos, todas assinadas pela profissional inscrita no CAU - BR sob nº A71199-3, bem como juntada cópia da RRT nº 6041741.
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos a partir da data de sua conclusão, conforme o especificado no artigo nº 618 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
CONSIDERANDO finalmente, o documento firmado pela Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "PARQUE CIDADE JARDIM", com área de 80.123,20 m², constituído pelo Lote H-5/1, da subdivisão do lote H-5, da subdivisão do Lote "H", Gleba n.º 12-1ª Parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, assim distribuída:
I – 11 (onze) quadras, divididas em 137 (cento e trinta e sete) lotes residenciais negociáveis, que perfazem a área total de 44.556,50m2 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados) que compreende o percentual de 55,61% da área total loteada;
II – Área do Sistema Viário do Loteamento: 27.553,25m² (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e três virgula vinte e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 34,39% da área total loteada;
III – Área Institucional do Loteamento: 4.006,67m² (quatro mil e seis vírgula sessenta e sete metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00% da área total loteada;
IV – Área Verde do Loteamento: 4.006,80m² (quatro mil e seis vírgula oitenta metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00% da área total loteada;

Art. 2º. Atendendo a exigência contida na seção II, subseção I, no art. 79, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, da doação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da área a lotear, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
I – Área Verde do Loteamento: 4.006,80m² (quatro mil e seis vírgula oitenta metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00% da área total loteada
II – Área do Sistema Viário do Loteamento: 27.553,25m² (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e três virgula vinte e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 34,39% da área total loteada;
III – Área Institucional do Loteamento: 4.006,67m² (quatro mil e seis vírgula sessenta e sete metros quadrados) que compreende o percentual de 5,00% da área total loteada;

Parágrafo Único. Obriga-se a empresa loteadora a doar ao Município de Goioerê, mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificadas nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3º. Os loteadores, nos termos do artigo 83, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 002/2007, caucionam através de escritura pública os lotes a seguir discriminados para a realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes, no loteamento:

lote nº 07 da quadra nº 10;
lote nº 08 da quadra nº 10;
lote nº 09 da quadra nº 10;
lote nº 10 da quadra nº 10;
lote nº 11 da quadra nº 10;
lote nº 12 da quadra nº 10;
lote nº 13 da quadra nº 10;
lote nº 14 da quadra nº 10;
lote nº 15 da quadra nº 10;
lote nº 16 da quadra nº 10;
lote nº 17 da quadra nº 10;
lote nº 18 da quadra nº 10;
lote nº 19 da quadra nº 10;
lote nº 20 da quadra nº 10;

Art. 4º. As despesas com escrituras públicas, respectivos registros e averbações, referentes às áreas doadas e lotes caucionados ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 5º. Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Goioerê, sem que caiba qualquer indenização às empresas loteadoras.
Art. 6º. Nos termos do Capitulo VI, Seção I, arts. 110 e 111, da Lei Complementar nº 002/2007 e baseado no artigo 18, da Lei Federal 6.766/1979, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que as empresas requerentes providenciem o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**AF5BB8E2

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DECRETO Nº. 5.658/2.017**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 0804.06.182.0023.2.031-MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERÊ | |
| 4.4.90.51.743.OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0515 | R$. 30.000,00 |
| TOTAL | R$. 30.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 0804.15.451.0038.1.201-POLÍTICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS | |
| 3.3.90.30.218-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000 | R$. 30.000,00 |
| TOTAL | R$. 30.000,00 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 01 de Setembro de 2.017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**082BE6D3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 110/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO para atender as Secretarias deste Município. Horário: 10:30 horas. Data: 21/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 31 de agosto de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**E54C9E4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 111/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de EXTINTORES NOVOS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, para esta Municipalidade. Horário: 09:00 horas. Data: 26/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 31 de agosto de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**0E57520D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 112/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para MINISTRAR AULAS DE BALÉ para crianças e adolescentes, e de PIANO para crianças, adolescentes, adultos e idosos nos bairros deste Município, de acordo com solicitação da Secretaria de Cultura. Horário: 14:30 horas. Data: 26/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 31 de agosto de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**E36AD992

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para ATUALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, e conforme especificações do anexo I, parte integrante do Edital. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 21/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 31 de agosto de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**EADFF75C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO, PISTA DE SKATE E REVITAZAÇÃO DE PRAÇA neste Município, referente ao Contrato de Repasse nº 1003729-52/2013, Convênio 782440. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 22/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 31 de agosto de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**2ABB62A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO 10 DE AGOSTO, referente ao Contrato de Repasse Nº 1003731-34. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 22/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 31 de agosto de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**05A4999B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE ARRIMO DA SUPER CRECHE JARDIM DAS AMÉRICAS E ESCOLA INTEGRAL CONJUNTO ÁGUAS CLARAS E PLANTIO DE GRAMA. Menor Preço por Lote. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 25/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 31 de agosto de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**489BA794

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, referente ao Contrato de Repasse nº 1001791-30. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 25/09/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 31 de agosto de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**A7469145

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 301/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
Valor: R$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais)
Vigência: Início: 26/07/2017 Término: 26/09/2017
Licitação: Pregão Presencial n° 086/2017
Recursos: Dotação: (Desp.266)
09.01.12.361.0026.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS para utilização no fechamento da Super Creche do Jardim América, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 055/2017.

Goioerê, 01 de setembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**34CA35E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 306/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: METALURGICA BARI EIRELI – ME
Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 08/08/2017 Término: 07/03/2018
Licitação: Pregão Presencial n° 091/2017
Recursos: Dotação: (Desp. 535)
12.001.08.244.0033.2.090.3.3.90.39.00.00.00.00.1934
(Desp. 525)
12.001.08.244.0033.2.081.3.3.90.39.00.00.00.00.1935
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Execução de grades de proteção no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 091/2017.

Goioerê, 01 de setembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**823A3E14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 307/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: APOLLO ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA - ME
Valor: R$ 7.200,00 ( sete mil e duzentos reais)
Vigência: Início: 08/08/2017 Término: 07/02/2018
Licitação: Dispensa de Licitação Nº 53/2017
Recursos: Dotação: (Desp. 208)
08.02.26.782.0022.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para prestar serviços relacionados a Segurança Operacional do Aeródromo Municipal De Goioerê.

Goioerê, 01 de setembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**88107F21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 308/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 159.810,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e dez reais)
Vigência: Início: 09/08/2017 Término: 08/08/2018
Licitação: Pregão n° 078/2017
Recursos: (Desp. 88)
04.03.04.122.0011.2.013.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 (Desp. 136)
06.01.04.122.0016.2.021.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 (Desp. 157)
06.03.04.122.0017.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 (Desp. 186)
07.02.04.129.0020.2.027.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULO PICAPE ZERO KM - Veículo novo (zero quilômetro), tipo picape leve, com cabine simples, ano/modelo vigente, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, cilindrada mínima de 1300 cm³, potência mínima de 80 cv, combustível flex (gasolina/álcool), capacidade mínima de 2 passageiros, carga útil mínima de 700 kg. Acessórios: protetor de carter, protetor de caçamba, santantônio com grade de proteção do vidro traseiro, tapetes de borracha, rádio AM/FM/USB com antena e auto falantes, trava elétrica e alarme.

Goioerê, 01 de setembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**558CC499

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 309/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FANCAR VEICULOS LTDA
Valor: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 09/08/2017 Término: 08/08/2018
Licitação: Pregão Presencial n° 078/2017
Recursos: Dotação: (Desp. 88)
04.03.04.122.0011.2.013.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 136)
06.01.04.122.0016.2.021.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 157)
06.03.04.122.0017.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 186)
07.02.04.129.0020.2.027.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO HATCH VERMELHO 0 KM - Veículo automotor, 0 km, cor vermelha (padrão do corpo de bombeiros), 5 portas, para 5 passageiros, flex, motorização mínima 1.6, ano/modelo vigente, direção hidráulica, ar condicionado, trava elétrica, virdros elétricos traseiro e dianteiro, desembaçador traseiro, limpador e lavador de vidro traseiro;
1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN ZERO KM - Veículo automotor, 0 km, ano/modelo vigente, tipo SEDAN, cor branca, 4 portas, combustível flex (gasolina/álcool), motorização mínima 2.0, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, alarme, freios ABS com EBD, câmbio automático de 6 marchas, airbag duplo laterais e de cortina, rádio AM/FM/USB com antena e auto falantes.

Goioerê, 01 de setembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**7EAE8564

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 310/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Valor: R$ 587.720,00 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte reais)
Vigência: Início: 09/08/2017 Término: 08/08/2018
Licitação: Pregão Presencial n° 078/2017
Recursos: Dotação: (Desp. 88)
04.03.04.122.0011.2.013.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 (Desp. 136)
06.01.04.122.0016.2.021.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 (Desp. 157)
06.03.04.122.0017.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00.1000 (Desp. 186)
07.02.04.129.0020.2.027.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) VEÍCULO HATCH ZERO KM - Veículo automotor, 0 km (zero quilômetro), cor branca, 4 portas, para 5 passageiros, combustível flex (gasolina/álcool), motorização mínima 1.0, ano/modelo vigente, direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, airbag duplo, freios ABS, rádio AM/FM/USB, com antena e auto falantes, porta-malas com capacidade mínima de 215 litros.

Goioerê, 01 de setembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**FF08637A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 327/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J. C. RIBEIRO BRINQUEDOS - ME
Valor: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).
Vigência: Início: 11/08/2017 Término: 11/11/2017
Licitação: Pregão Presencial n° 094/2017
Recursos: Dotação: (Desp.242)
09.01.12.361.0026.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

Goioerê, 01 de setembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**71E4893A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 328/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
Valor: 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2017
Recursos: Dotação: (Desp.242)
09.01.12.361.0026.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

Goioerê, 01 de setembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**9903DFB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 329/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
Valor: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Vigência: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2017
Recursos: Dotação: (Desp.242)
09.01.12.361.0026.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

Goioerê, 01 de setembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**DEFE2EC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 330/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
Valor: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Vigência: Início: 11/08/2017 Término: 10/08/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2017
Recursos: Dotação: (Desp.242)
09.01.12.361.0026.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1103
Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender a solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

Goioerê, 01 de setembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**D8C9F37D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 346/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MONTE CARLOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Vigência: Início: 29/08/2017 Término: 28/08/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2017
Recursos: Dotação: (Desp.726)
10.01.10.301.0032.1.296.4.4.90.52.00.00.00.01365
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 3(TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTOR FIAT MOBI LIKE, ZERO KM, COR BRANCA, PARA 5 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO 1.0 FLEX, ANO 2017, MODELO 2018, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, PORTA-MALAS COM 215 LITROS.

Goioerê, 01 de setembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**FA9D1257

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa FÓRUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.769.946/0001-56, com sede em Campo Largo, Paraná, na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 50, 2º andar, sala 215, centro, CEP 83.601-070, neste ato representada pela Senhora ZOILA ESTER DEL VALLE PEREIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 062/2015, referente à Dispensa de Licitação nº 037/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é o aumento no quantitativo do contrato nº 062/2015, referente a alteração do número de procuradores do município de Goioerê, nos termos do art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor previsto na Cláusula Segunda do contrato passa a ser de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, sendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: (Desp. 077)
03.03.02.062.0009.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 28 de Agosto de 2017.

***PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***ZOILA ESTER VALLE PEREIRA***
Forum Informações Com de Jornais LTDA. ME

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**9FCC9661

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 349/2.017 – PMG 070/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 065/2.017
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S) | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|
| 3 | ALIMENTO EM PÓ, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO - Desenvolvido para controle do índice glicêmico. Isento de sacarose e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 50% proteína soro do leite. Tipo: (NUTRI DIABETIC- nutrimed ou NOVASOURCE GC-nestlé) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA GLUCERNA ABBOTT | 16 UN | 51,00 | A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP |
| 4 | ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO - Para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. Tipo: (NUTRISON SOYA- danone ou NUTRI ENTERAL SOYA- nutrimed) - Embalagem de 800 Gr. – MARCA PLENI S NUTRICIUM | 96 UN | 44,00 | A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP |
| 5 | ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL - Para crianças a partir de 1 ano de idade. Normocalórica 1.0kcal/ml. Carboidrato: mínimo 15% sacarose. Acrescido de todas as vitaminas e minerais além de colina, carnitina e taurina. Isento de lactose e glúten. Sem sabor ou sabor baunilha. Tipo: (PEDIASURE- abbot, FORTINI- danone ou NUTREN JÚNIOR- nestle) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA PEDIASURE ABBOTT | 376 UN | 30,50 | A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP |
| 24 | MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS - Para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento intestinal, a partir dos 4 anos de idade Sem sabor. Tipo FIBER MAIS - Embalagem de 400 Gr. – MARCA BEM VITAL FIBRAS NUT | 28 UN | 48,00 | A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 31 de Agosto de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***AGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***
A C Materiais Médicos LTDA - EPP

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**860F7EC9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 350/2.017 – PMG 070/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 065/2.017
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S) | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|
| 2 | ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO - Para nutrição enteral ou oral. A base de proteína isolada de soja (mínimo 70%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Normocalórica e normoproteica. Enriquecida c/ fibras solúveis e insolúveis.Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Sabor: Baunilha. Tipo (NUTRISON MULT FIBER- Danone. Embalagem de 800 Gr. – MARCA TROPHIC BIO 800 GR / PR | 282 UN | 44,10 | NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME |
| 10 | FÓRMULA ENTERAL - HIPERCALÓRICA - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Hipercalórica (1.5 | 120 UN | 24,75 | NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | kcal), normoproteica e normolipidica. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Proteína: mínimo 15%. Lipídeos: até 35%. Isento de lactose, sacarose e glúten. Tipo: (NUTRISON ENERGY-danone, TROPHIC 1.5-prodiet ou NUTRI ENTERAL 1.5-nutrimed) - Embalagem de 1000 Ml – MARCA TROPHIC 1.5 1000ML | | | |
| 25 | NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL - Especifica para pacientes c/ perda de peso, induzida pelo câncer ou c/ risco para esta condição. Hiperproteico, hipercalórici e hipolipídico. Isento de lactose e glúten. Tipo (PROSURE-abott) - Embalagem de 380 Gr. – MARCA IMMAX 350 GR | 56 UN | 61,40 | NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME |
| 28 | SUPLEMENTO ORAL COMPLETO - Especialmente desenvolvido para indivíduos submetidos à diálise. Distribuição calórica: 15% proteína, carboidratos: isento de sacarose. Isento de lactose, e glúten. Sabor: baunilha ou chocolate. Tipo: (NOVASOURCE RENAL - nestlé ou NUTRI RENAL D- nutrimed) - Embalagem de 200 à 237 Ml. – MARCA HDMAX 200 ML | 40 UN | 12,00 | NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 31 de Agosto de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***MARCO VALERIO CARVALHO***
Nutrição Original LTDA - ME

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**6BB4EFEA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 352/2.017 – PMG 070/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 065/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S) | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|
| 7 | ALIMENTO CALÓRICO PROTÉICO - Preparado à base de leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e E. Com 100% de proteína de origem animal (fornece 13 g/porção de 200 Ml c/ leite integral), isento de glúten e sacarose (exceto o sabor chocolate), c/ a presença de fibras e Prebio¹ (70% FOS, 30% Inulina). Distribuição calórica nos sabores morango, baunilha e banana: 27% de proteínas, 66% de carboidratos, 7% de gorduras. Sabor, chocolate: 30% de proteínas, 60% de carboidratos, 10% de gorduras. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango e Banana. Indicação via oral. Tipo (NUTREN ACTIVE - nestle) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA NUTREN 1.0 / NESTLE | 56 UN | 37,50 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 11 | FÓRMULA ENTERAL - NORMOCALÓRICA - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica. Lipídios: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Tipo: (NUTRI ENTERAL SOYA- nutrimed, ISOSOURCE SOYA- nestlé ou TROPHIC BASIC-prodiet) - Embalagem de 1000 Ml. – MARCA ISOSOURCE SOYA - NESTLE | 120 UN | 18,00 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 12 | FÓRMULA ENTERAL - NORMOCALÓRICA P/ TRANSTORNO INTESTINAL - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml), indicado para transtornos intestinais. Enriquecida c/ fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 15g/L de fibra alimentar, sendo fibras solúveis e insolúveis. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Lipidios até 30%. Isento de lactose, sacarose e glúten. Tipo: (TROPHIC FIBER-prodiet, NUTRI FIBER-nutrimed ou FIBER SOURCE-nestlé) - Embalagem de 1000 Ml. – MARCA ISOSOURCE SOYA FIBER | 180 UN | 20,10 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 31 de Agosto de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***AGATHA KELLY GARCIA BRAVO***
Promisse Com. de Mat. Medico Hosp. EIRELI – EPP

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**25AA772A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 933/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora PATRÍCIA TORREZAN DO NASCIMENTO, portadora do RG. nº. 7.138.949-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Emprenho, lotada na Secretaria da Fazenda, Departamento da Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**9D64A357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 5.656/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 01 de Setembro de 2017, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor MIGUEL DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do RG. Nº. 3.641.938-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**1836585F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 5.657/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 01 de Setembro de 2017, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor MIGUEL DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do RG. Nº. 3.641.938-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**EE9FBCA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
**RESOLUÇÃO Nº 020/2017**

Exonera, a pedido, a servidora Lirian Cristina Bocalon Cordeiro do cargo em comissão de Assessora Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessora Administrativa desta Casa de Leis, a servidora LIRIAN CRISTINA BOCALON CORDEIRO, nomeada através da Resolução nº 011/2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2017.

***ELSON LUIZ GUTERVIL***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**658AB73D

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
**RESOLUÇÃO Nº 021/2017**

Exonera o servidor Osvaldo Okonoski do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade desta Casa de Leis, o servidor OSVALDO OKONOSKI, nomeado através do Decreto nº 005/2002.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2017.

***ELSON LUIZ GUTERVIL***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**5E37C4BE

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
**RESOLUÇÃO Nº 022/2017**

Nomeia Josecler Cristiana Pedroso Posselt, para o cargo em comissão de Assessora Administrativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei

Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 490/2015,

RESOLVE

Art. 1º Nomear JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.019.688-3/SESP-PR e CPF: 056.961.989-02 para o cargo em comissão de Assessora Administrativa, em consonância com a Lei Municipal n°. 490/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 01/09/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de setembro de 2017.

***ELSON LUIZ GUTERVIL***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**3D89B0EA

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**REPUBLICAÇÃO DECRETO 036 2017**

Altera o Decreto nº 19/2015 sobre a composição da Comissão Municipal do Conselho do FUNDEB e nomeia novos membros

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 230/2007

**DECRETA**

Disposições sobre a Relação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB do Município de Goioxim os seguintes membros e segmentos:

**a) Presidente**: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46;
**b) Vice-presidente**: Luciane Maria Machado – CPF: 073.607.149-07;

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo poder Executivo Municipal:**

**a)**Titular: Daniele Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39;
**b)**Suplente: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05;

**II - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:**
a) Titular: Jane Silveira Gutervil – CPF: 017.000.339-64;
b) Suplente: Suzimara Fernandes – CPF: 054.318.689-00;

**III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:**
a) Titular: Sandra Cristina Kipper – CPF: 028.363.839-76;
b) Suplente: Rosinha Apª Cordeiro Batista – CPF: 611.789.699-91;

**IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:**
a) Titular: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46;
b) Suplente: Adriele Henning – CPF: 094.672.999-92.

**V - 02 Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:**
a) Titular: Patrícia Nolla Santana – CPF: 061.359.489-46
b) Suplente: Luciane Maria Machado – CPF: 073.607.149-07
c) Titular: Luciane Ribeiro Zimolong – CPF: 060.182.339-75
d) Suplente: Zenaide Amâncio Rates – CPF: 917.634.109-78

**VI - 02 Representantes dos estudantes da educação básica pública:**
a) Titular: Fernanda Paula Ferreira – CPF: 012.169.269-80
b) Suplente: Thais Ribas da Cruz – CPF: 110.683.249-37
c) Titular: Adriano Naumiuk – CPF: 098.216.829-28
d) Suplente: Alessandro Souza Ferraz – CPF: 090.465.999-22

**VII - Representante do Conselho Tutelar:**
a) Titular: Solange de Oliveira Lara – CPF: 057.678.389-76
b) Suplente: Gisele Marcondes Carneiro – CPF: 063.533.179-99

**VIII - Representante do Poder Executivo Municipal:**
a) Titular: Flavio Balduino Soares – CPF: 097.766.269-12;
b) Suplente: Ordilei Gomes Fernandes - CPF: 046.771.089-94.

**Art. 2º**O Conselho tem mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**DD7FB569

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 146/2017**

Nomeia, BENILDO ANTONIO SPONCHIADO, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Planejamento, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

**R E S O L V E**

Nomear, **BENILDO ANTONIO SPONCHIADO**, Cédula de Identidade nº. 12.997.137-1 PR e CPF nº. 645.933.710-15, para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Planejamento, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**EEE0F209

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 062/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a **Aquisição de aparelho ar condicionado e ventiladores conforme termo de compromisso PAR Nº 4695**
. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 21 de setembro de 2017, às 10:00 horas. Os

interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico
www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail
licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

**Goioxim/PR, em 01 de setembro de 2017.**

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**0C8036E4

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de equipamentos material permanente segundo proposta sob nº 09815.125000/1140-04 do ministério da saúde. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 21 de setembro de 2017, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico
www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail
licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 01 de setembro de 2017.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

***PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM***

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**45A4AC40

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2017**

Processo Administrativo nº 448/2017
Modalidade: Dispensa 13/2017
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: **JP CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME** CNPJ/MF
Objeto: Contratação de Seguro Multirrisco empresarial com as seguintes especificações de cobertura:
-Incêndio, raio, explosão.....R$ 1.500.000,00
- Furto, com ou sem rompimento de obstáculo ou roubo.....R$ 50.000,00
-Vendaval, fumaça, queda de aeronaves.....R$ 50.000,00
-Danos elétricos da rede e equipamentos por descarga imprevisível ....R$ 50.000,00
-Quebras de vidros e danos externos ao prédio..... R$ 20.000,00
Prazo de vigência: O prazo de vigência é da data de assinatura do contrato até 01/09/2018.
Data de assinatura: 31 de agosto de 2017;
Valor total: R$ 2.985,05 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
Recursos: Recursos próprios;
Dotações orçamentárias: Grupo
3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.69.0600 Seguros demais imóveis públicos

Foro: Guaíra/PR, 01 de setembro de 2017

***ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA***
Presidente
Gestão 2017

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**72864E48

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2017**

**Pregão Presencial nº 140/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REGINALDO FREIRES DOS SANTOS 54925770934, CNPJ Nº 18.639.049/0001-54.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município de Guaíra-PR.

**Valor Total: R$ 61.842,90 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 30 de agosto de 2017 e término em 29 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 30 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**B2FCF4FD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2017**

**Pregão Presencial nº 141/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ Nº 05.512.624/0001-01.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (impressão em lona), os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município.

**Valor Total: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 30 de agosto de 2017 e término em 29 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 30 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**84095D35

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2017**

**Pregão Presencial nº 130/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.063.665/0001-47.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

**Valor Total: R$ 71.937,07 (setenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sete centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 01 de setembro de 2017 e término em 31 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**94E1786F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2017**

**Pregão Presencial nº 130/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.272.813/0001-57.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

**Valor Total: R$ 176.513,65 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 01 de setembro de 2017 e término em 31 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**9830CE9E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2017**

**Pregão Presencial nº 130/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.205.792/0001-05.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

**Valor Total: R$ 98.081,12 (noventa e oito mil, oitenta e um reais e doze centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 01 de setembro de 2017 e término em 31 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**5C9711F7

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2017**

**Pregão Presencial nº 130/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.064.658/0001-43.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

**Valor Total: R$ 24.280,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 01 de setembro de 2017 e término em 31 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**4A59FF72

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2017**

**Pregão Presencial nº 130/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROMA PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 23.152.417/0001-75.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

**Valor Total: R$ 26.585,41 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 01 de setembro de 2017 e término em 31 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**164D989C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2017**

**Pregão Presencial nº 130/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.540.204/0001-79.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

**Valor Total: R$ 29.372,80 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 01 de setembro de 2017 e término em 31 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F7BD9398

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2017**

**Pregão Presencial nº 130/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.668.793/0001-84.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

**Valor Total: R$ 98.719,24 (noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 01 de setembro de 2017 e término em 31 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**DABB5331

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2017**

**Pregão Presencial nº 142/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ Nº 05.495.541/0001-51.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de folders, cartazes, certificados, convites, crachás, envelopes, pastas e impressos em geral, a serem utilizados nos trabalhos diários e eventos realizados pelas secretarias deste Município.

**Valor Total: R$ 26.178,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 31 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 31 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F654F159

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2017**

**Pregão Presencial nº 142/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRÁFICA LEX LTDA - EPP, CNPJ Nº 77.859.080/0001-60.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de folders, cartazes, certificados, convites, crachás, envelopes, pastas e impressos em geral, a serem utilizados nos trabalhos diários e eventos realizados pelas secretarias deste Município.

**Valor Total: R$ 37.350,95 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 31 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 31 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**DE0DB9D7

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2017**

**Pregão Presencial nº 142/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.253.397/0001-72.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de folders, cartazes, certificados, convites, crachás, envelopes, pastas e impressos em geral, a serem utilizados nos trabalhos diários e eventos realizados pelas secretarias deste Município.

**Valor Total: R$ 21.066,00 (vinte e um mil, sessenta e seis reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 31 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 31 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**C03DD5EE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2017**

**Pregão Presencial nº 144/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCELO AQUINO - ME, CNPJ Nº 11.820.036/0001-38.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de ornamentação com montagem de mesa de honra, recepção/hall de entrada, palco, stands/camarins, a serem utilizados na realização do desfile de Sete de Setembro e demais eventos das Secretarias desse Município.

**Valor Total: R$ 72.666,00 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 01 de setembro de 2017 e término em 31 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 01 de setembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**0F85A78A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2017**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 045/2017**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ Nº 73.471.963/0047-20**

**Objeto do Contrato:** Contratação do SENAT SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, que será responsável pela execução dos cursos intitulados ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA e ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS a serem ofertados aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
**Valor Total: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **25 de fevereiro de 2018**.
**Data de Assinatura:** 25 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de agosto de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**62AFCD22

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 327/2017**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 140/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 140/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município de Guaíra-PR. A empresa:

**REGINALDO FREIRES DOS SANTOS 54925770934**, inscrita no **CNPJ nº 18.639.049/0001-54,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 61.842,90 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos);**

**Art. 2º** - Declarar DESERTO o item nº 9, tendo que vista que não foram apresentadas propostas ao mesmo;

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**B2843F31

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 328/2017**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 141/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 141/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (impressão em lona), os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município. A empresa:

**CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.512.624/0001-01,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**5E057B44

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 332/2017**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 130/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 130/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município. As empresas:

**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 17.063.665/0001-47,** vencedora dos lotes nº 02 e 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 71.937,07 (setenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sete centavos);**

**PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57,** vencedora dos lotes nº 04 e 09 da licitação, com valor total máximo de **R$ 176.513,65 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos);**

**RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 09.205.792/0001-05,** vencedora dos lotes nº 05, 08, 11 e 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 98.081,12 (noventa e oito mil, oitenta e um reais e doze centavos);**

**K & K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 06.064.658/0001-43,** vencedora do lote nº 07 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.280,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais);**

**ROMA PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 23.152.417/0001-75,** vencedora do lote nº 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.585,41 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos);**

**LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.540.204/0001-79,** vencedora do lote nº 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.372,80 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);**

**FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 01.668.793/0001-84,** vencedora dos lotes nº 01, 03, 10, 12, 13, 15, 16 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 98.719,24 (noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**91E1666F

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 333/2017**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 142/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 142/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de folders, cartazes, certificados, convites, crachás, envelopes, pastas e impressos em geral, a serem utilizados nos trabalhos diários e eventos realizados pelas secretarias deste Município. A empresa:

**A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.495.541/0001-51,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.178,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais);**

**GRÁFICA LEX LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 77.859.080/0001-60,** vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 37.350,95 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos);**

**JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.253.397/0001-72,** vencedora dos itens 7, 8 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.066,00 (vinte e um mil e sessenta e seis reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**1D4E34B3

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 335/2017**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 144/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 144/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de ornamentação com montagem de mesa de honra, recepção/hall de entrada, palco, stands/camarins, a serem utilizados na realização do desfile de Sete de Setembro e demais eventos das Secretarias desse Município. A empresa:

**MARCELO AQUINO - ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.820.036/0001-38,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 72.666,00 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 01 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**148FC72B

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2017

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento aparelhos e equipamentos hospitalares a serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento- UPA do Município de Guaíra- PR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/09/2017**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 18/09/2017**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 18/09/2017**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 01 de setembro de 2017.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**C45E1FDF

## PROJUR
## PORTARIA Nº 334/2017 DATA: 01.09.2017

Ementa: designa membros para comporem a Comissão Técnica de Avaliação do Procedimento Licitatório por Melhor Técnica e Preço, visando a contratação de empresa para fornecimento de *Material Didático para alunos, professores, diretores e coordenadores da Educação Infantil, abrangendo as turmas com crianças de 06 meses a 02 anos da educação infantil, Assessoria Pedagógica e* elaboração de p*rojeto de Formação Continuada para coordenadores, diretores e equipe pedagógica da secretaria de educação, professores da educação infantil da rede pública municipal, por meio de serviços de capacitação presencial e na modalidade à distância,* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017003019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Técnica de Avaliação do Procedimento Licitatório por Melhor Técnica e Preço, visando a contratação de empresa para fornecimento de *Material Didático para alunos, professores, diretores e coordenadores da Educação Infantil, abrangendo as turmas com crianças de 06 meses a 02 anos da educação infantil, Assessoria Pedagógica e* elaboração de p*rojeto de Formação Continuada para coordenadores, diretores e equipe pedagógica da secretaria de educação, professores da educação infantil da rede pública municipal, por meio de serviços de capacitação presencial e na modalidade à distância, os seguintes membros :*

| Ordem | Matrícula | Nome | Cargo/Função | Especialidade |
|---|---|---|---|---|
| I. | 25879 | Daniela Cristina Fischer de Oliveira | Professora | Pedagogia( Séries Iniciais e Educação Infantil) e Pós-graduação em Psicopedagogia. |
| II. | 21504 | Edineia Ruberte Garcia | Diretora de CMEI | Magistério e Pedagogia (Séries Iniciais e Educação Infantil) |
| III. | 28800 | Edivania da Costa Neves | Professora | Pedagogia (Séries Iniciais e Educação Infantil) |
| IV. | 25275 | Elaine Gonçalves Ferreira | Professora | Magistério e Pedagogia (Séries Iniciais e Educação Infantil) |
| V. | 25097 | Elaine Kaiber | Professora | Pedagogia (Séries Iniciais e Educação Infantil) e Pós-graduação em Educação Infantil |
| VI. | 25178 | Franciele Fernanda Silva | Diretora de CMEI | Magistério, Administração e Pós-graduação em Educ. Básica, Infância e Ludicidade |
| VII. | 25046 | Gislaine Dias Faria | Assessoria Pedagógica e educacional | Pedagogia (Séries Iniciais e Educação Infantil) e Pós-graduação em educação especial com ênfase em Libras |
| VIII. | 22500 | Joice Aparecida Rossetto Bieseche | Coordenadora Pedagógica | Pedagogia( Magistério de Séries Iniciais e Educação Infantil) e Pós-graduação |
| IX. | 25119 | Solange Fatima Eloy | Diretora de CMEI | Pedagogia (Séries Iniciais e Educação Infantil) e Pós-graduação em Psicopedagogia |
| X. | 28843 | Viviane Ribeiro de Oliveira Jasper | Diretora de CMEI | Pedagogia (Séries Iniciais e Educação Infantil) e Pós-graduação em Educação para Inclusão da diversidade especial e social |

**Art. 2º** Fica atribuída à Comissão, as atividades pertinentes de avaliação e julgamento das propostas de técnica do processo licitatório a ser instaurado pela administração, cujo objetivo é garantir os requisitos de qualificação das proponentes, através de análise da documentação em conformidade com as exigências constantes no futuro edital.

**Art. 3º** Fica cominada à Comissão, prazo indeterminado até a realização e conclusão do futuro Processo de Licitação, pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 4º** Os trabalhos desempenhados por esta Comissão são considerados serviços relevantes e não serão remunerados, conforme a legislação em vigor.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**DE3150B1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1.459/2017

Súmula: Altera o piso salarial para os empregos de Auxiliar de Enfermagem e Médico do Emprego Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o piso salarial dos empregos de Médico e Auxiliar de Enfermagem, criados pela Lei nº 1033 de 14/11/2006, que atendem o Programa Saúde da Família, contratados através do concurso público na modalidade Emprego Público, conforme abaixo:

| Vagas | Emprego | CHS | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 02 | Médico | 40 | 13.000,00 |
| 02 | Auxiliar de Enfermagem | 40 | 1.354,00 |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 01DE SETEMBRO DE 2017.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**CC002CEE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 0046/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis Diesel Comum e Diesel S10, em comodato. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de setembro de 2017, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail:
licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 01 de setembro de 2017

***GISELE APARECIDA DE MORAES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**AAB95992

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 154/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins, Sérgio Davi e Edinaldo de Jesus da Silva para levar alunos à faculdade, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de setembro de 2017.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**D691098C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

| ARF(LRF, art 4º, § 3º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Processos Trabalhista | 50.000,00 | Reserva de Contingencia | 50.000,00 |
| Processos Diversos | 391.000,00 | Reserva de Contingencia | 391.000,00 |
| SUBTOTAL | 441.000,00 | SUBTOTAL | 441.000,00 |
| TOTAL | 441.000,00 | TOTAL | 441.000,00 |
| FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Set/2017, 08h e 47m. | | | |
| NOTA EXPLICATIVA: O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF. | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**170BA602

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### ANEXO I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS

| Lei de Diretrizes Orçamentárias | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Anexo I - Estimativa das receitas | | | | |
| Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais | | | | |
| Dados Aprovados pelo Legislativo | | | | |
| Estimativa das Receitas Orçamentárias | | | | |
| Situação: Aprovada na Íntegra | | Fundamento Legal: 1064/2017 | Data: 01/09/2017 | Tipo: Lei |
| Unidade Gestora: FUPREMGUAÇU | | | | |
| Especificação | | Receitas Previstas | | |
| | | 2018 | | Total |
| | | Direta | Indireta | |
| Receitas Correntes | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | 6.026.300,00 | - | 6.026.300,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições | 1.413.000,00 | - | 1.413.000,00 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições Sociais | 1.413.000,00 | - | 1.413.000,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial | 4.375.300,00 | - | 4.375.300,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | 4.375.300,00 | - | 4.375.300,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 238.000,00 | - | 238.000,00 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 238.000,00 | - | 238.000,00 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes Intraorçamentárias | 2.997.300,00 | - | 2.997.300,00 |
| 7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições | 2.680.000,00 | - | 2.680.000,00 |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições Sociais | 2.680.000,00 | - | 2.680.000,00 |
| 7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 317.300,00 | - | 317.300,00 |
| 7.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 18.000,00 | - | 18.000,00 |
| 7.9.3.0.00.0.0.00.00.00 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 299.300,00 | - | 299.300,00 |
| Total de Receitas | | 9.023.600,00 | - | 9.023.600,00 |
| Total Liquido das Receitas | | 9.023.600,00 | - | |
| Total Geral | | | 9.023.600,00 | 9.023.600,00 |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**5919579D

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## ANEXO I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias

| Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento | Legal: 1064/2017 | Data: 01/09/2017 | | Tipo: Lei |
|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu | | | | |
| Especificação | | Receitas Previstas 2018 | | Total |
| | | Direta | Indireta | |
| Receitas Correntes | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | 50.423.357,00 | - | 50.423.357,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.636.056,00 | - | 4.636.056,00 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos | 4.183.700,00 | - | 4.183.700,00 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Taxas | 451.759,00 | - | 451.759,00 |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria | 597,00 | - | 597,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições | 559.135,00 | - | 559.135,00 |
| 1.2.3.0.00.0.0.00.00.00 | Contri. Entidades Privadas Serviço Social e Formação Profi. | 559.135,00 | - | 559.135,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial | 464.228,00 | - | 464.228,00 |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 8.685,00 | - | 8.685,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | 454.458,00 | - | 454.458,00 |
| 1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 | Delega. Servi. Mediante Concessão, Permissão, Autori/Licença 1.085,00 | | - | 1.085,00 |
| 1.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Agropecuária | 26.056,00 | - | 26.056,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita de Serviços | 100.969,00 | - | 100.969,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | 44.280.048,00 | - | 44.280.048,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 44.274.620,00 | - | 44.274.620,00 |
| 1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 5.428,00 | - | 5.428,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 356.865,00 | - | 356.865,00 |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 34.958,00 | - | 34.958,00 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 81.427,00 | - | 81.427,00 |
| 1.9.3.0.00.0.0.00.00.00 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público 162.310,00 | | - | 162.310,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | 78.170,00 | - | 78.170,00 |
| Receitas de capital | | | | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas de Capital | 32.571,00 | - | 32.571,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens | 32.571,00 | - | 32.571,00 |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis | 32.571,00 | - | 32.571,00 |
| Total de Receitas | | 50.455.928,00 | - | 50.455.928,00 |
| Deduções da receita | | | | |
| Renúncia | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | 10.714,00 | - | 10.714,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.714,00 | - | 10.714,00 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos | 10.714,00 | - | 10.714,00 |
| Deduções da receita | | | | |
| Descontos Concedidos | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | 43.428,00 | - | 43.428,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 43.428,00 | - | 43.428,00 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos | 43.428,00 | - | 43.428,00 |
| Deduções da receita | | | | |
| FUNDEB | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | 6.302.488,00 | - | 6.302.488,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | 6.302.488,00 | - | 6.302.488,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 6.302.488,00 | - | 6.302.488,00 |
| Deduções da receita | | | | |
| Outras Deduções | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | 32.571,00 | - | 32.571,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 32.571,00 | - | 32.571,00 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos | 32.571,00 | - | 32.571,00 |
| Total das Deduções | | 6.389.201,00 | - | 6.389.201,00 |
| Total Liquido das Receitas | | 44.066.727,00 | - | |
| Total Geral | | 44.066.727,00 | | 44.066.727,00 |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**83F5B669

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | R$ 1,00 |
|---|---|
| EVENTO | Valor Previsto 2018 |
| Aumento Permanente da Receita | 3.604.600,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 1.769.600,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 363.700,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 1.471.300,00 |
| Redução Permanente da Despesa(II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 1.471.300,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 1.331.800,00 |
| Novas DOCC | 1.331.800,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 139.500,00 |
| FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Set/2017, 09h e 00m. | |
| NOTA EXPLICATIVA: A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela devrivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. | |
| Nesse sentido, o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art 17 da LRF). | |
| Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os possíveis efeitos dos esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias. Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou -se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto PIB somando-se com IPCA, estimado em 8,57% para o período em pauta feita no PPA. | |
| Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2018, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, bem como o resultado do incremento nas demais despesas de custeio decorrentes do | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**7C2ABF48

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS REALIZADAS | 2016 (a) | 2015 (b) | 2014 (c) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 222.015,00 | 28.800,00 | 105.330,60 |
| Alienação de Bens Móveis | 222.015,00 | 28.800,00 | 105.330,60 |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2016 (d) | 2015 (e) | 2014 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 152.438,89 | 76.500,00 | 125.691,20 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 152.438,89 | 76.500,00 | 125.691,20 |
| Investimentos | 152.438,89 | 76.500,00 | 125.691,20 |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO | 2016 (g)=((Ia-IId)+IIIh) | 2015 (h)=((Ib-IIe)+IIIi) | 2014 (i)=(Ic-IIf) |
| VALOR (III) | 1.515,51 | (68.060,60) | (20.360,60) |
| FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Set/2017, 08h e 56m. | | | |
| NOTA EXPLICATIVA: O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e aplicações de recursos obtidos pelo Município com a alienação de ativos ocorridos nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2014, 2015 e 2016). Os dados apresentados permitem afirmar que o Municipio tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo Art. 44 da LRF, que dispõe "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público para o funcionamento de despesa corrente, salva se destinanda por lei ao regime de previdência geral e próprio dos servidores públicos." | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**55B34DB0

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1064/2017**

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

**LEI**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos em conformidade com a Portaria STN nº 637/2012.

**Art. 3º** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4 º** Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**METAS ANUAIS**

**Art. 5º** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.

**§ 2º** - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 6º** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF,o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art.7º** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único -** Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 8º** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único -** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 9º** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único -** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 10º** Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 11** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§ 1º -** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**§ 2º -** A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**.

**Art. 12** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 13** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único -** De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 14 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não cálculo não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.**

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

**Art. 15** O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único -** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 16** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único -** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 17** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, e especificadas nos anexos V e VI integrantes desta lei.

**§ 1º -** Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º -** Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 18** O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal

**Art. 19 A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.**

**Art. 20 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.**

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 21** O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 22** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único -** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 23** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

**I -** projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
**II -** obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
**III -** dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
**IV -** dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único -** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 24** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5% para novas atividades, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018(art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 25** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**§ 1º -** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e, se houver, do Superávit Financeiro do exercício de 2017.

**§ 2º -** Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 26** O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF), e ainda, fica autorizado o Executivo Municipal, Legislativo Municipal e o Fundo de Previdência do Município a abrir por decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 1% do total da despesa fixada no orçamento de cada entidade.

**§ 1º -** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999 art. 5º, Portaria STN nº 163/2001 art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF) e para ocorrências prevista no Art. 166, § 8º da Constituição Federal.

**§ 2º -** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**§ 3 –** As alterações, exclusões ou inclusões feita por Lei ou Decreto na Lei Orçamentária de 2018, fica automaticamente atualizada o Programação Financeira, a Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

**§ 4 –** Não oneram o limite autorizado para abertura de créditos adicionais suplementares no caput, para suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais, categoria econômica 31.

**§ 5 –** As emendas individuais, ou, apresentadas de forma coletiva ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, cujo percentual relativo às emendas serão divididos proporcionalmente pelo número de Vereadores, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 9 do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Guaraniaçu.

**§ 6 –** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3 deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do § 10 do Artigo 73 da Lei orgânica do Município de Guaraniaçu.

**Art. 27** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 28** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal

ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 29** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 30** Para o exercício de 2018 serão concedidas isenção ou benefício de natureza tributária que implique renúncia da receita.

**Parágrafo Único –** Os benefícios e isenções de natureza tributária criados em 05 de novembro de 1992 (Código Tributário Municipal), cujo impacto orçamentário e financeiro estará embutido na previsão das receitas da lei orçamentária de 2018.

**Art. 31 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades de direito privado, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).**

**Parágrafo Único -** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão atender as diretrizes da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, bem como normas editadas através de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 32** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único -** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 33** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 34** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 35 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes, podendo ser atualizada com índice de inflação oficial.**

**Art. 36 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria-Conjunta STN/SOF nº 1/2011.**

**§ 1º -** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), não interferindo para cálculo do índice previsto no art. 26 desta Lei.

**§ 2º -** Também poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, a criação, ajustamento e modificação de fontes financeiras de recursos dentro do mesmo programa, projeto ou atividade, que não alteram o valor total aprovado pela Câmara de Vereadores, e sem que haja comprometimento do limite autorizado no art. 26 desta Lei.

**Art. 37** Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 38** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único -** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 39** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 40 A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).**

**Art. 41 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).**

**Art. 42** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 43** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatoria, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**§ 1º -** Não há necessidade de lei autorizatoria para admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**§ 2º -** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

**§ 3º -** Para equiparação do Salário Mínimo Nacional e o Piso Salarial Nacional do Magistério, fica o Executivo autorizado a fazê-lo por Decreto.

**Art. 44** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 45** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação das despesas com horas-extras (Inciso V do Art. 22 da LRF);
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 46** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades necessárias a Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único -** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa.

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 47** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

**Art. 48** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 49** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 50** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Municipal nº. 327/2006, que a apreciará e a devolverá para sanção até 15/12/2017.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 51** Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 52** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Poder Executivo.

**Art. 53** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 54** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**4A22FF0D

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 2954/2017**

SÚMULA: Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela,** Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Ratificar o Registro Definitivo conforme Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Concede Aposentadoria a Sra. **Maria Hardt Lourenço,** inscrito no CPF nr. 809.900.539-20, Matricula nr. 166/0, conforme Decreto Municipal nº 3488/2017 publicado em 22 de maio de 2017.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**182322D4

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3584/2017**

SÚMULA: Considera Recesso e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela**, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57, inciso XXI da Lei Orgânica do Município - LOM;

***Considerando***, o feriado Nacional de ***Independência do Brasil***, quinta feira dia 7 de setembro de 2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Decretar **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais dia: **08 de setembro de 2017, sexta-feira**.

**Art. 2º** Em conseqüência, nos dias em que não houver expediente, deverá ser organizada escala de serviços essenciais externos da municipalidade a fim de que não sofram solução de continuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**EE8D40D9

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 067/2017**

A **Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou**

**Ensino Superior para outros Municípios**, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais nºs 704/2013 e 1053/2017, considerando o Decreto 3532/2017, os Editais nº 052/2017 e nº 066/2017, de abertura/renovação e reabertura de concessão de auxílio financeiro ao transporte de alunos de curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou curso superior de graduação para outros municípios.

**RESOLVE**
**ART. 1º** Tornar Pública a lista dos alunos e o respectivo enquadramento nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2017 – 2º Semestre (reabertura), conforme relação abaixo:

| Nº | NOME | CPF | PARECER DA COMISSÃO | VALOR A RECEBER |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ALLAN KAILER MACHADO | 041151899-24 | DEFERIDO | 120,00 |
| 02 | ANDRESSA SANTOS DE DEUS | 110218579-55 | DEFERIDO | 120,00 |
| 03 | BRUNO FELIPE LORENÇATTO SILVERIO | 075448269-37 | DEFERIDO | 120,00 |
| 04 | CASSIO CAMPANARO | 074507119-82 | DEFERIDO | 120,00 |
| 05 | CLÁUDIA MARA TOBALDINI | 096903749-07 | DEFERIDO | 120,00 |
| 06 | EVILEM FABIULA VAZ DE ARAUJO | 074287069-39 | DEFERIDO | 120,00 |
| 07 | HELEN CRYSTINA PASA | 046956499-77 | DEFERIDO | 24,00 |
| 08 | LUCINEIA APARECIDA ZORZETTO | 054776929-60 | DEFERIDO | 24,00 |
| 09 | MARCO ANTONIO BROETTO | 085492779-40 | DEFERIDO | 120,00 |
| 10 | VINÍCIUS GNOATTO | 975332389-15 | DEFERIDO | 96,00 |

| Nº | NOME | CPF | PARECER DA COMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | NATIELLI DE FATIMA PEREIRA SIQUEIRA | 108109169-08 | INDEFERIDO |

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.
**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniaçu, 01 de setembro de 2017.

***FABIANE DOS SANTOS***
Membro

***CARLOS ALBERTO CASSIMIRO***
Membro

***RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**254DBD21

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO N.º 3585/2017

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, a partir de 01 de Setembro de 2017, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

| NOME | RG | CARGO | LOCALIDADE | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| DAIANE MAGALHÃES | 8.689.081-0 | PROFESSORA A | ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CORAÇÃO DE JESUS | CLASSE MULTISSERIADA |

**Art. 2º** Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**BD9358CF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2017 REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº** | PP114/2017 |
| **Tipo de Licitação:** | MENOR PREÇO POR ITEM |
| **Data da realização:** | 15 de Setembro de 2017 |
| **Início do Credenciamento:** | 08:30 horas |
| **Entrega dos Envelopes:** | 08:45 horas |
| **Abertura da Sessão:** | 08:45 horas |
| **Local:** | Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná. |

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 041/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP114/2017**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas para realização de ressolagem e vulcanização de pneus para uso nos veículos municipais, cuja nominata/descrição segue anexado ao presente expediente, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 15/09/2017 às 08:45 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

***EVA PAULA CHARALO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**C0339182

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aunidade de saúde do município de Iguatu, no âmbito do Programa deQualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
Data da sessão de abertura: 22/09/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 12.645,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 01 de Setembro de 2017.

***ANA LUCIA DE SOUZA***
Pregoeira

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**65DD3653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 185/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 01/09/2017, a Senhora Andreia Regina Rodrigues, inscrita no Registro Geral sob nº. 3.651.062 SSP/PR e CPF sob nº. 077.002.419-02, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**07CD2BF9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 119/2017**

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO §2º DO ARTIGO 3º DO DECRETO N. 087/2017 publicado em 05/07/2017 QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR - REFIS IPORÃ 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para adesão no programa de parcelamento REFIS 2017 estabelecido no § 2º do Artigo 3º do Decreto n. 087/2017, até o dia **30 de setembro de 2017**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2017**.

Paço Municipal, 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**BB513B0E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 120/2017**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 043/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 603/2017, do Processo Licitatório 075/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 043/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar, protetores e recapagem de pneus, adjudicado em favor das empresas:

**- FM PNEUS LTDA;**
**- RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA;**
**-AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME;**
**-REINALDO JOSE BOLANHO – ME;**
**-PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – ME;**
**-DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA;**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**168C7C7E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 121/2017**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 079/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 067/2017 de 10/02/2017, do Certame Licitatório, Processo nº. 079/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2017, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1037237-10/2016 - Convênio 842325 no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

**Art. 2º -** Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

**-JOBAFE CONSTUTORA LTDA - ME.**

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**D20BC897

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 122/2017**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 080/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 067/2017 de 10/02/2017, do Certame Licitatório, Processo nº. 080/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2017, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1036866-46/2016 – Convênio 84132 no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

**Art. 2º -** Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
**-JOBAFE CONSTUTORA LTDA - ME.**

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**D0847129

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 638/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir do dia 28 de agosto de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de agosto de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**9162B236

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 639/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 28 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de agosto de 2017.

***Registre-se***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**D9F302CD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 640/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 29 de agosto de 2017, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CRISTIANA FRANCISCO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**983CF409

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 641/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 04 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**5F1045B6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 642/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 25 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**DFD6F132

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 643/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 28 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de agosto de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**973E1C69

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 644/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 24 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de agosto de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**57F119D0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 645/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 29 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**47F36591

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 647/2017**

EXONERA A PEDIDO O SENHOR JOSÉ GILMAR DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3047/2017, datado de 01 de setembro de 2017.

**RESOLVE;**

**I** – Exonerar a pedido a partir de 01 de setembro de 2017, o Senhor **JOSÉ GILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.227.094-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob 930.249.759-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário Público Municipal, nomeado através da Portaria nº 033/2013 de 09 de janeiro de 2013, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado no Governo Municipal – Gabinete do Prefeito.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**0106C723

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 118/2017**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

*ROBERTO DA SILVA*, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1517/2017, de 29/08/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 31/08/2017, edição de nº 1329, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Especial*, no valor de R$ 2.431.036,64 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.021000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 243.750,00
**1352** FONTE: 784 CONV.MESPORTES/CEF GINÁSIO DE ESPORTES
**SOMA.....R$ 243.750,00**
**06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 45.000,00
**1353** FONTE: 785 CONV.SEAB - VEÍCULO
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 250.000,00
**1354** FONTE: 786 CONV.ÁGUAS PARANÁ – CAMINHÃO COLETA SELETIVA
**SOMA.....R$ 295.000,00**
**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 493.100,00
**1355** FONTE: 787 CONV.MCIDADES/CEF – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 6.900,00
**293** FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 390.000,00
**1356** FONTE: 788 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – PAV. ASF. ESTRADA VICINAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 438.750,00
**1357** FONTE: 789 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – PAV. ASF. ESTRADA VICINAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 542.286,64
**1358** FONTE: 790 CONV.SEIL/ESTADO – PAV. ASFÁLTICA RURAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 21.250,00
**993** FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
**SOMA.....R$ 1.892.286,64**
**TOTAL.....R$ 2.431.036,64**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).....R$ 28.150,00
FONTE: 784 CONV.MESPORTES/CEF – REF. E AMPL. GINÁSIO DE ESPORTES.....R$ 243.750,00
FONTE: 785 CONV.SEAB – VEÍCULO.....R$ 45.000,00
FONTE: 786 CONV.INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ – CAMINHÃO COLETA SELETIVA.....R$ 250.000,00
FONTE: 787 CONV.MCIDADES/CEF – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.....R$ 493.100,00
FONTE: 788 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – PAV. ASF. ESTRADA VICINAL.....R$ 390.000,00
FONTE: 789 CONV.MAPA/PRODESA/CEF – PAV. ASF. ESTRADA VICINAL.....R$ 438.750,00
FONTE: 790 CONV.SEIL/GOV. ESTADO – PAV. ASFÁLTICA RURAL.....R$ 542.286,64
**SOMA.....R$ 2.431.036,64**
**TOTAL.....R$ 2.431.036,64**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**ECB5587C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 646/2017**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2016 a 20/02/2017 a contar de 01/09/2017 a 30/09/2017.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**52BAFA45

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de

Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 29.08.2017 | FUNDEB | 12.620,84 |
| 30.08.2017 | FUNDEB | 62.933,69 |
| 30.08.2017 | COLETA SELETIVA | 247.500,00 |
| 30.08.2017 | FPM | 320.659,90 |
| 30.08.2017 | PNATE SEED | 12.329,67 |
| 30.08.2017 | FNS BLVGS | 13.357,57 |

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**0CA72290

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**
**PREGÃO PRESENCIAL: 049/2017-PMI**
**PROCESSO Nº 085/2017-PMI**
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e brigadista.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 08R30MIN horas do dia 15 de setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br , ou no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

**Iporã-PR**, **01 de setembro de 2017.**

***JOSIELE DE SOUZA FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**54FCDE11

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**
**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 050/2017-PMI**
**PROCESSO Nº 086/2017-PMI**
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de fogos de artifício.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 15 de setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

**01 de setembro de 2017.**

***JOSIELE DE SOUZA FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**7A57161F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 136/2017**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Senhor William Medeiros da Silva, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**6B904E1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 137/2017**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Senhor Izaías Gonçalves de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**4E0B5D0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 138/2017**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Senhorita Gisele Aparecida Batista, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**35F3E087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 139/2017**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ao Senhor João Batista de Souza, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**08B44E5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 140/2017**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Danilo Aparecido Gonçalves, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**223B5F33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017.**

Pregão Presencial nº 016/2017; Proc. Administrativo: nº 043/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, CNPJ: 03.233.240/0001-24. OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Itambaracá, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 30 (trinta) estudantes de nível superior e técnico e de 20 (vinte) estudantes de nível, com percentual máximo de 10% (dez por cento), correspondente ao total dos valores das bolsas auxílios que serão aproximadamente, repassados no período de 12 meses; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), com o percentual de 4,99 % (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sob taxa de administração. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de agosto de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 de agosto de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 30 de agosto de 2017.

***CARLOS CESAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**C9A064EC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 521/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

SÚMULA: "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. HELIO VIEIRA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO**, que o dia 07 de setembro de 2017, quinta-feira é Feriado Nacional, onde se comemora o DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal o dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira).
**Art. 2º -** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, deverão ser garantidos pelos órgãos do poder executivo, os quais funcionarão em horário de expediente normal no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira).

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 30 de agosto de 2017.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

***CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR***
Secretario Mun. de Governo e Administração

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**C7745716

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 522/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.0 do EDITAL Nº 02/2017.
**Parágrafo único**. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 15.8 do Edital Nº 02/2017.

**Art. 2º -** Os candidatos convocados são os seguintes:

**PROFESSOR 20H/ ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO J BINI**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 8 | VILMA APARECIDA FREIRE | 62 |
| 9 | SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO | 54 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**
**Registre-se e**
**Cumpra-se.**

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**ED226A1C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 271/2017 - 31/08/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 – (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 50.000,00 – (Cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 50.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1950 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
**TOTAL 50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

**a) Superávit Financeiro**
00495 - Atenção Básica 50.000,00
**TOTAL 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**9B25BCEC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2017 DA LICITAÇÃO 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 064/2017**

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 169/2017*
*Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação N° 072/2017*
*Pregão Presencial Nº 064/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de um (01) trator agrícola marca New Holland, modelo 5630 e um (01) trator agrícola marca New Holland, modeloTL 75E.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADO: Ortência Aparecida Grizoski - Me*
*Aditivo de prazo: 60 dias.*
*Vigência anterior: 30.05.2017 a 28.07.2017.*
*Vigência aditivada: 30.05.2017 a 26.09.2017.*
*DATA DA ASSINATURA: 28.07.2017*
*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ORTÊNCIA APARECIDA GRIZOSKI - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**F4223625

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2017 DA LICITAÇÃO 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 064/2017**

*EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO 169/2017*
*Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.*

*Origem: Licitação N° 072/2017*
*Pregão Presencial Nº 064/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de um (01) trator agrícola marca New Holland, modelo 5630 e um (01) trator agrícola marca New Holland, modeloTL 75E.*
*Aditivo objeto: serviços para manutenção preventiva e corretiva um (01) trator agrícola marca New Holland, modeloTL 75E.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADO: Ortência Aparecida Grizoski - Me*
*Aditivo de valor: R$ 2.570,00.*
*Valor global anterior: R$ 13.440,00*
*Valor global com aditivo: R$ 16.010,00*
*DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017*
*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ORTÊNCIA APARECIDA GRIZOSKI - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**3985DADB

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 257/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2017**

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 257/2017*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2017.*
*(Lei Federal n° 8.666/93 )*
*OBJETO: Peças para manutenção corretiva da maquina escavadeira hidráulica Komatsu PC160 da frota municipal.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda.*
*Valor global: R$ 7.554,84.*
*FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.*
*Dotação orçamentária*
*10011545115011064339030005112980*
*VIGÊNCIA: 01.09.2017 a 30.09.2017.*
*DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**0A303006

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 272/2017**

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **SIMONE ERDMANN DE OLIVEIRA,**

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **SIMONE ERDMANN DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 01 de setembro de 2017, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**, 01 de setembro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**9C701E09

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 274/2017**

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural, localizado na localidade de Linha Gonçalves Junior, município de Ivaí, contendo 9,853 Há, ou 98.526,63 m², com as seguintes divisas e confrontações: "*Inicia-se se no marco denominado '**M1**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 516198.267 m e N= 7236045.713 m dividindo-o com o VALDIR AUGUSTINHO REIFUR; Daí segue confrontando com VALDIR AUGUSTINHO REIFUR com o azimute de 152°04'35" e a distância de 54.09 m até o marco '**M2**' (E=516223.596 m e N=7235997.922 m); Daí segue confrontando com VALDIR AUGUSTINHO REIFUR com o azimute de 152°22'16" e a distância de 54.09 m até o marco '**M3**' (E=516248.679 m e N=7235950.002 m); Daí segue confrontando com ANTONIO SLOBODA com o azimute de 237°20'06" e a distância de 911.16 m até o marco '**M4**' (E=515481.625 m e N=7235458.223 m); Daí segue confrontando com LINHA GONÇALVES JUNIOR com o azimute de 339°28'07" e a distância de 24.89 m até o marco '**M5**' (E=515472.896 m e N=7235481.531 m); Daí segue confrontando com LINHA GONÇALVES JUNIOR com o azimute de 354°12'55" e a distância de 32.16 m até o marco '**M6**' (E=515469.654 m e N=7235513.530 m); Daí segue confrontando com LINHA GONÇALVES JUNIOR com o azimute de 356°52'17" e a distância de 68.68 m até o marco '**M7**' (E=515465.906 m e N=7235582.105 m); Daí segue confrontando com JOÃO PEDRO CHANHUKA com o azimute de 57°39'54" e a distância de 377.14 m até o marco '**M8**' (E=515784.565 m e N=7235783.826 m); Daí segue confrontando com ZENO KORELO com o azimute de 57°39'54" e a distância de 168.90 m até o marco '**M9**' (E=515927.274 m e N=7235874.166 m); Daí segue confrontando com MERONHO KORELO com o azimute de 57°39'54" e a distância de 320.73 m até o marco '**M1**' (E=516198.267 m e N=7236045.713 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 9.853 ha*" O imóvel a ser desapropriado é de propriedade do Sr. ZENO KORELO e objeto parte dos imóveis objeto das matrículas 809 do Cartório de Registro de Imóveis de Ipiranga e 6231 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr.

Parágrafo Único – Destina-se o imóvel descrito neste artigo instalação de prédios públicos e ampliação do Distrito Industrial do Município.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Municipal autorizada a adotar, urgentemente, as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação, podendo, no caso de ajuizamento de ação de desapropriação requerer a imissão provisória na posse do imóvel expropriando.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Italo Ditzel Felchak
**Código Identificador:**035ABC6A

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N.º 172/2017**

Súmula: "Designa membros de Comissão de Avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação"

O Prefeito Municipal de Ivaí no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

Art. 1.º - Nomear os Srs.: LUIZ ROBERTO PENTEADO RG 1050048 e CPF 447115909-78, JULIANE MACAHDO RUARO KUHN RG 83869135 e CPF 057987379-00, TIAGO SANSANA DE CRISTO, RG 7765258-2, CPF 046669509-47, WILLIAN MALINOVSKI DE OLIVEIRA, RG 8148332-9, CPF 038226909-88, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, constituírem a Comissão Municipal de Avaliação responsável pela avaliação do imóvel declarado de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal 274/2017, situado na localidade de Linha Gonçalves Junior e de propriedade do Sr. ZENO KORELO, para fins de desapropriação.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Italo Ditzel Felchak
**Código Identificador:**B2BA0BE4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**LEI N° 3433, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

*Súmula*: "Denomina de Sebastião Pires Furiati o imóvel público municipal que especifica".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - O Centro de Memória Ferroviária instalado na Rua Santo Antônio, Bairro Estação, passa a ser denominado de Sebastião Pires Furiati.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente na hipótese do imóvel em questão deixar de ser utilizado pela Administração Pública Municipal, ou ainda, no caso de revogação de seu Termo de Cessão.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Agosto de 2017.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**32D52790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 102/2017**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.035.532/0004-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ASSAAD FARES ABOU NABHAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULO(S) ZERO KM, PARA DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 01 CONFORME CONVÊNIO Nº 823558/2015-MINISTÉRIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE À FOME.
VALOR GLOBAL: R$ 204.999,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO DE R$ 68.333,00 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 410
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6088 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV DE PROTEÇÃO S. ESPECIAL
0 – RECURSOS LIVRES
3449052480000000000 – VEÍCULOS DIVERSOS
CÓDIGO REDUZIDO: 411
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6088 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV DE PROTEÇÃO S. ESPECIAL
943 – ESTRUTUR. REDE DE SERV DE PROT SOC ESP
3449052480000000000 – VEÍCULOS DIVERSOS
DATA: 21/08/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**367ADA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 115/2017**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CASA DE CARNES ENCRENCA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.817.793/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS, LATICÍNIOS E OVOS PARA CASA DE PASSAGEM, ITENS 01 A 13.
VALOR GLOBAL: R$ 6.912,70 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 407
10 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6087 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX.-FNAS
939 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE
3339030079900000000 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 28/08/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3EF398D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 034/2017**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 034/2017 NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DE 25 CONSULTAS POR MÊS PARA MÉDICO CARDIOLOGISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSULTAS PARA ESTA ESPECIALIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 23/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B49F7FD7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 356/2017**

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/04/2007 a 01/04/2012 a servidora, MARIA SOLANGE PEREIRA DE CAMPOS, portadora da carteira de identidade nº 82.832.92-2, CPF:038.694.089-44, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de SAUDE pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 01 de Setembro de 2017 a 01 de Dezembro do ano de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 (um) dias do mês de Agosto de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**C677E718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 357/2017**

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor público e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER
Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor, EDSON ANDRADE DA SILVA SENE, portador da carteira de identidade nº493.839-14, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento rodoviário pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01/09/2017 até 01/09/2019, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Agosto de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**A15F95E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 355/2017**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, ELEANDRO RIBEIRO DOS ANTOS, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 15% sob seus vencimentos básicos.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Agosto de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**D94DDF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 354/2017**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidora, KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS POLETO, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 20% sob seus vencimentos básicos.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Agosto de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**6DDEBEA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 353/2017**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidora, LUCIMARA DA SILVA, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 25% sob seus vencimentos básicos, revogando assim a portaria de numero 191/2017.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Agosto de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**CD6D7AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 352/2017**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, THOMAS CALDAS DA LUZ, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seus vencimentos básicos.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Agosto de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**027CD4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 351/2017**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor ,VALDIVINO GONSALVES DE LIMA , a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 15% sob seus vencimentos básicos.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de Agosto de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**05717E0E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**POTARIA**

**PORTARIA Nº 015/2017**

**PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 28 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER férias a servidora ELIZETE DE OLIVEIRA, pelo período trabalhado de 01/08/2016 a 31/07/2017, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 05/09/2017 a 24/09/2017, retornando às atividades em 25/09/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 01 de setembro de 2017.

***PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**D49EF443

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 016/2017**

**PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 28 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER férias a servidora SANDRA H. S. FELIZARDO, pelo período trabalhado de 10/08/2016 a 09/08/2017, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 05/09/2017 a 24/09/2017, retornando às atividades em 25/09/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 01 de setembro de 2017.

***PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**8AD0F4B8

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 17/2017**

**PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA**, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei .

RESOLVE:

Art. 1º ASSESSORAMENTO/COMISSÕES PERMANENTES E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS Fica atribuído à servidora SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO, designada nesta função, 50% (cinquenta por cento) a título de gratificação nos termos da Lei nº 051/2014.

Art. 2º A despesa com a execução da presente portaria correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA***
Pres. da Câmara Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Joao Pereira da Silva
**Código Identificador:**82CDFB8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2017**

**EXTRATO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017-PML**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ANJO HOSPEDAGENS LTDA - ME**
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APARTAMENTO SIMPLES DUPLO (TV, VENTILADOR E CAFÉ DA MANHÃ) | DIÁRIA | 60 | 40,00 | 2.400,00 |
| 2 | APARTAMENTO TRIPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ) | DIÁRIA | 60 | 150,00 | 9.000,00 |
| 3 | APARTAMENTO DUPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ) | DIÁRIA | 60 | 90,00 | 5.400,00 |
| 4 | APARTAMENTO INDIVIDUAL (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ) | DIÁRIA | 60 | 55,00 | 3.300,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$ 20.100,00** | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ROSINEI GUERRA DOS ANJOS***
Anjo Hospedagens LTDA – ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**95D162BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 84/2017-PML
PROCESSO 117/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 19 de setembro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 565.600,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de agosto de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C26D6FC7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 668/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **DENICE DE FÁTIMA BARBOSA BATISTA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação, matrícula 966559, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/08/2017 21/09/2017, com retorno ao trabalho na data de 22/09/2017.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**9F679151

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 669/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR com lotação na Secretaria de Educação, matrículas 966447 e 114952, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/08/2017 21/09/2017, com retorno ao trabalho na data de 22/09/2017.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**F2C04A7F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 116.2016**

**DECRETO Nº. 116 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

*Súmula – Altera dispositivo do Decreto nº. 162/2016 (Dispõe sobre a criação no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional) e dá outras providencias.*

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei Municipal nº. 070/2017 que a*ltera redação de dispositivo da Lei Municipal nº. 063, de 27.11.2013 (Cria os componentes no Município de Loanda, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e dá outras providências.*

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** O artigo 4º do Decreto Municipal nº. 162/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º**. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas seguintes Secretarias:

I. Educação e Cultura
II. Trabalho e Serviço Social
III. Saúde
IV. Indústria, Comércio e Agricultura
V. Planejamento e
VI. Administração e Finanças.

**Parágrafo único.** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto primitivo.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

*Registre-se e*
*Publique-se*

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**46304F98

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 118.2016**

**DECRETO Nº. 118 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

*Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Feriado do dia 07 de Setembro de 2017 (Dia da Independência do Brasil),*

**DECRETA:**

**Artigo 1º. PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais de Loanda, Estado do Paraná, no dia 08 de setembro de 2017, ficando excetuados os serviços essenciais prestados pelo Município.

**§ 1º.** Entendem-se como serviços essenciais para fins deste Decreto, todos aqueles caracterizados por ***"indispensáveis"*** ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

**§ 2º.** São considerados serviços essências, dentre aqueles descritos no artigo 10 da Lei nº. 7.783/89, a assistência médica e hospitalar e coleta de lixo.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***ANTÔNIO ANÉSIO BANA***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**87441531

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 117.2017**

*Súmula – Nomeia a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e dá outras providencias.*

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 063/2013 (dispõe sobre a criação dos componentes no Município de Loanda, Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) alterada pela Lei Municipal nº. 070/2017;*

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 162/2016 (Cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional), alterado pelo Decreto Municipal nº. 116/2107;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica nomeada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para coordenar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, sendo composta pelos membros representantes do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo descrito:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
**Titular –** Damião Antonelo
**Suplente –** Polyana Conceição Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
**Titular –** Patrícia Megumi Hattori Dias
**Suplente –** Marilda Mariano da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL:**
**Titular –** Ailton Alberto Pereira
**Suplente –** Aline Regina Zangari Spinardi

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**
**Titular –** Antonio Anésio Bana
**Suplente –** Emerson Rodrigo Luizão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:**
**Titular –** Rodrigo Thiago Broietti
**Suplente –** Juliana Carla Pereira de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA:**
**Titular –** Silvio Rogério Milaré de Souza
**Suplente –** Carlos Cesar dos Santos

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

*Registre-se e*
*Publique-se*

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**4551D1C5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 670.2017**

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Nomear os servidores abaixo nominados, para serem responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

| Matrícula | Nome | CPF | Módulo |
|---|---|---|---|
| 965803 | MANOEL MESSIAS FIRMINO | 548.320.129-91 | **Tabelas Cadastrais (AtoTeca)** |
| 965803 | MANOEL MESSIAS FIRMINO | 548.320.129-91 | **Planejamento e Orçamento** |
| 965803 | MANOEL MESSIAS FIRMINO | 548.320.129-91 | **Contábil** |
| 108471 | JOEL ALMEIDA SANTOS | 521.397.609-30 | **Tesouraria** |
| 966234 | MONICA DE GOIS SILVA | 029.448.629-10 | **Licitações** |
| 966056 | TIAGO FOGAÇA | 217.998.168-69 | **Contratos** |
| 966230 | EMERSON RODRIGO LUIZÃO | 031.946.689-27 | **Patrimônio** |
| 966230 | EMERSON RODRIGO LUIZÃO | 031.946.689-27 | **Controle Interno (Frotas)** |
| 5901 | ERNANI FREIRE SETUBAL | 617.821.659-91 | **Folha de Pagamento** |
| 966658 | JAQUELINE FAXINA | 069.784.239-80 | **Tributário** |
| 966562 | MARCELO MELLA MARINHO | 762.451.959-34 | **Obras Públicas** |

**Artigo 2º.** É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, contidas na Legislação Pertinente.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

***ANTÔNIO ANÉSIO BANA***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**79E56CA4

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME CNPJ** sob nº. 11.092.297/0001-89
**CONTRATO N.º** 154/2017

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017**.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADA), PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO, JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.**
**VALOR ESTIMADO:** R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 DIAS
**DATA**: 01.09.2017

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**93369E55

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

**Data da Realização: 15 de Setembro de 2017**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h30 horas as 08h50min**
**Abertura da Sessão: 09h00min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/Pr**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 050/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 050/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br/
licitacaolobato@hotmail.com

**Lobato, 01 de Setembro de 2017.**

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**BB92239E

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 115/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - FICA EXONERADO, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDEVALDO MARQUES**

DECRETO Nº. 115/2017 de 01 de setembro de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, o servidor público municipal, Edevaldo Marques, portador do RG nº. 1.257.459-SESP/PR e CPF nº. 376.559.679-68, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Material e Patrimônio, revogando-se o Decreto nº. 077//2017 de 31de maio de 2017, a partir de 01/09/2017, inclusive.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**04D75C3C

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 166/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA DANIELE KANEKO**

**PORTARIA Nº. 166/2017 de 31 de agosto de 2017**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder** 30 dias de **Férias** à servidora pública municipal **Carla Daniele Kaneko,** portadora do RG. nº. 6.633.524-0-SESP/PR e CPF nº. 007.628.679-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga 20hs, a serem usufruídas de **04/09/2017 a 03/10/2017**, referente ao período aquisitivo de **14/09/2015 a 12/09/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**0B8D0F2B

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 167/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 60 DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 25/08/2017 A 23/10/2017, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 167/2017 DE 31 de agosto de 2017**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 25/08/2017, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60** dias, compreendido entre **25/08/2017 a 23/10/2017**, a servidora pública municipal **Simone Santana de Oliveira dos Santos,** portadora do RG. nº. 6.615.968-0/SSP-PR e CPF nº. 036.445.439-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**C331159E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017**

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

**Data da Realização: 15 de Setembro de 2017**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 10h30 as 10h50min**
**Abertura da Sessão: 11h00min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/Pr**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 051/2017 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E RECEPÇÃO E TRANSLADO DE SERVIDORES E AUTORIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO EM LINHAS AÉREAS E TERRESTRES, A EXEMPLO DE AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, HOTÉIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS SEDIADOS NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 051/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br/licitacaolobato@hotmail.com

**Lobato, 01 de Setembro de 2017.**

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**18804CEE

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Tania Martins Costa, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997,**NOTIFICA** pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Municípioda liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

| DATA | CONCEDENTE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 30/08/2017 | Fundo Nacional de Saúde | Custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB) | 150.000,00 |

Lobato/PR, em 31 de agosto de 2017.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

***KELI CRISTINA CAVALLARI***
Diretora do Departamento de Finanças

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**356AFEF1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2017**

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2017.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
**CONTRATADA: ANGELO STEMPOSKI, CPF: 030.753.479-06.**
**DOMICILIO:** Rodovia BR 153, Dorizon, Cidade de Mallet, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Aluguel social em caráter de urgência para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 1.239/2015.
**VALOR:** Pelo serviço, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** a ser pago mensalmente, totalizando **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** pelos **06 (seis) meses** de contrato.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**1C59E708

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2017**

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2017.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
**CONTRATADA: EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO MIGRA LTDA - EPP, CNPJ 25.400.600/0001-78.**
**DOMICILIO:** Rodovia ERS 122, Nº s/n, no município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.
**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) caixa/caçamba para roll on roll off, a qual será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)** pelo fornecimento do item a ser pago em parcela única.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **06 (seis) meses** após.

A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o material licitado já haver sido adquirido.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**F32AF55E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 056/2017**

**Processo Administrativo: 229/2017**

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**NÚMERO:** 056/2017

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2017

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de fórmula infantil para lactentes e de fórmula de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada à necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres.

Autoridade Competente:
***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS**

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME – R$ 10.518,00

TROJAN & CZUCZMAN LTDA – ME – R$ 28.272,00

VACCARIN & ALFF LTDA – ME – R$ 3.936,00

**TOTAL GERAL – R$ 42.726,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes aos presentes processos.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**26A7B6F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE**

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 053/2017 cujo objeto contempla "aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO PADROEIRA LTDA, CNPJ: 02.978.181/0001-50, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

| Item | Descrição | R$ atual | R$ reajustado |
|---|---|---|---|
| 01 | **OLEO LUBRIFICANTE 05W30 (SINTÉTICO).** Óleo lubrificante recomendado para motores de 4 tempos Flex, a gasolina e GNV de SUVs e outros. Sua fórmula deverá combinar óleos básicos sintéticos e minerais de alto desempenho e aditivos de avançada tecnologia visando proporcionar economia de combustível excedendo os requisitos da especificação ILSAC GF-5, proteger contra o desgaste e a corrosão, aumentar a vida útil do motor, melhorando o desempenho do motor, preservando a potência, reduzindo a emissão de gases poluentes e o consumo de óleo, protegendo o meio ambiente. | R$ 423,00 | R$ 553,82 |
| 03 | **ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40** para motores diesel turbo alimentados ou extra turbo que operem em condições severas na especificação 15W40 – API CG.4 ou API CG. 4/SJ. | R$ 160,00 | R$ 189,90 |
| 08 | **ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISO AW 68** para conversores de torque e sistemas hidráulicos atendendo a especificação ISO AW 68. | R$ 125,00 | R$ 141,33 |
| 10 | **ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 90** que exijam lubrificantes com nível de desempenho APIGL – 5, disponível no grau SAE 90. | R$ 166,00 | R$ 215,87 |
| 11 | **OLEO LUBRIFICANTE WBF 100.** Óleo lubrificante para sistemas hidráulicos e transmissões de tratores MasseyFergunson, Maxion, Ford, New Holland, Valmet, Agrale, Yanmar, CBT e similares, os quais sejam providos de freio úmido. Deve ser formulado com óleos básicos minerais selecionados e aditivos anti-desgaste, anti-oxidante, detergente, anti-corrosivo, anti-espumante e modificador de fricção. | R$ 184,00 | R$ 247,40 |
| 12 | **ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 140**, para caixas de mudanças manuais, diferenciais de maquinas pesadas; que exijam lubrificantes com nível de desempenho APIGL – 5, disponível no grau SAE 140. | R$ 168,00 | R$ 215,86 |
| 14 | **ÓLEO TRANSMISSÃO HIDRÁULICA 433 – Isa Fluído TBH**. | R$ 186,00 | R$ 235,90 |

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de setembro de 2017.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**1DF3A8B6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 2618/2017 - 01.09.2017**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 229/2017 de 31 de agosto de 2017,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADELAR DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 4.981.217-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 148-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 04 de setembro de 2017 a 03 de dezembro de 2017, referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2012 a 17.06.2017.**
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de setembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**DB59BE3B

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 1097/2017 - 01.09.2017**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
**DECRETA:**
**Art. 1° -** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro de 2017, devido ao feriado Nacional de 07 de Setembro que se comemora o dia da Independência do Brasil.
**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**C31ECD30

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 2617/2017 - 01.09.2017**

Súmula: Redistribui Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Redistribuir Servidor Público Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

| Mat. | Servidor | Cargo | Da Secretaria de: | Para a Secretaria de: |
|---|---|---|---|---|
| 900-1 | Sidney José Thomas | Guardião | Urbanismo | Interior |

**Art. 2° -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de setembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Urbanismo

***LAIR DIAS***
Secretário Municipal de Interior

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**D6443AE2

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 2616/2017 - 28.08.2017**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06 (Seis) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET**, portadora do RG sob n° 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **28 de agosto de 2017**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.
**Art. 2° -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**E0011FB1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º - 229/2017**

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei nº 350/2002, de 09 de maio de 2002.

**DECRETA:**

**Art.1º**. Fica concedida ao servidor Sr. **JOSELITO DESIDERIO DE SANTANA**, brasileiro divorciado Residente e domiciliado nesta Cidade, servidor público municipal de Marilena, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS GOOC33 ,MATRICULA 308**, portador do RG nº **5.609.394-0**,**-SSP-PR**, inscrito no CPF sob **nº 466.781.829-87**, **aposentadoria voluntária**, **com proventos mensais e integrais**, com fundamento no artigo 6º, (da Constituição Federal, da E.C. nº 41/2003).

**Art.2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$-1.291,55(Um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

**Art.3º**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILENA, 01 SETEMBRO DE 2017.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA***
Presidente do FMPP
RPPS

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**E84F87E4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 230/2017**

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, DA REGRA ESPECIAL, A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei nº 350/2002, de 09 de maio de 2002.

**DECRETA:**

**Art.1º**. Fica concedido aposentadoria voluntária integral, da regra especial, com proventos base na ultima remuneração, no valor de R$ 2.598,79 (Dois mil , Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove centavos) a Servidora Municipal efetiva **MARCIA THOMAZINI CUSTODIO BLANK,** Cédula de Identidade nº. **4.003.685-7 - SSP/PR**, e CPF nº. **745.735.009-87**, cargo/função de Professora Pós-Graduada Nível C- C12, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03,e Lei Municipal nº 350/2002 de 09 de maio de 2002.

**Art.2º.** Fica assegurado a Beneficiária todos os direitos e demais vantagens, constantes de Lei Municipal, para todos efeitos legais, garantidos os proventos integrais conforme demonstrativo de cálculo apensado no processo de aposentadoria.

**Art.3º**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário..

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Setembro de 2017.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA***
Presidente do FMPP
RPPS

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**5573BAB5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2017**

**HOMOLOGAÇÃO**

Mato Rico/PR, 01 de setembro de 2017.

Do objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus novos ao veículo oficial do Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação n° 07/2017, em razão da urgência necessária dos materiais, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da proponente, Empresa **PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA -** no CNPJ sob o n° 09.148.583/0001-77, localizada na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, na AV. Manoel Mendes de Camargo, N° 1730, centro, CEP 87.303-000, representado neste ato pelo Senhor, FABIO LIZOTTI, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.855.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 004.530.869-18 na importância de R$ 1.536,00 (hum mil quinhentos e trinta e seis reais), pela contratação, conforme itens abaixo descritos.

| QTD | OBJETO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 04 | Pneu veiculo automotivo Radial, certificado pelo INMETRO, medida 195/65/15 de primeira linha com entrega e montagem imediata | R$ 384,00 | R$ 1.536,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 1.536,00** |

Conforme termos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu art. 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminha-se o procedimento para as providencias necessárias.

***DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Igor Hanicz
**Código Identificador:**BFDC57AD

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PUBLICA 07/2017**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2017**
**Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017, CONVIDANDO OS PROPRIETÁRIOS DE ÁREAS RURAIS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM DISPONIBILIDADE DE SOLO ADEQUADO SITUADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, COM DISTANCIA MÁXIMA DE 5,00 (CINCO) QUILÔMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO, JÁ LIGADO POR ESTRADA VICINAL, O IMÓVEL SERÁ DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO.**
**Data para Credenciamento: 02.09.2017 até o dia19.09.2017.**
**Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico-PR. das 08h00min às 11h30min e das 13h:30min as 17h:00Min, ou pelo telefone (42) 3633-1160, ou pelo site**
**www.matorico.pr.gov.br**

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**6F98FE61

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 038/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º**- Ficam unificados os lotes nº 21 com área de 254,60 m² e lote nº 2-A, com área de 54,11 m², da quadra nº 01, localizados no Residencial Miraselva I, nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Com a unificação o lote fica denominado lote nº 21-A com área de 308,71 m², da mesma quadra nº 01, localizado no Residencial Miraselva I, nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações:

**Pela frente,** Confronta com a Rua 7 de Setembro, numa extensão de 13,50 metros; pela **direita**, Confronta com o lote nº 20, numa extensão de 25,46 metros; pelo **fundo**, confronta com o lote nº 02, numa extensão de 10,00 metros; **defletindo a esquerda**, confronta com o lote nº 23, numa extensão de 10,00 metros; **defletindo a direita**, confrontando com o lote nº 23, numa extensão de 3,50 metros; **defletindo a esquerda**, confrontando com o lote nº 22, numa extensão de 15,46 metros.

**Art. 3º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

***CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**15102F4D

---

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017**

**Objeto:** Aquisição de peças automotivas de reposição para a manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões deste município.

**LOTE 01: Tabela AUDATEX - FIAT - Veículos Leves**
**EMPRESA:** ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 31% (trinta e um por cento)

**LOTE 02: Tabela AUDATEX - VOLKSWAGEM - Veículos Leves**
**EMPRESA:** ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 32% (trinta e dois por cento)

**LOTE 03: Tabela AUDATEX - CHEVROLET - Veículos Leves**
**EMPRESA:** J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 31,5% (trinta e um virgula cinco por cento)

**LOTE 04: Tabela AUDATEX - FORD - Veículos Leves**
**EMPRESA:** ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 31% (trinta e um por cento)

**LOTE 05: Tabela AUDATEX - TOYOTA - Veículos Leves**
**EMPRESA:** J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 32% (trinta e dois por cento)

**LOTE 06: Tabela AUDATEX - RENAULT - Ambulância/Van**
**EMPRESA:** J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 32% (trinta e dois por cento)

**LOTE 07: Tabela AUDATEX - FIAT - Ambulância/Van**
**EMPRESA:** ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 31% (trinta e um por cento)

**LOTE 08: Tabela AUDATEX - AGRALE - Ônibus/Micro-ônibus**
**EMPRESA:** MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 32,5% (trinta e dois virgula cinco por cento)

**LOTE 09: Tabela AUDATEX - VOLARE - Ônibus/Micro-ônibus**
**EMPRESA:** MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 32,5% (trinta e dois virgula cinco por cento)

**LOTE 10: Tabela AUDATEX - IVECO - Ônibus/Micro-ônibus**
**EMPRESA:** UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 32,5% (trinta e dois virgula cinco por cento)

**LOTE 11: Tabela AUDATEX - VOLKSWAGEM - Ônibus/Micro-ônibus**
**EMPRESA:** UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 33% (trinta e três por cento)

**LOTE 12: Tabela AUDATEX - SCANIA - Ônibus/Micro-ônibus**
**EMPRESA:** UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 31,5% (trinta e um virgula cinco por cento)

**LOTE 13: Tabela AUDATEX - VOLKSWAGEM - Caminhões**
**EMPRESA:** UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 32,5% (trinta e dois virgula cinco por cento)

**LOTE 14: Tabela AUDATEX - MERCEDES BENZ - Caminhões**
**EMPRESA:** UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 32% (trinta e dois por cento)

**LOTE 15: Tabela AUDATEX - AGRALE - Caminhões**
**EMPRESA:** XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMIN. LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 31,5% (trinta e um virgula cinco por cento)

**LOTE 16: Tabela AUDATEX - FORD - Caminhões**
**EMPRESA:** XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMIN. LTDA - EPP
**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 33% (trinta e três por cento)

**Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.**

Miraselva, 01 de Setembro de 2017.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**D53AC991

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 39/2017**

**PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 38/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA o CANDIDATO** abaixo relacionado a comparecer no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

**1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**
**1.1-** De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

**1.2-** Está CONVOCADO a comparecer no dia **04 de setembro de 2017**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

**2. CANDIDATO CONVOCADO**

**PSICÓLOGO**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| RENAN TULLIO SGUARIO | 0311958005 | 15º |

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1- OS CANDIDATOS** convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

**3.2- NÃO** será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Morretes, 31 de Agosto de 2017**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**0F4092B8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 40/2017**

NÃO COMPARECIMENTO CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 38/2017 de Entrega de Documentação para o dia 30/08/2017 datado de 11 de Agosto de 2017, nos itens 1.3; 4.2; 4.3 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

**1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:**

**PSICÓLOGO**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA | 0299058005 | 16º |

**Morretes, 31 de Agosto de 2017**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**35416B55

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 41/2017**

**ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

**1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**
**1.1-** Os documentos deverão ser entregues, no dia **20 de setembro de 2017** das 08:30 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

**1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.**

**1.3-** Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

**2. CANDIDATOS CONVOCADOS.**

**PSICÓLOGO**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| ANGELA ALINE HAIDUK ROSA | 0360158005 | 17º |
| ORIELE BAGNARA | 0073358005 | 18º |

**CONTADOR**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| MARILZA RODRIGUES DE PAULA | 0105243005 | 2º |

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
**a) Hemograma completo;**
**b) Glicemia;**
**c) Sumário de urina;**
**d) Parasitológico de fezes;**
**e) Acuidade visual**
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**4.1-** A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
**4.2- NÃO** haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
**4.3-** O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;

**4.4- NÃO** será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Morretes, 31 de Agosto de 2017**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**87432540

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 157/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**CONCEDER**, férias aos funcionários municipais efetivos, mês de fruição Setembro 2017, conforme quadro abaixo discriminado:

| NOME | CTPS | FUNÇÃO | PERÍODO | PERÍODO DE FRUIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ADONIR R COSTA JUNIOR | 19556 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01/08/16/17 | 01 à 30/09/2017 |
| ANDRE JEAN SOARES DA SILVA | 59804 | AGENTE DE SAÚDE | 23/07/16/17 | 01 à 20/09/2017 |
| CARLOS AUGUSTO PEREIRA | 64460 | GUARDIÃO | 07/06/16/17 | 01 à 30/09/2017 |
| CLAUDIO RODRIGUES LEITE | 73392 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/08/16/17 | 11 à 30/09/2017 |
| ELAINE DELAY | 23655 | ASSISTENTE ADMINISTRAVIVO | 01/09/16/17 | 11 à 30/09/2017 |
| JOÃO CARLOS PINTO | 0772212 | GUARDIÃO | 01/07/16/17 | 11 à 30/09/2017 |
| LINDAMIR P RIBEIRO | 83921 | AUX. SERV. GERAIS | 01/04/16/17 | 11 à 30/09/2017 |
| LOANA CONFORTO | 8322475 | ODONTÓLOGA | 14/05/16/17 | 01 à 30/09/2017 |
| LUIZ ANTONIO NASCIMENTO | 24726 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 21/08/16/17 | 01 à 20/09/2017 |
| MANOEL MESSIAS F SOUZA | 30860 | MOTORISTA | 24/05/16/17 | 11 à 30/09/2017 |
| MARIA DE LURDES G CORDEIRO | 07599 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/04/16/17 | 01 à 30/09/2017 |
| PAULO CESAR CORDEIRO | 4777869 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/07/16/17 | 18/09 à 17/10/2017 |
| PEDRO AURELIO NOGUEIRA | 57038 | MOTORISTA | 12/09/16/17 | 01 à 20/09/2017 |
| RAUL NUNES MACHADO | 04111 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 05/01/16/17 | 01 à 20/09/2017 |
| ROBERTO CARLOS DA SILVA | 99219 | GARI | 02/09/16/17 | 11 à 30/09/2017 |
| SILVIANA FERREIRA DE LIMA | 61456 | TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL | 04/06/16/17 | 01 à 30/09/2017 |
| JULIANA C F MAIA | 5669501 | TÉCNICA EM ENFERMAGEM | 01/10/15/16 | 11 à 30/09/2017 |
| DARIO LUIS O DAS NEVES | 052035 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 17/05/16/17 | 11 à 30/09/2017 |

Dê-se-lhe ciência e
cumpra-se.

Morretes, 31 de agosto de 2017.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**7F50649F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 158/2017**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001261-71.2016.5.09.0322 da 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal **FABIANE CRISTINA DA LUZ**, portadora do RG 6.204.740-2/PR, data de admissão 10/02/1998, matrícula nº 25691 através da portaria nº122/98, na tabela atualizada da Lei 01/2004.
Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de setembro de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**980D90B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 159/2017**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001261-71.2016.5.09.0322 da 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal **FABIANE CRISTINA DA LUZ**, portadora do RG 6.204.740-2/PR, data de admissão 15/02/2006, matrícula nº 99925611 através da portaria nº 61/2006, na tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de setembro de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**A7095F1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 160/2017**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001018-91.2015.5.09.0022 da 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal **LORENA RIBEIRO**, portadora do RG 3.619.963-6/PR, data de admissão 01/03/1993, matrícula nº 56571 através da portaria nº 144/93, na tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de setembro de 2017**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**2EF3086B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 161 /2017**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais , em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001018-91.2015.5.09.0022 da 1ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal **LORENA RIBEIRO**, portadora do RG 3.619.963-6/PR, data de admissão 04/02/1998, matrícula nº 99956501 através da portaria nº 117/98, na tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de setembro de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**B3BB17AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 162/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 39/2017 assumir emprego público, de 31/08/2017;

**RESOLVE.**

**ADMITIR,** a partir de 04 de setembro de 2017, sob o Regime da CLT, o Sr. **RENAN TULLIO SGUARIO**, portador da Cédula Identidade nº 9.857.780-7/PR, CPF nº 085.380.049-99, PIS/PASEP 210.52592.92-0, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais, e dezoito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 01 de setembro de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**4F1CB73C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 3736/2017**

SÚMULA: Designa responsável pelo Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **Everton da Silva Oliboni**, portador do RG nº 8.916.903-8 e CPF nº 066.101.649-83, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, como responsável Técnico e Gestor Municipal do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**8979555B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3737/2017**

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
**Claudia Maria Bozza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.820.779-3, referente ao período aquisitivo de 14/02/2010 a 14/02/2015, a partir de 04/09/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de setembro de dois mil e dezessete.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**1E801B47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017
OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Praia Municipal no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Termo de Compromisso OGU nº 797926/2013, Operação nº 1012460-45 – Programa Turismo - MTUR.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP<br>CNPJ Nº 21.602.725/0001-20 | R$ 235.497,65 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) |
| 02 | L. B. ENGENHARIA LTDA - EPP<br>CNPJ Nº 04.351.798/0001-77 | R$ 235.887,30 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) |

Comunica outrossim, que tendo em vista a entrega dos termos de renúncia das proponentes habilitadas, a Comissão de Licitação encaminha o referido processo para adjudicação e homologação por parte da Autoridade Superior competente.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 01 de setembro de 2017.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente
C.P.L.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**D6E93AA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2017**
**CONTRATO Nº 113/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Cassiano Ricardo Miguel 02892621941 – CNPJ Nº 24.107.726/0001-96 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu, referente a linha 02**.**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO –** O aditivo faz-se necessário para transporte escolar municipal do ano letivo de 2017, de acordo com a possiblidade prevista na legislação vigente.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR -** Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme tabela descritiva abaixo:

| Especificação | Unidade | Quantidade | Vlr Unitário por km | Valor diário | Qtde dias letivos | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Linha 02 | Km/dia | 120 | 3,00 | 360,00 | 90 | 32.400,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO -** Conforme cláusula sétima do contrato, bem como a disposição de lei, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, até **12/02/2018**.
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 01 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**9D8E3BE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESCISÃO DE CONTRATO**

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATO Nº 170/2017**
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Clínica Médica Schubert & Benetti S/S Ltda - CNPJ nº 19.211.927/0001-07 – Nova Palma – RS.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 170/2017, firmado em 01/082/2017, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na Inexigibilidade nº 006/2017, trata-se da Contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, conforme itens 01 (um) e 06 (seis).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO -** Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 01 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**07C983B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação de imagens e emissão de laudos radiológicos (raio x), em favor à empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DOIS VIZINHOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 06.003.740/0001-68**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 31 de agosto de 2017.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Clínica Radiológica Dois Vizinhos Ltda - EPP - CNPJ nº 06.003.740/0001-68 – Dois Vizinhos - Pr.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação de imagens e emissão de laudos radiológicos (raio x).
**VALOR:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo o valor de R$ 11,00 (onze reais) por laudo.
**PAGAMENTO:** Até 30 dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de serviços prestados.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:**
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 01 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**4943D580

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 1450/2017**

Súmula: Institui o Programa Municipal de Melhoramento Genético, através da Inseminação Artificial.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Institui o Programa Municipal de Melhoramento Genético, através da Inseminação Artificial em Bovinocultura leiteira, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário.

**Parágrafo único:** O Programa Municipal de Melhoramento Genético tem como objetivo melhorar geneticamente o rebanho bovino do Município, beneficiando produtores rurais que tenham como atividade a pecuária bovina de leite, com vistas à elevação de seus índices de produção e produtividade leiteira.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a adquirir doses de sêmen e materiais necessários para o Programa Municipal de Melhoramento Genético, através da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário.

**Parágrafo Único.** Os custos de manutenção dos equipamentos, bem como dos serviços técnicos para realização da inseminação do gado leiteiro, correrão por conta da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Nova Prata do Iguaçu.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário.

**Art. 4º -** A Unidade Produtiva (propriedade) concederá através do seu representante legal no ato da realização dos serviços, uma autorização para o lançamento da guia, do valor correspondente a quantidade de doses de sêmen, que será expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário.

**§ 1.º** - O valor equivalente à dose de sêmen será definido através de decreto pelo Executivo Municipal e corrigido anualmente conforme Unidade Fiscal Municipal (UFM) e deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da realização da inseminação. Após o vencimento será cobrado multa e juros conforme o Código Tributário Municipal.

**§ 2.**º - A não quitação da dívida contraída por parte do produtor cadastrado no Programa de Inseminação Artificial implicará no impedimento da realização de nova inseminação na propriedade, até a devida regularização da situação.

**Art. 5º -** O Município disponibilizará inseminadores para atender demanda existente dentro do território do Município, pré-determinadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário.

**Art. 6º -** As solicitações de serviços deverão ser feitas diretamente com a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário até as 12h00, para inseminar no período da tarde e até as 08h00 do dia seguinte para inseminar no período da manhã.

**Art. 7º -** Os produtores interessados em beneficiar-se do Programa de Inseminação Artificial obrigatoriamente deverão efetivar seu cadastro junto a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, apresentando os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF/MF;
c) Nota Fiscal de Venda de Leite (mensal);
d) Cópia do CAD/PRO;
e) Atestado médico veterinário da realização de exames de brucelose e tuberculose dos animais de sua propriedade que irão fazer parte desse Programa, conforme legislação vigente.

**Parágrafo Único.** Os cadastros dos produtores serão analisados por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, estando corretos as exigências conforme artigo 7º, terão acesso ao Programa Municipal.

**Art. 8º -** Os beneficiados com o Programa deverão permitir a visita de técnico da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário para averiguação dos serviços prestados e resultados obtidos.

**Art. 9º -** Compete para o produtor rural beneficiado do programa, como contrapartida:

I – atentar e aplicar as orientações técnicas previamente registradas por laudo, repassadas através dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário;

II – melhoria da Sanidade do Rebanho;

III - participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário ou por outros órgãos afins;

IV – emitir a competente Nota Fiscal de Produtor Rural, quando da comercialização de produtos agropecuários;

V – atentar e cumprir a toda a legislação pertinente, de sobremaneira a ambiental.

**Art. 10 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**4C593B02

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3119/2017**

Súmula: Nomeia a Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros a seguir, para comporem a Comissão Farmacoterapêutica no Município de Nova Prata do Iguaçu, a qual será composta pelos profissionais de saúde, composto pelos seguintes membros:

**Médico**
Raphton Emrich Ferreira

**Farmacêutica**
Magali Meurer

**Psicóloga**
Adriana França

**Dentista**
Neusa Clarice Minozzo

**Enfermeiras**
Andreia Lucia Biancato
Candida Bruna Pereira
Eloise Aparecida Ribeiro
Claudete Figuero Koerich
Fernanda Suzane Wolf Mulinari
Francieli Buzim

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);

Revisar periodicamente as normas de prescrição;
Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência.

**Art. 3°-** A comissão farmacoterapêutica elaborará anualmente a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais com os medicamentos a serem disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de setembro de dois mil e dezessete.**

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**99B91D98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de orientação técnica de instrumentos musicais e animação em eventos promovidos pelo município.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 31 de agosto de 2017.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**417197A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2017, para contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, em favor à empresa **MHD CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME – CNPJ Nº 27.926.479/0001-48**, para os itens 01 (um) e 06 (seis).

Nova Prata do Iguaçu - PR, 01 de setembro de 2017.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**7855A49F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PORTARIA 667**

EMENTA : Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E**

Conceder a partir de 02/10/17, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de 01/10/2016 a 01/10/2017, a servidora Muriel Bortolameote, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido da própria servidora, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2.017.

***ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO***
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Muriel Bortolameote
**Código Identificador:**96F75606

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 43/2017**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa N° 43/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da empresa NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP, CNPJ 02.397.464/0001-09, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente a contratação de empresa especializada para serviço de instalação de 02 (duas) paredes divisórias em drywall, na Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

***ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO***
Presidente

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**1EAC73D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PORTARIA 668**

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 782,87(setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 12 a 13/09/17, em Maringá – Pr

| SERVIDOR | CPF | TOTAL DAS DIÁRIAS |
|---|---|---|
| João Eraldo Martins Padilha | 004.147.559-36 | R$ 782,87 |

Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO***
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Muriel Bortolameote
**Código Identificador:**0491CA8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**PORTARIA 669**

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 07/2017, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

**RESOLVE**

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas com material de consumo, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Contador, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

| SERVIDOR | CPF | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|---|---|---|
| João Eraldo Martins Padilha | 004.147.559-36 | R$ 300,00 |

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO***
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

**Publicado por:**
Muriel Bortolameote
**Código Identificador:**7E374183

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016**
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
**Contratada: HELENA JUSSARA RADECKI MEDAGLIA**, CPF Nº 363.121.777-34 - CRM-PR Nº 22401/PR
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**FA45427F

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016**
**Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada: ANA PAULA FRANCO MAYER**, CPF nº 041.851.789-48 - CRP-08/11395-PR
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**088554BA

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016**
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS EM SEU CONSULTÓRIO AOS SERVIDORES DEPENDENTES DO IMASP**

**Contratada: DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 015.328.169-36; CREFITO 25.623-F/PR
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**A718E5DB

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS AMBULATORIAL EM PACIENTES INTERNADOS, EM SUAS DEPENDÊNCIAS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
**Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, CNPJ nº 60.975.737/0030-96
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**4BFD0CDD

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E DE FISIOTERAPIA, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS SERVIDORES E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada: CLINICA MÉDICA CARVALHO LEME-ME**, CNPJ nº 07.863.310/0001-89
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**09FA328C

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016**
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada: LENIZE HORNES VOINAROVICZ**, CPF nº 053.827.099-39 - CREFITO-112478-F
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**FEDE2688

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016**
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS, EM SEU CONSULTÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada: GRACIELA AGOTTANI CHEROBIM**, CPF nº 410.537.709-44 - CRP-08/00153
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**7164E2B6

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016**
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada: RAFAELA SIMÃO**, CPF nº 050.754.319-09 - CRF nº 9434/PR
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**8EAD0A56

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada: KAROLINE BIANCO DE FREITAS**, CPF nº 062.624.199-50 - CRN 8ª Região, nº 5602
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**B963E321

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016**
**Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLINICA, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada: X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA**, CNPJ nº. 76.717.545./0001-85
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**A2C4B3F8

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016**
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratado: ODILON GONÇALVES CORDEIRO**, CPF Nº 005.556.069-53 - CRM-PR Nº 1621
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**1C09CAC0

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, CONSULTAS AMBULATORIAIS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS**,** AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
**Contratado: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE PALMEIRA**, CNPJ nº. 77.486.199/0001-34
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**64E54D6C

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada:LILIANE SCHULHI PEREIRA**,CPF nº 072.967.289-14 - CREFITO nº 157944-F/PR
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**17760B54

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, CONSULTAS AMBULATORIAIS, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS AMBULATORIAL E EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO DE PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.**
**Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA**, CNPJ nº. 80.238.926/0001-59
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**FD1C506E

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, RADIOLÓGICOS, DE IMAGEM EM SUAS DEPENDÊNCIAS , AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada: CLÍNICA SABEDOTTI LTDA**, CNPJ Nº 00.677.560/0001-85
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**BEADBBC8

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.**
**Contratada: CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA**, CNPJ nº. 00.662.514/0001-02
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**20E2D859

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURAS, ENTORSES E LUXAÇÕES; IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS EM GERAL; INFILTRAÇÕES E DRENAGEM; CURATIVOS; SUTURAS DE FERIMENTOS; RETIRADA DE PONTOS;EXAMES DE DIAGNÓSTICOS RX E CONSULTAS AMBULATORIAIS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.**
**Contratada: ORTOPONTA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA-EPP**, CNPJ nº. 15.140.368/0001-22
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**A33E4A7B

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM SEU CONSULTÓRIO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES DO IMASP.**
**Contratado: OILTE PAULO DE SOUZA**, CPF nº 109.814.119-91 - CRM nº 4118/PR
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**88F47422

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL DE CONSULTAS E DE**

**REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS, HOLTER DE ECG 24 HORAS, ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, ELETROVECTOCARDIOGRAMA, REMOÇÃO DE CERUME EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada CLINICA MÉDICA PROENÇA LTDA - ME**, CNPJ 10.344.157/0001-98
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**35733A46

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2016**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2016**
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, EM SEU CONSULTÓRIO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 11.282.926/0001-33
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**D144C701

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016**
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE OFTALMOLOGIA, CONSULTAS E EXAMES EM SEU CONSULTÓRIO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
**Contratada: OFTALMOCARDIO S/S - ME**, CNPJ nº.07.387.799/0001-60
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

Publique-se.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**0317E8E2

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N° 11.520 DE 01/09/2017 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação atinente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial, com a finalidade específica para avaliação venal de imóveis públicos para todos os fins que se fizer necessária, inclusive quando indicados para ser objeto de dação em pagamento do aporte financeiro para amortização do déficit técnico atuarial junto ao RPPS, bem como avaliar as condições físicas de imóveis privados a serem ocupados pela Administração Pública Municipal, comparando o valor proposto para a locação aos valores de mercado, emitindo laudo de avaliação, composta pelos seguintes servidores:

I - Aldemar Viante – Engenheiro Civil;
II - Francine Albuquerque - Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura;
III - Fernando Antonio Maciel – Procurador Geral do Município;
IV - Antonio Elves Cocheva – Diretor de Orçamento;
V - Diego Rodrigues Camargo - Diretor de Arrecadação;
VI - Jaudeth Ramos Hajar – Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
VII - Jose Antonio de Oliveira - Chefe de Gabinete.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 12.095, de 25 de abril de 2016, Portaria nº 12.189, de 30 de maio de 2016 e Portaria nº 12.251, de 21 de junho de 2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

***FERNANDO ANTONIO MACIEL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**8C007D95

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI N° 4.451 DE 03/08/2017 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC – DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CRIADA PELA LEI N° 1.885, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1°. A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – do Município de Palmeira, criada pela Lei n° 1.885, de 13 de Novembro de 1997, passa a ter a denominação de "Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC – do Município de Palmeira".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**A25F0E1D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 881/2017**

**Contrato nº 881/2017**
**Contratante:**MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
**Contratada:** ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.610.553/0001-91.
**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de 2.000 (duas mil) horas técnicas de serviços técnicos especializados em trabalho para atualização de base de dados de cadastro multifinalitário do Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário, e mais 800 (oitocentas) horas técnicas de serviços técnicos especializados em trabalho para atualização de base de dados que integram o Plano Diretor para o Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário, sendo itens financiáveis integrantes do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, já aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BNDES para o Município de Palmeira, nos termos do processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 03/2017, autorizado pelo Processo Administrativo nº 1628/2017, que é parte integrante deste contrato, nos termos da Lei 8666/93 e, no que couber, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406, de 10.01.02).
**Valor:** O valor da presente contratação é de R$ 1.804.509,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e nove reais). O pagamento será efetuado, obedecendo o valor da proposta de preço do vencedor da licitação, nos termos do contrato firmado, até o décimo dia após a data da emissão da nota fiscal, durante o período que perdurar o referido contrato.
**Período de vigência:** O prazo de vigência da presente contratação, bem como sua execução é de 16 (dezesseis) meses, iniciando-se na data se sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.
**Data da assinatura:** 01/09/2017.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**0DF20E80

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 11.521 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - DECLARA IMÓVEIS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alíneas *"i"* e demais legislações pertinentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a abertura de vias públicas, as seguintes áreas:

**I** - Parte de 5.489,14m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 13.932 do Cartório de Registro de Imóveis de palmeira, situado em um lugar denominado Rincão dos Buracos, nesta cidade, de propriedade da Palmeira Incorporadora Imobiliária LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.364.908/0001-54, a qual será destinada à via pública que dará ligação entre a Rua Flávio Santos e Avenida Daniel Mansani, viabilizando o acesso à rotatória que liga a Rodovia BR-277.

**II** - Área de 5.730,22m² (cinco mil, setecentos e trinta metros e vinte e dois centímetros quadrados), situada em um lugar denominado Rincão dos Buracos, nesta cidade, a qual será destinada à via pública, perfazendo a marginal paralela à Rodovia BR-277, que dará ligação entre a Rua Flávio Santos e Avenida Daniel Mansani.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

***FERNANDO ANTONIO MACIEL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**28941230

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 11.523 DE 01/09/ 2017 ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 10.802 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal:
**DECRETA:**
**Art. 1º** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 4º do Decreto nº 10.802 de 07 de dezembro de 2016, que institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Palmeira, referente ao exercício de 2017, de acordo com a seguinte redação:
*"**Art.4º**.....*
***Parágrafo único.** Caso haja aulas programadas e/ou de reposição na rede municipal ou estadual de ensino nos dias declarados, através deste decreto, como ponto facultativo, haverá expediente normal para os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Motoristas do Transporte Escolar, quando necessário." (NR)*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 10.802/16 não alcançadas por este decreto.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

***FERNANDO ANTONIO MACIEL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**15921EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.453 DE 01/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, GISLAINE SVIECH VALLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 7089/2017, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder 15 dias de férias a partir de 01/09/2017, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 31/08/2016, a servidora GISLAINE SVIECH VALLE, matricula: 203875, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Prestação de Contas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**C65FC662

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA II - GILSON DE SOUSA**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista II,** constante do quadro de servidores, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 01 de Setembro de 2017.

***GILSON DE SOUSA***
Desistente

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**F31E7121

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO MOTORISTA II**

Palmeira, 01 de setembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 04 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Motorista II, conforme Concurso Público Nº.1/2015, homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, e considerando o processo nº. 3010/2017.

**MOTORISTA II**

**- AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**A2F4EE03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.454 DE 01/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALYSSON JOSE DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 7116/2017, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder 15 dias de férias a partir de 16/10/2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017, ao servidor ALYSSON JOSE DE ARAUJO, matricula: 203927, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**2F1F4F71

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.455 DE 01/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, NOEL JORGE BLANC, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6654/2017, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder 30 dias de férias a partir de 01/10/2017, referente ao período aquisitivo de 20/08/2016 à 19/08/2017, ao servidor NOEL JORGE BLANC, matricula: 203103, ocupante do cargo em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**0229F60C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.456 DE 01/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº.7174/2017, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder 30 dias de férias a partir de 01/10/2017, referente ao período aquisitivo de 19/08/2016 à 18/08/2017, ao servidor ANTONIO LICEU DOMINGOS GONÇALVES, matricula: 203117, ocupante do cargo em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**7086850C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.457 DE 01/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, SEBASTIÃO RIBEIRO DA CRUZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº.7204/2017, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder 30 dias de férias a partir de 01/10/2017, referente ao período aquisitivo de 20/08/2016 à 19/08/2017, ao servidor SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ, matricula: 203088, ocupante do cargo em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**446F2DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO 11.522 DE 01/09/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE SAÚDE BUCAL, A SERVIDORA ELISETE STELLE GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7295/2017.
Decreta:

**Artigo 1º** - Fica destituída do cargo em Comissão de Chefe I de Saúde Bucal, a servidora *ELISETE STELLE GOES*, portadora do R.G. nº. 5.071.809-3, inscrita no CPF sob o nº. 937.057.199-04, a partir de 04/09/2017, ocupante do cargo em efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**B13EFA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - FARMACEUTICO PSS - HARLI PASQUINI NETTO**

Palmeira, 01 de 09 de 2017.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 002/2017, homologado no dia 02/08/2017, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Farmacêutico,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

**NOME: HARLI PASQUINI NETTO**
**RG: 34842.935-6**
**CPF: 332.392.978-09**
Desistente

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**702F9B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017**

Palmeira, 01 de Setembro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 04 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Farmacêutico- PSS, conforme Processo Seletivo nº.02/2017, homologado dia 02/08/2017, e solicitação em processo 7078/2017.

**FARMACÊUTICO PSS**

**· GABRIELA SILVEIRA BURATTI**

Atenciosamente,

***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**AEAEC598

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 033/2017**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**NOME DO SEGURADO:** ROBERTO SILVA PEREIRA

**CARGO OCUPADO:** AUXILIAR ADMINSITRATIVO – GRUPO B 30 N16

| IDENTIDADE: | CPF: | MATRÍCULA: | FUNDO: |
|---|---|---|---|
| 1.626.046-0 | 254.246.709-97 | 00679 | Previdenciário |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 2.593,46 (Dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

| PROCESSO Nº | REQUERIDO EM: | INÍCIO |
|---|---|---|
| 641/2016 | 28/09/2016 | 05/05/2017 |

| ÓRGÃO DE ORIGEM | CNPJ |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ | 76.017.458/0001-15 |

PARANAGUÁ, 02 de Maio de 2017.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Republicado por Incorreção**
- Instrução 8262/2017-COFAP- Processo 378460/17 – TCE-PR –

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**085BAFDE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr. Secretário Municipal de Esportes de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, que tem por objeto: **Contratação de entidades privadas sem fins lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento não Profissional para firmar pareceria por meio de Termo de Fomento para realização dos Projetos Sociais Esportivos, Paradesporto e de Alto Rendimento Esportivo, através do Chamamento Público nº 005/2017, conforme especificações contidas no edital do referido Chamamento Público. Em atendimento a Secretaria Municipal de esporte e Termos de Fomentos, com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do Chamamento Público nº 05/2017 e seus anexos, processo administrativo nº 12395/2017.**

**II**. Adjudico a contratação as Associações vencedoras: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ -AABP - CNPJ Nº 21.675.713/0001-25; ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO -AMS - CNPJ nº 02.427.671/0001-69; ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ – AHPA – CNPJ Nº 10.281.247/0001-87; ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DE PARANAGUÁ-APP – CNPJ Nº 11.395.814/0001-99; ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICA DO LITORAL-AVPL – CNPJ Nº 11.405.457/0001-00; ASSOCIAÇÃO ÁGATHA DE VOLEI DE PRAIA-AAVP – CNPJ Nº 11.731.615/0001-04; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL- APAF – CNPJ Nº 11.396.928/0001-07; ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE-AAE – CNPJ Nº 14.771.617/0001-15; ASSOCIAÇÃO RYZO KAN DE KATATÊ-ARKK – CNPJ Nº 00.325.213/0001-93; LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA-LLTM – CNPJ Nº 24.962.467/0001-80, e NOVO ESPORTE LITORAL PARNAENSE-NELP – CNPJ Nº 21.982.922/0001-11.**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Setembro de 2017.

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Secretário .Municipal de Esportes

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1FAEAF8C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-UNESPAR-CAMPUS DE PARANAVAÍ** - CNPJ **n**º 05.566.804/0001-76

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e realização de processo seletivo público, com elaboração de todos os editais pertinentes, preparação, impressão, transporte e aplicação de provas e respectivos materiais, divulgação do processo em todas as suas fases, processamento de resultados, assessoria jurídica e elaboração de arquivos digitais, para o provimento de cargos públicos, de nível fundamental, médio, técnico e de nível superior, do quadro de pessoal deste Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inc. VIII da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 16.197/2017 e seus anexos."
**Processo Administrativo nº: 16.197/2017**
**Valor da Contratação:** R$ 79.970,00 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta reais).
**Dotação Orçamentária:**
**10.01.2993.333.90.39.4800.01303**

**Foro:** Paranaguá-Pr

Paranaguá, 01 de Setembro de 2017.

***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**A8BF450B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;
**R E S O L V E:**

**I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2017, que tem por Objeto:**
**Objeto:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e realização de processo seletivo público, com elaboração de todos os editais pertinentes, preparação, impressão, transporte e aplicação de provas e respectivos materiais, divulgação do processo em todas as suas fases, processamento de resultados, assessoria jurídica e elaboração de arquivos digitais, para o provimento de cargos públicos, de nível fundamental, médio, técnico e de nível superior, do quadro de pessoal deste Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inc. VIII da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 16.197/2017 e seus anexos."
**II**. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-UNESPAR-CAMPUS DE PARANAVAÍ** - CNPJ **nº 05.566.804/0001-76**
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Setembro de 2017.

***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**8AF1674C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 455**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

**VÂNIA GOMES MODESTO**, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor para Assuntos do ISS, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**34231356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 456**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **VÂNIA GOMES MODESTO**, integrante do quadro efetivo de servidores municipais, matriculada sob nº 5.419, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias e Imobiliárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**888BF903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 457**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

**ELIANA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Dívida Ativa, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de Agosto de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**D6B35DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 458**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **ELIANA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos do ISS, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**EF8B325B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 459**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

**LEONTINO ZELLA FILHO**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor das Casas de Cultura e Teatros Municipais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de agosto de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**BCE78001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 460**

*DECRETO Nº 460*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **LEONTINO ZELLA FILHO**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo a Cultura, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de agosto de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**D90A7589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL - P.P.A 2018-2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO PLURIANUAL - PPA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, ONDE SERÃO APRESENTADOS E DISCUTIDOS OS ASPECTOS INERENTES AO PPA - PLANO PLURIANUAL 2018-2021, ASSEGURANDO O INCENTIVO E PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DISCUSSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2.017
LOCAL: TEATRO RACHEL COSTA
HORÁRIO: 14:00 HORAS

PARANAGUÁ, PALÁCIO "SÃO JOSÉ", EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**E814423E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 462**

“Prorroga o Decreto Municipal nº 291, de 10 de maio de 2017, que declarou situação excepcional de Emergência na saúde pública do Município de Paranaguá e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 70, XVIII, da Lei Orgânica do Município e art. 7, § 1º do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de Agosto de 2010,

CONSIDERANDO a constatação através de relatórios e informações do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Paranaguá, que ainda existem focos do mosquito Aedes Aegypt, no município, com casos notificados,
CONSIDERANDO a proximidade das estações com temperaturas mais elevadas do ano, favorecendo a proliferação e a incidência do mosquito;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 291, de 10 de maio de 2017, que declarou situação excepcional de Emergência na saúde pública do Município de Paranaguá para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua prorrogação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de setembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**F016F390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 508/2017**

“Prorroga o Processo Administrativo para apuração de denúncia de venda de túmulos no cemitério N.S. do Carmo, envolvendo os servidores BENTO BATISTA ZACARIN e JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA”. .

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 4776/2017.

**RESOLVE:**

I – **Prorrogar,** por mais 60 (sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar nº 03/2017 , Portaria nº 202 de 18 de abril de 2017, Processo Administrativo nº 4.776/2017, conforme Ata da Reunião entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Procuradoria Geral do Município – afim de apurar eventual denúncias referente a venda de túmulos no cemitério Nossa Senhora do Carmo, envolvendo os servidores, BENTO BATISTA ZACARIN, matrícula 9281-4 e JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 7915-5, ambos ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, apontado no protocolado supracitado, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV,V,VI,VIII e X, artigo 152, incisos II,IX,XIII,XVIII, artigos 154, 155 e 156, sujeitando-se,em tese aos efeitos dos artigos 157,158, art.165, incisos I,IV,VI,X,XI,XIII,XIV e art.167, todos da Lei

Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ,, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**4FA6B39D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 419/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o art.18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 12752/2017.

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxilio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, do Mês de abril de 2017, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

| MAT. | NOME | INICIO AFAST. | ALTA MÉDICA | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 5163-1 | ALESSANDRA VERSÃO MIRANDA | 01/04/2017 | 06/09/2017 | SEMAPA |
| 6918-1 | ALESSANDO ALMINDO LACERDA | 23/04/2017 | 08/06/2017 | SEMSEG |
| 4884-1 | ANA PAULA GOMES DE MORAES | 08/04/2017 | 06/09/2017 | SEMSA |
| 5273-1 | ARI LUIZ BARBOSA | 29/04/2017 | 12/12/2017 | SEMEDI |
| 10603-1 | CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES | 12/02/2017 | 30/08/2017 | SEMEDI |
| 9424-2 | CRISTIANO JOSÉ CONSTANTINO | 02/04/2017 | 02/05/2017 | SEMAPA |
| 9546-1 | CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | 12/04/2017 | 03/05/2017 | SEMSA |
| 5416-1 | DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS | 16/03/2017 | 13/08/2017 | SEMSEG |
| 4940-1 | EDSON LUIZ HOFFMANN GONSALVES | 30/04/2017 | 05/07/2017 | SEMAPA |
| 10752-1 | FABRICIO JOSÉ DE FARIAS SANTOS | 19/04/2017 | 12/09/2017 | SEMEDI |
| 10752-2 | | | | |
| 10668-1 | GISELDA FERNANDES DA SILVA COSTA | 20/04/2017 | 20/05/2017 | SEMEDI |
| 9951-1 | IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA | 12/04/2017 | 01/06/2017 | SEMEDI |
| 9951-2 | | | | |
| 3144-1 | ROSANA ROCHA DOS SANTOS MARQUES | 06/04/2017 | 28/06/2017 | SEMEDI |
| 9968-3 | ROSI MEIRY MENDES | 20/04/2017 | 10/12/2017 | SEMEDI |
| 9160-1 | SANDRA MARIA DE SOUZA | 22/04/2017 | 01/06/2017 | SEMSA |
| 7257-1 | SILVANA MARINHO DASILVA | 13/04/2017 | 14/06/2017 | SEMSA |
| 12410-1 | VANESSA MATTOSO SOARES | 05/04/2017 | 31/08/2017 | SEMEDI |
| 2261-1 | VANIA PESSOA RODRIGUES FÓES | 14/04/2017 | 16/05/2017 | SEMPLOG |

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 01 de agosto de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**35FFEE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 440/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o art.18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 21304/2017.

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxilio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, do Mês de JUNHO de 2017, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

| MAT. | NOME | INICIO AFAST. | ALTA MÉDICA | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 9152-2 | AMAURI ALVES RODRIGUES | 07/06/2017 | 07/08/2017 | SECULTUR |
| 7355-1 | BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS | 14/06/2017 | 14/09/2017 | SEMEDI |
| 13067-1 | CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA | 08/06/2017 | 14/06/2017 | SEMAS |
| 9040-1 | DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO | 17/06/2017 | 01/09/2017 | SEMEDI |
| 5672-1 | EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA | 04/06/2017 | 02/08/2017 | SEMSA |
| 12495-1 | ELIZANDRA ZELA DAS NEVES | 08/06/2017 | 11/09/2017 | SEMEDI |
| 4478-1 | MARA MARIA DO PILAR SOUZA E SILVA | 24/06/2017 | 28/09/2017 | SEMSA |
| 4955-1 | MAURO DE ANDRADE PORTO | 10/06/2017 | 18/10/2017 | SEMOP |
| 11559-1 | OMAR KALED OMAR | 18/06/2017 | 31/08/2017 | SEMEDI |
| 9237-1 | POLIANA ZACARIAS VERDIANO | 22/06/2017 | 21/09/2017 | SEMEDI |
| 9237-2 | | | | |
| 93772-2 | RAFAEL MONTEIRO BORBA | 08/06/2017 | 09/07/2017 | SEMAS |
| 12959-1 | RENATA VICTORIA PONS TEODORO | 01/06/2017 | 10/08/2017 | SEMAS |
| 12020-1 | ROSANA MATHIAS FERREIRA | 14/06/2017 | 09/07/2017 | SEMEDI |
| 4779-1 | SANDRO GONSALVES | 26/06/2017 | 18/10/2017 | SEMOP |
| 5556-1 | SUZANA DA VEIGA WILCZEK | 04/06/2017 | 14/09/2017 | SEMEDI |
| 5556-2 | | | | |
| 10790-2 | TABTA DE ALMEIDA BARLETTA | 04/06/2017 | 14/09/2017 | SEMSEG |
| 8367-1 | TEREZA GRANZA | 24/06/2017 | 13/09/2017 | SEMTRA |
| 9390-1 | THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA | 27/06/2017 | 25/08/2017 | SEMEDI |
| 10657-3 | VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE DE FREITAS | 07/06/2017 | 09/07/2017 | SEMEDI |
| 11745-1 | VITORIA CUNHA DA COSTA MAGALHÃES | 07/06/2017 | 19/10/2017 | SEMEDI |
| 5414-1 | VIVIANE FATIMA DA ROCHA | 09/06/2017 | 28/09/2017 | SEMSEG |
| 4214-1 | WERNER SCHREIDER | 30/06/2017 | 28/09/2017 | SEMSA |

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 09 de agosto de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**40932F0F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**CAMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2017**
**PROCESSO Nº 011/2017**

OBJETO: Seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa ou Instituição especializada para prestação dos serviços de planejamento, formulação, realização, processamento de resultados e elaboração de todos os atos e atividades necessárias para realização de concurso público, destinado ao provimento de cargo de Procurador do Legislativo, desta Câmara Municipal de Paranavaí, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

**DIA: 13/09/2017 HORÁRIO 14:00hs.**

A Câmara Municipal de Paranavaí, através de seu Presidente, torna público que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE,

do Tipo TÉCNICA E PREÇO, para o objeto acima, prevista para o dia 13 de setembro de 2017, com início às 14:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente junto à Comissão Permanente de Licitações da Câmara, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 24 de agosto de 2017.

***JOSÉ GALVÃO***
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**5BA84B4D

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA N° 246/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/08/2017 até 23/11/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de agosto de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**FC049D10

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA N° 247/2017**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **MARLI OSTAQUE SOARES,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/09/2017 até 19/10/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 31 de agosto de 2017.

***CLÁUDIA REGINA FERREIRA***
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
**Código Identificador:**669D5F27

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**DECRETO Nº 18.226/2017**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo lº** - Fica aposentado no cargo efetivo de **MOTORISTA II** o servidor público municipal **OSNIR SOARES**, CPF nº 237.538.899-20, matrícula 248, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 2.711,14**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.748,36**), acrescido do anuênio (52%) no importe de (**R$ 909,15**) e Abono Classe A **(53,63)** com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0004189/2017.

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**21DDF659

**PROCURADORIA**
**RESOLUÇÃO N°026/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ**

SÚMULA: Aprovação Termo de Cessão de Uso.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a deliberação da Plenária em reuniãoordináriarealizada em 04/08/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Aprovar o Termo de Cessão de Uso de Equipamentos para Laboratório, entre o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e a Escola Ayrton Senna da SILVA – CAIC – equipamentos estes adquiridos com recursos do FIA/Estadual.

**Art. 2º**. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 30 de agosto de 2017.

***SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**9DFD4964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 501/2017**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

| SUBSTITUTA | SUBSTITUIÇÃO DE: | A PARTIR | ESCOLA MUNICIPAL/ CMEI | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| MARIANE BASILIO PEREIRA | ANGELA RENATA F. WESSLER | 23/08/2017 Á 21/09/2017 | ISABELA DE SOUZA | MATUTINO |
| TAMARA FRANCIELE JASPER | ANGELA RENATA F. WSLLER | 23/08/2017 Á 21/09/2017 | IZABELA DE SOUZA | VESPERTINO |
| SONIA MARIA DOS S. SALLES | NILZA BONI DE SOUZA SILVA | 29/08/2017 Á 28/09/2017 | NEUZA PEREIRA BRAGA | MATUTINO |
| MARILDA MORAES DO N. PIRES | NILZA BONI DE SOUZA SILVA | 29/08/2017 Á 28/09/2017 | NEUZA PEREIRA BRAGA | VESPERTINO |

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**A03ED52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.239/2017**

*NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.*

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **KARLA DA SILVA LIMA, C.P.F. Nº 101.689.399-08** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, OS 01 DIA DE SETEMBRO DE 2017**.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**53A16223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.240/2017**

*NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.*

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **ANDREIA CRISTINA BARALDI**, **C.P.F. Nº052.504.029-33** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE SETEMBRO DE 2017**.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**4AF430CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.241/2017**

*NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.*

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **LUCIANA CANDIDO PEREIRA, C.P.F. Nº108.670.177-16** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE SETEMBRO DE 2017**.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**890814C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.242/2017**

*NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.*

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **MILENA MOREIRA DE SOUZA**, **C.P.F. Nº 094.267.499-50** em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE SETEMBRO DE 2017**.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**C33906C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.243/2017**

*NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.*

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES****, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **MARIZA ZOUZA MATOS**, **C.P.F. Nº 147.939.008-95** em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE SETEMBRO DE 2017**.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**CD757A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 502/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º**Conceder à servidora**ADRIANA BERBEL HERNANDEZ GEROLINO**, Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de licença para acompanhar pessoa doente da família, a partir de 01 de setembrode 2017, conforme perícia médica.

**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRODE 2017.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração Pública

**Publicado por:**
Solange Nagib Nassar
**Código Identificador:**77BA781F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 503/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º**Conceder à servidora**MARISA DE LIMA**, Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de licença para acompanhar pessoa doente da família, a partir de 28de agostode 2017, conforme perícia médica.

**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRODE 2017.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração Pública

**Publicado por:**
Solange Nagib Nassar
**Código Identificador:**B08083CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 499/2017**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal ADRIANA MARIA BELIGIO HILÁRIO**.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**Considerando o Requerimento nº 0077.0004445, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 29/08/2017 e término em 24//02/2018, à servidora **ADRIANA MARIA BELIGIO HILÁRIO,** no cargo de Atendente de Gabinete Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Solange Nagib Nassar
**Código Identificador:**B1865BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 500/2017**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK**.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**Considerando o Requerimento nº 0077.0004412, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 25/08/2017 e término em 20//02/2018, à servidora **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Solange Nagib Nassar
**Código Identificador:**D2B4198B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.234/2017**

**DECRETO Nº 18.234/2017**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º. - Nomear os senhores: **MOACIR FERREIRA MACIEL, LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, EVERTON ALVES CORCINO, GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL** e **FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 004/2017,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente contratação de empresa de engenharia civil para execução de REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAIC - AYRTON SENNA DA SILVA, conforme planilhas de serviços e projetos, na seguinte localização: Rua Antonio Frederico Ozanan, s/nº, Vila Operária, Município de Paranavaí/PR, que se realizará às 14:30 horas do dia 25 de setembro de 2017.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavai/PR

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**00F61987

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 041-08/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 041-09/2017**
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **041-09/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Dotação Orçamentária:
09.001.15.452.0012.2.781.3.3.90.39 (907); pela seguinte pessoa jurídica: **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.371.789/0001-11, no valor total de **R$ 1.531.884,90 (um milhão quinhentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos),** diante do exposto no Ofício nº 181/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador Geral do Município

***RAMIRO KULEVICZ***
Secretario Municipal de Meio Ambiente

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda Pública

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Roberto Delmande Silva
**Código Identificador:**9593000C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017**
(REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO)

**REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017**
1° (primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 045/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **BRACAR AUTO POSTO LTDA.,** na forma abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Ilmos. Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.225-2 PR, e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

**EMPRESA DETENTORA DA ATA: BRACAR AUTO POSTO LTDA.,** empresa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Norte, 1770, esquina com Rua Souza Naves, C.E.P. 87.705-010, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° **04.757.067/0001-26**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ARY BRACARENSE COSTA JÚNIOR,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Getúlio Vargas, 28, Centro, C.E.P. 87.709-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 1.655.804 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob n° 818.229.289-15.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL**
Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2017, foi expedida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017, referente ao Pregão Presencial n° 108/2017, de acordo com as Leis Federais n° 8.666/93, 9.784/99, 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000 e Decreto Municipal n° 8.543/2.005, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa

Especializada para o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO**

As partes ao final nominadas resolvem celebrar o presente **1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", e item 2.2.1 da referida Ata de Registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora, Parecer Técnico Contábil e Parecer n° 722/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os seguintes itens: ITEM 01 - GASOLINA COMUM, com aplicação do percentual de 13,10%, o qual passa de R$ 3,13 (três reais e treze centavos) por litro, para **RS 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro,** ITEM 02 – DIESEL – TIPO B, com aplicação do percentual de 8,37%, o qual passa de R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) por litro, para **RS 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) por litro,** ITEM 03 - ETANOL HIDRATADO, com aplicação do percentual de 8,70%, o qual passa de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por litro, para **RS 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por litro, e** ITEM 04 – DIESEL S-10, com aplicação do percentual de 8,11%, o qual passa de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) por litro, para **RS 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por litro.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Por este Termo Aditivo, os itens 01, 02, 03 e 04 constantes da Ata de Registro de Preços n° 045/2017 passam a ter os seguintes preços registrados:

| Item | Descrição | Marca | Preço Unitário/Litro Readequado |
|---|---|---|---|
| 01) | GASOLINA COMUM | BR PETROBRAS | R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) |
| 02) | DIESEL – TIPO B | BR PETROBRAS | R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) |
| 03) | ETANOL HIDRATADO | BR PETROBRAS | R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) |
| 04) | DIESEL S-10 | BR PETROBRAS | R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) |

**Parágrafo Único:** Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

**CLÁUSULA QUARTA -DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 045/2017, datada de 19 de julho de 2017 e publicada em 09 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador Geral do Município

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda Pública

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração Pública

***CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA***
Secretário Municipal de Comunicação Social

***DARLAN ALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***RENATO DULTRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

***TASIANE CRISTINA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***RAMIRO KULEVICZ***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

***TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Agricultura

***HERON RADKE TAVARES***
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

***RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***AMAURI DE CARVALHO MARTINELLI***
Diretor Presidente da Fundação Cultural

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 17.437/2017

Bracar Auto Posto LTDA.
***ARY BRACARENSE COSTA JÚNIOR***
Sócio Administrador
R.G. nº 1.655.804
Empresa Detentora da Ata

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**FBA1665D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 18.067/2017 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 123.018,61 (cento e vinte e três mil, dezoito reais e sessenta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 07 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 07.02 (1457) | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0007.2.626 | Apoio à organização e Gestão do Programa Bolsa Família | |
| 300936.09.06.06 | Componente para Qualificação e Gestão | |
| 33.90.14.00.00 | Diária – Pessoal Civil | 17.447,67 |
| 07 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 07.02 (1458) | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0007.2.628 | Aprimora Rede | |
| 300936.09.06.06 | Componente para Qualificação e Gestão | |
| 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 570,94 |
| 04 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 04.01 (311) | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.303.0006.2.342 | Assistência Farmacêutica | |
| 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livres | |
| 33.90.32.00 | Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita | 5.000,00 |
| 13 | Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio e Trâns | |
| 13.02 (1120) | Fundo Municipal de Trânsito | |
| 15.452.0015.2.080 | Atividades da Diretoria de Trânsito | |
| 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livres | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | **123.018,61** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 07 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 07.02 (1416) | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0007.2.624 | Apoio à organização e Gestão do SUAS – IGD-SUAS | |
| 300936.09.06.06 | Componente para Qualificação e Gestão | |
| 33.90.14.00.00 | Diária – Pessoal Civil | 8.018,61 |
| 07 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 07.02 (1417) | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0007.2.624 | Apoio à organização e Gestão do SUAS – IGD-SUAS | |
| 300936.09.06.06 | Componente para Qualificação e Gestão | |
| 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 04 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 04.01 (200) | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0006.2.350 | Atividades de Manutenção da Saúde | |
| 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livres | |
| 33.90.33.00 | Passagens e Despesas de Locomoção | 5.000,00 |
| 10 | Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 10.01 (957) | Coordenação da Secretaria de Agricultura | |
| 20.605.0013.2.140 | Atividades de Marketing e Fomento Agropecuário | |
| 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livres | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | **123.018,61** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12 de julho de 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**A4418C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELA DE MEDICAMENTOS Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **MEDICAMENTOS,** para atendimento de mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de Setembro de 2017, às 09:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 20 de Setembro de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 31 de Agosto de 2.017.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Graziele Della Pria da Silva Maciel
**Código Identificador:**E19AB558

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 78/2017**

Extrato Dispensa de Licitação nº 78/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***JIOVANN JOZE PELENTIR 03128000964 - MEI***. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de pintura das edificações externa da Escola Municipal Alvorada, incluindo pintura de paredes, grades, portões, portas, janelas e pisos, cobrindo uma área de 1.484 m², atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados na Escola Municipal Alvorada, sito à Rua Princesa Izabel nº 1030, num prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).*** PGTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 1 de setembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***HELOÍ APARECIDA DE CARLI***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Nereu Vidal Palhano Junior
**Código Identificador:**5BBD9898

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 79/2017**

Extrato Dispensa de Licitação nº 79/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Josimar Tumelero***. OBJETO: Contratação do Sr. ***Josimar Tumelero*** selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de ***Chamada de Projetos nº 01/2016,*** que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADA RESIDENTE. PRAZO: O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. VALOR: Toma-se como referência o valor mensal de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. PGTO: Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXV, o qual transcreve-se: "É dispensável a licitação: XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para transferência de tecnologia e para licenciamento de direito de uso ou exploração de

criação protegida (inciso introduzido pela Lei 10.973, de 02/12/2004)".

Pato Branco, 1 de setembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

***GÉRI NATALINO DUTRA***
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Publicado por:**
Nereu Vidal Palhano Junior
**Código Identificador:**B1700DCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 80/2017**

Extrato Dispensa de Licitação nº 80/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Diego Prezotto Occhi***. OBJETO: Contratação do Sr. ***Diego Prezotto Occhi*** selecionado e aprovado para a modalidade incubado residente, nos termos do Edital de ***Chamada de Projetos nº 01/2016,*** que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, na modalidade de INCUBADA RESIDENTE. PRAZO: O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso. VALOR: Toma-se como referência o valor mensal de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. PGTO: Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXV, o qual transcreve-se: "É dispensável a licitação: XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para transferência de tecnologia e para licenciamento de direito de uso ou exploração de criação protegida (inciso introduzido pela Lei 10.973, de 02/12/2004)".

Pato Branco, 1 de setembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

***GÉRI NATALINO DUTRA***
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Publicado por:**
Nereu Vidal Palhano Junior
**Código Identificador:**457771A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017 - PROCESSO Nº 174/2017**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**,** para ampla participação de empresas em geral, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para realização do serviço de readequação do sistema de classificação do lixo reciclável, no Aterro Municipal de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, conforme planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 9H (NOVE HORAS), do dia 28 DE SETEMBRO DE 2017, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site:
www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail:
licita@patobranco.pr.gov.br;
loreci@patobranco.pr.gov.br;
gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 01 de setembro de 2017.

***LORECI DOLORES BIM***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Loreci Dolores Bim
**Código Identificador:**811C6459

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 425**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; Art.110, VII e 126, X, da Lei nº 1245/93 e Lei nº 2289/03;

**CONSIDERANDO:**

Protocolo nº 2017/6/371404 de 06/06/2017;
Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ***Demitir***, a servidora pública ***JOANILCE APARECIDA HOLUB***, matrícula nº 6928-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil, a partir de 01 de setembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**38E6EBA7

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 8.185, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 1.009.000,00 00 (um milhão e nove mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **0043** | **Manutenção da Saúde** | **1.009.000,00** |
| **0042** | **Gerência da Saúde Municipal** | **-36.000,00** |
| **0043** | **Manutenção da Saúde** | **-973.000,00** |

**Art. 2º** Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.129 | Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica | 509.000,00 |
| 2.128 | Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros – SADT (Chamamento Público). | 400.000,00 |
| 2.252 | Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas | 100.000,00 |
| 2.113 | Manutenção das atividades do gabinete do Secretario Municipal de Saúde | -36.000,00 |
| 2.121 | Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar | -50.000,00 |
| 2.125 | Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos | -36.000,00 |
| 2.278 | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA | -700.000,00 |
| 2.129 | Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica | -60.000,00 |
| 2.124 | Manutenção do Programa Agentes Endêmicos | -64.000,00 |
| 2.132 | Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização | -50.000,00 |
| 2.142 | Manutenção dos Serviços do COAS | -13.000,00 |

**Art. 3º** Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.303** | **Suporte Profilático e Terapêutico** | |
| **10.303.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.129 | Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica | |
| 3.3.90.32 – 303 (754) | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. | 423.000,00 |
| 3.3.90.32 – 495 (755) | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. | 86.000,00 |
| **Subtotal** | | **509.000,00** |
| 2.128 | Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros – SADT (Chamamento Público). | |
| 3.3.90.39 – 303 (746) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| **10.302** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | |
| **10.302.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.258 | Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas | |
| 3.3.90.39 – 303 (706) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| **Total** | | **1.009.000,00** |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima ocorrerão por conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.02** | **GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.122** | **Administração Geral** | |
| **10.122.0042** | **Gerência da Saúde Municipal** | |
| 2.113 | Manutenção das atividades do gabinete do Secretario Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.30 – 303 (578) | Material de Consumo | -10.000,00 |
| 3.3.90.39 – 303 (580) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |
| 4.4.90.52 – 303 (581) | Equipamentos e Materiais Permanentes | -6.000,00 |
| **Subtotal** | | **-36.000,00** |
| **10.301** | **Atenção Básica** | |
| **10.301.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.121 | Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar | |
| 3.3.90.30 – 495 (629) | Material de Consumo | -50.000,00 |
| 2.125 | Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos | |
| 3.3.90.30 – 495 (652) | Material de Consumo | -36.000,00 |
| **10.302** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | |
| **10.302.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.278 | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA | |
| 3.1.90.11 - 303 (708) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -500.000,00 |
| 3.3.90.30 – 303 (719) | Material de Consumo | -100.000,00 |
| 3.3.90.39 – 303 (724) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -100.000,00 |
| **Subtotal** | | **-700.000,00** |
| **10.303** | **Suporte Profilático e Terapêutico** | |
| **10.303.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.129 | Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica | |
| 3.3.90.30 – 303 (752) | Material de Consumo | -20.000,00 |
| 3.3.90.39 – 303 (757) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |
| **Subtotal** | | **-60.000,00** |
| **10.304** | **Vigilância Sanitária** | |
| **10.304.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.124 | Manutenção do Programa Agentes Endêmicos | |
| 3.3.90.30 – 303 (775) | Material de Consumo | -18.000,00 |
| 3.3.90.39 – 303 (777) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -46.000,00 |
| **Subtotal** | | **-64.000,00** |
| **10.305** | **Vigilância Epidemiológica** | |
| **10.305.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.132 | Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização | |
| 3.3.90.30 – 303 (804) | Material de Consumo | -31.000,00 |
| 3.3.90.39 – 303 (807) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -19.000,00 |
| **Subtotal** | | **-50.000,00** |
| 2.142 | Manutenção dos Serviços do COAS | |
| 3.3.90.39 – 303 (815) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -13.000,00 |
| **Total** | | **-1.009.000,00** |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**929D0B52

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 81

SÚMULA: Institui a Unidade de Gerenciamento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída a **Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM,** do Município de Paula Freitas, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Paraná Urbano previsto para o município e designar:

Rafael Dilay Malucelli, Engenheiro da Prefeitura Municipal, CREA/PR - 137845-D

Rodrigo Bazzi Araujo, Secretário de Planejamento

Camila Dallazem Opaloski, Arquiteta Diretora de Planejamento – CAU – A114834-6

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de setembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRA WIESE***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**0B8E34F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 82**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Natan Cesar Batista
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite R$ 225,00 e 01 diária sem pernoite R$ 80,00
ValorTotal: R$ 305,00
Destino: Paranavaí – PR
Motivo: Participação da 2ª Edição do Fórum "De caso com a palavra", no dia 05/09/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de setembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***MARIA CRISTINA FERNANDES***
Secretária Municipal de Educ Cult. e Desporto

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**ABE9A9EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2017
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros mediante locação, em atendimento a Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.162.039/0001-80
Vigência: 31/08/2017 à 31/08/2018

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**F47A2444

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°61**

DECRETO Nº 061/2017
DATA 01/09/2017

SÚMULA: Decreta ponto facultativo dia 08 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, nas partições Administrativas Municipais, o dia 08 de setembro de 2017 (sexta feira).
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin – PR, 01 de setembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eder Renato Stelmach
**Código Identificador:**13D9CA93

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº. 137/2017**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Onde se lê:
**Art. 1º** - Nomear o Sr .Luiz Fabio Gavloski, portador do CPF:037.996.789-80, para o Cargo de Subchefe de Manutenção, Obras e Serviços Urbanos.

Leia-se:
**Art. 2º**- Nomear o Sr .Luiz Fabio Gavloski, portador do CPF:037.996.789-80, para o Cargo de Chefe de Manutenção, Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 01/09/2017

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eder Renato Stelmach
**Código Identificador:**C64B788F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1077/2017**

**Data:** 29 de Agosto de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre Repasse de Recurso Financeiro, a título de contribuição, consignado no orçamento, para as entidades de representação dos Municípios do Sudoeste e do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ — AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ — AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

**Art. 2° -** A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Perola D'Oeste — PR, junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:
I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

**Art. 3° -** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro. Para a AMSOP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, observado o teto máximo de 0,4% (quatro décimos percentuais) da receita decorrente do retorno da arrecadação de ICMS do Município, na forma do art. 11, inciso IV do Estatuto da AMSOP.

Parágrafo Segundo. Para a AMP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através da dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro. As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais, devendo para tanto manter transparência de acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.

**Art. 4º -** Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programado do Município e óra vigente e com a seguinte especificação:

04.00 — Secretaria de Administração e Planejamento
04.04 — Departamento de Recursos Humanos
04.122.00032.004 — Administração Geral
3.3.9039.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

**Art. 5° -** Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

**Art. 6° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parola D' Oeste, em vinte e três de agosto de dois mil e dezessete. (29/08/2017)

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Alessandra Bladt
**Código Identificador:**3F06B236

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 89/2017**

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

**R E S O L V E**

Art. 1º. **DESIGNAR,** o servidor Público Municipal o Senhor **FELIPE VELOSO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Nível B-02, do Grupo Ocupacional 07 – Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, Nível FG-3.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as Portarias de nº 23/013 e 50/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Alessandra Bladt
**Código Identificador:**0704B92C

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 135/2017**

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
**DECRETA**
Art.1º- Fica **EXONERADO**, a partir desta data o Senhor **EVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, Classe C e Nível -12, do grupo Ocupacional 05 – Magistério, em virtude de sua Aposentadoria.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 084/1992.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Alessandra Bladt
**Código Identificador:**F26588CA

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 136/2017**

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
**DECRETA**
Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir desta data a Senhora **GRASSIELLY JELLINEK DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Saúde.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Alessandra Bladt
**Código Identificador:**20B892B8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 137/2017**

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
**DECRETA**
Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir desta data a Senhora **FRANCIELLI KATIANE GUARDA SCHMIDT,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Técnico.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 20/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Alessandra Bladt
**Código Identificador:**EA285854

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO**

**DECRETO N.º 834/2017**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia, 08 de setembro de 2017.

**Artigo 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.**

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**CC3B1351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 2151/2017**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER**, aos professores municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referencia para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007 e Decreto 622/2009 de 18 de agosto de 2009.

| Nome | Da referencia | P/referencia |
|---|---|---|
| Cilene Stefen Knebel | B04 | B05 |
| Clenir Heiderich | B03 | B04 |
| Cleudes da Silva Faller | B06 | B07 |
| Edineia Rodrigues Farias | B03 | B04 |
| Elza Jahn de Lima | B04 | B05 |
| Eva Luzia Barcki (1º) | B09 | B10 |
| Eva Luzia Barcki(2º) | B05 | B06 |
| Francieli Mazuco Cechinel | B04 | B05 |
| Gilmar Barbieri | B03 | B04 |
| Iliane Trevisan Cemin | B04 | B05 |
| Ines Barcki (1º) | B11 | B12 |
| Ines Barcki (2º) | B05 | B06 |
| Iraci M. Franczkiewecz dos Santos (1º) | B11 | B12 |
| Iraci M. Franczkiewecz dos Santos (2º) | B03 | B04 |
| Irene Sima de Lima | B11 | B12 |
| Marcia Chaves da Silva | B03 | B04 |
| Marcia Pettenon Cemin | B03 | B04 |
| Margarete Varela | B11 | B12 |
| Maria de Lima Farias | B06 | B07 |
| Maria Mazuco Cechinel (1º) | B11 | B12 |
| Maria Mazuco Cechinel (2º) | B05 | B06 |
| Marilene Sandra Blauth | B04 | B05 |
| Marisa A. Marafon Barcki | B03 | B04 |
| Marizete Maria Blauth Kniphoff (1º) | B05 | B06 |
| Marizete Maria Blauth Kniphoff (2º) | B03 | B04 |
| Marli de Fatima de Lima | B03 | B04 |
| Miguel Alves de Souza (1º) | B11 | B12 |
| Miguel Alves de Souza (2º) | B03 | B04 |
| Neilor Kniphoff (1º) | B11 | B12 |
| Neilor Kniphoff (2º) | B03 | B04 |
| Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff(1º) | B05 | B06 |
| Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff(2º) | B03 | B04 |
| Rosenilda Salete da Silva | B03 | B04 |
| Sandra Regina de Lima Barbieri | B04 | B05 |
| Sonia Machado Pires | B02 | B03 |
| Teresinha Ivete de Lima | B06 | B07 |
| Terezinha Savoldi | B02 | B03 |
| Zely T. Gnoato Neves (1º) | B11 | B12 |
| Zely T. Gnoato Neves (2º) | B05 | B06 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de setembro de 2017**

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**5A686BFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 2152/2017**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER,** a partir de 01 de setembro de 2017, Função Gratificada, Símbolo FG-3, a servidora pública municipal ANA PAULA COSSETIN, portadora da Cédula de identidade nº. 10.713.639-8 SSP/PR e CPF nº. 081.265.094-1, ocupante do Cargo de

Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível –14A referencia A01, do Quadro Pessoal deste Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de setembro de 2017.

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**37629484

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2017

**Pregão Presencial nº 33/2017 - Processo nº. 7070/2017**
**Objeto:** Aquisição de materiais de tampões e grelhas para bueiros, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
**Detentora: LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI-EPP,** CNPJ sob nº. 23.371.072/0001-40, vencedora dos itens 2 e 3, pelo valor global de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). **Vigência da Ata:** 01/08/2017 a 01/08/2018. **Data da Assinatura:** 01/08/2017.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**0D86E856

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6.467/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO N.º 6.467/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapa buraco, remendo profundo e execução de lombadas em concreto betuminoso usinado e quente - CBUQ (faixa F do DER - massa fina) e/ou pré-misturado a frio, inclusive demolição de pavimento, vassouramento, limpeza e pintura de ligação com emulsão RR-1C, para manutenção do sistema viário do município de Piraquara e contratação de empresa exclusivamente para fornecimento de pré-misturado a frio, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP**, com sede na Rua Antonio Florêncio Guimarães, n.º 246, Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.590.129/0001-10, vencedora dos **itens 1, 2 e 3**, pelo valor total de R$ 1.399.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**29070A62

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 08/2017 DO PROCESSO N.° 825/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** TEPAV CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.732.994/0001-29. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável - nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 - do Contrato Administrativo sob n.º 08/2017, que tem objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de roçada e capina com retirada de resíduos, no Município de Piraquara. **Data da Assinatura: 29 de agosto de 2017.**

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**367B3758

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Piraquara convida Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Representantes, do Poder Legislativo, Associações Comunitárias e o público em geral para participar da Audiência Pública Municipal do Plano de Saneamento Básico de Piraquara, na qual serão apresentadas as principais propostas para o município em relação Abastecimento Público, Esgotamento sanitário, Drenagem e Resíduos Sólidos. A Audiência se dará no dia 14 de setembro de 2017 com início às 18h, na Câmara Municipal de Piraquara, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1511 - Centro, Piraquara - PR. A participação da população é indispensável para que a comunidade possa conhecer e posteriormente acompanhar o Plano de Saneamento Básico de Piraquara.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**4AFF1B93

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
### DECRETO Nº 6152/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **Cleiton da Rosa Moreira,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Manutenção de Veículos –** CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 01/09/2017.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Agosto de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**BA5E7E06

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
### DECRETO Nº 6154/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **Guilherme Augusto Radcheski,** no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Elfride de Oliveira Miguel–** CC1, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/09/2017.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Agosto de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**7D596FEE

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 6155/2017**

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **Elienai da Rosa de Cordova** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Gestão de Contratos –** CC3, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 01/09/2017.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**DD27FA7F

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 6156/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Telma Regina Belão da Rocha | 16608-1 | Professor III Especialização | 01/09/2017 | Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**C8A39C46

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 6157/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Ilinir Matilde da Costa | 55824-1 | Auxiliar de Enfermagem | 01/09/2017 | Aposentadoria Voluntária por Idade |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**8216A4A3

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 6158/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** o servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Enoir Hipólito | 52531-1 | Agente Operacional | 01/09/2017 | Aposentadoria por Invalidez Permanente |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**63E8D037

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 6159/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Arlete Batista Mulhenhoff | 54844-1 | Agente Operacional | 01/09/2017 | Aposentadoria por Invalidez Permanente |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**82039F80

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 6160/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Marili Nogozzeky Selles de Almeida | 48577-1 | Agente Operacional | 01/09/2017 | Aposentadoria por Invalidez Permanente |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**7B12D3DF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 6161/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** a servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Noemi Terezinha Torquato | 64009-1 | Técnico Administrativo | 01/09/2017 | Aposentadoria por Invalidez Permanente |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Setembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**FC1BAFFC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2017**
**OBJETO:** Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual prestação de serviços de troca de óleo e filtro, conforme descrições no anexo I do Edital
**TIPO:** Menor preço por Item.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 23.150,00 (vinte e três mil cento e cinquenta reais).
**INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** dia 18/09/2017 às 14h00min.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** dia 18/09/2017, após o término do credenciamento das empresas presentes.
**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 01 de setembro 2017.

***ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**8A03C890

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2017**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 22/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **JÁ FERREIRA SANTOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.820.109/0001-80**, devidamente habilitada para prestar serviços de limpeza e tratamento do piso do posto de saúde, no valor global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:
10.0031030100102.035 -
3.3.90.39.78.02.0000 (1938) – Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 01 de Setembro de 2017.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**9B1462E0

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADO:** AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
**CNPJ:** 08.836.350/0001-02
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 3.133,73 (três mil cento e trinta e três reais e setenta e três centavos), ao valor original da Ata, cujo total passa a ser de R$ 45.586,03 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos).
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Vinicius Bernardo de Souza
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**568E9FF4

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADO:** MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
**CNPJ:** 09.664.617/0001-86
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), ao valor original da Ata, cujo total passa a ser de R$ 21.452,13 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Marcos de Souza Almeida
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**B5C59E99

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADO:** GERHAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME
**CNPJ:** 07.043.129/0001-26
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 218,03 (duzentos e dezoito reais e três centavos), ao valor original da Ata, cujo total passa a ser de R$ 4.288,03 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e três centavos).
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Edmir Mella
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**A3F3A9E6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 4639 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia a senhora DAIANE CRISTINA REIS, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Gari e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a senhora DAIANE CRSITINA REIS, portadora da cédula de identidade RG nº 12.932.260-8 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Gari, nível 02 do Grupo Ocupacional 04.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***DAYANY REGINA AVILA***
Dir. Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**5D0077AB

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 4640 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia a senhora MAYARA CARLA BEGINI, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a senhora MAYARA CARLA BEGINI, portadora da cédula de identidade RG nº 7.946.452-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, nível 14 do Grupo Ocupacional 06.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***DAYANY REGINA AVILA***
Dir. Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**596BAAA1

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 4641 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia a senhora NAYANA LAURA FLORES, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a senhora NAYANA LAURA FLORES, portadora da cédula de identidade RG nº 10.483.364-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, nível 01 do Grupo Ocupacional 05.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***DAYANY REGINA AVILA***
Dir. Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**3DF221F5

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 4642 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia a senhora GABRIELA TAIS KOCK RODRIGUES, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a senhora GABRIELA TAIS KOCK RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 13.326.846-4 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, nível 01 do Grupo Ocupacional 05.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***DAYANY REGINA AVILA***
Dir. Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**E85F45F6

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 4643 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia a senhora ANA PAULA SCHLOSSER, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a senhora ANA PAULA SCHLOSSER, portadora da cédula de identidade RG nº 10.239.746-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, nível 01 do Grupo Ocupacional 05.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***DAYANY REGINA AVILA***
Dir. Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**96187093

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 4644 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Exonera a Senhora GABRIELA BALZAN, e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora GABRIELA BALZAN, portadora da cédula de identidade RG nº 9.147.528-6 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, nomeada pelo Decreto nº 326/2010.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***DAYANY REGINA AVILA***
Dir. Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**E1059CA5

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 4638 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Nomeia o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE,** PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, e dá outras providências.

**Poder Público**
**Secretaria de Assistência Social**
Titular: Neiva Dione Eichelberger
Suplente: Sandra Budel

**Secretaria de Saúde**
Titular: Nadiane Carla Schlosser
Suplente: Patrícia Raquel Both

**Secretaria de Educação**
Titular: Ana Francisca Gluszewicz
Suplente: Jeane Maria de Souza

**Conselho Tutelar**
Titular: Sionara Dalpiaz Felipsen
Suplente: Kelim T. Obermeyer

**Sociedade Civil**
**Rotary Clube de Planalto**
Titular: Onei João Pedrotti
Suplente: Paulo de Alencar Sturmer

**Igreja Batista em Planalto**
Titular: Pastor Robson Carvalho Oláh
Suplente: Valdira Batista Oláh

**Igreja Evangélica de Confissão Luterana em Planalto**
Titular: Pastor Ronaldo Ramos
Suplente: Eminia Ramos

**Policia Militar**
Titular: Osmar Zimmer
Suplente: Eveline Graziela Rambo

**Paróquia Nossa Senhora de Lourdes**
Titular: Mirim Tramontin
Suplente: Ricardo Gomes

**APMI**
Titular: Amábile Garbim
Suplente: Janice Royer Borchardt

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**64EF16C6

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA 115/2017**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017**
Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de dois purificador de água destinados a Secretaria de Industria e Comércio, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Abner Samuel Avila Fernandes.
VALOR: R$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
DATA: 01 de setembro de 2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**95E6441E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 093/17**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

***DECRETA:***

**HORÁRIO DE EXPEDIENTE REDUZIDO** nas repartições públicas do Município de Porecatu, Estado do Paraná, **das 8h00 às 12h00** no dia **06 de agosto de 2017** (quarta-feira), em razão da apresentação do desfile referente às comemorações da Semana da Pátria, **exceção** feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam: **saúde** e **limpeza pública**, que funcionarão a critério dos titulares das respectivas pastas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (01.09.2017).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**BF68E5D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01-2017**

**OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00, **PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ADOLESCENTES;**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal *nº* 1059, de 29 de dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro no artigo 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre este Departamento de Educação e Cultura e a **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, é uma entidade de assistência social, ligada a área de educação, tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças e adolescentes e a família
Destacamos que a área de educação infantil tem apresentado muitas mudanças, principalmente no que se refere à quantidade de alunos na educação infantil a serem atendidos por um professor (ou educador infantil), de forma que a entidade em referência e que se pretende fazer transferência de recursos, necessitou da contratação de mais profissionais com formação mínima de magistério. Além disso, uma série de outras exigências legais, cria para a entidade dificuldades de ordem financeira e de pessoal para fazer frente a estas despesas, inviabilizando a oferta de educação infantil, necessitando, portanto, da subvenção do Município.
Ademais, são várias famílias que necessitam do atendimento da educação infantil, que muitas vezes não são absorvidas pelo Centro de Educação Infantil do município, sendo que a AMAS tem sido parceira com o município nessa área, pois absorvem todos aqueles que não conseguem vagas na rede municipal, e se a entidade deixar de ofertar o atendimento na educação infantil, além do desemprego, o próprio município terá de absorver esta clientela, sendo que no momento não dispõe de estrutura física e de pessoal para esta demanda futura (caso a AMAS deixe de atuar nessa área).
Historicamente, o município tem sido parceiro com a AMAS desde o ano de 2007 com subvenção, e é do interesse público que seja feito a transferência voluntária de recursos a entidade, porém como o município não pode mais fazer a transferência via subvenção social, afim regularizar a situação nos moldes da Lei 13.019/2014, esta realizando a inexigibilidade de chamamento público pela aplicação do 31, inciso II, combinado com o artigo 32, da referida lei.
Para realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de interesse público.
Destaca-se que **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social** é uma entidade privada sem fins lucrativos, conforme artigo primeiro de seu estatuto social, anexo ao processo. Além das finalidades descritas no Estatuto a entidade desempenha atividades na educação infantil, conforme Parecer nº 125/2017 – SEF/NRE.

Observo ainda, que a AMAS é a única entidade do terceiro setor no município que atua nessa área, sendo viável o repasse a esta instituição, uma vez que o atendimento das crianças e de adolescente se faz no âmbito municipal.
Assim, a contratação com inexigibilidade de licitação justifica-se uma vez que a AMAS é uma entidade de assistência social tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças (a AMAS vem atuando na área de educação infantil - antiga creche- com crianças de 0 a 05 anos de idade) e adolescentes.
Assim, quando o município, por meio do Departamento de Educação e Cultura repassa recursos públicos ao terceiro setor, no caso a AMAS, ele está cumprindo sua função de fomento as política públicas relacionada à área da criança e adolescente e geram impacto positivo de ordem social
Desta forma, com a vigência da Lei Federal n. 13019/2014, a qual trouxe um novo regime jurídico às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, conforme se apresenta e, ainda, face à ausência de legislação regularizadora no município, com fulcro no Parecer Jurídico acostado ao processo, entendemos que de que a Lei Federal nº 13.019/2014 pode ser aplicada em âmbito municipal desde a sua vigência. A necessidade de regulamentação para dispor sobre normas não gerais (art. 22, XXVII c/c art. 24, §1º, ambos da Constituição Federal) não impede a aplicação do que já está nacionalmente expresso.
Vislumbrando-se, ainda, que a parceria pretendida é incompatível coma realização de procedimento de seleção – chamamento público, vez que o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social,** é a única entidade do terceiro setor no município que atende crianças e adolescentes, portanto seu objeto é singular e é capaz de atender e atingir as metas previstas no Plano de Trabalho, protocolo 481/2016 do qual resultou a Lei Municipal nº 1058/2016, e sendo assim o presente pedido fundamenta-se na Lei Federal nº. 13.019/2014, caput, do artigo 31, inciso II o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto** da parceria **ou** se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:
...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de quatro de maio de 2000.

Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso em apreço o atendimento a crianças e adolescentes, tudo conforme o pedido realizado através do Protocolo 481/2016, anexo a estes autos.
Quando aos valores a serem repassados a entidade, estes são da ordem de R$ 33.000,00 (trinta e três mil), tendo em vista que s parcelas anteriores firmadas pelo Convênio nº 01/2017, foram repassadas na forma de subvenção, os quais ficam ratificadas nesse termo, uma vez que houve interpretação equivocada quanto ao repasse de recursos públicos ao terceiro setor. Os valores a serem repassdos seguirão o seguinte cronograma:

| Nº DA PARCELA/MÊS DA PARCELA/2017 | VALOR |
|---|---|
| 01. Setembro (dia 30/09/2017) | R$ 11.000,00 |
| 02. Outubro (dia 30/10/2017) | R$ 11.000,00 |
| 03. Novembro (dia 30/11/2017) | R$ 11.000,00 |
| **TOTAL** | R$ 33.000,00 |

Destaco que a entidade teve visita prévia pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e constatou a regularidade de suas instalações e documentações burocráticas (fls. 07-08)
Observamos por fim, que há previsão tanto na LDO como na LOA de repasses financeiros ao terceiro setor, conforme dotação orçamentária fornecida pelo Departamento de Contabilidade e ainda, no caso em apreço, havia previsão em Lei – Lei Municipal nº 1058/2016 que autorizava o repasse de recursos financeiros a entidade em apreço.
Assim, com base nas justificativas anteriores, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31 caput, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014

Porto Amazonas, 01 de setembro de 2017.

***ARIÉTE GARRET CURY***
Diretora do Departamento de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F08EAAA5

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Protocolo nº 369/2017 e pareceres nele constantes,

**DECIDE**

**RATIFICAR** o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2017** exarado pela Diretora do Departamento de Educação no Protocolo nº 369/2017, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1059, de 29 de dezembro de 2016 e **AUTORIZAR** firmar **TERMO DE FOMENTO** com o **Centro de Educação "Peixinho Feliz" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 01 de setembro de 2017.

***ANTÔNIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**90BE4812

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017.**

**PARTES:** Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas
**OBJETO:** Transferência voluntária conforme plano de trabalho
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal *nº* 1059, de 29 de dezembro de 2016
**VALOR:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em três parcelas de R$ 11.000,00 (onze mil reais), nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.
**VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017
**LOCAL E DATA:** Porto Amazonas, 01 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**3E84FA92

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 108/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, para levar alunos em Porecatu, para consultas, exames e outros, no período de 01/09 a 31/09.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de setembro de 2017.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**E040D7D8

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 109/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

*RESOLVE:*

***Art. 1º*** **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Osmar Moreira da Silva, para levar alunos em Porecatu, para consultas, exames e outros, no período de 01/09 a 31/09.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de setembro de 2017.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**FB092914

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL

Edital de Convocação 019/2017 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

| ORDEM | NOME | CARGO | LOCALIDADE |
|---|---|---|---|
| 4 | FERNANDA FONTOURA DE CASTRO | ODONTÓLOGO II | GERAL |
| 5 | WILLIAM AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI | ODONTÓLOGO II | GERAL |

Quitandinha, 01 de setembro de 2017.

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**EEFECFBA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2017**

**ABERTURA: DIA: 23/08/2017 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**-HIDRAULICA REAL LTDA ME,** LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).**

**- LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME ,** LOTES 2, 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 110.699,95 (Cento e dez mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

**- J MARTINELLI E CIA LTDA EPP,** LOTES 4, 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 114.699,56 (Cento e quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

**- HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA-ME,** LOTE 5 COM VALOR TOTAL DE **R$ 42.849,96 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 354.049,47** (Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

REALEZA, AOS vinte e três dias de agosto de 2017

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**1BCF7352

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 63/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA., em favor das empresas

relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de agosto de 2017

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**E850DAB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** HIDRAULICA REAL LTDA ME
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2017
**VALOR TOTAL:** R$85.800,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
**DATA DA ASSINATURA**: 31/08/2017
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA-ME
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA
**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2017
**VALOR TOTAL:** R$42.849,96 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
**DATA DA ASSINATURA**: 31/08/2017
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2017
**VALOR TOTAL:** R$114.699,56 (CENTO E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS)
**DATA DA ASSINATURA**: 31/08/2017
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE REALEZA.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2017
**VALOR TOTAL:** R$110.669,95 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
**DATA DA ASSINATURA**: 31/08/2017

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**32AD72E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2017**

**ABERTURA: DIA: 31/08/2017 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTITUÍDA POR PROFISSIONAL (TÉCNICO) ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR TREINAMENTOS DE FUTEBOL PARA ESTUDANTES A PARTIR DE 05 (CINCO) ANOS DE IDADE.**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**-GILMAR MAZZOTTI 41889673072** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 45.960,00** (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

REALEZA, AOS trinta e um dias de agosto de 2017

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**BF4282FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** GILMAR MAZZOTTI 41889673072
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTITUÍDA POR PROFISSIONAL (TÉCNICO) ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR TREINAMENTOS DE FUTEBOL PARA ESTUDANTES A PARTIR DE 05 (CINCO) ANOS DE IDADE.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2017
**VALOR TOTAL:** R$45.960,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
**DATA DA ASSINATURA**: 01/09/2017

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**15D04966

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 66/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTITUÍDA POR PROFISSIONAL (TÉCNICO) ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR TREINAMENTOS DE FUTEBOL PARA ESTUDANTES A PARTIR DE 05 (CINCO) ANOS DE IDADE., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos primeiro dia de setembro de 2017

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**33DDAE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.300/2017 01/09/2017**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º** - **EXONERAR** a o servidor **NILSON PANISSON FIORENTIN,** do cargo em comissão de Encarregado de Obras do nível C 9 do GO 06, a partir desta data.

**Art.2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**09A8900E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.301/17 01/09/2017**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º - NOMEAR** o servidor **ROQUE MENDES DOS ANJOS, RG: 12.440.123-2 SSP/PR** para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE LIMPEZA** do Nível C 00 do GO 01, a partir desta data.

**Art.2º - NOMEAR** o servidor **NILÇO DE SOUZA LOPES, RG: 7.400.005-3 SSP/PR** para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE OBRAS** do Nível C 9 do GO 01, a partir desta data.

**Art.3º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**2173DF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.302/17 01/09/2017**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| Emerson Longaretti Soares | 16/17 |
| Rafael Antonio Ferri | 16/17 |

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**B3D3402B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N.º 002/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Conselho Municipal de Saúde do Município de Renascença, no uso de suas atribuições,

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Renascença, relativo ao exercício de 2018 / 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8080/1990, Lei 8142/1990, Lei 141/2012; Portaria 2135/2013.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 7.º da Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Plano Municipal de Saúde; e
Considerando o § 1.º do art. 36, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Renascença, referente ao exercício 2018 / 2021.

Renascença, 31 de agosto de 2017

***VALDINEI SCHMIDT COLLA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lurdes Dall Agnol Stiz
**Código Identificador:**A1AF0E47

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 201/2017**
**(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA: D L S – Vendas e Manutenções Ltda.**
**OBJETO: Contratação de empresa para recuperação do rolo Caterpillar CS533E e aquisição de peça para motoniveladora 120K, lotado na secretaria de obras, viação e urbanismo, conforme descrição no termo de referência.**
**VALOR TOTAL:** R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de setembro de 2017.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de setembro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**49083082

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 003/2017 - CC**
**(VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 003/2017)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Renascença
**CONTRATADA: Móveis Rival Industria e Comercio LTDA**.
**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o lote nº 2, da quadra 41, com área de 654,50 m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), matrícula nº 10.111, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do Município de Renascença, avaliado em R$ 62.583,29, pela comissão especial de

avaliação designada pelo Decreto nº 1783/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1539/2017.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de setembro de 2017.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de setembro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**0EA8B5B4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 200/2017**
**(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA: Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda.**
**OBJETO: Contratação de empresa para recuperação do rolo Caterpillar CS533E e aquisição de peça para motoniveladora 120K, lotado na secretaria de obras, viação e urbanismo, conforme descrição no termo de referência.**
**VALOR TOTAL:** R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de setembro de 2017.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de setembro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**3A7A73A6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença
Declaro credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 31 de agosto de 2017.

***LURDES DALL AGNOL STIZ***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**F8D07E83

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2014 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Zanini & Dias Ltda.
PRRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, conforme clausula Quinta do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de Agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de Agosto de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lurdes Dall Agnol Stiz
**Código Identificador:**D7AD29BA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PMR**

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.*

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas no CRAS Centro de Referência de Assistência Social.**
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 22 de setembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 22 de setembro de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de setembro de 2017.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**E314270D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 1814 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Homologa o resultado final do Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições legais e considerando o Edital nº 026/2017, que regulamenta o Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, publicado através do Edital nº 038/2017 de 29 de agosto de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Noemi Loro
**Código Identificador:**397BA486

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE Nº 05/2016**

**INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**
**TECCASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA**
**ASSUNTO PRINCIPAL: IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2015**
**DECISÃO:**
Em razão de o descumprimento contratual ter trazido sérios prejuízos para o Município de Rio Azul, que além de ficar desprovido de veículos para a realização do transporte escolar e depender de terceirização do serviço, desembolsou o valor de R$ 44.158,11 (quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e onze centavos) para conserto dos veículos placas DJB-1838 e DJB-7873, e com ***fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 60/2015, decido por aplicar a penalidade de multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de um (01) ano em razão do descumprimento parcial do contrato.***
Deixo de aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade tendo em vista já ter aplicado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação.
Intime-se a empresa da presente decisão informando que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação para interpor recurso e/ou pedido de reconsideração endereçado ao Prefeito Municipal.

Rio Azul, 01 de setembro de 2017.

***FLAVIANO BYLIK***
Autoridade Julgadora
Portaria 171/2017
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**C11491B8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 145/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a ILZA FUSVERKI NOVACKI, a partir de 01/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de setembro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**E930A8F0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 146/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º e 8.º, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 46, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 744/2014, de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 22 agosto de 2017, no valor de R$ 1.548,62 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), inclusive décimo terceiro salário, ao viúvo Eduardo Nowacki, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 55, Inciso V, alínea "C", item "6", da Lei Municipal nº 744/2014, com redação dada pela Lei 814/2016, a partir de 04 de junho de 2016, pelo falecimento da Ex-servidora Inativa do Sra.Ilza Fusverki Nowacki.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de setembro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**280DF080

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 147/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a HÉLIO LAZZARI JUNIOR, a partir de 01/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de setembro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**124A795D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 148/2017**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º e 8.º, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 46, inciso I e II, da Lei Municipal nº. 744/2014, de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 22 de agosto de 2017, no valor de R$ 6.049,56 (seis mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), inclusive décimo terceiro salário, à viúva Sarah Maria Ayub Lazzari, sendo essa Vitalícia nos termos do Art. 55, Inciso V, alínea "C", item "6", da Lei Municipal nº 744/2014, com redação dada pela Lei 814/2016, a partir de 04 de junho de 2016, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo do Sr. Hélio Lazzari Junior.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de setembro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**C2D2A137

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 014/2017**

Convoca o II Encontro Temático da Assistência Social de Rio Branco do Sul.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2017,

no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

**CONSIDERANDO** a renovação do Conselho Municipal de Rio Branco do Sul para a Gestão 2015/2017;

**CONSIDERANDO** a paridade entre membros Governamentais e Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1° CONVOCAR** o II Encontro Temático de Assistência Social para compor as 02 (duas) vagas remanescentes do CMAS, pelo Segmento Sociedade Civil. Vagas estas não preenchidas na XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 12 de Julho do corrente ano.

**Art. 2º** O II Encontro Temático de Assistência Social será realizado em 21 de setembro de 2017 com início às 09 horas na Associação Servidores Municipais – ASEM.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de agosto de 2017.

***VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE***
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**70D8AECA

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO N° 015/2017

Dispõe a realização de procedimento licitatório para aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Abrigo Institucional Lar Primavera.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Abrigo Institucional Lar Primavera;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhores nas condições de trabalho da equipe técnica do Abrigo Institucional Lar Primavera;
**RESOLVE:**

**Art. 1°** Autorizar a realização de procedimento licitatório para aquisição de móveis e eletrodomésticos para o Abrigo Institucional Lar Primavera.
10 unidades de guarda-roupa medindo 180cmX62cm;
10 unidades de cama de solteiro padrão;
10 unidades de colchões de solteiro padrão com densidade 23;
01 unidade de liquidificador PH900 de 2lts, 110v com copo em acrílico e;
01 unidade de batedeira planetária de 300w e 110v

**Art. 2º** As despesas supracitadas serão custeadas com recursos constantes na conta 30.790-4 do PPAS IV.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de agosto de 2017.

***VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE***
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**F36B9956

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO N° 013/2017

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2016 de Rio Branco do Sul.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

**CONSIDERANDO** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS como instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB;

**CONSIDERANDO** que o Demonstrativo é elaborado pelo Órgão Gestor da Assistência Social e submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, em que este verifica se houve cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1° APROVAR** o Demonstrativo Sintético de 2016 para Serviços, Programas, Projetos e IGD SUAS e o Demonstrativo Sintético de 2016 para o IGD-PBF, de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do município de Rio Branco do Sul.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de agosto de 2017.

***VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE***
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**B56D15FC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para uso do Setor de Raio X do Hospital Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/09/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 31 de agosto de 2017.

***JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**14FEF9D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul
**CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S/A

**OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, para prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos ou similares dos servidores da administração pública de Rio Branco do Sul pelo prazo de 60(sessenta) meses.
**VALOR A SER PAGO PELO CONTRATADO:** R$ 753.550,00 (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 28 de agosto de 2017.
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**AC973AC2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2017**, que tem por objeto a Municipal Contratação de empresa para transporte de atletas/alunos deste município para a participação de jogos e eventos em âmbito Estadual e Nacional, e a serviços da Administração quando se fizer necessário, perfazendo até a distancia de aproximadamente 8.000 km rodados. Sendo ônibus com até 44 passageiros. Pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 19/09/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 31 de agosto de 2017.

***JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**E375A055

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (móveis), destinados a Casa Lar Primavera, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 20/09/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 31 de agosto de 2017.

***JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**47E54EDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EDITAL 005/2017 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BOLSISTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado pelo Decreto nº 5.022/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Coordenadoria e Monitoria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a criação de "Bolsa Cidadã", e considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do processo de seleção do "Bolsa Cidadã" veiculado através do Edital 001/2016.

**TORNA PÚBLICO:**

Convocar Bolsistas para Função de MONITORIA:

| **Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo Mina de Ferro** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Monitoria | | **Pontuação** | Nascimento | Desempate |
| Classif. | Nome | | | |
| 6 | Giseli dos Santos Vaz | 84 | 29/09/1994 | Não ha |

Convocar Bolsistas para Função de COORDENARIA:

| **Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Coordenadoria Núcleo CENTRAL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Coordenadoria | | Pontuação | Nascimento | Desempate |
| Classif. | Nome | | | |
| 3 | Jean Michael de Oliveira | 100 | 22/04/1992 | 9.1 c |

Os candidatos convocados nos termos das Alíneas *a* e *b* do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 01/2016 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Domingos Alessandro Nodari, n.63, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 31/08/2017 a 01/09/2017, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
b) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha);
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.5;
d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e
f) Comprovante de Endereço;

Rio Branco do Sul, 29 de Agosto de 2017.

***ALISSON NAGIB BOMFIM***
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.022/2017

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**926271A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A ESCOLHA DE ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - RIO BRANCO DO SUL - PARANÁ

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul – Paraná e a Coordenação Local do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORIENTADORES DE ESTUDOS para ministrar o Curso de Formação para professores Alfabetizadores do 1º ao 3º ano da Rede Municipal de Ensino e do Programa novo mais educação em conformidade com as Diretrizes do PNAIC - Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa.

**I - Das Normas Gerais**

1.1 O processo seletivo de que se trata esta Chamada Pública será realizado com a finalidade de classificar até 10 (dez) e selecionar conforme número de vagas disponíveis no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) de Orientadores de Estudos para o PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa,

dentre os membros efetivos do magistério público municipal desse Município;

1.2 O Conteúdo do curso foi elaborado por um conjunto de Universidades Públicas com o objetivo de garantir o aprofundamento dos conhecimentos sobre a alfabetização, interdisciplinaridade e inclusão com o princípio fundamental do processo educativo para permitir a melhoria da prática docente.

1.3 Os Orientadores de Estudo receberão uma formação específica da rede de Universidades Federais e de algumas Universidades Estaduais. Ao longo de processo, serão realizados encontros de formação continuada, de modo que a capacitação dos professores alfabetizadores será acompanhada e também certificada pela Universidade responsável.

1.4 O custeio de alimentação, deslocamento e hospedagem (quando necessários) dos Orientadores de Estudo serão assumidas pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul através da Secretaria Municipal de Educação conforme disposto na Portaria nº826, de 07 de Julho de 2017 do Ministério da Educação Art.10, prevista a cada orientador, receberá uma bolsa mensal paga pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), por meio do Sistema Geral de Bolsas (SGB).

1.5 Cada Orientador de Estudo terá uma turma formada por aproximadamente 25 professores alfabetizadores ou articulador de estudo de acordo com o sistema SIMEC, podendo chegar até a 30, dependendo do total de professores alfabetizadores da rede.

1.6 O Orientador de Estudos não poderá se afastar de suas atividades profissionais efetivas, devendo portanto, conciliar as duas funções.

**II - Da Remuneração**

2.1 O valor da bolsa para os Orientadores de Estudo será no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta- benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010.

III - **Da inscrição**

3.1 As inscrições acontecerão no período de 01/09/2017 a 07/08/2017.

3.2 A inscrição no Processo de Seleção consiste no preenchimento de formulário de inscrição conforme ANEXO I e comprovação dos títulos (ANEXO I).

3.3 O formulário preenchido será entregue juntamente com as cópias dos documentos relacionados no ANEXO I no endereço eletrônico - email (lorainedovale@gmail.com), esses deverão aguardar a confirmação da inscrição via email de recebimento que comprovará a efetivação da inscrição ou na Secretaria Municipal de Educação ao coordenador Local, este deverá assinar o recebimento de tais documentos.

**IV – Dos Requisitos cumulativos para a Função de Orientador de Estudos do PNAIC –Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa:**

4.1 Ser professor efetivo da rede de Ensino que promove essa seleção;

4.2 Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 anos, como tutor ou orientador de estudo;

4.3 Ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 anos, ou

4.4 Ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e

4.5 - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME fora e durante seu horário de trabalho sempre que solicitado. Não receber simultaneamente bolsas de outros programas de formação, mediante declaração escrita (ANEXO III);

4.5 – ter disponibilidade para viagens quando necessário.

§ 1º - Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - ser profissional do magistério da rede;

II - ter licenciatura; e

III - possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

Parágrafo único: Todos os critérios acima deverão ser comprovados (ANEXO I)

**V – Da Seleção e do número de vagas**

5.1 Serão selecionados (conforme o número de vagas disponíveis no SIMEC) os candidatos que alcançarem a melhor classificação considerando-se a pontuação obtida no somatório dos seguintes requisitos:

5.1.1 - Capacidade técnica - conforme o anexo I deste Edital;

5.2 A análise dos requisitos será realizada pela Coordenadora Local Conforme os termos da Portaria n.º 826 de 07 de julho de 2017 publicada pelo ministério da Educação.

5.3 – Os primeiros classificados assumirão imediatamente as vagas disponíveis e os demais classificados ficarão em cadastro de reserva para eventual substituição que possa ocorrer no prazo de 02 (dois) anos.

5.4 Será adotado como critério de desempate a experiência comprovada em alfabetização.

**VI – Do critério de capacidade técnica**

6.1 A capacidade técnica será comprovada mediante entrega da documentação conforme o Anexo I deste Edital a ser entregue no momento da inscrição, não sendo aceitos documentos entregues em momento posterior.

**VII – Das disposições finais.**

7.1 A partir da primeira formação, o Orientador de Estudos terá as seguintes atribuições:

7.1.1 Ministrar o curso de formação aos professores alfabetizadores;

7.1.2 Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas;

7.1.3 Acompanhar a frequência e participação dos cursistas;

7.1.4 Manter o registro de atividades dos professores alfabetizadores cursistas junto aos educandos;

7.1.5 Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação;

7.1.6 Auxiliar os professores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência ao cursista;

7.1.7 Participar de todas as formações presenciais;

7.1.8 Criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;

7.1.9 Prestar assistência ao cursista, no atendimento continuado;

7.1.10 Manter um plantão de apoio aos formadores à distância;

7.1.11 Planejar as atividades de formação do cursista;

7.1.12 Orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas;

7.1.13 Apresentar periodicamente os planos de aulas, relatórios e lista de frequência dos cursistas do PNAIC para a Coordenadora Local das Ações do Pacto do Município de Rio Branco do Sul – PR.

7.1.14 Apresentar-se a convocações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Branco do Sul – PR.

7.1.1 Respeitas os dispostos no caderno Orientador do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa e portaria nº826 de 07 de julho de 2017 emitida pelo Ministério da Educação.

7.2 A inscrição nessa seleção implicará na aceitação das condições estabelecidas nesse Edital e das Normas Específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos Pela Coordenação Local do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, à luz da legislação pertinente.

7.5 Do cronograma deste Processo de Seleção:

| ETAPAS | LOCAL | DATA |
|---|---|---|
| Período de Inscrição e entrega da documentação | Via email ou Secretaria Municipal de Rio Branco do Sul | 01/09/2017 a 07/09/2017 |
| Publicação final do resultado | Portal da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul http://riobrancodosul.pr.gov.br/ | 12/09/2017 |

Rio Branco do Sul, 28 de agosto de 2017.

***LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA***
Coordenadora Local
Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa

***GISLAINE SLITTING DIAS***
Secretária Municipal da Educação
Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Secretaria Municipal da Educação

**ANEXO I**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Nome:_____
Local de Atuação: _____
CPF:_____RG_____
Endereço:_____
Município_____
Email: _____

Declaro para o fim de participação no Processo de Seleção para Orientador de Estudos do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que nesta data entreguei/enviei as seguinte documentação:

( ) Cópia do RG.
( ) Cópia do CPF.
( ) Cópia do Diploma de Graduação (Pedagogia/ Licenciatura)
( ) Cópia do Diploma de Pós Graduação (Área Educacional)
( ) Declaração de tempo de atuação como Professor Alfabetizador 1º, 2º e 3º ou da Educação Infantil no Município de Rio Branco do Sul. (escola)
( ) Declaração de tempo de atuação como Professor na Rede Municipal de Educação no Município de Rio Branco do Sul. (escola)
( ) Declaração/certificado de atuação como formador de professores nos últimos 3 anos
( ) Declaração de tempo de atuação como Coordenador Pedagógico. (SEMED)
( ) Cópia do certificado como Orientador de Estudo ou cursista do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa
( ) Certificados de Formação continuada nos últimos 3 ano (máximo de 50h)
( ) Outros:_____

Rio Branco do Sul, _____de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do recebedor

**ANEXO II**

Ficha de Pontuação para fins da Seleção para Orientadores de Estudo atendendo ao Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa.
Nome do candidato avaliado: _____ CPF_____
Matrícula: _____ Email _____
**Formação em Nível Superior:**
( ) Graduação em Pedagogia/Licenciatura – 05 (cinco) pontos

**Pós-graduação em *Latu Sensu* na Área da Educação:**
( ) Pós - 03 (três) pontos

**Tempo de atuação como professor Alfabetizador (1º, 2º e 3º) na Rede Municipal de Ensino**.
( ) Mais de três anos – 05 (cinco) pontos
( ) Até três anos – 03 (três) pontos

**Tempo de atuação como professor na Rede Municipal de Ensino.**
( ) Mais de três anos – 03 (três) pontos
( ) Até três anos – 01 (um) ponto

**Tempo de atuação como formador de Professores nos últimos 3 ano**
( ) Mais de três anos – 04 (quatro) pontos
( ) Até três anos – 02 (dois)

**Tempo de atuação como coordenador pedagógico:**
( ) Mais de três anos – 04 (quatro) pontos
( ) Até três anos – 02 (dois) ponto

**Certificação como Tutor ou Cursista do PNAIC :**
( ) Tutor – 07 (sete) pontos
( ) Cursista – 04 (quatro) pontos

**Certificados de Formação continuada nos últimos 3 ano (máximo de 50h)**
( ) Máximo de 50h – 4 (quatro) pontos
( ) Até 40h – 3 (três) pontos
( ) Até 30h – 2 (dois) pontos
( ) Até 16h – 1 (um) ponto
Pontuação Aferida - Capacidade Técnica:_____
Assinatura do Coordenador Local: _____

**ANEXO III**

Eu,_____, DECLARO para fins de inscrição no Processo de Seleção para escolha do Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, que estou ciente que devo participar das formações oferecidas pela IES – Instituição de Ensino Superior indicada pelo Ministério da Educação, realizar a multiplicação junto aos professores alfabetizadores, com carga horária de no mínimo 120 horas/ano da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul-PR.
DECLARO ainda, que atualmente não recebo qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertada por Programas Federias vinculados ao

Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa por ora declarado.

Rio Branco do Sul, _____ de _____de 2017

_____
Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**D027009D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 523/2017

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º - Exonerar,** a partir de 01 de setembro do corrente, ***Marcos Ubirajara Kobus***, matrícula nº 0078-7/1, do cargo em comissão de Controlador Interno, símbolo CCCI.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

***Rio Negro, 01 de setembro de 2017.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**BB1AE257

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 524/2017

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1590, de 21 de dezembro de 2005, e suas alterações,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º - Nomear**, a partir da presente data, ***Jerusa Cleres Hack***, matrícula nº 2018-4/1, para exercer em comissão, o cargo de Controlador Interno, símbolo "CCCI".

**Art. 2º -** Revoga-se a Portaria nº 362, de 19 de agosto de 2014.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

***Rio Negro, 01 de setembro de 2017.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**FE802DE2

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL N.º 030/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 04 (quatro) de setembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Professor PB – 20H**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15; nº 035, de 31/07/15; nº 036, de 07/08/15; nº 038, de 14/08/15; nº 040, de 21/08/15; nº 004, de 12/02/16; nº 011, de 18/03/16; nº 012, de 23/03/16; nº 019, de 20/05/16; nº 021, de 25/05/16; nº 030, de 24/06/16; nº 037, de 13/07/16; nº 006, de 03/03/17; nº 007, de 09/03/2017, nº 008, de 17/03/2017, nº 014 de 31/03/2017 e nº 028, de 21/08/2017. Assumiram suas respectivas vagas os classificados em 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 20º, 21º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 34º, 35º e 36º lugar. Os classificados em 1º, 7º, 15º, 16º lugar requereram final de lista e quando reconvocados assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 22º, 23º e 33º lugar requereram final de lista. Os classificados em 3º, 14º e 17º lugar requereram final de lista e quando reconvocados desistiram da vaga.*** | 01º a 36º |
| 491269 | ***Jane Cleia Viana de Lima (reconvocação)*** | 22º |

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

***Rio Negro PR, 01 de setembro de 2017.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**406E3A27

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### TERMO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL COM ENCARGOS Nº 001/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Pelo presente instrumento de Concessão com direito real de uso com Encargos, de um lado o Município de Rio Negro, com sede na cidade de Rio Negro, Estado de Paraná, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, representado neste ato por seu Prefeito, Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e da Carteira de Identidade n.º1.977.640-9 de agora em diante denominado simplesmente CONCEDENTE e de outro lado a Empresa **ACE GASES LTDA. EPP**. com endereço na rua Ptolomeu de Assis Brasil, nº 415, Vila Buenos Ayres, cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 03.446.225/0001-64, neste ato representada por sua responsável legal Sra. Jucemara Terezinha Alves, inscrita no CPF/MF sob n.º 022.068.019-14 e da Carteira de Identidade n.º 4.569.617-0 de agora em diante denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIO, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de concessão com direito real de uso que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, lei municipal nº 2493 de 11/12/2014 e no Edital de Concorrência Pública nº 001/2017 razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é o seguinte: **LOTE 1:** "Parte ideal do imóvel urbano registrado matriculado sob nº 12.791 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade do Município de Rio Negro nomeado como **LOTE 7B com a área de 5.000,00m2**, situado de frente para a rua José Jaime Ruthes lado ímpar esquina com a rua Homero Martins lado ímpar, no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, com a seguinte descrição: Faz frente de 58,28m para a rua José Jaime Ruthes. Divisa pelo lado direito em 78,35m com a rua Homero Martins. Divisa pelo lado esquerdo em 94,30m com o lote 7-

A do mesmo desmembramento. Faz fundos de 60,20m com o lote 7-A do mesmo desmembramento.

**Parágrafo Único** - A presente CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o CONCESSIONÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente compromisso de CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município de Rio Negro/PR, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório 155/2017, na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2017, que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 2.493 de 11/12/2014, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa.

1)Utilizar o terreno cedido para implantar suas instalações industriais.

2)Gerar e manter no mínimo 50% do numero de empregos previstos no anexo VIII nos três primeiros anos de operação.

3) Início das atividades de implantação em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Valor do Imóvel à concessão é **R$ 250.000,00**(duzentos e cinquenta mil reais), conforme avaliação realizada pelo Município.

**CLÁUSULA QUARTA** - Correrão à conta do CONCESSIONÁRIO:

I) Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes;

II) Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta técnica;

III) Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel concedido pelo Município de Rio Negro/SP decorrido o período da concessão.

**CLÁUSULA QUINTA** - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Clausula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.

**CLÁUSULA SEXTA** - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão por conta exclusiva do CONCESSIONÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do CONCEDENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório que integra o anexo I deste contrato, o CONCESSIONÁRIO optou por usufruir das isenções concedidas na conformidade e no período das especificações contidas na Lei Complementar nº 015/20013.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do CONCESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA OITAVA** - A concessão está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal especifica nº 2493/2014 e o Processo Licitatório n.º 155/2017.

**Parágrafo Primeiro:** A presente concessão com direito real de uso com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 015/2013, sendo ainda, nos termos do inciso V, art. 2º, da citada lei, hipóteses de rescisão da concessão:

**a)** o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;

**b)** o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;

**b.1)** entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:

**I** – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;

**II** – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.

**III** – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamatórias trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.

**IV** – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.

As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.

**c)** a modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo Segundo:** A concessão com direito real de uso com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

**Parágrafo Terceiro**: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.

Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da concessão.

**CLÁUSULA NONA** - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

**a)**Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2(dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado de Paraná com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem as partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Negro, 16 de agosto de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal
Concedente

***JUCEMARA TEREZINHA ALVES***
ACE Gases LTDA. EPP
Concessionário

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**4A4D5175

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL COM ENCARGOS Nº 002/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

Pelo presente instrumento de Concessão com direito real de uso com Encargos, de um lado o Município de Rio Negro, com sede na cidade de Rio Negro, Estado de Paraná, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, representado neste ato por seu Prefeito, Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e da Carteira de Identidade n.º1.977.640-9 de agora em diante denominado simplesmente CONCEDENTE e de outro lado a Empresa MADEIREIRA ENCRUZILHADA LTDA. EPP. com endereço na Estrada Principal do Butiá, s/n, Butiá da Lapa, no Município da Lapa – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.286.394/0001-00, neste ato representada por seu responsável legal **Sr. Amarildo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob n.º 905.751.139-87 e da Carteira de Identidade n.º 6.248.754-2/SESP-PR de agora em diante denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIO, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de concessão com direito real de uso que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, lei municipal nº 2493 de 11/12/2014 e no Edital de Concorrência Pública nº 001/2017 razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** "Parte ideal do imóvel urbano registrado matriculado sob nº 14.268 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade do Município de Rio Negro nomeado como **LOTE 9A-2-4** com a área de **4.431,70m2**, situado de frente para a rua projetada "B" distando 50,50m da esquina da rua projetada "A", no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, com a seguinte descrição: Marco 08 – 20 em azimute de 306º21' na extensão de 12,00m fazendo frente para a rua projetada "B". Marco 20 – 21 em azimute de 306º21' na extensão de 60,85m divisando com o lote 9A-2-3 do mesmo desmembramento. Marco 21 – 14 em azimute de 225º49' na extensão de 49,25m divisando com a Reserva Florestal Legal cedida ao lote 9A-1 da mesma matrícula. Marco 14 – 12 em azimute de 224º51' na extensão de 17,00m divisando com a Reserva Florestal Legal cedida ao lote 9A-2 da mesma matrícula. Marco 12 – 07 em azimute de 309º39' na extensão de 66,60m divisando com o imóvel de Mapi Administradora de Imóveis Ltda EPP. Marco 07 – 08 em azimute de 309º39' na extensão de 61,70m divisando com o lote 9A-2-2 do mesmo desmembramento.

**Parágrafo Único** - A presente CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o CONCESSIONÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente compromisso de CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município de Rio Negro/PR, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório 155/2017, na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2017, que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 2.493 de 11/12/2014, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa.

1)Utilizar o terreno cedido para implantar suas instalações industriais.

2)Gerar e manter no mínimo 50% do numero de empregos previstos no anexo VIII nos três primeiros anos de operação.

3) Início das atividades de implantação em, no máximo, **240 ( duzentos e quarenta)** dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Valor do Imóvel à concessão é **R$ 221.585,00**(duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),conforme avaliação realizada pelo Município.

**CLÁUSULA QUARTA** - Correrão à conta do CONCESSIONÁRIO:

I) Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes;

II) Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta técnica;

III) Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel concedido pelo Município de Rio Negro/SP decorrido o período da concessão.

**CLÁUSULA QUINTA** - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Clausula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.

**CLÁUSULA SEXTA** - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão por conta exclusiva do CONCESSIONÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do CONCEDENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório que integra o anexo I deste contrato, o CONCESSIONÁRIO optou por usufruir das isenções concedidas na conformidade e no período das especificações contidas na Lei Complementar nº 015/20013.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do CONCESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA OITAVA** - A concessão está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal especifica nº 2493/2014 e o Processo Licitatório n.º 155/2017.

**Parágrafo Primeiro:** A presente concessão com direito real de uso com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 015/2013, sendo ainda, nos termos do inciso V, art. 2º, da citada lei, hipóteses de rescisão da concessão:

**a)** o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;

**b)** o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;

**b.1)** entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:

**I** – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;

**II** – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.

**III** – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamatórias trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.

**IV** – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.

As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.

**c)** a modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo Segundo:** A concessão com direito real de uso com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

**Parágrafo Terceiro**: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.

Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da concessão.

**CLÁUSULA NONA** - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

**a)**Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2(dois) anos;
**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado de Paraná com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.
E por estarem as partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Negro, 16 de agosto de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal
Concedente

***AMARILDO DOS SANTOS***
Madeireira Encruzilhada LTDA. EPP
Concessionário

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**89471D1C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL COM ENCARGOS Nº 003/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

Pelo presente instrumento de Concessão com direito real de uso com Encargos, de um lado o Município de Rio Negro, com sede na cidade de Rio Negro, Estado de Paraná, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, representado neste ato por seu Prefeito, Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e da Carteira de Identidade n.º1.977.640-9 de agora em diante denominado simplesmente CONCEDENTE e de outro lado a Empresa DD VISION LTDA. ME. com endereço na BR 280, N.º 1611, Sala B, Bairro: Campo da Lança, no Município da Mafra – Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 18.048.061/0001-94, neste ato representada por sua responsável legal **Darliane Vinotti**, inscrita no CPF/MF sob n.º 009.810.209-50 e da Carteira de Identidade n.º 5.128.936 SSP-SC de agora em diante denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIO, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de concessão com direito real de uso que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, lei municipal nº 2494 de 11/12/2014 e no Edital de Concorrência Pública nº 001/2017 razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** "Parte ideal do imóvel com área total de **72.650,00m2**, matriculado sob nº 18.484 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade do Município de Rio Negro situado de frente para a rua Ervino Swarowski a 246,90 da esquina da rua Vereador Roland Von Linsingen lado par, no bairro Volta Grande, nesta cidade, desmembrado do lote nº B5-A nomeado como **LOTE B5-A-2:** Terreno urbano com a área de **5.070,70m2**, situado de frente para a rua Ignácio Kalinowski, lado ímpar distando 71,70m da esquina da Av. Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, lado par, no bairro Volta Grande, nesta cidade, com a seguinte descrição: Marco 2-36 em azimute de 71º08' na extensão de 49,90m com a rua Ignácio Kalinowski. Marco 36-37 em azimute 180º00' na extensão de 106,30m com o imóvel João Maria Taborda. Marco 37-20 em azimute 238º24' na extensão de 6,30m com o imóvel do Jóquei Clube Rio negrense. Marco 20-19 em azimute 253º04' na extensão de 35,40m com o imóvel do Jóquei Clube Rio negrense. Marco 19-3 em azimute 263º44' na extensão de 8,05m com o imóvel do Jóquei Clube Rio negrense. Marco 3-2 em azimute 0º00' na extensão de 104,65m divisando com o lote B5-A-3.
**Parágrafo Único** - A presente CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o CONCESSIONÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.
**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente compromisso de CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município de Rio Negro/PR, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório 155/2017, na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2017, que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 2.494 de 11/12/2014, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa.
1)Utilizar o terreno cedido para implantar suas instalações industriais.
2)Gerar e manter no mínimo 50% do numero de empregos previstos no anexo VIII nos três primeiros anos de operação.
3) Início das atividades de implantação em, no máximo, **330 ( trezentos e trinta )** dias após a assinatura do Termo de Compromisso.
**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Valor do Imóvel à concessão é **R$ 354.949,00**(trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais),conforme avaliação realizada pelo Município.
**CLÁUSULA QUARTA** - Correrão à conta do CONCESSIONÁRIO:
I) Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes;
II) Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta técnica;
III) Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel concedido pelo Município de Rio Negro/SP decorrido o período da concessão.
**CLÁUSULA QUINTA** - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.
**Parágrafo Primeiro:** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Clausula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.
**CLÁUSULA SEXTA** - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão por conta exclusiva do CONCESSIONÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do CONCEDENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório que integra o anexo I deste contrato, o CONCESSIONÁRIO optou por usufruir das isenções concedidas na conformidade e no período das especificações contidas na Lei Complementar nº 015/20013.
**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do CONCESSIONÁRIO.
**CLÁUSULA OITAVA** - A concessão está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal especifica nº 2494/2014 e o Processo Licitatório n.º 155/2017.
**Parágrafo Primeiro:** A presente concessão com direito real de uso com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 015/2013, sendo ainda, nos termos do inciso V, art. 2º, da citada lei, hipóteses de rescisão da concessão:
**a)** o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;
**b)** o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;

**b.1)** entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:
**I** – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;
**II** – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.
**III** – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamatórias trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.
**IV** – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.
As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.
**c)** a modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo Segundo:** A concessão com direito real de uso com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.
**Parágrafo Terceiro**: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.
Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da concessão.
**CLÁUSULA NONA** - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:
**a)**Advertência;
**b)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2(dois) anos;
**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado de Paraná com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.
E por estarem as partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Negro, 16 de agosto de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal
Concedente

***DARLIANE VINOTTI***
DD Vision LTDA. ME.
Concessionário

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**6F3C312A

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 065/2015 REF. PREGÃO Nº 67/2015

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Henvida Organizações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Capitão João Bley**, n.º **557**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.722.520/0003-44**, neste ato representado por, **Jose Adalberto Stephan Lucon**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **058.411.969-01** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 01 (um) mês os SERVIÇOS FUNERÁRIOS, a partir do dia 28 de agosto de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) conforme segue:

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | km | Translado perímetro urbano | 1,20 | 120,00 |
| 2 | 500 | km | Translado fora do perímetro urbano | 1,50 | 750,00 |
| 3 | 03 | srv | Serviços funerários Adultos, compreendendo: Fornecimento de 01 Mortuário Adulto, simples, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável. | 480,00 | 1.440,00 |
| 4 | 02 | srv | Serviços Funerários Infantis compreendendo: Fornecimento de 01 Mortuário Simples de 60cm até 1,20m para criança, velas, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável. | 320,00 | 640,00 |

**CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:
12.004 – Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.67.0000 – 4224 – Fonte: 000. **CLAUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇOES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA** A contratada deverá atender a Resolução nº 001/16 do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Decreto Municipal nº 066/16. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 25 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**33B08FBD

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## TERMO ADITIVO N.º 007 AO CONTRATO N.º 145/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2014

**CONTRATANTE:** Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Marco Antonio Ferrari Ramos**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparino Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais **90 (noventa) dias**, desde a data do dia **26/05/2017**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 14 de junho de 2017.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**79D9366D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**2ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017**

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 26 DE SETEMBRO DE 2017, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo (Anexo I)**.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 25 de agosto de 2017.

***SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO***
Secretaria Municipal da Saúde.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**6FA3E58F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL COM ENCARGOS Nº 004/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

Pelo presente instrumento de Concessão com direito real de uso com Encargos, de um lado o Município de Rio Negro, com sede na cidade de Rio Negro, Estado de Paraná, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, representado neste ato por seu Prefeito, Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e da Carteira de Identidade n.º1.977.640-9 de agora em diante denominado simplesmente CONCEDENTE e de outro lado a Empresa AGRO TRANSPORTES MAFRA LTDA. ME. com endereço na Rua Siqueira Campos, 524, Sala 2, Bairro: Jardim do Moinho, no Município da Mafra – Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 18.048.061/0001-94, neste ato representada por sua responsável legal JOCELIA RIBAS SCHUTZKY, inscrita no CPF/MF sob n.º 421.518.649-87 e da Carteira de Identidade n.º 1.640.405 SSP-SC de agora em diante denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIO, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de concessão com direito real de uso que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, lei municipal nº 2494 de 11/12/2014 e no Edital de Concorrência Pública nº 001/2017 razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** "Parte ideal do imóvel com área total de **72.650,00m2**, matriculado sob nº 18.484 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, de propriedade do Município de Rio Negro situado de frente para a rua Ervino Swarowski a 246,90 da esquina da rua Vereador Roland Von Linsingen lado par, no bairro Volta Grande, nesta cidade, desmembrado do lote nº B5-A nomeado como **LOTE B5-A-3:** Terreno urbano com a área de **4.333,80m2**, situado de frente para a rua Ignácio Kalinowski, lado ímpar distando 121,60m da esquina da Av. Gen. Luiz Carlos Pereira Tourinho, lado par, no bairro Volta Grande, nesta cidade, com a seguinte descrição: Marco 1-2 em azimute de 71º08' na extensão de 49,10m com a rua Ignácio Kalinowski. Marco 2-3 em azimute 180º00' na extensão de 104,65m divisando com o lote B5-A-2. Marco 3-18 em azimute 276º47' na extensão de 45,30m com o imóvel do Jóquei Clube Rionegrense. Marco 18-1 em azimute 358º57' na extensão de 81,60m com o imóvel do Jóquei Clube Rionegrense.

**Parágrafo Único** - A presente CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO é realizada AD CORPUS, considerando-se, dessa forma, que o CONCESSIONÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente compromisso de CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade produtiva no Município de Rio Negro/PR, de acordo com a proposta vencedora constante no Processo Licitatório 155/2017, na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2017, que integra o anexo I deste contrato, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal nº 2.494 de 11/12/2014, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa.

1)Utilizar o terreno cedido para implantar suas instalações industriais.

2)Gerar e manter no mínimo 50% do numero de empregos previstos no anexo VIII nos três primeiros anos de operação.

3) Início das atividades de implantação em, no máximo, **365(trezentos e sessenta e cinco )** dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Valor do Imóvel à concessão é **R$303.366,00 (trezentos e três mil, trezentos e sessenta e seis reais),**conforme avaliação realizada pelo Município.

**CLÁUSULA QUARTA** - Correrão à conta do CONCESSIONÁRIO:

I) Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes;

II) Não utilizar o imóvel com finalidade diversa daquela explicitada na proposta técnica;

III) Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel concedido pelo Município de Rio Negro/SP decorrido o período da concessão.

**CLÁUSULA QUINTA** - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quatro da Clausula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Clausula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.

**CLÁUSULA SEXTA** - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão por conta exclusiva do CONCESSIONÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do CONCEDENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora do Processo Licitatório que integra o anexo I deste contrato, o CONCESSIONÁRIO optou por usufruir das isenções concedidas na conformidade e no período das especificações contidas na Lei Complementar nº 015/20013.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do CONCESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA OITAVA** - A concessão está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93, da lei municipal especifica nº 2494/2014 e o Processo Licitatório n.º 155/2017.

**Parágrafo Primeiro:** A presente concessão com direito real de uso com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 015/2013, sendo ainda, nos termos do inciso V, art. 2º, da citada lei, hipóteses de rescisão da concessão:

**a)** o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela empresa beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;

**b)** o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;

**b.1)** entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:
**I** – Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;
**II** – Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.
**III** – Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamatórias trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.
**IV** – Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.
As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.
**c)** a modificação da estrutura jurídica da empresa beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo Segundo:** A concessão com direito real de uso com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da concessão, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.
**Parágrafo Terceiro**: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.
Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela empresa beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da concessão.
**CLÁUSULA NONA** - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº.s 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:
**a)**Advertência;
**b)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2(dois) anos;
**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado de Paraná com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.
E por estarem as partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 4(quatro) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Negro, 16 de agosto de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal
Concedente

***JOCÉLIA RIBAS SCHUTZKY***
Agro Transportes Mafra LTDA. ME
Concessionário

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**8CA14D26

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2017 – UASG 987823**

Processo: 248/2017. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 05/09/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de agosto de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**6B77A5E8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2017**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14:00h** do dia **20/09/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 30 de agosto de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**31A0E1CF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 135 – PROCESSO N° 247/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Autotransformador. **PROPONENTE:** João Fidelis Stall - ME. **CNPJ:** 06.243.744/0001-13. **VALOR:** R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Agosto de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**D59A6ABF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 136 – PROCESSO N° 249/2017**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para realizar manutenção na Impressora Plotter HP T1100. **PROPONENTE:** Oguido Informática Eireli. **CNPJ:** 05.502.407/0001-30. **VALOR:** R$ 1.450,00 (um mil

quatrocentos e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de Agosto de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**8C0C2727

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 137 – PROCESSO N° 253/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas. **PROPONENTE:** P.A.S – Programa de Alimentação Social – Industria e Comércio Ltda – EPP. **CNPJ:** 08.903.201/0001-00. **VALOR:** R$ 1.805,40 (um mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 31 de Agosto de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**FAA3C05B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e troca de peças do analisador automatizado de bioquímica da marca Mindray. INTERESSADO: Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda - EPP CNPJ: 00.467.916/0001-56; JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 4.554,79 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 30 de agosto de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**A1ACAC3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2017**

OBJETO: Aquisição de conjunto de placa de identificação para veículo oficial. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda CNPJ: 11.164.083/0001-70; JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao município. VALOR TOTAL: R$ 100,00 (cem reais). PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 31 de agosto de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**5AE6F8B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2016**

OBJETO: Contratação de serviços de 01 (uma) assinatura anual, com direito a duas senhas para consulta ao Banco de Preços em sistema via internet, para uso do Departamento de Licitações e Compras, e demais departamentos de compras das secretarias municipais. INTERESSADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 31 de agosto de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**5E42A8AF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.823/2017 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **MARY ARIANE JANUÁRIO**, portadora do **RG nº. 10.363.169-6** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 070.468.299-00**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO - PSF,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **10/08/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**D8A5B93D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.822/2017 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portadora do **RG nº. 9.133.868-8** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 063.239.049-26**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **01/08/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Agosto de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**2D0640CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.821/2017 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO**, o Senhor **WALDEMAR DOS SANTOS,** portador do RG nº. **548722-6** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº. **055.386.379-72**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC06,** a partir de **05/08/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**68B04901

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.825/2017 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **BARBARA MARCELLO DA CUNHA,** portadora do RG nº **10.760.821-4 SSP/PR**, cadastrada no CPF/MF nº **071.598.459-43**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV - CC07,** a partir de **23/08/201.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**52834DB9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.826/2017 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **MARY LUCIANE DA SILVA**, portadora do **RG nº. 5.719.829-0** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 016.933.379-59**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ADVOGADA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **21/08/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**9D3B09B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.827/2017 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **SARA TEODORO AMARAL LIRA,** portadora do RG nº **9.722.639-3 SSP/PR**, cadastrada no CPF/MF nº **071.049.846.789-92**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV - CC07,** a partir de **04/09/201.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01de Setembro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**8B365A86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 4.828/2017 – RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **ZILDA DUARTE GONÇALVES,** portadora do RG nº **9.200.014-1 SSP/PR**, cadastrada no CPF/MF nº **042.595.509-50**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV - CC07,** a partir de **04/09/201.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01de Setembro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**ADE15B84

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 34 /2017 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 13.173/2017 de Aposentadoria da servidora MARIA ERICA VERGENNES FERNANDES.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora MARIA ERICA VERGENNES FERNANDES, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal, referência 023 – TGM-B-I, conforme quadro de cargos, portadora do RG 6.718.576-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 024.888.288-07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais com Paridade, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 04 de Setembro de 2017.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de**

**proventos de R$ 3.175,34 (Três mil cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Setembro de 2017.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eluiza Messiano Bettega
**Código Identificador:**89293E11

---

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 35 /2017 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 13.721/2017 de Aposentadoria da servidora MARIA INES DA SILVA LIBERATTI.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora MARIA INES DA SILVA LIBERATTI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, referência 030 – PROF–C1, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.437.132-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº 905.489.909-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais com Paridade, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, 5/25 avos da FGC/0-02, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 04 de Setembro de 2017.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.460,97 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Setembro de 2017.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eluiza Messiano Bettega
**Código Identificador:**45DC188A

---

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 36 /2017 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 254/2017 de Aposentadoria da servidora CASSIA MARIA DE ANDRADE.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora CASSIA MARIA DE ANDRADE, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal C, referência 020 - TGM-C–II conforme quadro de cargos, portadora do RG 2.230.618-9 SSP-PR e inscrita no CPF nº 366.805.839-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais com Paridade, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, 8/30 avos da FC06 Incorporada, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 04 de Setembro de 2017.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.673,90 (Três mil seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Setembro de 2017.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eluiza Messiano Bettega
**Código Identificador:**53AD4EB8

---

**SECRETARIA GERAL**
**SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2014**

Ref.: Pregão Presencial nº 082/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua Pedro Bertan, nº 384, na cidade de Cambe – PR, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se a execução por mais 12 (doze) meses, com início em **01/10/2017** e término em **30/09/2018.** Já a vigência será estendida por mais 14 (quatorze) meses, a partir de **01/10/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 29 de agosto de 2017.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

***VYSA – TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME***
Contratado

TESTEMUNHAS:

**Fábio Teixeira Pinto**
Secretário Municipal de Administração

**VICTOR HUGO DA SILVA GARCIA**
Secretário de Gabinete

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**622D40D2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº..: 131/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP
Valor.....: 18.222,95 (dezoito mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 01/09/2017 Término: 28/02/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (49),

| | |
|---|---|
| 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (100), | 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (179), |
| 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), | 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240), |
| 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), | 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (306) |

Objeto.....: Aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.

Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017

---
Contrato Nº..: 132/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 94.628,30 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte e oito
reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 01/09/2017 Término: 28/02/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (49),

| | |
|---|---|
| 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (100), | 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (179), |
| 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), | 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240), |
| 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), | 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (306) |

Objeto.....: Aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.

Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017
---
Contrato Nº..: 133/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP
Valor.....: 82.327,68 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 01/09/2017 Término: 28/02/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2017
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (49),

| | |
|---|---|
| 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (100), | 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (179), |
| 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), | 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240), |
| 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), | 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (306) |

Objeto.....: Aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.

Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017

---

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**9F3739BB

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### PORTARIA 209/2017

**PORTARIA Nº 209, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitações para a realização de licitações do Município de Salgado Filho, para o período de 01 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF Nº | RG Nº |
|---|---|---|---|
| Jessika Luft | Presidente | 077.916.369-17 | 10.770.468-0 |
| Jacqueline Hiroki | Membro Efetivo | 098.807.949-66 | 10.584.979-6 |
| Aluana Pastre | Membro Efetivo | 066.075.889-05 | 9.886.893-3 |
| Voldenei Mattana | Membro Suplente | 024.378.979-33 | 7.542.349-7 |

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, JESSIKA LUFT, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído pelo membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 184, de 26 de julho de 2017.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 01 de setembro de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**4D22895C

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### PORTARIA 210/2017

**PORTARIA Nº 210, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Nomeia Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora **ALUANA PASTRE**, para exercer as atribuições legais de Pregoeira, em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho 2002 e nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 012 de 15 de fevereiro de 2006.
Art. 2º - Ficam nomeadas as senhoras **JACQUELINE HIROKI** e **CARINA CARLA FANTIN** para compor a Equipe de Apoio nas licitações na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho 2002.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**2C0502A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**DECRETO 93/2017**

31.08.2017

SÚMULA– Exonera Pensionista do Fundo de Previdência do município de Salgado Filho-PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Certidão de Óbito sob matrícula nº 08136401552017400010253000354311, apresentado nesta data,

DECRETA,

Artigo 1º- Fica exonerada a partir de 01 de setembro de 2017, a pensionista inativa **MARIA TEREZINHA LEITE,** Portadora da Cédula de Identidade nº 7.267.671-8 S.E.S.P/PR e CPF sob nº 027.731.539-52, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

Publique-se.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**223DAC42

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA 208/2017**

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Contabilidade do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,

**RESOLVE:**
Artigo 1º - **NOMEAR,** GABRIELA KUNSLER, portadora da Cédula de Identidade sob n. 5.976.516 S.E.S.P/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 056.326.069-61, para a partir de 04 de setembro de 2017, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**030D0ED1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de setembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para contratação de empresa para serviços de recepção e destinação final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública do no Município de Salto do Lontra, Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 01 de setembro de 2017, no horário comercial ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de setembro de 2017.

***FABIANO ROMANI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**683B8D6D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 166/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR, POR DECISÃO JUDICIAL,** conforme Autos nº. 0001288-89.2017.8.16.0155, a Senhora **ELIANE VIETZE** portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5.687.665-0- PR, e do CPF sob nº 998.926.509-72, do Cargo de **DIRETOR (A) DE PATRIMONIO E PUBLICAÇÕES** deste Município a partir de 01 de Setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Setembro 2.017.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**738FC8F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 166/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR, POR DECISÃO JUDICIAL,** conforme Autos nº. 0001288-89.2017.8.16.0155, a Senhora **ELIANE VIETZE** portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5.687.665-0- PR, e do CPF sob nº 998.926.509-72, do Cargo de **DIRETOR (A) DE PATRIMONIO E PUBLICAÇÕES** deste Município a partir de 01 de Setembro de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Setembro 2.017.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**164BE878

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N.° 018/2017**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º020/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º112/2017.**
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, o processo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL COM GRADUAÇÃO NA ARÉA DE PSICOLOGIA**, para atendimento das crianças e adolescentes da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **exclusivamente pessoas jurídicas,** da rede Municipal de Educação desta Municipalidade. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde. O credenciamento será imediato após apresentação dos documentos, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de agosto de 2017.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**4B717494

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 155/2017**

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) destinado a Construção de Bueiro (Passagem D'água) no Ribeirão Água Branca, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 05.000 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 05.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU | |
| 26.000.0000.0.000 | TRANSPORTE | |
| 26.782.0000.0.000 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| 26.782.0022.0.000 | ESTRADAS MUNICIPAIS | |
| 26.782.0022.1.024 | Construção e Recuperação de Pontes | |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | |
| Fonte 31872 | CONSTRUÇÃO BUEIRO-RIBEIRÃO ÁGUA BRANCA (ÁGUA DO RONCADOR) | 175.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | | **175.000,00** |

Artigo 2º

A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação das alíneas de receitas 2472.99.99.07.00 e 1325.01.01.11.00

| **a)** | **RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA** | VALOR |
|---|---|---|
| 2472.99.99.07.00 | CONSTRUÇÃO BUEIRO-RIBEIRÃO ÁGUA BRANCA (ÁGUA DO RONCADOR) | 165.000,00 |
| 1325.01.01.11.00 | R.A.F C/C. CONSTRUÇÃO BUEIRO-RIBEIRÃO ÁGUA BRANCA (ÁGUA DO RONCADOR) | 10.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | | **175.000,00** |

***Artigo3º*** Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2017.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**75EB7F56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 156/2017**

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:**

***Artigo 1º*** **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância

total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinado ao Ingresso no Consórcio Público - Cindepar, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 05.000 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 05.001 | Administração Geral - SVOU | |
| 15.000.0000.0.000 | Urbanismo | |
| 15.451.0000.0.000 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0019.0.000 | Obras de Infraestrutura Urbana | |
| 15.451.0019.1.089 | Ingresso no Consórcio Público - CINDEPAR | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.71.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rat | |
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio Pela Participação Em Consórcio Público | |
| Fonte 01000 | Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente | 400,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | | **400,00** |

***Artigo2º*** A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 05.000 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 05.001 | Administração Geral - SVOU | |
| 04.000.0000.0.000 | Administração | |
| 04.122.0000.0.000 | Administração Geral | |
| 04.122.0012.0.000 | Administração de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 04.122.0012.2.016 | Admistração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Fonte 01000 | Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente | 400,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | | **400,00** |

***Artigo3º*** **-** Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

| | |
|---|---|
| **DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA** | **Ingresso no Consórcio Público - CINDEPAR** |
| **OBJETIVOS -** | Promover Ações na Área de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano dos Municípios Consorciados. |
| **METAS 2017** | Operacionalização das Ações de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. |

***Artigo4º*****-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2017.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**3BFAB055

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 157/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinado a Manutenção Geral, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

| | | |
|---|---|---|
| 08.000 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.000.0000.0.000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0000.0.000 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.244.0040.0.000 | COMBATE A POBREZA | |
| 08.244.0040.2.104 | Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas Correntes | |
| 3.1.00.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | |
| 3.1.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | |
| Fonte 31940 | RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO | 3.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Fonte 31940 | RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO | 4.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| Fonte 31940 | RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Fonte 31940 | RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO | 3.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | | **20.000,00** |

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita 1721.34.30.20.00

| **a)** | **RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA** | VALOR |
|---|---|---|
| 1721.34.30.20.00 | COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS (SUAS) AÇÕES E | 20.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | | **20.000,00** |

***Artigo3º*** Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2017.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**9242DB2A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 673/2017

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
**CPF/MF:** 027.398.339-38
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** MARINGÁ- PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 05 DIÁRIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 213,00
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 673/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Setembro 2017**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**13056AF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 674/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
**CPF/MF:** 006.913.269-08
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 05 DIÁRIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 1632,35
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 674/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Setembro 2017**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**392E6207

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 675/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**SERVIDOR:** ADRIANA DE PAIVA ZANATA
**CPF/MF:** 034.544.699-29
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32,67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** REUNIÃO TÉCNICA NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 675/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Setembro 2017**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**F247A324

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 676/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊCIA SOCIAL
**SERVIDOR:** MARCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
**CPF/MF:** 055.284.149-89
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSISTENCIA SOCIAL
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32,67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** REUNIÃO TÉCNICA NO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 676/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Setembro 2017**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**84A88B2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 677/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
**SERVIDOR:** FRANCISCO ANTONIA BONI
**CPF/MF:** 030.415.519-50
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO MUNICIPAL
**DESTINO:** CURITIBA- PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 02 DIÁRIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 880,96
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** REUNIÃO PARANÁ CIDADE, PALÁCIO DO IGUAÇU, SEIL E SANEPAR.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 677/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 01 de Setembro 2017**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**1C9A82D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2017**

**Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 41/2017.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VERONILDO JOSE COSTA 00048145920;

Objeto: Contratação da Banda Millenium para realização de Show Baile no dia 02 de setembro de 2017.

Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Prazo de Execução: 02/09/2017.

Prazo de Vigência: 30/09/2017.
Data da Assinatura: 01/09/2017.

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**21758F5C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 152/2017 DATA 01/09/2017**

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º Fica concedido 60 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **INEZ LUIZA PERETTO**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 31 de agosto de 2017 à 29 de outubro de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 30 de outubro de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**258B136F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017
PROCESSO Nº 597/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2017.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***MARILIS CRISTINA TONINI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilis Cristina Tonini
**Código Identificador:**FB881EA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
PROCESSO Nº 599/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/09/2017, as 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/09/2017, as 14:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de setembro de 2017.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***MARILIS CRISTINA TONINI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilis Cristina Tonini
**Código Identificador:**5A1A822C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 19.807/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 04 de Setembro de 2017.

**PRISCILA BAUDONET RODRIGUES RG 10.007.267-0/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

***ZELIRIO PERRON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**2B7F055B

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 19.805/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 04 de Setembro de 2017.

**RICARDO PAULOS DOS SANTOS RG 9.171.813-8/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

***ZELIRIO PERRON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**536EBB9A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 19.811/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 04/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 04 de Setembro de 2017.

**CRISTIANE ELISANGELA HARTMANN RG 10.550.478-0/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

***ZELIRIO PERRON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**D02F9883

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 19.804/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora DANIELE DIAS STRAPAZZON ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matricula 424-1, lotada no Departamento de Cultura, a partir de 31 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 2017.

Publique-se.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**8FCE3D24

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017.***
**RESULTADO DE DISPENSA**
O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamneto do SAMU.
CONTRATADO: DELCIO FERNANDES COSTA
VALOR R$. 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA: 30 de agosto de 2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**4F5ACB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017.***
**RESULTADO DE DISPENSA**
O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de cortinas (tipo persiana) com instalação na Unidade Básica de Saúde da cidade.
EMPRESA: A D – Comércio de Cortinas Ltda – ME
CNPJ: 03.724.031/0001-83
VALOR R$. 3.718,65 (Três mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
DATA: 30 de agosto de 2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**EE2D8EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2017.***
RESULTADO DE DISPENSA
O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com base no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o transporte escolar da linha do Tigre (interno) para finalizar o ano letivo de 2017.
EMPRESA: JOSÉ TOZETTI
CNPJ: 24.439.855/0001-81
VALOR R$. 11.286,00 (Onze mil e duzentos e oitenta e seis reais).
DATA: 01 de setembro de 2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**A2B071BD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 075/2017- DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

**DECRETO Nº 075/2017**
**DATA :** 01 de setembro de 2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem e em especial a Lei Orgânica do Município e considerando o feriado do dia 07 de setembro (Proclamação da Independência do Brasil).

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Decretar Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro (sexta-feira).
**Art. 2º** - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de setembro de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**7E941C35

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0180/2017 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.**

PORTARIA Nº 0180/2017
**DATA:** 01 de setembro de 2017

SÚMULA: Concede licença sem remuneração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 0590/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder, por prazo indeterminado Licença sem remuneração à servidora **DGESSICA CAROLINE NIEDERLE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula funcional nº 5975-1, para assumir outro cargo público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de setembro de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**FFB0A8B7

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0181/2017 - NOMEIA CARGO DE AGENTE POLÍTICO.**

**PORTARIA Nº 0181/2017**
**DATA:** 01 de setembro de 2017

SÚMULA: Nomeia cargo de agente político.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0590/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **DGESSICA CAROLINE NIEDERLE,** Portadora do RG nº **9.718.026-1/PR**, para ocupar o cargo de agente político de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de setembro de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**A702B3E4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017**

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **CERTAP – Centro Regional de Treinamento e Assessoria Publica Ltda - ME**, localizada na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1639 – centro - Campo Mourão - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 00.402.091/0001-91, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de técnicos para alteração e adequação da Legislação Municipal a Lei Complementar 157.

**São José das Palmeiras, 31 de Agosto de 2017.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**ACC778D6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2017**

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestar serviços de técnicos para alteração e adequação da Legislação Municipal a Lei Complementar 157
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

**Empresa: CERTAP – Centro Regional de Treinamento e Assessoria Publica Ltda - ME**
Endereço: Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1639 – centro
Cidade: Campo Mourao - PR
CNPJ/MF: 00.402.091/0001-91
Preço: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo: O prazo de entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e a vigência será de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, 31 de Agosto de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**57CD6828

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 07/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de técnicos para alteração e adequação da Legislação Municipal a Lei Complementar 157.
A empresa vencedora foi: **CERTAP – Centro Regional de Treinamento e Assessoria Publica Ltda - ME**, com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 31 de Agosto de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**D9B682F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de técnicos para alteração e adequação da Legislação Municipal a Lei Complementar 157**.
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: CERTAP – Centro Regional de Treinamento e Assessoria Publica Ltda - ME**
**VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) até término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em de 30 de novembro de 2017.**

**São José das Palmeiras, em 31 de Agosto de 2017.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**98F82AAF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 130, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017. NOMEIA SERVIDOR**

Nomeia servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR,** em estagio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público 001/2014, a Srª. **FRANCIELE POLTRONIERI RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.643.395-0 – SSP/PR, para exercer o cargo em provimento efetivo de Assistente Social (40H), em Regime Estatutário;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira Rossetto
**Código Identificador:**FF249BC1

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 131, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017. APROVA ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**PORTARIA Nº 131, de 01 de Setembro de 2017.**

Aprova Estágio Probatório.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR a partir de 04/09/2017** o Estágio Probatório dos servidores relacionados abaixo:

**CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Infantil (40h),** nomeada pela Portaria nº 190, de 02 de setembro de 2014.
**JANELISE KOLLING,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Infantil (40h),** nomeada pela Portaria nº 188, de 02 de setembro de 2014.
**SUELI DE MIRANDA BRAVO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Infantil (40h),** nomeada pela Portaria nº 191, de 02 de setembro de 2014.
**VALDIVA APARECIDA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Infantil (40h),** nomeada pela Portaria nº 187, de 02 de setembro de 2014.

**Art. 2º APROVAR a partir de 22/09/2017** o Estágio Probatório da servidora relacionada abaixo:

**ELENIR DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Infantil (40h),** nomeada pela Portaria nº 186, de 02 de setembro de 2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira Rossetto
**Código Identificador:**0BEE0A86

**GABINETE PREFEITO**
**2º TERMO AUDITIVO PP 01/2017**

**Extrato para Fins de Publicação**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO 009/2017 – "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

**PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, e a empresa **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, Alínea "d"da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO PEDRO DO IGUAÇU | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Vlr Unit.** |
| 2 | Litros | Gasolina Comum **Marca: Idaza** | 3,84 |
| 4 | Litros | Etanol (Alcool) Comum **Marca: Idaza** | 2,83 |

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 31 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**835B893B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 028/2017

O Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL, PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Designar Comissão de Sindicância Administrativa para apurar irregularidades no serviço público, cometido por funcionário público municipal, com a seguinte composição:

CLAUDIO EDISON DA COSTA – CPF nº 551.378.659-15
CLAUDINEI DE MELO MACIEL – CPF nº 014.572.409-39
MARCIO RIBEIRO LEME – CPF nº 616.694.079-34

Os trabalhos realizados pela Comissão serão sempre que necessário assessorados pelo Departamento Jurídico do Município de Sapopema/PR.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (28/08/2017).

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**C4D823CE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PORTARIA Nº 29/2017

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSIVEL FALTA DISCIPLINAR DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, CONSOANTE OFICIO Nº 348/2017 (Noticia de Fato nº MPPR-0047.17.000324-9) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ, **RESOLVE,** ***ex vi*** do que preceitua o Estatuo dos Servidores Públicos de SAPOPEMA, **INSTAURAR** Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidora pública municipal, tendo em vista **Oficio nº 348/2017 Noticia de Fato nº MPPR-0047.17.000324-9 exarado pelo Ministério Público do Estado do Paraná**, sendo estas parte integrante do processo administrativo, requisitando a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria 28/2017, o que entender necessário para o bom desenvolvimento das atividades.

Publique-se.
Cumpra-se.

Sapopema, 28 de julho de 2017.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**8EA4878F

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 41/2017

***TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 41/2017,*** *que entre si celebram:*

**A EMPRESA: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoppema – Paraná, Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155 A - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.608.333/0001-78, neste ato representado pelo **Sr. Rogério Domingues de Camargo,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4.985.231-2 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná - PR, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato sob nº 41/2017 celebrado em 07/02/2017 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2017. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Contratada.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 01 de setembro de 2017.

Contratante
Municipio de Sapopema
***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

Contratado
***BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO – ME***

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**62D93B06

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77/2017

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório

decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 16/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: INCOLAJE FABRICA DE LAJES E PRE MOLDADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema/PR. Avenida Manoel Ribas, 818 - sede - CEP: 84290000 - BAIRRO: Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87 neste ato representada pelo**THAIS GONZALEZ DA FONSECA NALEVAIKO** , maior, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 009.611.589-05, residente e domiciliado na cidade DE Japira/PR. MAURILIO DE OLIVEIRA, 96 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 4.732,15 ( quatro mil setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos) totalizando o valor de R$: 23.671,85 (vinte e três mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco Centavos).

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, Primeiro de setembro de 2017

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**DC88DDA4

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 79/2017**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 16/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: PITTER A.B. CARNEIRO - CASA ECONSTRUCAO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema/PR. Avenida Manoel Ribas, 818 - sede - CEP: 84290000 - BAIRRO: Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87 neste ato representada pelo **PITTER ANDRE BRITO CARNEIRO** , maior, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 059.088.959-11, residente e domiciliado na cidade DE Sapopema/PR. RUA GETULIO VARGAS, - CEP: 84290000

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 15.744,90 **( quinze reais setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)** totalizando o valor de R$: 78.725,00(setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais)

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, primeiro de setembro de 2017

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**4D84FF2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 094/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca RENAULT pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 31/08/2017 às 08h45min,** à vista da inabilitação da única Licitante, este Certame é declarado **FRACASSADO** em seu objeto**.**

**Sengés, 01 de Setembro de 2017.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE***
SMA

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**C68CC324

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 092/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de materiais de construção para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VENCEDORES: A. J. VIEIRA SENGÉS – ME, n**os itens 01, 02, 03, 05, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 34, 38, 39, 41, 42, 44, 47, 50, 52, 55, 58, 59, 62, 63, 67, 68, 72, 74, 75, 79, 80, 82, 89 e 92 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 18.149,25 (dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.**

**R. A. MIRANDA ALMEIDA – ME, n**os itens 04, 07, 08, 13, 17, 18, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 40, 43, 46, 48, 51, 54, 56, 57, 61, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 83, 87, 88, 90, 91 e 93 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 35.222,35 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

**ISMENIO RODRIGUES NETO – ME, n**os itens 06, 10, 19 e 36 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 893,90 (oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).

**ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME , n**os itens 09, 11, 12, 23, 32, 37, 45, 49, 53, 60, 81, 84, 85 e 86 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 34.290,86 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**.**

**HOMOL: 01/09/2017.**

**Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.**

Sengés, 01 de Setembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**380C5046

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1267/2017**

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**CONCEDE**
À servidora JULIANA GONZAGA ARAÚJO, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Depto, matrícula funcional de nº. 1762-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, Departamento de Obras, Saneamento e Habitação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**F1BEA69A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1269/2017**

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***
**CONCEDE**
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

| NOME | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| José Hilario Grossl | Depto. Administrativo | 14/03/2015 a 13/03/2016 |
| Adriele da Luz | Depto. Administrativo | 23/06/2016 a 22/06/2017 |
| Simone Ap Alves Souza | Depto. de Saúde | 23/06/2016 a 22/06/2017 |
| Sandra Maria da Silva | Depto. de Odontologia | 01/03/2015 a 28/02/2016 |

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.*

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**AC30B74E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1268/2017**

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**CONCEDE**
À servidora SALETE DE CAMARGO GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível 02, matrícula funcional de nº. 502-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/06/2016 a 18/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**ABD3DAE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1575/2017**

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 71.080,00 (setenta e um mil e oitenta reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.**

**DECRETA :-**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 71.080,00 (setenta e um mil e oitenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL**
**12.361.0012.2033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR**
**002642.501.**4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....**R$ 5.679,01 (Sup)**
**002642.501.**4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....**R$ 400,99 (Exc)**
**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**
**04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**
**0475.000.3**.3.90.34.00.00 – ODP Contrato de terceirização.....**R$ 65.000,00 (Esp)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 501 e excesso de arrecadação das fontes 501 e 000.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Senges, 30 de agosto de 2017.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**2606E789

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1578/2017**

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.**

**DECRETA :-**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.122.0017-2046– MANUT DA DIV. ADMINISTRATIVA**
**4240.000**.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa Física.....**R$ 10.000,00**
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**2120 - 104 –** 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 8.000,00**
**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA**
**10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA**
**3570.303.3**.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 45.000,00**
**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA**
**10.301.0016-2042 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-AT BASICA**
**3580.495.3**.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 80.000,00**

**Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:**

**11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.122.0017-2046– MANUT DA DIV. ADMINISTRATIVA**
**4270.000.4**.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 10.000,00**
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL**
**12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**2000 - 104 –** 3.1.90.05.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 8.000,00**
**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**001– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**10.301.0016.2-041 – MAN. DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**3170.303.3**.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 45.000,00**
**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA**
**10.301.0016-2042 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-AT BASICA**
**3550.495.3**.3.90.36.00.00 – OST P Física.....**R$ 80.000,00**

**Art. 3º. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Senges, 30 de agosto de 2017.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**6A9B322D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 1.580/2017**

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,***

**DECRETA :-**

**Art. 1º:-** Fica desligada, a Sra. RITA CANTELLI DE MELO, matrícula funcional de nº. 258-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1703649535-7 ocupante do cargo de Professor, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 174.116.118-2, espécie 57 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor).
**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.***

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**C1A8E605

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1579/2017**

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,***

**DECRETA :-**

**Art. 1º:-** Fica desligada, o Sr. GERISETO GOMES PEREIRA, matrícula funcional de nº. 469-1, servidor efetivo desta Municipalidade, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1223781499-8 ocupante do cargo de Guardião, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 619.181.971-8, espécie 32 – Aposentadoria Invalidez Previdenciária.
**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.***

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**C51D8458

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2016 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Gisley Victoriano Kosan** brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.280.357-6-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 018.321.349-11, residente e domiciliada a Rua Luiz Deliberador, 1053, centro - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 02 de setembro de 2016 e término previsto em 01 de setembro de 2017, até a data de **31 dezembro de 2017.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 01 de setembro de 2017.

***MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS***
Contratante

***GISLEY VICTORIANO KOZAN***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**
_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**CFC8A14E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 185/2017

**PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 373/2005 de 09/09/2005 e alterações, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** um adicional correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, aos Servidores abaixo, em virtude de ter concluído **Cinco anos** de efetivo exercício no serviço público municipal:

| MAT. | NOME | Quinquênio | FOLHA COMPETÊNCIA |
|---|---|---|---|
| 3964/1 | ANA M. F. LOUSADO MIRANDA | **2º (segundo)** | 08/2017 |
| 3891/1 | CLAUDIO CENI | **2º (segundo)** | 08/2017 |
| 3832/1 | FERNANDA FATIMA BALDISSERA | **2º (segundo)** | 07/2017 |
| 3972/1 | GIOVANA MARTINELLI | **2º (segundo)** | 08/2017 |
| 3980/1 | JANAINA BONISSONI | **2º (segundo)** | 08/2017 |
| 3999/1 | LUCIANO S. SANTIAGO | **2º (segundo)** | 08/2017 |
| 3956/1 | MAYARA ISABELA BAGGIO | **2º (segundo)** | 08/2017 |
| 3883/1 | NÁDIA NOVOCHADLEY | **2º (segundo)** | 08/2017 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.**

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

Em 01/09/2017

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**D8EA3FA9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 186/2017

**PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Análise do cumprimento das obrigações Contratuais assumidas Pela Empresa Laticínio Sulinense Ltda, através do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso – Concorrência 001/2013.

**Artigo 2º** - Ficam designados para compor a referida comissão os seguintes servidores:

**GELSO ROBERTO CHIOQUETTA** CPF nº. 524.877.339-34 – Presidente;
**DANIELLE BORDIN CENCI** CPF nº. 027.559.979-58– Secretária;
**ALAN LUIS GRIEBELER** CPF nº. 079.307.059-78, Membro;

**Artigo 3º** - A Comissão acima deverá avaliar a documentação apresentada pela empresa e juntada ao processo administrativo nº 003/2017, bem como o cumprimento das obrigações contratuais.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.**

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em, 01/09/2017.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**4205D66F

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016

Referente ao Pregão Presencial n 43/2016. **Contratada:** ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ".*** **CNPJ n** 07.136.551/0001-26**. Objeto do aditivo: PRAZO:** *Fica prorrogado o contrato, por mais 03 (três) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 19 de novembro de 2017.* **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 18 de agosto de 2017.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**2C9CD9EC

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2017

Fundamentado no Art. 24, XVI, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO – EXPRESSO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
**Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**
**CNPJ:** 76.545.011/0001-19

**Vigência:** *DE 01/09/2017 ATÉ 31/08/2020."*
**Valor:** R$ 561,75 (quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
**Fundamento:** Art. 24, XVI, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 17 de agosto de 2017.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**6A5CE0B1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2017**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANÁ - CELEPAR** | **CNPJ** | **76.545.011/0001-19** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE COMUNICAÇÃO – EXPRESSO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Dispensa por Justificativa Nº 54/2017** | | |
| **VALOR** | **561,75 (quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **31/08/20\| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**4A5DED50

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2017**

Fundamentado no Art. 24, XVI, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DEMANDA PREFEITURA 156, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
**Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**
**CNPJ:** 76.545.011/0001-19
**Vigência:** *DE 01/09/2017 ATÉ 31/08/2019."*
**Valor:** R$ 5.192,50 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
**Fundamento:** Art. 24, XVI, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 17 de agosto de 2017.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**6302671E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2017**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANÁ - CELEPAR** | **CNPJ** | **76.545.011/0001-19** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DEMANDA PREFEITURA 156, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Dispensa por Justificativa Nº 55/2017** | | |
| **VALOR** | **5.192,50 (cinco mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **31/08/19\| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**9D9A2438

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVILGAÇÃO DE AVISO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
**HOMOLOGA** como vencedora a proposta da empresa **L C STUDIO DE DANCA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.239.513/0001-24,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**

Tapira, 22 de Agosto de 2017.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**D4A5CA4E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2017**

**ID: 1767**
**CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Tapira.
**CONTRATADA** – L C STUDIO DE DANCA LTDA - ME
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017**
**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET E DANÇA PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS
**VALOR** – R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
**VIGÊNCIA** – 22 de Agosto de 2017 a 22 de Agosto de 2018.

Tapira, 22 de Agosto de 2017.

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**8313CC18

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2017 - ID Nº. 1654**

**REF. INEXIGIBILIDADE Nº01/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **EDITORA POSITIVO LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Emerson Walter dos Santos,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 5.538,85 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), passando o seu valor total para R$ 230.707,45 (duzentos e trinta mil setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***EMERSON WALTER DOS SANTOS***
Diretor Executivo
Editora Positivo LTDA.
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**5DDC69C0

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2017**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo: R$ 6.040,47 (seis mil e quarenta reais e quarenta e sete centavos).**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 18 de Setembro de 2017 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 01 de Setembro de 2017.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**A69DD6A4

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2017**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM GERAL A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM GERAL A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 18 de Setembro de 2017 até 16:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **16:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 01 de Setembro de 2017.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**87B3A725

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO NO. 78/2017**

Contratação de empresa para execução de cobertura em tela de polietileno para vagas de estacionamento de motos, na Sede desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens / Lotes** |
| **TOBIAS LUMINOSOS LTDA** | 1 |
| R$ 7.198,10(sete mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos) | |

Terra Boa, 1 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**D5596FD2

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO NO. 79/2017**

Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens / Lotes** |
| **RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP** | 1 |
| R$ 41.790,00(quarenta e um mil e setecentos e noventa reais) | |

Terra Boa, 1 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**E8754148

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DECRETO Nº 2918, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Decreto nº 2918, de 31 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01/09/2017, Edição 1330, Código Identificador 3707D92F.

**ONDE SE LÊ:**
**III – Vilma Muzzolon, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.362.162-5/PR, titular do cargo de Enfermeiro, como representante da Secretaria Municipal de Educação;**

**LEIA-SE:**
**III – Vilma Muzzolon, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.362.162-5/PR, titular do cargo de Enfermeiro, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**81F2E228

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34**

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| MARLENE RODRIGUES DA SILVA | 0071011038 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 2º |

**Apresentação de documentos e prazo**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 04 de setembro de 2017

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/____/2017

**_____**
**DECLARANTE**

**ANEXO II**
**MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

**_____**
**DECLARANTE**

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**BD45D01C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2919, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **PAULO OBRZUT**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.327.928-0/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 29, de 04 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**D2DF1080

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ERRATA PREGÃO 40/2017**

**RETIFICAÇÃO AO PREGÃO Nº 40/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017**

Considerando que no Aviso de Pregão Presencial n. 40/2017 do Município de Tijucas do Sul, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2017, há a necessidade alteração, no horário do Pregão devido a erro de digitação, onde se lê "...para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/09/2017, às 09:45 horas" leia-se "..para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/09/2017, às 08:45 horas".

Tijucas do Sul, 01 de setembro de 2017

***LUCIANA MICKUS PICHORIM***
Assistente Administrativo

**Publicado por:**
Luciana Mickus Pichorim
**Código Identificador:**989090AA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 2.987/2017**

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING,*** *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve e,*

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica nomeada e designada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e os registros cadastrais.

**Art. 2º.** A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MÁRCIO JOSÉ CARLOS – CPF nº 838.191.189-34
Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73
Membro: EDENILSON GIANINI – CPF nº 620.047.789-20

**Art. 3º.** As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

**Art. 5º.** Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

**Art. 6º.** A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2017, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, ficando revogado também o Decreto nº 2743/17, de 03 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/PR, em 01 de setembro de 2017.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**427E6AFB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 2.988/2017**

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING,*** *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve e,*

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro: MÁRCIO JOSÉ CARLOS – CPF nº 838.191.189-34

**Art. 2º.** Igualmente, fica nomeada e designada a Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73
Membro: EDENILSON GIANINI – CPF nº 620.047.789-20

**Art. 3º.** A investidura dos membros da Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2017, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, ficando revogado também o Decreto nº 2744/17, de 03 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/PR, em 01 de setembro de 2017.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**CA6467EB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **E. T. COLLA BORRACHARIA – ME – CNPJ 14.658.789/0001-00 e IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 – CNPJ 21.464.051/0001-44** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de setembro de 2017.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**43C65121

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 2989/17**

**Data 01.09.17**

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Andreia Maria P. Cantelli**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 516-9/1, portadora do CPF nº 034.692.899-05 e da CI/RG nº. 77149414 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**977993DB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 2990/17**

**Data 01.09.17**

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor de Divisão de Postos de Saúde (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Servidor **Dionathan Bremm**, portador da CI/RG nº 12.510.774-5 SSP/PR e do CPF nº 100.229.759-18 para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Postos de Saúde (Cargo em Comissão).

**Parágrafo Único.** Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1600/17 - CC-3.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**4E6EB8E9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 2991/17**

**Data 01.09.17**

Súmula. Concede Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Janete Cristina R. Calgarotto,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2304-3/1, portadora do CPF nº 869.818.709-91 e da CI/RG nº 869.818.709-91 SSP/PR.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**3D2CD1BC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
**CONTRATADA: RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.580.432/0001-72, com endereço situado na Rua Francisco Brochado da Rocha, Nº 171, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.040-070, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Nascimento Gomes, portador da cédula de identidade Nº 9.078.737-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.743.459-01.
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 89/2017
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos.
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 24.799,92 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
**VIGÊNCIA:** 01/09/2017 a 31/08/2018
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**2C25726C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2017**

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Turvo/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com sede à Av. 12 de Maio, 353, centro nesta cidade de Turvo - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal, brasileiro,inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP-PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Neves, Centro, nesta Cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE RIO BONITO**, CNPJ nº 10.883.133/0001-07, doravante simplesmente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, neste ato representado pelo seu Presidente Senhora **Mari Lúcia Camargo dos Santos** portadora da Cédula de Identidade/RG nº 6.502.373 SSP/SC-, do CPF nº 040.132.839-21, residente e domiciliado na Comunidade Rio Bonito,Turvo-PR, com base nos termos da Lei Municipal n° 15/2004 de 23 de setembro de 2004, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**DO OBJETO** - O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.
**DOS RECURSOS** - A integralidade dos recursos para cobertura do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustível, com repasse mensal de 300 (trezentos) litros.
**DA VIGÊNCIA** - O presente Termo terá vigência até 03 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

**DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**34C46208

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚04/2017 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 01/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEMBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO E A COOPERTRAT – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚ 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.

**CONTRATADA: COOPERTRAT – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO,** inscrita no CNPJ n˚. 13.095.862/0001-97, situada a Rua dos Expedicionários, s/n, centro, CEP: 85150-000 Turvo-PR, neste ato representada pelo Sr. Adélcio Jose Brasil Jacob.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
Transporte Escolar.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula segunda do contrato originário bem como sua alteração posterior ficando aditivado 100 (cem) dias na linha denominada "Porterinha a Turvo manhã" a qual corresponde ao item nº 05 do lote 01, sendo 88 km diários pelo valor unitário de R$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) o valor do km, totalizando assim a ordem de R$29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato referenciado que não colidam com os termos do presente aditivo.

E, por assim terem ajustado, firmam o presente aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma.

Turvo, 01 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**471D296D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017**

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CACHOEIRA, DANDO ACESSO ÀS COMUNIDADES RURAIS RIO DO SALTO E PACHECOS**, em favor da empresa **DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** (CNPJ Nº 86.753.498/0001-89), pelo valor de R$ 91.456,58 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 30/08/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 162/2017, HOMOLOGO procedimento da TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 31 de agosto de 2017.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**E1DC1D4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 120/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grades para portas e janelas**, em favor da empresa **JOCINEI JOSÉ MARTINS DE CAMPOS** (CNPJ Nº 12.274.707/0001-75), pelo valor de R$ 9.311,20 (nove mil trezentos e onze reais e vinte centavos) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 01/09/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 193/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 120/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 01 de setembro de 2017**.**

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**9B5A9DC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 103-2016 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO E A EMPRESA FOPA & GOLANOSKI LTDA.**

**PRIMEIRO ADITIVO –VIGÊNCIA**
**PREGÃO PRESENCIAL N˚ 79/2016**

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n˚. **78.279.973/0001-07,** com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FOPA & GOLANOSKI LTDA,** inscrita no CNPJ n˚. **05.678.197/0001-36,** situada a PR 466, KM 223,5, CEP:85.150-000, Turvo/PR, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antonio Fopa,** portador da cédula de identidade RG nº. 1.659.835-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 657.871.619-04 doravante denominado **CONTRATADA,** têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei n˚ 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**OBJETO:** Fornecimento de combustível (óleo diesel S-500), conforme projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, convênio 128/2016 firmado entre o Município de Turvo e a Secretaria Municipal de Estado de Agricultura e do Abastecimento (SEAB/PR).

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS**
De conformidade com a cláusula quinta do contrato originário, o prazo de vigência do presente contrato fica alterado, encerrando em 17 de dezembro de 2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Turvo, 19 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**D6DFBE4F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

| | |
|---|---|
| **MODALIDADE:** | Pregão Presencial |
| **TIPO:** | Menor preço |
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada para fornecimento medicamentos manipulados |
| **DATA DE ABERTURA:** | 18 de setembro de 2017, às 08h30min |

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de setembro de 2017.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**B15A06C2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 290/2017

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a seguinte Servidora Pública Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| ALMERI APARECIDA GOMES DUNSER | 2011/2016 | AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA | 11/09/2017 A 11/12/2017 |

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de agosto de 2017.

***DANIELE BORGES DE LIM***
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**33144FA9

## UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 18/9/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E ENCANADOR PRESTADOS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV, INCLUINDO A SEDE, SEDE CAMPESTRE, CAMPUS 2 E GINÁSIO DE ESPORTES, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**81DBDFF5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

| Nº CONTRATO | MOD. LICITAÇÃO | Nº LICITAÇÃ | OBJETO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA | VALOR | CONTRATADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 706/2017 | Pregão Presencial | 71/2017 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE MPRESA PARA SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AO ROJETO DE INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III | 31/08/2017 | 12 meses | R$ 8.375,00 | BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME - CNPJ 22.986.109/0001-82. |
| 707/2017 | Pregão Presencial | 71/2017 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE MPRESA PARA SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AO ROJETO DE INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III | 31/08/2017 | 06 meses | R$ 3.360,00 | FERNANDA RAFAELA DO CARMO 07712249903 - CNPJ28.484.187/0001-65 |
| 708/2017 | Pregão Presencial | 71/2017 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE MPRESA PARA | 31/08/2017 | 12 meses | R$ 9.053,00 | CWR COMERCIAL LTDA - CNPJ 10.524.956/0001-46 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AO ROJETO DE INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III | | | | |
| 709/2017 | Pregão Presencial | 71/2017 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AO ROJETO DE INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III | 31/08/2017 | 12 meses | R$ 2.310,00 | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, 26.716.048/0001-94. |
| 710/2017 | Pregão Presencial | 71/2017 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AO ROJETO DE INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III | 31/08/2017 | 12 meses | R$ 26.377,75 | MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - 15.275.465/0001-22. |
| 711/2017 | Pregão Presencial | 71/2017 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE MPRESA PARA SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AO ROJETO DE INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III | 31/08/2017 | 12 meses | R$ 6.998,00 | NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ15.275.465/0001-22. |

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
**Código Identificador:**B029B3F5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### SAMAE DE ANTONINA
### RELAÇÃO DE DIÁRIAS MÊS AGOSTO/2017

**Relação de diárias concedidas no mês de Agosto de 2017.**

| Data | Solicitação Nº | Servidor | Destino | Objetivo da viagem | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/08/2017 | 076 | WANDERLEI FERNANDES | PARANAGUÁ | AUDIENCIA NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SAMAE. | 100,00 |
| 02/08/2017 | 077 | JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA | PARANAGUÁ | POSSE DO COMITÊ DA BACIA LITORANEA DO PARANÁ (ACIAP) | 100,00 |
| 03/08/2017 | 078 | CLAUDIO MOYSÉS DOS SANTOS CARVALHO | CURITIBA | REUNIÃO NA TECPAR E VISITA NA FUNASA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA EMPRESA SAMAE | 70,00 |
| 09/08/2017 | 079 | VALDIR SALLES | CURITIBA | VISITA EMPRESA C.O MUELLER | 35,00 |
| 17/08/2017 | 080 | CLAUDIO MOYSÉS DOS SANTOS CARVALHO | CURITIBA | REUNIÃO NA EMPRESA TECPAR | 70,00 |
| 17/08/2017 | 081 | EDSON MENDONÇA | CURITIBA | REUNIÃO E ENTREGA DE MATERIAL AO LABORATÓRIO DA TECPAR | 70,00 |
| 18/08/2017 | 082 | JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA | PARANAGUÁ | AUDIÊNCIA TRABALHISTA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO | 100,00 |
| 29/08/2017 | 083 | VALDIR SALLES | CURITIBA | PEGAR MÓVEL(ARMÁRIO P/CAPTAÇÃO) NA EMPRESA DISTRIBUIDORA PARANÁ | 35,00 |
| 31/08/2017 | 084 | LAUDECI V PAULA | PARANAGUÁ | AUDIÊNCIA TRABALHISTA | 35,00 |

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**C75330B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### EDITAL DE RESULTADO FINAL

***RESULTADO FINAL***
***REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.***

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica as empresas especializada do ramo para fornecimento de impressão digital de lonas, quadro de metalon e adesivos para uso nesta administração, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 039/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as empresas abaixo:

**JOÃO RICARDO DA SILVA DENA 00436764997**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 250,00 | M² | LONA 440G IMPRESSA 04 CORES, | | 44,89 | 11.222,50 |
| 2 | 50,00 | M² | LONA 440G IMPRESSA 04 CORES COM ILHÓS | | 53,50 | 2.675,00 |
| 3 | 80,00 | M² | QUADRO DE METALON COM LONA 440G IMPRESSA SEM INSTALAÇÃO | | 139,90 | 11.192,00 |
| 4 | 250,00 | M² | ADESIVO IMP. PROMOCIONAL BRILHO OU FOSCO CROMIA | | 52,40 | 13.100,00 |
| 5 | 70,00 | M² | ADESIVO IMP. PARA CARRO SEM VERNIZ CROMIA | | 51,75 | 3.622,50 |
| 6 | 50,00 | M² | ADESIVO IMP. PARA CARRO COM VERNIZ CROMIA | | 54,90 | 2.745,00 |
| 7 | 100,00 | M² | ADESIVO IMP. CROMIA PERFURADO | | 49,60 | 4.960,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **49.517,00** |

Atalaia/PR em 01 de setembro de 2017.

***CRISTIANO RODRIGO AFONSO***
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**74B1FF89

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP55/2017

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017**
Em concordância com a ata datada em 29/08/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 55/2017, que teve como objeto a Aquisição e instalação de janelas, portas, grades, portões e coberturas para edifícios públicos do Município, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas e especificações e valores abaixo relacionados:
**FERRARIFERRARI METALURGICA LTDA - ME, com o CNPJ nº 00.267.403/0001-00**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | JANELA, COM QUATRO FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, DE 2,80X1,10M COM BATE E FECHA E DOIS TRINCOS INFERIORES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO. | 06 | UN | 655,00 | 3.930,00 |
| 02 | PORTA DE FERRO, DUAS FOLHAS, MEDINDO 4,85X3,44M ME TUBO DE 30X50, CHAPA 2, COM CAPEAMENTO NA 0,75MM FRISADA, COM COR A DEFINIR, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 02 | UN | 1.995,00 | 3.990,00 |
| 04 | PORTÃO COM 2 FOLHAS, COM TUBO 30X50MM, CHAPA 1,50 E TELA SOLDADA, MALHA 5X15 CM, MEDINDO 2,30X1,85M, COR BRANCA, PARA O PARQUE DO GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 02 | UN | 475,00 | 950,00 |
| 05 | PORTÃO TUBO 30X50MM, CHAPA 1,50 E TELA SOLDADA MALHA 5X15CM, MEDINDO 2,30X1,85M, COR BRANCA, NO PARQUINHO DO GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 02 | UN | 342,80 | 685,60 |
| 07 | COBERTURA POLICARBONATO 4MM, COR VERDE MEDINDO 10,25X3,00, PARA A ESCOLA IRMÃ NELI, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 01 | UN | 2.570,00 | 2.570,00 |
| 08 | ESTRUTURA EM TUBO 30X50, CHAPA 1,50, MEDINDO 3X1,60M, COM COMBERTURA EM POLICARBONATO 4MM COR AZUL, COM ACABAMENTO LATERAL EM ALUMINIO, PARA O CMEI VOVÓ HELENA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 01 | UN | 1.060,00 | 1.060,00 |
| **VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | | | | **R$ 13.185,60** |
| **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI EIRELI - ME, com o CNPJ nº 21.226.760/0001-91** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE.** | **UND.** | **VALOR UNIT. R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 03 | GRADES DE FERRO 20X20MM, CHAPA 1,20, 1,45X1,45M, COR BRANCA, PARA O PARQUE DO GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 02 | UN | 160,00 | 320,00 |
| **VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | | | | **R$ 320,00** |
| **ALTEMIR SARETTA - ME, com o CNPJ nº 06.081.691/0001-81** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE.** | **UND.** | **VALOR UNIT. R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 06 | 0PORTÃO DE CORRER COM TUBO 30X50, CHAPA 1,5 E TELA SOLDADA, MALHA 5X15CM, MEDINDO 4,90X1,75M E TRILHO COM 9,00 METROS, COR VERDE, PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 01 | UN | 1.180,00 | 1.180,00 |
| 09 | JANELA COM DUAS FOLHAS DE ALUMINIO, MODULO ESPECIAL COR BRANCA, MEDINDO 1,16X2,99, PARA A ESCOLA IRMÃ NELI, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 01 | UN | 1.328,00 | 1.394,00 |
| **VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | | | | **R$ 1.970,00** |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO** | | | | | |
| **R$ 15.475,60 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 01 de Setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**2A93C22C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 03.001/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**
**TORNAR PÚBLICO:**

**1º** - O Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado para **contratação, por prazo determinado, de Professores nas Funções de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Docência da Educação Infantil, Educação Física, Substituto I, Substituto II, Arte, Inglês, Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS), Fonoaudiólogo(a)**, **Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, Zeladora e Cozinheira,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2017 - Processo Seletivo Simplificado.

**PROFESSOR(a) DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS**

| CLAS | Nº Insc. | NOME | RG | PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO | PONTUAÇÃO TEMPO SERVIÇO NA FUNÇÃO/PROFESSOR | TOTAL PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º. | 154 | Lisméia Passoni | 5.834.935-6 | 30 | 46 | **76 pontos** | 27/07/1975 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2º. | 008 | Patricia Vargas Pereira | 7.295.407-6 | 30 | 34 | **64 pontos** | 04/07/1978 |
| 3º. | 174 | Lucilda Teresa de Figueiredo dos Santos | 6.070.381-7 | 20 | 26 | **46 pontos** | 03/12/1970 |
| 4º. | 078 | Rita de Cassia Vieira Taja | 59.141.079-5 | 10 | 26 | **36 Pontos** | 19/02/1963 |
| 5º. | 129 | Rosane Vissovatti Oliveira | 7.095.339-0 | 10 | 26 | **36 pontos** | 07/08/1976 |
| 6º. | 048 | Dircelene Horn | 8.156.961-4 | 30 | 04 | **34 pontos** | 25/07/1970 |
| 7º. | 124 | Selma de Fatima Fernandes | 4.559.361-4 | 20 | 10 | **30 pontos** | 13/12/1963 |
| 8º. | 050 | Helio Girelli Junior | 9.620.809-0 | 20 | 08 | **28 pontos** | 17/07/1987 |
| 9º. | 111 | Maria Irene Moura | 4.677.233-4 | 20 | 04 | **24 pontos** | 11/02/1970 |
| 10º. | 152 | Maria Aparecida Moreira | 6.570.842-6 | 00 | 24 | **24 pontos** | 24/12/1975 |
| 11º. | 097 | Lucilene Oenning | 7.591.392-3 | 00 | 24 | **24 pontos** | 14/03/1979 |
| 12º. | 188 | Cecilia Woinaroski Geraldino | 4.328.972-1 | 20 | 02 | **22 pontos** | 22/11/1966 |
| 13º. | 039 | Uelen Gonçalves Machado | 14.466.704-2 | 20 | 02 | **22 pontos** | 10/05/1993 |
| 14º. | 224 | Maria de Fatima Pitondo | 3.677.094-5 | 20 | 00 | **20 pontos** | 25/03/1966 |
| 15º. | 061 | Maria Elizabete Casarotto | 5.603.068-9 | 20 | 00 | **20 pontos** | 07/10/1970 |
| 16º. | 193 | Maria Lusinete da Costa Martins | 6.263.012-4 | 20 | 00 | **20 pontos** | 23/03/1978 |
| 17º. | 029 | Divoneia de Oliveira Vaz | 10.097.199-2 | 20 | 00 | **20 pontos** | 08/08/1988 |
| 18º. | 165 | Neura de Jesus | 8.674.198-9 | 10 | 08 | **18 pontos** | 22/11/1982 |
| 19º. | 042 | Maria Isabel Lopes | 7.149.044-0 | 10 | 06 | **16 pontos** | 18/08/1975 |
| 20º. | 139 | Maria Isabel de Cayres | 14.766.318-8 | 10 | 02 | **12 pontos** | 09/12/1981 |
| 21º. | 234 | Vilma Alves Bernardo Schipitoski* | 3.518.411-2 | 10 | 00 | **10 pontos** | 25/11/1965 |
| 22º. | 192 | Marcia Aparecida Gambetta De Ré | 7.578.964-5 | 10 | 00 | **10 pontos** | 20/08/1973 |
| 23º. | 001 | Nilza Barbosa Batista | 8.673.573-3 | 10 | 00 | **10 pontos** | 28/10/1981 |
| 24º. | 089 | Josiane Senhorinha Aporta | 10.341.494-6 | 10 | 00 | **10 pontos** | 30/08/1989 |
| 25º. | 231 | Claudinei Aparecido dos Santos | 9.142.412-6 | 00 | 06 | **06 pontos** | 30/03/1984 |
| 26º. | 160 | Adrielle Dotti Faria | 10.417.874-0 | 00 | 06 | **06 pontos** | 27/06/1992 |
| 27º. | 090 | Honanda Gomes da Hora | 10.637.974-2 | 00 | 06 | **06 pontos** | 03/05/1995 |
| 28º. | 058 | Angelica Maria da Conceição Soares de Oliveira* | 6.881.827-3 | 00 | 04 | **04 pontos** | 18/12/1977 |
| 29º. | 128 | Marilei Taija | 7.803.260-0 | 00 | 04 | **04 pontos** | 17/05/1982 |
| 30º. | 134 | Amanda Patricia Schipitoski | 12.347.315-9 | 00 | 02 | **02 pontos** | 02/04/1992 |
| 31º. | 121 | Bernardete Lunardi | 3.728.017-8 | 00 | 00 | **00 pontos** | 28/04/1964 |
| 32º. | 005 | Maria Fernandes dos Santos | 35.699.513-6 | 00 | 00 | **00 pontos** | 11/11/1971 |
| 33º. | 104 | Marineusa de Fatima Coito Glaba | 8.166.682-2 | 00 | 00 | **00 pontos** | 09/05/1979 |
| 34º. | 100 | Josiane Menon Vanderlinde Pasetti | 7.757.869-2 | 00 | 00 | **00 pontos** | 11/01/1982 |
| 35º. | 175 | Camila Fratuci da Costa | 9.279.173-4 | 00 | 00 | **00 pontos** | 12/01/1989 |
| 36º. | 069 | Jaqueline Skowronski | 12.442.372-4 | 00 | 00 | **00 pontos** | 23/01/1990 |
| 37º. | 147 | Aline Leticia Deminski | 10.541.245-2 | 00 | 00 | **00 pontos** | 10/08/1993 |

,

| **Nº Insc.** | **DESCLASSIFICADOS** | **RG** |
|---|---|---|
| 146 | Brenda da Costa Stankievicz* | 12.414.141-9 |
| 037 | Claudineia dos Reis Anunciação* | 11.080.003-7 |
| 182 | Erica Fernanda Eising Vailon* | 12.424.926-0 |
| 133 | Graziela de Ré Alves | 8.105.218-2 |
| 238 | Ione Trevisol Bloemer | 4.595.163-4 |
| 211 | Julia Araujo Gomes Vanzuita | 4.389.706-3 |
| 017 | Juliana de Souza Stempniaki | 10.540.972-9 |
| 206 | Lucilene Zanotto Drachler | 7.540.872-2 |
| 137 | Samela Alessandra Coelho | 10.895.018-8 |
| 216 | Viviane Pscheidt | 3.676.287-0 |

## PROFESSOR(a) DOCENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

| **Clas.** | **Nº Insc.** | **NOME** | **RG** | **PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO** | **PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO/PROFESSOR** | **TOTAL DE PONTOS** | **DATA DE NASCIMENTO.** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º. | 164 | Terezinha Apª Alves Carvalho Jawarski * | 9.290.593-4 | 30 | 26 | **56 pontos** | 24/02/1968 |
| 2º. | 051 | Juliana Baldin Martins Moreira | 8.159.599-2 | 30 | 14 | **44 pontos** | 24/06/1979 |
| 3º. | 170 | Poliana Sibeli de Almeida Ferreira | 9.292.734-2 | 30 | 14 | **44 pontos** | 11/09/1987 |
| 4º. | 161 | Marcilene de Oliveira Podkova * | 7760.833-8 | 20 | 18 | **38 pontos** | 26/03/1978 |
| 5º. | 013 | Angela Virlene Geraldo dos Santos | 6.320.584-2 | 20 | 14 | **34 pontos** | 05/04/1976 |
| 6º. | 179 | Claudia Alessandra Nunes Viana | 6.746.122-3 | 20 | 12 | **32 pontos** | 21/10/1978 |
| 7º. | 140 | Elisseia Gulak | 5.792.261-3 | 10 | 18 | **28 pontos** | 05/08/1973 |
| 8º. | 045 | Rosa Aparecida Martins Dalpra * | 6.506.724-2 | 10 | 16 | **26 pontos** | 12/06/1973 |
| 9º. | 075 | Roseli Soares Medeiros Santos | 7.660.256-6 | 20 | 06 | **26 pontos** | 17/08/1977 |
| 10º. | 056 | Maria Analia de Souza Boniatti | 7.142.388-3 | 20 | 04 | **24 pontos** | 09/05/1977 |
| 11º. | 127 | Silvana Zieckowski | 10.427.262-2 | 20 | 04 | **24 pontos** | 29/11/1992 |
| 12º. | 084 | Leonilza Luzia dos Santos | 8.161.073-8 | 20 | 02 | **22 pontos** | 17/12/1977 |
| 13º. | 077 | Fernanda Ribeiro | 9.346.326-9 | 10 | 12 | **22 pontos** | 14/03/1989 |
| 14º. | 251 | Simone Regina Ribeiro | 6.696.749-2 | 20 | 00 | **20 pontos** | 12/03/1973 |
| 15º. | 067 | Roseilde dos Santos Borges Avancine* | 6.345.498-2 | 20 | 00 | **20 pontos** | 09/11/1974 |
| 16º. | 066 | Ana Maria Bertoldi de Oliveira | 6.416.373-6 | 20 | 00 | **20 pontos** | 01/02/1975 |
| 17º. | 096 | Leila Cristina Trindade Magro Riedo | 6.780.798-7 | 20 | 00 | **20 pontos** | 15/08/1978 |
| 18º. | 004 | Juciane Terezinha de Bortoli | 6.953.977-7 | 20 | 00 | **20 pontos** | 10/02/1979 |
| 19º. | 145 | Lidiane Cristina Faligurski | 9.967.911-5 | 10 | 06 | **16 pontos** | 16/05/1989 |
| 20º. | 002 | Elizabeth Aki Nakano | 24.507.523-9 | 10 | 04 | **14 pontos** | 22/12/1971 |
| 21º. | 062 | Luciene Souza de Lima Rufino | 13.918.482-3 | 10 | 04 | **14 pontos** | 23/01/1978 |
| 22º. | 076 | Isabelle Vicente Ferreira * | 7.600.489-7 | 10 | 02 | **12 pontos** | 17/02/1988 |
| 23º. | 087 | Juliane Forte | 10.215.283-2 | 10 | 02 | **12 pontos** | 18/04/1993 |
| 24º. | 118 | Clair Ribeiro Fornalsk | 9.529.722-6 | 10 | 00 | **10 pontos** | 21/01/1965 |
| 25º. | 041 | Rita de Jesus * | 6.861.664-6 | 10 | 00 | **10 pontos** | 21/12/1972 |
| 26º. | 120 | Eliana Koasne Gonçalves Pereira | 9.401.773-4 | 10 | 00 | **10 pontos** | 01/07/1973 |
| 27º. | 034 | Emiliana Katiuci Angeli | 10.994.400-9 | 10 | 00 | **10 pontos** | 28/05/1992 |
| 28º. | 167 | Fernanda Ramos Dias | 10.285.830-0 | 00 | 08 | **08 pontos** | 20/11/1992 |
| 29º. | 248 | Valiri Anacleto dos Santos | 7.256.077 | 00 | 06 | **06 pontos** | 04/12/1982 |
| 30º. | 135 | Aline Gisela Pereira | 9.389.417-0 | 00 | 04 | **04 pontos** | 12/03/1985 |
| 31º. | 125 | Maria Aparecida de Simplicio Soares | 6.900.967-0 | 00 | 02 | **02 pontos** | 16/08/1973 |
| 32º. | 143 | Bruna Carolina Tobe | 9.691.554-3 | 00 | 02 | **02 pontos** | 15/12/1988 |
| 33º. | 057 | Adriele Fatima Leoterio * | 10.221.986-4 | 00 | 02 | **02 pontos** | 29/10/1991 |
| 34º. | 085 | Clarice Beatriz Pierdoná | 3.617.932-5 | 00 | 00 | **00 pontos** | 02/02/1965 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35º. | 123 | Carmelita Pereira de Souza | 5.025.399-6 | 00 | 00 | **00 pontos** | 12/02/1969 |
| 36º. | 095 | Rosa Maria de Almeida Sartori | 4.908.585-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 13/12/1970 |
| 37º. | 176 | Maria Chagas de Souza | 5.489.290-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 14/08/1971 |
| 38º. | 063 | Denise Dieckmanm Cesario | 7.623.724-7 | 00 | 00 | **00 pontos** | 27/12/1978 |
| 39º. | 003 | Simone Ruzin | 7.380.132-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 09/06/1982 |
| 40º. | 009 | Maristela Deretti dos Santos | 4.705.600-2 | 00 | 00 | **00 pontos** | 13/02/1984 |
| 41º. | 086 | Tatiane Patricia Silva da Vitoria * | 9.732.464-6 | 00 | 00 | **00 pontos** | 28/03/1987 |
| 42º. | 088 | Andreia Santos Pires | 10.311.927-8 | 00 | 00 | **00 pontos** | 12/05/1993 |
| 43º. | 236 | Debora Carolina Vidal | 9.944.783-4 | 00 | 00 | **00 pontos** | 29/05/1994 |
| 44º. | 064 | Taynara Aparecida Pinto * | 12.490.210-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 27/01/1996 |

| Nº Insc. | DESCLASSIFICADOS | RG |
|---|---|---|
| 159 | Irene Schipitoski | 6.027.977-2 |
| 113 | Jociane Cassimiro da Silva * | 8.853.183-3 |
| 083 | Leticia das Graças Silva * | 13.096.675 |
| 049 | Lidia Martinho Klein | 6.475.479-3 |
| 110 | Raquel Rocha Tognato | 8.962.346-4 |
| 111 | Rosangela Aparecida Bassi Gomes | 6.927.933-3 |
| 247 | Talita Cristina Freitas * | 14.431.520-0 |

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| Clas | Nº Insc. | NOME | RG | PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO | PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º. | 245 | Maria Cristina Recco Kempner | 6.327.857-2 | 20 | 24 | **44 pontos** | 12/02/1974 |
| 2º. | 102 | Mirian Uliano | 6.485.417-8 | 20 | 16 | **36 pontos** | 27/04/1978 |
| 3º. | 194 | Luiz Fernando Garcia de Almeida | 10.071.190-7 | 30 | 02 | **32 pontos** | 20/12/1988 |
| 4º. | 040 | Patricia Cristiane Hoffmann Frank | 9.173.322-4 | 20 | 08 | **28 pontos** | 08/09/1989 |
| 5º. | 093 | Cristiano Motter | 8.318.368-3 | 20 | 06 | **26 pontos** | 09/01/1989 |
| 6º. | 168 | Emerson Alves | 9.283.090-0 | 20 | 00 | **20 pontos** | 15/06/1985 |
| 7º. | 068 | Ana Paula Topp Meurer | 10.371.377-3 | 20 | 00 | **20 pontos** | 05/01/1992 |
| 8º. | 024 | Douglas de Paula Overné | 100.454.220 | 10 | 00 | **10 pontos** | 27/06/1987 |
| 9º. | 233 | Fernando Augusto Elias | 79.244.970 | 00 | 06 | **06 pontos** | 31/01/1991 |
| 10º. | 107 | Sandi Eidt Costa | 8.166.821-3 | 00 | 04 | **04 pontos** | 10/02/1989 |
| 11º. | 116 | Silvana Aparecida Gil * | 7.975.201-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 08/08/1978 |
| 12º. | 223 | Fabiana Definski | 8.388.064-3 | 00 | 00 | **00 pontos** | 06/10/1981 |
| 13º. | 080 | Anderson Silva Januario * | 10.894.337-8 | 00 | 00 | **00 pontos** | 02/11/1992 |
| 14º. | 198 | Bruna Grignani | 10.060.428-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 25/03/1994 |

| Nº Insc. | DESCLASSIFICADOS | RG |
|---|---|---|
| 072 | Nivia Marileia Martins Max | 8.076.559-2 |
| 200 | Tais Keller de Melo | 12.409.685-5 |

## PROFESSOR DE INGLÊS

| Clas | Nº Insc. | NOME | RG | PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO | PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NA EDUCAÇÃO | TOTAL PONTOS | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º. | 253 | Eleine Patricia Gusson | 9.185.872-0 | 30 | 06 | **36 pontos** | 26/04/1983 |
| 2º. | 185 | Aline Alves Ribeiro | 10.243.331-9 | 20 | 00 | **20 pontos** | 10/04/1990 |
| 3º. | 173 | Simone Marques da Costa Eising | 10.524.364-4 | 00 | 06 | **06 pontos** | 10/04/1989 |
| 4º. | 155 | Ana Cristina Garne Pagan | 6.729.211-1 | 00 | 02 | **02 pontos** | 01/01/1979 |
| 5º. | 019 | Damares Cerneck Mergen | 1.819.942-9 | 00 | 02 | **02 pontos** | 01/10/1989 |

| Nº Insc. | DESCLASSIFICADO | RG |
|---|---|---|
| 036 | Luiz Carlos Vieira Taja | 4.465.009-7 |

## PROFESSOR DE ARTE

| Clas. | Nº Insc. | NOME | RG | PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO | PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NA EDUCAÇÃO | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º. | 256 | Eliane Oliveira Geacomini | 10.221.921-0 | 20 | 08 | **28 pontos** | 18/02/1993 |
| 2º. | 181 | Elizangela Trichez Motter | 7.077.824-6 | 10 | 10 | **20 pontos** | 17/11/1976 |
| 3º. | 122 | Ruann karllos de Oliveira | 10.551.101-9 | 20 | 00 | **20 pontos** | 22/03/1991 |
| 4º. | 151 | Elinete Silva de Souza | 13.818.518-4 | 10 | 04 | **14 pontos** | 04/02/1981 |
| 5º. | 101 | Keyla Carolina Bretas Lelis | 13.377.074-7 | 10 | 04 | **14 pontos** | 06/01/1997 |
| 6º. | 144 | Luana Pricila Lidoino | 10.217.449-6 | 10 | 00 | **10 pontos** | 23/08/1991 |
| 7º. | 190 | Elen Caroline Nascimento Trichez | 9.792.385-0 | 00 | 10 | **10 pontos** | 17/05/1994 |
| 8º. | 163 | Ranay da Costa | 13.153.956-8 | 00 | 06 | **06 pontos** | 03/12/1996 |

## TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)

| CL | Nº Insc | NOME | RG | PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO | PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO | PONTUAÇÃO | DDATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 138 | Karoline Selhorst | 10.139.234-1 | 00 | 00 | **00 Pontos** | 07/09/1990 |

| Nº Insc | DESCLASSIFICADO | RG |
|---|---|---|
| 169 | Josiane Carlos da Silva | 10.405.142-1 |

## FONOAUDIOLOGA

| CL | Nº Insc. | NOME | RG | PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO | PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO NA EDUCAÇÃO | TOTAL DE PONTO | DATA DE NASCIMENTO. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º. | 054 | Daiane Deon | 10.311.052-1 | 10 | 16 | **26 pontos** | 03/12/1988 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2º. | 199 | Bruna da Costa Beppler Voss | 12.728.577-2 | 10 | 06 | **16 pontos** | 09/02/1993 |
| 3º. | 239 | Erica Chaves Oderdenge | 10.005.655-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 15/10/1989 |
| 4º. | 209 | Fernanda de Oliveira Spanhol | 9.466.206-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 12/09/1995 |

| Nº Insc. | DESCLASSIFICADO | RG |
|---|---|---|
| 241 | Larissa F. Moreira Brustolin | 12.848.048-0 |

## PROFESSOR - SUBSTITUTO I

| CL | Nº Insc. | NOME | RG | PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO | PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO/PROFESSOR | TOTAL DE PONTOS | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º. | 178 | Vanuza Pellizzari Accordi | 7.782.095-7 | 30 | 12 | **42 pontos** | 07/04/1978 |
| 2º. | 141 | Maria Neide da Luz Konrad | 6.536.354-2 | 10 | 12 | **22 pontos** | 20/02/1975 |
| 3º. | 126 | Sirlene de Oliveira de Toledo | 8.263.165-8 | 20 | 00 | **20 pontos** | 28/03/1981 |
| 4º. | 082 | Adrieli Câmara de Oliveira | 10.221.969-4 | 00 | 14 | **14 pontos** | 09/09/1994 |
| 5º. | 130 | Marilucia Vicentin | 3.739.481-5 | 10 | 00 | **10 pontos** | 06/06/1966 |
| 6º. | 180 | Simone de Lazari Soder | 7.740.058-3 | 00 | 08 | **08 pontos** | 24/10/1985 |
| 7º. | 149 | Daniele Rosa de Andrade | 11.079.943-8 | 00 | 02 | **02 pontos** | 15/08/1990 |
| 8º. | 158 | Kelly Cristina Vissovati | 12.853.162-9 | 00 | 02 | **02 pontos** | 14/12/1992 |

| Nº Insc. | DESCLASSIFICADO | RG |
|---|---|---|
| 232 | Marcielly Juliane da Silva | 10.596.863-9 |

## PROFESSOR - SUBSTITUTO II

| Clas. | Nº Insc. | NOME | RG | PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO | PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO | TOTAL DE PONTOS | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º. | 172 | Ilza da Silva Lima Vanzuita | 6.901.751-7 | 20 | 00 | **20 pontos** | 23/03/1971 |
| 2º. | 071 | Katia Vanderlei Coelho | 10.226.149-6 | 00 | 06 | **06 pontos** | 03/06/1987 |
| 3º. | 079 | Stheffani Skura | 12.535.825-0 | 00 | 06 | **06 pontos** | 08/07/1996 |
| 4º. | 217 | Kelimar Luana de Souza | 10.815.790-9 | 00 | 04 | **04 pontos** | 08/05/1992 |
| 5º. | 007 | Aline Ribeiro Pereira * | 9.658.976-0 | 00 | 04 | **04 pontos** | 12/12/1994 |

| Nº Insc. | DESCLASSIFICADO | RG |
|---|---|---|
| 060 | Daniela Balensiefer | 5.743.066-4 |

## CUIDADOR (A) DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

| CLAS | Nº INSC. | NOME | RG | PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO | PONTUAÇÃO TEMPO SERVIÇO NA EDUCAÇÃO | TOTAL PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º. | 203 | Leandra Cristina Toigo de Lima | 8.253.426-1 | 40 | 00 | **40 pontos** | 03/09/1980 |
| 2º. | 254 | Sirlei dos Anjos Moraes Ramiro | 6.780.084.2 | 25 | 00 | **25 pontos** | 23/07/1975 |
| 3º. | 106 | Lilian Kelli dos Santos | 12.315.334-3 | 25 | 00 | **25 pontos** | 22/03/1989 |
| 4º. | 094 | Rosenilda Aparecida Siqueira Avila | 10.540.736-0 | 25 | 00 | **25 pontos** | 30/09/1989 |
| 5º. | 059 | Lucineri Maria de Oliveira Brito | 8.292.690-9 | 10 | 00 | **10 pontos** | 07/09/1982 |
| 6º. | 053 | Amanda Santos da Silva | 13.497.769-8 | 00 | 04 | **04 pontos** | 25/05/1989 |
| 7º. | 065 | Lucidalva Carias kuniyosi | 5.375.001-0 | 00 | 02 | **02 pontos** | 29/12/1967 |
| 8º. | 183 | Inês Luiz Albino | 14.568.843-4 | 00 | 02 | **02 pontos** | 23/03/1975 |
| 9º. | 222 | Simone Zieckowski Ferreira Gralha | 8.740.695-4 | 00 | 02 | **02 pontos** | 12/02/1988 |
| 10º. | 225 | Jaqueline Sampaio Gonçalves | 13.701.470-0 | 00 | 02 | **02 pontos** | 16/04/1998 |
| 11º. | 055 | Rosangela da Costa | 13.499.003-1 | 00 | 00 | **00 pontos** | 01/12/1969 |
| 12º. | 205 | Roseli da Silva Tenfen | 61.145.690-2 | 00 | 00 | **00 pontos** | 06/08/1971 |
| 13º. | 184 | Alessandra Silva Vieira | 3.690.989-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 14/06/1978 |
| 14º. | 242 | Monica de Lourdes Victor * | 14.628.667-4 | 00 | 00 | **00 pontos** | 12/02/1983 |
| 15º. | 237 | Elizangela Dos Santos Silva | 7.556.765-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 08/07/1983 |
| 16º. | 177 | Claudia Drzenick Martins | 8.751.045-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 13/08/1985 |
| 17º. | 006 | Daiane Pereira Diana dos Santos | 10.411.661-2 | 00 | 00 | **00 pontos** | 27/04/1990 |
| 18º. | 153 | Jenifer Ferreira do Nascimento | 12.328.036-9 | 00 | 00 | **00 pontos** | 18/06/1990 |
| 19º. | 103 | Francisco Rodrigues de Souza | 3.183.965 | 00 | 00 | **00 pontos** | 22/10/1992 |
| 20º. | 189 | Vanusa Correira Moura | 15.034.987-7 | 00 | 00 | **00 pontos** | 15/04/1994 |
| 21º. | 023 | Amanda Stefani da Silva Bastos | 15.046.406-4 | 00 | 00 | **00 pontos** | 08/07/1994 |
| 22º. | 033 | Jessica Gissele Fontoura Hanauer | 10.211.909-6 | 00 | 00 | **00 pontos** | 05/09/1994 |
| 23º. | 201 | Juliana Claudino da Silva Victorino* | 12.700.926-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 22/02/1996 |
| 24º. | 255 | Patricia Angelica Rossdeutscher | 10.995.052-1 | 00 | 00 | **00 pontos** | 02/12/1996 |
| 25º. | 136 | Luana de Lima Santos | 13.994.303 | 00 | 00 | **00 pontos** | 14/06/1997 |
| 26º. | 132 | Caroline Correia Pedroso* | 13.153.982-7 | 00 | 00 | **00 pontos** | 17/09/1997 |
| 27º. | 098 | Karina Carolina Konrad | 13.720.457-6 | 00 | 00 | **00 pontos** | 11/08/1998 |
| 28º. | 240 | Milena Aparecida Garcia Camilo | 14.249.151-6 | 00 | 00 | **00 pontos** | 10/02/1999 |
| 29º. | 150 | Estefani Gomes da Silva | 13.485.666-1 | 00 | 00 | **00 pontos** | 16/07/1999 |

| Nº Insc. | DESCLASSIFICADO | RG |
|---|---|---|
| 142 | Carla Aparecida da Silva Toigo* | 7.032.209-9 |

## COZINHEIRA

| Class. | Nº Insc. | NOME | RG | PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO | PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO | TOTAL DE PONTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º. | 243 | Divanilde dos Santos Borges* | 4.047.073-5 | 20 | 32 | **52 pontos** | 04/01/1965 |
| 2º. | 207 | Erica Zanotto Drachler | 13.296.688-4 | 35 | 00 | **35 pontos** | 30/08/1998 |
| 3º. | 214 | Salete Taija | 5.716.700-9 | 20 | 00 | **20 pontos** | 04/11/1958 |
| 4º. | 131 | Loeni Martins Schuroff | 6.504.464-9 | 20 | 00 | **20 pontos** | 30/07/1963 |
| 5º. | 031 | Irani Alves Anunciação Lesniswiski * | 5.968.779-4 | 20 | 00 | **20 Pontos** | 06/12/1972 |
| 6º. | 157 | Sheila de Fatima Dias | 10.895.052-8 | 20 | 00 | **20 pontos** | 12/01/1981 |
| 7º. | 027 | Maria Anita Marcelo | 5.174.583-3 | 00 | 00 | **00 pontos** | 23/07/1961 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8º. | 038 | Mailza Correia dos Santos Moura * | 13.426.185-4 | 00 | 00 | **00 pontos** | 02/11/1966 |
| 9º. | 119 | Vanuza de Jesus Souto da Silva * | 8.796.828-6 | 00 | 00 | **00 pontos** | 14/12/1981 |
| 10º. | 220 | Fernanda da Costa Gama | 13.153.974-6 | 00 | 00 | **00 pontos** | 30/08/1996 |

| Nº Insc | DESCLASSIFICADOS | RG |
|---|---|---|
| 246 | Irene Alves Garcia Camilo | 7.394.698-0 |
| 035 | Ivone Fiuza Lazaro | 7.394.698-0 |
| 018 | Ivone Maria Dias Ortiz Ianeski | 9.125.422-6 |
| 052 | Silvanete Lemos Deitos | 10.895.052-8 |

## ZELADORA

| Clas. | Nº Insc. | NOME | RG | PONTUAÇÃO POR GRADUAÇÃO | PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO | TOTAL DE PONTOS | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º. | 044 | Lucimara Nunes de Carvalho de Oliveira | 9.767.687-9 | 35 | 10 | **45 pontos** | 27/12/1987 |
| 2º. | 015 | Vilma Hoinoski | 5.136.464-3 | 20 | 10 | **30 pontos** | 12/02/1968 |
| 3º. | 012 | Silvana Francisca Boava | 8.705.562-0 | 20 | 08 | **28 pontos** | 03/02/1981 |
| 4º. | 212 | Rafaela da Silva Kaleski | 9.153.859-8 | 20 | 06 | **26 pontos** | 25/10/1985 |
| 5º. | 016 | Fabiana Vidal | 9.816.390-5 | 20 | 06 | **26 pontos** | 02/06/1986 |
| 6º. | 021 | Evellyn Caroline Bastos | 7.807.312-8 | 20 | 06 | **26 pontos** | 23/02/1991 |
| 7º. | 210 | Ivonete da Silva Lesniewski | 5.489.287-0 | 20 | 04 | **24 pontos** | 20/06/1973 |
| 8º. | 032 | Fernanda de Barros | 8.797.989-0 | 20 | 04 | **24 pontos** | 13/08/1985 |
| 9º. | 099 | Clarice Natalina Pedroso Prudencio | 7.578.893-2 | 20 | 02 | **22 pontos** | 25/12/1973 |
| 10º. | 117 | Sonia Mara Espinola Fernandes | 8.590.764-6 | 20 | 02 | **22 pontos** | 14/08/1981 |
| 11º. | 202 | Patricia de Oliveira Silva | 7.809.233-5 | 20 | 02 | **22 pontos** | 30/09/1981 |
| 12º. | 196 | Luana Ramos Cavalcanti da Silva | 14.894.499-7 | 20 | 02 | **22 pontos** | 20/07/1986 |
| 13º. | 105 | Valeria Correia Moura | 44678350X | 20 | 02 | **22 pontos** | 07/02/1989 |
| 14º. | 148 | Aparecida Ribeiro dos Reis * | 5.367.854-8 | 20 | 00 | **20 pontos** | 02/11/1950 |
| 15º. | 092 | Regina de Jesus Sales Malaquias | 4.652.000-9 | 20 | 00 | **20 pontos** | 30/07/1966 |
| 16º. | 114 | Dolores Pereira Monção Velozo | 1.774.445-8 | 20 | 00 | **20 pontos** | 31/01/1968 |
| 17º. | 249 | Luis Cosmo | 3.846.378-4 | 20 | 00 | **20 pontos** | 23/05/1973 |
| 18º. | 026 | Sueli Ayres Pereira | 6.658.761-4 | 20 | 00 | **20 pontos** | 14/06/1975 |
| 19º. | 213 | Janete Batista da Silva Soares | 6.297.977-1 | 20 | 00 | **20 pontos** | 17/08/1975 |
| 20º. | 197 | Maria de Fatima da Silva | 8.641.275-6 | 20 | 00 | **20 pontos** | 04/03/1976 |
| 21º. | 022 | Maria Ap. Soares dos Santos do Nascimento | 7.322.471-3 | 20 | 00 | **20 pontos** | 09/02/1977 |
| 22º. | 108 | Aparecida Sanches Espinola Borges | 6.725.116-4 | 20 | 00 | **20 pontos** | 04/02/1978 |
| 23º. | 218 | Lucia Aparecida Rodrigues Galbini | 8.535.329-2 | 20 | 00 | **20 pontos** | 26/03/1980 |
| 24º. | 091 | Eliane Sena de Souza Rodrigues | 14.957.927-3 | 20 | 00 | **20 pontos** | 02/09/1982 |
| 25º. | 162 | Silmara Natalina Rangel | 9.256.610-2 | 20 | 00 | **20 pontos** | 25/12/1984 |
| 26º. | 073 | Alessandra Roecker | 9.198.948-4 | 20 | 00 | **20 pontos** | 10/06/1986 |
| 27º. | 043 | Janete Sampaio | 10.778.313-0 | 20 | 00 | **20 pontos** | 22/01/1987 |
| 28º. | 025 | Franciele Farias dos Santos * | 9.725.271-8 | 20 | 00 | **20 pontos** | 23/08/1987 |
| 29º. | 112 | Karina Honoria Centenaro Mendes | 10.284.142-5 | 20 | 00 | **20 pontos** | 04/12/1987 |
| 30º. | 195 | Patricia Marques da Costa | 10.515.729-0 | 20 | 00 | **20 pontos** | 01/03/1989 |
| 31º. | 219 | Marciana Ribeiro de Lima | 10.030.704-9 | 20 | 00 | **20 pontos** | 26/06/1989 |
| 32º. | 047 | Vanessa Correia Moura Telles | 14.970.246-6 | 20 | 00 | **20 pontos** | 21/01/1990 |
| 33º. | 227 | Juliana Aparecida Dos Santos Martins | 10.987.610-0 | 20 | 00 | **20 pontos** | 17/08/1990 |
| 34º. | 020 | Raimunda Francisca Souza da Silva | 0329600020072 | 20 | 00 | **20 pontos** | 28/06/1991 |
| 35º. | 208 | Danielly Vieira Alves * | 10.894.399-8 | 20 | 00 | **20 pontos** | 08/09/1992 |
| 36º. | 166 | Ademir Luis de Lima | 12.780.893-7 | 20 | 00 | **20 pontos** | 11/10/1993 |
| 37º. | 244 | Maiely Pereira Rodrigues * | 10.895.075-7 | 20 | 00 | **20 pontos** | 12/10/1995 |
| 38º. | 221 | Lourdes Pereira da Gama da Costa | 6.083.711-2 | 00 | 04 | **04 pontos** | 24/04/1973 |
| 39º. | 070 | Maria Sidnei Messina | 7.240.932-9 | 00 | 04 | **04 pontos** | 25/02/1976 |
| 40º. | 171 | Ivani Maria Monteiro da Costa | 6.812.257-0 | 00 | 02 | **02 pontos** | 22/10/1971 |
| 41º. | 191 | Iraci Neves da Costa | 5.473.334-8 | 00 | 00 | **00 pontos** | 02/11/1967 |
| 42º. | 250 | Maria Rosenilda Bragante Konfidera | 6.245.008-8 | 00 | 00 | **00 pontos** | 13/04/1974 |
| 43º. | 230 | Lucia Gloria Carvalho Vieira | 7.357.858-2 | 00 | 00 | **00 pontos** | 02/07/1974 |
| 44º. | 228 | Rosenira Morais Machado de Melo | 7.888.966-7 | 00 | 00 | **00 pontos** | 19/11/1982 |
| 45º. | 109 | Juliana Pereira dos Santos | 9.153.847-4 | 00 | 00 | **00 pontos** | 01/07/1984 |
| 46º. | 187 | Francieli Rezende | 7.928.454-8 | 00 | 00 | **00 pontos** | 31/07/1985 |
| 47º. | 204 | Vanilda Iacena Ramos | 10.203.992-0 | 00 | 00 | **00 pontos** | 21/04/1988 |
| 48º. | 229 | Ivone Aparecida da Silva Soares | 10.686.530-2 | 00 | 00 | **00 pontos** | 02/10/1989 |
| 49º. | 030 | Flaviani Cristina Anunciação * | 10.311.060-2 | 00 | 00 | **00 pontos** | 09/06/1992 |
| 50º. | 010 | Thais Maria Machado | 12.447.950-9 | 00 | 00 | **00 pontos** | 09/10/1992 |
| 51º. | 235 | Joice Vieira dos Santos | 11.079.998-5 | 00 | 00 | **00 pontos** | 14/02/1994 |
| 52º. | 186 | Ellen Eduarda da Silva Portero | 12.829.860-6 | 00 | 00 | **00 pontos** | 13/03/1994 |
| 53º. | 252 | Natiely Cristina da Silva* | 13.312.357-1 | 00 | 00 | **00 pontos** | 08/07/1998 |

| Nº Insc | DESCLASSIFICADOS | RG |
|---|---|---|
| 081 | Aparecida Candida de Souza dos Santos | 5.521.908-7 |
| 215 | Císara Eugênio de Souza* | 7.931.754-3 |
| 046 | Eliane Peixoto Kommers da Silva | 7.968.777-4 |
| 156 | João Maria Schipitoski | 3.879.517-1 |
| 028 | Larissa Souza dos Santos | 13.843.495-8 |
| 226 | Leiliana de Jesus de Paula | 10.221.974-0 |
| 014 | Lenira dos Santos Camargo | 6.294.149-9 |
| 115 | Valderes de Fátima dos Santos Barbosa* | 10.716.1430 |
| 074 | Vanda Rocha | 6.533.745-2 |

*Candidatos afrodescendentes

2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2DA9A1F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 001/2017**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria nº 113/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Contratação Integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos básicos, projetos executivos e execução de obras para reconstrução de pontes destruídas devido aos desastres climáticos ocorridos no município de Califórnia/PR no ano de 2016.**

**Fornecedor: HANSEN & MELO LTDA – ME**
**CNPJ/MF: 28.014.669/0001-51**

| Lote | Qtd | Descrição | Comp. (m) | Larg. Útil (m) | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o córrego da Água Sete – Localidade denominada de Bairro Varginha | 13,00 m | 6,50 m | R$ 141.999,00 | R$ 141.999,00 |
| 02 | 1 | Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o Córrego Boa Vista – Bairro Figueirinha | 13,00 m | 6,50 m | R$ 140.999,00 | R$ 140.999,00 |
| 03 | 1 | Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o Córrego Falleiros – Bairro Figueirinha | 13,00 m | 6,50 m | R$ 142.999,00 | R$ 142.999,00 |
| 04 | 1 | Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o Rio Taquara – Bairro Figueirinha, divisa com São Pedro do Taquara. | 13,00 m | 6,50 m | R$ 160.999,00 | R$ 160.999,00 |
| 05 | 1 | Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o Córrego Boa Vista – Bairro Figueirinha | 13,00 m | 6,50 m | R$ 146.999,00 | R$ 146.999,00 |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ 733.995,00** |
| **Valor Total da Licitação: R$ 733.995,00 (setecentos e trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais)** | | | | | | |

Califórnia, 31/08/2017.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**2CFCFB4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017 PREGÃO Nº 053/2017**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 112/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes para Diversos Setores.**

FORNECEDOR: AUGUSTO PINTO - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 06.176.845/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 3.726,00 (três mil, setecentos e vinte e seis reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Cama de casal. | INCABRAS | UNID | 2 | R$ 418,00 | R$ 836,00 |
| 4 | Colchão de casal d28. | MAXISPUMA | UNID | 2 | R$ 340,00 | R$ 680,00 |
| 5 | Armário de cozinha com paneleiro. | MOVEISPAR | UNID | 1 | R$ 320,00 | R$ 320,00 |
| 7 | Armário para pia. | RORATO | UNID | 1 | R$ 240,00 | R$ 240,00 |
| 8 | Sofá para 05 lugares. | KIREY | UNID | 1 | R$ 860,00 | R$ 860,00 |
| 10 | Máquina de lavar roupas, tipo tanquinho, com timer. | COLORMAQ | UNID | 2 | R$ 395,00 | R$ 790,00 |

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fogão 04 bocas. | ATLAS | UNID | 2 | R$ 350,00 | R$ 700,00 |
| 9 | Mesa para 04 lugares. | QUALITY | UNID | 1 | R$ 370,00 | R$ 370,00 |
| 12 | Micro ondas de capacidade de aproximadamente 30 litros, bivolt com receitas pré-programadas, com timer, e certificado pelo INMETRO com eficiência de energia A ou B, na cor branca ou inox. | LG | UNID | 5 | R$ 455,00 | R$ 2.275,00 |

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME - CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Armário para quarto com 06 portas e espelho. | HENN BRIZ | UNID | 1 | R$ 530,00 | R$ 530,00 |
| 11 | Televisor 32 polegadas | AOC | UNID | 3 | R$ 1.090,00 | R$ 3.270,00 |

FORNECEDOR: L 20 VIRTUAL EIRELI - CNPJ: 03.356.363/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Refrigerador 310 litros branco. | ELECTROLUX | UNID | 1 | R$ 1.495,00 | R$ 1.495,00 |
| **Valor Total do Pregão:** R$ 12.366,00 (doze mil , trezentos e sessenta e seis) | | | | | | |

Califórnia, 31/08/2017.

***BRUNA RAFAELA COATI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**78E76E2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 PREGÃO Nº 052/2017**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 112/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Tintas.**

FORNECEDOR: A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 20.436.850/0001-44
Valor Total do Fornecedor: 10.686,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Fita crepe com 45x50 | worker | UNID | 80 | R$ 6,40 | R$ 512,00 |
| 9 | Gesso em pó com 1k | juntafix | UNID | 35 | R$ 2,40 | R$ 84,00 |
| 11 | Massa plástica automotiva 400 g | massafix | UNID | 50 | R$ 7,90 | R$ 395,00 |
| 16 | Pinel de 2 ½ | worker | UNID | 60 | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| 19 | Rolo de espuma | worker | UNID | 80 | R$ 8,40 | R$ 672,00 |
| 20 | Rolo de lã 15 cm, sem cabo | worker | UNID | 80 | R$ 11,70 | R$ 936,00 |
| 21 | Rolo de lã 22 cm, com cabo | worker | UNID | 80 | R$ 10,40 | R$ 832,00 |
| 22 | Rolo de lã 23 cm, sem cabo | worker | UNID | 80 | R$ 11,75 | R$ 940,00 |
| 25 | Thiner sintético 5.000, galão de 6.90 litros | petrus | UNID | 100 | R$ 37,50 | R$ 3.750,00 |
| 27 | Verniz com filtro solar com 3,6 litros | londriscolor | UNID | 50 | R$ 45,90 | R$ 2.295,00 |

FORNECEDOR: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 17.789.664/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 58.270,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aguarrás galão de 05 litros | Textil | UNID | 100 | R$ 36,50 | R$ 3.650,00 |
| 33 | Grafiato branco lata com 18 litros | Textil | UNID | 150 | R$ 39,90 | R$ 5.985,00 |
| 34 | Massa acrílica barrica com 25 kg | Textil | UNID | 50 | R$ 39,90 | R$ 1.995,00 |
| 36 | Textura branca barrica com 25 kg | Textil | UNID | 50 | R$ 39,90 | R$ 1.995,00 |
| 37 | Tinta óleo galão de 3,6 litros | Textil | UNID | 100 | R$ 39,30 | R$ 3.930,00 |
| 39 | Tinta acrílica semi-brilho Premium 18 litros | Textil | UNID | 100 | R$ 138,30 | R$ 13.830,00 |
| 40 | Tinta esmalte sintético galão de 3,6 litros | Textil | UNID | 100 | R$ 41,90 | R$ 4.190,00 |
| 41 | Tinta stander fosca 18 litros | Textil | UNID | 100 | R$ 77,80 | R$ 7.780,00 |
| 44 | Tinta para piso a base a base d´água com 18 litros | Textil | UNID | 60 | R$ 109,00 | R$ 6.540,00 |
| 45 | Tinta para piso com base de impermeabilizate com 18 litros | Textil | UNID | 50 | R$ 167,50 | R$ 8.375,00 |

FORNECEDOR: ANDERSON DE VITO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 16.594.212/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Cabo rolo 10 cm | ROMA | UNID | 30 | R$ 3,60 | R$ 108,00 |
| 4 | Fita crepe com 25x40 | KALA | UNID | 80 | R$ 4,00 | R$ 320,00 |
| 6 | Lixa massa 120 | WORKER | UNID | 200 | R$ 0,55 | R$ 110,00 |
| 7 | Lixa massa 150 | WORKER | UNID | 200 | R$ 0,55 | R$ 110,00 |
| 14 | Mata cupim com 3,6 l | PENTOX | UNID | 30 | R$ 105,00 | R$ 3.150,00 |
| 15 | Pincel de ½ | ROMA | UNID | 60 | R$ 1,50 | R$ 90,00 |
| 17 | Pincel de 2 | SOROLÃ | UNID | 80 | R$ 4,40 | R$ 352,00 |
| 18 | Rolo de espuma 10 cm | SOROLÃ | UNID | 80 | R$ 3,95 | R$ 316,00 |

FORNECEDOR: BELLY COR - COMÉRCIO DE TINTS LTDA ME - CNPJ: 80.374.143/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 37.695,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Imperializaste incolor para piso e telhado com 18 litros | ARTCOR | UNID | 20 | R$ 117,50 | R$ 2.350,00 |
| 12 | Massa rápida automotiva 900 ml | ANJO | UNID | 50 | R$ 21,90 | R$ 1.095,00 |
| 23 | Selador acrílico, galão 3,60 litros | ARTCOR | UNID | 30 | R$ 19,50 | R$ 585,00 |
| 26 | Tinta esmalte sintético automotiva 900ml | ANJO | UNID | 50 | R$ 28,60 | R$ 1.430,00 |
| 29 | Tinta epox para pisos e quadras a base de água galão de 3,60 litros | UNIVERSO | UNID | 50 | R$ 114,50 | R$ 5.725,00 |
| 31 | Tinta acrílica diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079 | UNIVERSO | UNID | 30 | R$ 110,00 | R$ 3.300,00 |
| 43 | Tinta para telhado com 18 litros | ARTCOR | UNID | 100 | R$ 128,50 | R$ 12.850,00 |
| 46 | Tinta epox com catalizador piso e quadra galão com brasilian de 3,60 litros | BRAZILIAN | UNID | 70 | R$ 148,00 | R$ 10.360,00 |

FORNECEDOR: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 10.344.912/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | Solvente para tinta para demarcação 5 litros | REVESTLAR | UNID | 150 | R$ 44,70 | R$ 6.705,00 |
| 38 | Tinta acrílica fosca Premium 18 litros | REVESTLAR | UNID | 50 | R$ 107,00 | R$ 5.350,00 |

FORNECEDOR: GMS INDUSTRIAL EIRELI ME - CNPJ: 20.416.182/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Tinta demarcação viária a base de solvente de diversas cores lata de 18 litros | Maxcryll | UNID | 100 | R$ 177,00 | R$ 17.700,00 |

FORNECEDOR: J. F. DE CARVALHO TINTAS ME - CNPJ: 12.695.137/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 6.907,00 (seis mil, novecentos e sete reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Massa corrida pva barrica 25 kg | VIACOLOR | UNID | 50 | R$ 17,50 | R$ 875,00 |
| 24 | Selador para madeira galão de 3,6 litros | MAZA | UNID | 30 | R$ 54,40 | R$ 1.632,00 |
| 28 | Verniz copal com 3,6 litros | UNIVERSO | UNID | 50 | R$ 44,00 | R$ 2.200,00 |
| 32 | Tinta esmalte diversas cores lata de 3,6 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079 | UNIVERSO | UNID | 50 | R$ 44,00 | R$ 2.200,00 |

FORNECEDOR: SULIAN ALANA SOARES ME - CNPJ: 19.028.806/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Lixa ferro 100 | 3M | UNID | 200 | R$ 1,50 | R$ 300,00 |
| 8 | Lixa d´água 220 | 3M | UNID | 200 | R$ 0,65 | R$ 130,00 |
| 30 | Tinta acrílica fosca diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079 | HYDRONORTH | UNID | 30 | R$ 113,00 | R$ 3.390,00 |
| **Valor Total do Pregão:** R$ 151.689,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais) | | | | | | |

Califórnia, 31/08/2017.

***BRUNA RAFAELA COATI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**0205A03F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RETIFICA-SE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO INTERNO Nº 099/2017**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento cuja sessão pública de julgamento foi realizada no dia 17 de agosto de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para Aquisição de pneus destinados aos veículos, leves e pesados, pertencentes a Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração:

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UND | VALOR UNITÁRIO (R$) | PROPONENTE VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO – 16 LONAS | 70 | Unid. | 979,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ CNPJ Nº 26.192.837/0001-73 |
| 2 | PNEU 1000X20 COMUM LISO -16 LONAS | 50 | Unid. | 1.080,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 3 | PNEU 1000X20 RADIAL LISO -16 LONAS | 50 | Unid. | 1.189,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ CNPJ Nº 26.192.837/0001-73 |
| 4 | PNEU 1100X22 COMUM BORRACHUDO - 16 LONAS | 10 | Unid. | 1.450,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 5 | PNEU 1100X22 COMUM LISO 16 LONAS | 10 | Unid. | 1.230,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 6 | PNEU 1100X22 RADIAL 16 LONAS LISO | 8 | Unid. | 1.570,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 7 | PNEU 295/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS | 16 | Unid. | 1.430,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 8 | PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS | 8 | Unid. | 1.550,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 9 | PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL 16 LONAS LISO | 18 | Unid. | 1.334,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 10 | PNEU 900X20 COMUM BORRACHUDO – 16 LONAS | 50 | Unid. | 950,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 11 | PNEU 900X20 COMUM LISO -16 LONAS | 50 | Unid. | 852,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 12 | PNEU 750/16 BORRACHUDO | 8 | Unid. | 490,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 13 | PNEU 750/16 LISO 10 LONAS | 8 | Unid. | 450,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 14 | PNEU 750/16 RADIAL LISO | 12 | Unid. | 637,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 15 | PNEU 12.4/11 X 2806 LONAS | 4 | Unid. | 1.350,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 16 | PNEU 1400X24 16 LONAS | 24 | Unid. | 1.965,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 17 | PNEU 16.9 30 08 LONAS GARRA BAIXA | 8 | Unid. | 2.040,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 18 | PNEU 17.5 R 25 L216 LONAS | 16 | Unid. | 2.560,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 06.009.600/0001-05 |
| 19 | PNEU 18-4-30 10 LONAS GARRA BAIXA | 8 | Unid. | 2.159,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 20 | **ITEM CANCELADO** | | | | |
| 21 | PNEU 700/16 COMUM LISO 10 LONAS | 34 | Unid. | 418,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 22 | PNEU 700/16 RADIAL LISO | 20 | Unid. | 500,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 23 | PNEU 750/18 - 10 LONAS | 20 | Unid. | 395,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 24 | Pneu 12.5 – 80 R-18 para Retro Escavadeira – Dianteiro | 6 | Unid. | 1.000,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 25 | Pneu 14 – 17.5 para Retro Escavadeira – Dianteiro | 6 | Unid. | 1.200,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 26 | Pneu 19.5 - 24 para Retro Escavadeira – Traseiro | 12 | Unid. | 2.200,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 27 | PNEU 750X16 - 12 LONAS LISO | 40 | Unid. | 560,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 28 | PNEU 8.00 – 18 | 4 | Unid. | 630,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 29 | PNEU 12.4 X 248 LONAS | 8 | Unid. | 1.150,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 30 | PNEU 165/70 R13 | 30 | Unid. | 147,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 31 | PNEU 175/70 R 13 | 178 | Unid. | 165,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 32 | PNEU 185 R14 102/100 R RADIAL | 34 | Unid. | 315,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 33 | PNEU 185/60 R14 | 16 | Unid. | 220,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 34 | PNEU 195/55 R15 | 10 | Unid. | 244,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 35 | PNEU 195/60 R15 | 36 | Unid. | 265,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 36 | PNEU 2.75-18 | 4 | Unid. | 93,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 37 | PNEU 205/75 R16 C RADIAL | 28 | Unid. | 440,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 38 | PNEU 215/75 R17.5 RADIAL | 132 | Unid. | 570,00 | MUNDIAL PNEUS ITABERÁ CNPJ Nº 26.192.837/0001-73 |
| 39 | PNEU 215/80 R16 | 52 | Unid. | 440,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 40 | PNEU 235/75 R15 RADIAL | 20 | Unid. | 480,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 41 | PNEU 265/75 R16 | 8 | Unid. | 610,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 42 | PNEU 90/90-18 | 4 | Unid. | 95,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 43 | PNEU 215/75 R 16 | 12 | Unid. | 448,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 44 | PNEU 225/75 R 16 | 40 | Unid. | 471,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 45 | PNEU 175/70 R14 | 32 | Unid. | 233,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 46 | PNEU 185/65 R 14 | 34 | Unid. | 260,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 47 | PNEU 205/55R 16 | 12 | Unid. | 270,00 | PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09 |
| 48 | PNEU 20.5 – 25 E3/L3 Pá Carregadeira | 8 | Unid. | 5.400,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 49 | PNEU 2.75/18 42P Moto YBR Diant. | 3 | Unid. | 85,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 50 | PNEU 90/90-18 Moto YBR Traz. | 3 | Unid. | 95,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 51 | PNEU 80/90-21 48T Moto XTZ Diant. | 3 | Unid. | 170,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |
| 52 | PNEU 110/80-18 58T Moto XTZ Traz. | 3 | Unid. | 200,00 | A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 |

Carlópolis, 31 de agosto de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
**Código Identificador:**A9C5FEEC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/2017

**GABINETE DO PREFEITO**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Pelo presente, face aos contidos em ata, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, equipamentos de informática e mobiliário em geral, a fim de atender as necessidades das unidades básicas de saúde da sede e rurais do município,

conforme o plano de aplicação da Emenda Parlamentar Nº 10580. 993000/115001. Conforme Termo de Referência ANEXO I. Em favor das seguintes empresas:

**Fornecedor: JARAGUA MERCANTIL LTDA-EPP**
**CNPJ/CPF: 13. 390. 706/0001-59**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SELADORA, APLICAÇÃO: GRAU CIRURGICO; TIPO: AUTOMÁTICA/CONTÍNUA; CONTROLE DE TEMPERATURA: ANALÓGICO. | 2,0 | R$ 3. 030, 00 | R$ 6. 060, 00 |
| 2 | CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ACESSORIO(S): BALDE E BACIA | 2,0 | R$ 550, 00 | R$ 1. 100, 00 |
| 3 | ESTETOSCÓPICO INFANTIL, AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO | 2,0 | R$ 85, 00 | R$ 170, 00 |
| 4 | NEGATOSCÓPIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; TIPO: PAREDE/1 CORPO | 2,0 | R$ 280, 00 | R$ 560, 00 |
| 5 | MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO | 2,0 | R$ 264, 00 | R$ 528, 00 |
| 6 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA /FECHO: METAL | 2,0 | R$ 94, 00 | R$ 188, 00 |
| 7 | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTI , CARACTERISTICA FÍSICA: ESPECIFICAÇÃO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: METAL | 2,0 | R$ 80, 50 | R$ 161, 00 |
| 8 | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL , ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO; HASTE: FLEXÍVEL | 1,0 | R$ 331, 00 | R$ 331, 00 |
| 9 | OXIMETRO DE PULSO , OXÍMETRO PORTÁTIL , SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220 V, AUTONOMIA MÍNIMO DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 110%, 30 A 220 BPM, DISPLEY LED OU CRISTAL. | 1,0 | R$ 1. 232, 00 | R$ 1. 232, 00 |
| 10 | ARMÁRIO VITRINE: NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS; MAETRIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; LATERIAS DE VIDRO: QPOSSUI | 4,0 | R$ 755, 00 | R$ 3. 020, 00 |
| 11 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) , CABECEIRA: ARTICULADA; UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA; EQUIPO: ACOPLADO PNEUMÁTICO; CUBA: PORCELANA/CERÂMICA; TERMINAIS: MÍNIMO DE 02; SERINGA TRÍPLICE POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI; CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI; PEÇA RETA: NÃO POSSUI; MICRO MOTOR: NÃO POSSUI; COMANDO: BASE (BOTÃO); RELFETOR: MONOFOCAL (20. 000 LUX) | 1,0 | R$ 11. 500, 00 | R$ 11. 500, 00 |
| 12 | MESA AUXILIAR: MESA AUXILIAR HOPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR , TAMPO PRATELEITRA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR , 60 CM, 40 CM , 80 CM, PÉS C/RODÍZIOS DE 2 . | 2,0 | R$ 239, 00 | R$ 478, 00 |
| 13 | MOCHO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ENCOSTO: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA; Á GÁS | 3,0 | R$ 230, 00 | R$ 690, 00 |
| 14 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: MÍNIMO DE 30 LTS; POTÊNCIA: 1. 0 HP; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LTS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATORIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LTS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110V E/OU 220 V(DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO), FREQUÊNCIA 60 HZ. SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAIDA; ACESSORIOS A INTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA VAZÃO MÁXIMA. | 1,0 | R$ 2. 000, 00 | R$ 2. 000, 00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 28.018, 00** | | | | |

**Fornecedor: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI/ME**
**CNPJ/CPF: 12. 727. 278/0001-44**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LONGARINA, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 02 LUGARES | 9,0 | R$ 271, 00 | R$ 2. 439, 00 |
| 2 | ESCADA COM 2 DEGRAUS , MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL | 5,0 | R$ 161, 40 | R$ 807, 00 |
| 3 | BIOMBO , MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODIZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO | 2,0 | R$ 379, 00 | R$ 758, 00 |
| 4 | MESA GINECOLÓGICA, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL | 2,0 | R$ 1. 015, 00 | R$ 2. 030, 00 |
| 5 | CARRO MACA SIMPLES , MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXODÁVEL; SUPORTE DE SORO: POSSUI; GRADES LATERIAS: POSSSUI; ACESSORIO(S): COLCHONETE | 1,0 | R$ 2. 374, 00 | R$ 2. 374, 00 |
| 6 | IMPRESSORA LASER (COMUM) , OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICA; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25. 000 PAGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 3,0 | R$ 920, 00 | R$ 2. 760, 00 |
| 7 | BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO; TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO: MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO; 25. 000 PÁGINAS; INTERACES USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 1,0 | R$ 499, 00 | R$ 499, 00 |
| 8 | MESA PARA IMPRESSORA; ESTRUTURA: AÇO/FERRRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍMIMO DE 80 X 60 X 70 CM; TAMPO: MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR; | 2,0 | R$ 149, 90 | R$ 299, 80 |
| 9 | TELEVISOR; TIPO: LCD; TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 42"; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI; ENTRADA: HDMI; FULL HD: NÃO; PORTAS: USB; | 1,0 | R$ 1. 552, 00 | R$ 1. 552, 00 |
| 10 | ARQUIVO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; GAVETAS: 4 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO | 2,0 | R$ 417, 00 | R$ 834, 00 |
| 11 | ARMÁRIO; DIMENSÕES MIN. /MAT. CONFECÇÃ0: 1, 80X0, 75 M/ AÇO | 7,0 | R$ 509, 00 | R$ 3. 563, 00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 17.915, 80** | | | | |

**Fornecedor: GDC DA SILVA COSTA EIRELI - LTDA**
**CNPJ/CPF: 09. 721. 729/0001-21**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL , MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL | 3,0 | R$ 758, 00 | R$ 2. 274, 00 |
| 2 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO , MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL | 3,0 | R$ 1. 135, 00 | R$ 3. 405, 00 |
| 3 | DERMATOSCÓPIO, AUMENTO: 10 X; ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO | 2,0 | R$ 1. 374, 00 | R$ 2. 748, 00 |
| 4 | ELETROCARDIÓGRAFO; NÚMEROS DE CANAIS: 03; BATERIA INTERNA: POSSUI; TELA LCD: NÃO POSSUI; MEMÓRIA POSSUI; SUPORTE COM RODIZIOS: NÃO POSSUI; LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI; SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: NÃO POSSUI | 1,0 | R$ 5. 318, 00 | R$ 5. 318, 00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 13.745, 00** | | | | |

**Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**
**CNPJ/CPF: 82. 387. 226/0001-51**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | NEBULIZADOR PORTÁTIL , NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: ULTRASSÔNICO | 1,0 | R$ 145, 50 | R$ 145, 50 |
| 2 | FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS , TIPO: LED COM FIO | 4,0 | R$ 565, 00 | R$ 2. 260, 00 |
| 3 | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI; MODO DE OPERAÇÃO ?DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI | 3,0 | R$ 2. 182, 00 | R$ 6. 546, 00 |
| 4 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ( ATÉ 75 LITROS) , CÂMARA DE ESTERIZAÇÃO; AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 10 LITROS; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL | 2,0 | R$ 2. 370, 00 | R$ 4. 740, 00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 13.691, 50** | | | | |

**Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES**
**CNPJ/CPF: 11. 101. 480/0001-01**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MESA DE EXAMES , POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI; ACESSORIO (S): SUPORTE PARA PAPEL | 5,0 | R$ 508, 00 | R$ 2. 540, 00 |
| 2 | DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO , ACESSÓRIO (S): 1 ELETRODO; BATERIA: MÍNIMO DE 50 CHOQUES; TELA DE ECG: NÃO | 1,0 | R$ 5. 700, 00 | R$ 5. 700, 00 |
| 3 | OFTALMOSCÓPICO, BATRIA: CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO: MÍNIMODE 3 ABERTURAS DE 19 LENTES | 2,0 | R$ 747, 00 | R$ 1. 494, 00 |
| 4 | CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: SUPPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNIAS: MINIMI DE 04; POTÊNCIA; MÍNIMO DE 1/4 DE HP | 1,0 | R$ 1. 708, 00 | R$ 1. 708, 00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 11.442, 00** | | | | |

**Fornecedor: FURBOM EMPREENDIMENTO COMERCIAIS - EIRELI**
**CNPJ/CPF: 07. 207. 709/0001-01**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO ), PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18, 5" (1366X768); MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO: USB, ANBT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD/ROM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCVO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MMÓRIA RAM: 4GB, DDR3 , 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)TIPO DE MONITOR 18, 5 POLEGADAS (1366X768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA , SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. | 2,0 | R$ 1. 650, 00 | R$ 3. 300, 00 |
| 2 | NO BREAK (PARA COMPUTADOR); POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTADA E SAIDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA /SAIDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. | 2,0 | R$ 582, 00 | R$ 1. 164, 00 |
| 3 | VENTILADOR DE TETO; COMPOSIÇÃO: 04 OU MAIS PÁS | 1,0 | R$ 191, 00 | R$ 191, 00 |
| 4 | AR CONDICIONADO; CLIMATIZAÇÃO: PENAS FRIO; TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU. | 4,0 | R$ 1. 000, 00 | R$ 4. 000, 00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 8.655, 00** | | | | |

**Fornecedor: T. A. FERREIRA E E. M. CARNEIRO LTDA-ME**
**CNPJ/CPF: 27. 902. 839/0001-71**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); PROCESSADOR: NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM: 4GB, DDDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB; UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM; TECLADO: ABNT2; MOUSE: TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI; WEBECAM: POSSUI; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; BATERIA: 6 CÉLULAS; TAMANHO DA TELA LCD DE 14" OU 15"; INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO; SISTEMA OPERACIONAL: MIN. WINDOWS 8 PRO (64 BITS). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ , DISCO RÍGIDO ; NO MÍNIMO 500 GB UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM , TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 , MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY POT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO , BATERIA: 6 CÉLULAS , WEBECAM POSSUI: SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. | 3,0 | R$ 2. 008, 00 | R$ 6. 024, 00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 6.024, 00** | | | | |

**Fornecedor: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP**
**CNPJ/CPF: 03. 356. 363/0001-52**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MESA DE ESCRITÓRIO; BASE; AÇO/FERRRO PINTADO; COMPOSIÇÃO: SIMPLES; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS. | 7,0 | R$ 290, 86 | R$ 2. 036, 02 |
| 2 | BALDE A PEDAL; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 05 LITROS; MATERIAL DE CONFECÇÃO; POLIPROPILENO | 9,0 | R$ 94, 50 | R$ 850, 50 |
| 3 | CADEIRA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RIDÍZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO | 9,0 | R$ 77, 60 | R$ 698, 40 |
| 4 | AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE; TIPO: ELÉTRICO | 4,0 | R$ 145, 00 | R$ 580, 00 |
| 5 | ESTANTE; CAPACIDADE/PRATELEIRTAS: MIN. 100KG/06 PRATELEIRAS; REFORÇO: POSSUI. | 2,0 | R$ 270, 00 | R$ 540, 00 |
| 6 | BALDE /LIXEIRA; MATERIAL DE CONFCÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: MÍNIMO DE LITROS; TAMPA: POSSUI. | 1,0 | R$ 106, 00 | R$ 106, 00 |
| 7 | MESA PARA COMPUTADOR; BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS; SUPORTE PARA CPU: POSSUI; SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI; SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI | 2,0 | R$ 482, 90 | R$ 965, 80 |
| **Valor Total Homologado - R$ 5. 776, 72** | | | | |

Doutor Ulysses/PR, 31 de agosto de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**858271F7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 033_17 - EDITAL DE MULTAS 0332017

**EDITAL Nº 033/2017**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

***NOTIFICA***

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 09/10/2017. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAK8337 | 275650W000072725 | 15/08/2017 | 74630 |
| AAW3749 | 275650W000072724 | 15/08/2017 | 74550 |
| ADI6113 | 275650B000025672 | 16/08/2017 | 74550 |
| ADX8374 | 275650B000025635 | 15/08/2017 | 74630 |
| AED4550 | 275650B000025682 | 16/08/2017 | 74550 |
| AER5857 | 275650W000072698 | 13/08/2017 | 74550 |
| AEZ1486 | 275650B000025667 | 16/08/2017 | 74550 |
| AFL9862 | 275650B000025612 | 14/08/2017 | 74550 |
| AFM2030 | 275650W000072701 | 13/08/2017 | 74550 |
| AGB6093 | 275650B000025663 | 16/08/2017 | 74550 |
| AGO7055 | 275650B000025585 | 13/08/2017 | 74550 |
| AHH6655 | 275650W000072753 | 16/08/2017 | 74550 |
| AHJ0804 | 275650B000025579 | 13/08/2017 | 74550 |
| AIE8182 | 275650W000072723 | 15/08/2017 | 74550 |
| AIX2376 | 275650B000025568 | 13/08/2017 | 74550 |
| AJQ9531 | 275650B000025695 | 16/08/2017 | 74550 |
| AJR3520 | 275650W000072739 | 15/08/2017 | 74550 |
| AKE4790 | 275650B000025691 | 16/08/2017 | 74550 |
| AKU8347 | 275650B000025616 | 14/08/2017 | 74550 |
| ALG1653 | 275650B000025654 | 15/08/2017 | 74630 |
| ALJ7109 | 275650B000025684 | 16/08/2017 | 74550 |
| ALK7819 | 275650W000072745 | 16/08/2017 | 74550 |
| ALW7494 | 275650B000025673 | 16/08/2017 | 74550 |
| ALX2661 | 275650B000025594 | 13/08/2017 | 74550 |
| AMQ0315 | 275650W000072712 | 14/08/2017 | 74550 |
| AMY1170 | 275650B000025694 | 16/08/2017 | 74550 |
| ANA6030 | 275650B000025680 | 16/08/2017 | 74550 |
| ANE3577 | 275650B000025657 | 15/08/2017 | 74630 |
| ANI3232 | 275650B000025653 | 15/08/2017 | 74550 |
| ANP2238 | 275650B000025617 | 14/08/2017 | 74630 |
| ANU5813 | 275650B000025636 | 15/08/2017 | 74550 |
| AOA7418 | 275650B000025607 | 14/08/2017 | 74550 |
| AOH8789 | 275650B000025609 | 14/08/2017 | 74550 |
| AOT2736 | 275650W000072754 | 16/08/2017 | 74630 |
| AOT2736 | 275650W000072751 | 16/08/2017 | 74550 |
| AOX0957 | 275650B000025656 | 15/08/2017 | 74630 |
| APF2676 | 275650B000025648 | 15/08/2017 | 74550 |
| APH0695 | 275650W000072699 | 13/08/2017 | 74550 |
| APU0718 | 275650W000072720 | 14/08/2017 | 74550 |
| APX8528 | 275650B000025610 | 14/08/2017 | 74550 |
| AQR4872 | 275650B000025642 | 15/08/2017 | 74550 |
| AQV6651 | 275650B000025597 | 14/08/2017 | 74550 |
| AQW7336 | 275650W000072707 | 13/08/2017 | 74550 |
| ARD3884 | 275650B000025671 | 16/08/2017 | 74710 |
| ARO8431 | 275650B000025584 | 13/08/2017 | 74550 |
| ARV2444 | 275650B000025697 | 16/08/2017 | 74550 |
| ARV3203 | 275650B000025660 | 15/08/2017 | 74550 |
| ARX9101 | 275650W000072703 | 13/08/2017 | 74550 |
| ASC5201 | 275650B000025666 | 16/08/2017 | 74550 |
| ASG8926 | 275650W000072726 | 15/08/2017 | 74550 |
| ASP9532 | 275650W000072697 | 13/08/2017 | 74550 |
| ASQ5442 | 275650B000025629 | 14/08/2017 | 74550 |
| ASU6731 | 275650B000025678 | 16/08/2017 | 74550 |
| ASW6323 | 275650B000025630 | 14/08/2017 | 74550 |
| ASW7756 | 275650B000025621 | 14/08/2017 | 74630 |
| ATB0457 | 275650W000072722 | 14/08/2017 | 74550 |
| ATB0748 | 275650B000025627 | 14/08/2017 | 74550 |
| ATB8898 | 275650B000025589 | 13/08/2017 | 74550 |
| ATD2584 | 275650B000025583 | 13/08/2017 | 74550 |
| ATG1562 | 275650W000072736 | 15/08/2017 | 74550 |
| ATH4766 | 275650W000072750 | 16/08/2017 | 74550 |
| ATM0506 | 275650W000072721 | 14/08/2017 | 74550 |
| ATM9138 | 275650B000025659 | 15/08/2017 | 74550 |
| ATS6672 | 275650B000025700 | 16/08/2017 | 74550 |
| ATU2604 | 275650B000025625 | 14/08/2017 | 74550 |
| ATW2308 | 275650B000025613 | 14/08/2017 | 74550 |
| AUA8371 | 275650W000072731 | 15/08/2017 | 74550 |
| AUB1006 | 275650B000025634 | 15/08/2017 | 74550 |
| AUC7268 | 275650B000025615 | 14/08/2017 | 74550 |
| AUH2554 | 275650B000025631 | 14/08/2017 | 74550 |
| AUI8998 | 275650W000072728 | 15/08/2017 | 74550 |
| AUO8587 | 275650W000072700 | 13/08/2017 | 74550 |
| AUQ1950 | 275650B000025646 | 15/08/2017 | 74550 |
| AUQ5812 | 275650W000072743 | 16/08/2017 | 74550 |
| AUR1884 | 275650B000025692 | 16/08/2017 | 74630 |
| AUU0308 | 275650B000025581 | 13/08/2017 | 74550 |
| AUV3959 | 275650W000072704 | 13/08/2017 | 74550 |
| AUV6033 | 275650B000025626 | 14/08/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUZ5973 | 275650B000025592 | 13/08/2017 | 74550 |
| AVA5398 | 275650B000025658 | 15/08/2017 | 74550 |
| AVD2153 | 275650W000072714 | 14/08/2017 | 74550 |
| AVI1262 | 275650B000025572 | 13/08/2017 | 74550 |
| AVI8135 | 275650B000025638 | 15/08/2017 | 74550 |
| AVQ0672 | 275650B000025668 | 16/08/2017 | 74550 |
| AVV8274 | 275650W000072706 | 13/08/2017 | 74550 |
| AWC8955 | 275650B000025699 | 16/08/2017 | 74550 |
| AWE0526 | 275650B000025674 | 16/08/2017 | 74550 |
| AWH5969 | 275650B000025651 | 15/08/2017 | 74550 |
| AWN8556 | 275650B000025576 | 13/08/2017 | 74550 |
| AWR3368 | 275650B000025628 | 14/08/2017 | 74550 |
| AWS3894 | 275650B000025676 | 16/08/2017 | 74550 |
| AWV0073 | 275650B000025641 | 15/08/2017 | 74550 |
| AWV8110 | 275650B000025681 | 16/08/2017 | 74550 |
| AWZ1755 | 275650B000025577 | 13/08/2017 | 74550 |
| AXB2604 | 275650W000072727 | 15/08/2017 | 74550 |
| AXB4843 | 275650B000025639 | 15/08/2017 | 74550 |
| AXC2932 | 275650B000025632 | 14/08/2017 | 74550 |
| AXC5034 | 275650W000072717 | 14/08/2017 | 74550 |
| AXF0753 | 275650B000025683 | 16/08/2017 | 74550 |
| AXJ1239 | 275650B000025665 | 16/08/2017 | 74550 |
| AXN0586 | 275650W000072715 | 14/08/2017 | 74630 |
| AXR3014 | 275650B000025661 | 16/08/2017 | 74550 |
| AXS7421 | 275650B000025650 | 15/08/2017 | 74550 |
| AXZ5220 | 275650B000025606 | 14/08/2017 | 74630 |
| AYH8610 | 275650B000025664 | 16/08/2017 | 74550 |
| AYI9160 | 275650B000025662 | 16/08/2017 | 74550 |
| AYJ7013 | 275650B000025696 | 16/08/2017 | 74550 |
| AYT2286 | 275650B000025618 | 14/08/2017 | 74550 |
| AYT9790 | 275650B000025600 | 14/08/2017 | 74550 |
| AYY4305 | 275650B000025645 | 15/08/2017 | 74550 |
| AZC3194 | 275650B000025698 | 16/08/2017 | 74550 |
| AZC3919 | 275650W000072741 | 15/08/2017 | 74550 |
| AZG9337 | 275650B000025644 | 15/08/2017 | 74550 |
| AZM2162 | 275650B000025688 | 16/08/2017 | 74550 |
| AZU4634 | 275650B000025590 | 13/08/2017 | 74550 |
| AZV7356 | 275650B000025677 | 16/08/2017 | 74550 |
| BAA6886 | 275650W000072749 | 16/08/2017 | 74550 |
| BAC7787 | 275650B000025643 | 15/08/2017 | 74550 |
| BAF6648 | 275650B000025669 | 16/08/2017 | 74550 |
| BAH9737 | 275650B000025647 | 15/08/2017 | 74550 |
| BAL3172 | 275650B000025690 | 16/08/2017 | 74550 |
| BAV7644 | 275650B000025624 | 14/08/2017 | 74550 |
| BBD9495 | 275650B000025619 | 14/08/2017 | 74550 |
| BBK9527 | 275650B000025614 | 14/08/2017 | 74550 |
| BCP0602 | 275650B000025637 | 15/08/2017 | 74550 |
| BDC0061 | 275650W000072716 | 14/08/2017 | 74550 |
| BEJ2529 | 275650W000072734 | 15/08/2017 | 74550 |
| BLJ2560 | 275650B000025604 | 14/08/2017 | 74550 |
| BQN3919 | 275650B000025582 | 13/08/2017 | 74550 |
| CCD8068 | 275650B000025598 | 14/08/2017 | 74550 |
| CTZ7465 | 275650B000025685 | 16/08/2017 | 74550 |
| DGN1193 | 275650B000025573 | 13/08/2017 | 74550 |
| DHF5387 | 275650B000025693 | 16/08/2017 | 74550 |
| DHV1135 | 275650B000025593 | 13/08/2017 | 74630 |
| DJF2386 | 275650B000025649 | 15/08/2017 | 74630 |
| DPG2383 | 275650W000072705 | 13/08/2017 | 74550 |
| DRB3770 | 275650B000025687 | 16/08/2017 | 74550 |
| DRR8564 | 275650W000072708 | 13/08/2017 | 74550 |
| DZY5452 | 275650B000025652 | 15/08/2017 | 74550 |
| EDZ1530 | 275650W000072713 | 14/08/2017 | 74550 |
| EEH1278 | 275650B000025679 | 16/08/2017 | 74550 |
| EQB6053 | 275650B000025675 | 16/08/2017 | 74630 |
| EQW4226 | 275650B000025670 | 16/08/2017 | 74550 |
| ETV6671 | 275650B000025689 | 16/08/2017 | 74550 |
| EUY2538 | 275650B000025570 | 13/08/2017 | 74630 |
| EVK0755 | 275650W000072747 | 16/08/2017 | 74550 |
| HAE9047 | 275650B000025686 | 16/08/2017 | 74550 |
| HNG4278 | 275650B000025620 | 14/08/2017 | 74550 |
| HRE1872 | 275650B000025605 | 14/08/2017 | 74550 |
| IDC9000 | 275650B000025596 | 13/08/2017 | 74550 |
| IGK5672 | 275650W000072709 | 14/08/2017 | 74550 |
| INY2549 | 275650B000025623 | 14/08/2017 | 74550 |
| IOS3857 | 275650B000025595 | 13/08/2017 | 74550 |
| IQR2438 | 275650B000025611 | 14/08/2017 | 74550 |
| ISJ2304 | 275650B000025591 | 13/08/2017 | 74550 |
| ITT7627 | 275650W000072702 | 13/08/2017 | 74550 |
| IWK4103 | 275650B000025603 | 14/08/2017 | 74550 |
| JOT7440 | 275650W000072729 | 15/08/2017 | 74550 |
| JUZ4339 | 275650B000025569 | 13/08/2017 | 74710 |
| JVM7411 | 275650B000025633 | 14/08/2017 | 74550 |
| JZQ7387 | 275650B000025622 | 14/08/2017 | 74550 |
| KAG1670 | 275650W000072696 | 13/08/2017 | 74550 |
| LCE9954 | 275650W000072718 | 14/08/2017 | 74550 |
| LYX8369 | 275650B000025580 | 13/08/2017 | 74550 |
| MAC2366 | 275650W000072695 | 13/08/2017 | 74550 |
| MAL5648 | 275650B000025608 | 14/08/2017 | 74550 |
| MBD0987 | 275650W000072733 | 15/08/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MCB0776 | 275650B000025587 | 13/08/2017 | 74550 |
| MCR2971 | 275650B000025640 | 15/08/2017 | 74550 |
| MDA3037 | 275650W000072752 | 16/08/2017 | 74550 |
| MEK0022 | 275650B000025602 | 14/08/2017 | 74550 |
| MES9911 | 275650W000072742 | 15/08/2017 | 74630 |
| MES9911 | 275650W000072744 | 16/08/2017 | 74630 |
| MGI9409 | 275650W000072735 | 15/08/2017 | 74550 |
| MHM5963 | 275650B000025599 | 14/08/2017 | 74550 |
| MIQ3050 | 275650B000025655 | 15/08/2017 | 74550 |
| MIT9970 | 275650W000072732 | 15/08/2017 | 74550 |
| MJR4660 | 275650W000072710 | 14/08/2017 | 74550 |
| MJT3056 | 275650W000072748 | 16/08/2017 | 74550 |
| MKJ8647 | 275650B000025586 | 13/08/2017 | 74550 |
| MMF7166 | 275650B000025578 | 13/08/2017 | 74550 |
| MMH2304 | 275650B000025601 | 14/08/2017 | 74550 |
| MML7102 | 275650B000025588 | 13/08/2017 | 74550 |
| NJO3569 | 275650W000072746 | 16/08/2017 | 74630 |
| NJO3569 | 275650W000072737 | 15/08/2017 | 74550 |
| NJO3569 | 275650W000072719 | 14/08/2017 | 74550 |
| NJO3569 | 275650W000072711 | 14/08/2017 | 74630 |
| NJW3578 | 275650B000025571 | 13/08/2017 | 74550 |
| OKG1493 | 275650W000072738 | 15/08/2017 | 74550 |
| PXW9206 | 275650B000025575 | 13/08/2017 | 74710 |
| PZM0237 | 275650W000072730 | 15/08/2017 | 74550 |
| QHF2174 | 275650B000025574 | 13/08/2017 | 74550 |
| QHI2305 | 275650W000072740 | 15/08/2017 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 10/10/2017.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAE7880 | 275650W000072766 | 18/08/2017 | 74550 |
| AAW9364 | 275650W000072791 | 20/08/2017 | 74550 |
| ABB3187 | 275650B000025796 | 19/08/2017 | 74550 |
| ACM6312 | 275650B000025753 | 18/08/2017 | 74550 |
| ACO9846 | 275650B000025828 | 20/08/2017 | 74550 |
| ADA1155 | 275650B000025771 | 18/08/2017 | 74550 |
| ADB6588 | 275650B000025764 | 18/08/2017 | 74550 |
| ADQ9593 | 275650W000072758 | 17/08/2017 | 74550 |
| ADX2289 | 275650B000025780 | 18/08/2017 | 74550 |
| AEN3510 | 275650B000025768 | 18/08/2017 | 74550 |
| AFQ0099 | 275650B000025731 | 17/08/2017 | 74550 |
| AFW8965 | 275650W000072787 | 19/08/2017 | 74550 |
| AFZ9633 | 275650B000025782 | 18/08/2017 | 74550 |
| AGR1756 | 275650W000072783 | 19/08/2017 | 74550 |
| AGY0446 | 275650W000072807 | 21/08/2017 | 74550 |
| AHA1276 | 275650B000025748 | 18/08/2017 | 74550 |
| AHE5666 | 275650B000025706 | 17/08/2017 | 74550 |
| AHF9939 | 275650W000072797 | 20/08/2017 | 74550 |
| AHH9118 | 275650B000025756 | 18/08/2017 | 74550 |
| AHM3962 | 275650W000072761 | 17/08/2017 | 74550 |
| AHW9583 | 275650F000065119 | 17/08/2017 | 60681 |
| AID5238 | 275650B000025815 | 20/08/2017 | 74550 |
| AIH3795 | 275650W000072762 | 17/08/2017 | 74550 |
| AIJ6336 | 275650B000025779 | 18/08/2017 | 74550 |
| AIY1704 | 275650W000072788 | 20/08/2017 | 74550 |
| AKI0943 | 275650B000025800 | 19/08/2017 | 74630 |
| AKK2457 | 275650F000062473 | 18/08/2017 | 60501 |
| ALO5081 | 275650W000072778 | 19/08/2017 | 74550 |
| ALO5081 | 275650W000072805 | 20/08/2017 | 74550 |
| ALO5081 | 275650W000072790 | 20/08/2017 | 74550 |
| ALP2178 | 275650F000065120 | 18/08/2017 | 60681 |
| ALX2896 | 275650B000025754 | 18/08/2017 | 74550 |
| AMA0087 | 275650B000025711 | 17/08/2017 | 74630 |
| AMC3231 | 275650B000025829 | 20/08/2017 | 74550 |
| AMK3378 | 275650W000072756 | 17/08/2017 | 74550 |
| AMY9472 | 275650B000025827 | 20/08/2017 | 74550 |
| ANK2979 | 275650B000025814 | 20/08/2017 | 74630 |
| ANO1176 | 275650B000025803 | 19/08/2017 | 74550 |
| ANP7003 | 275650F000062474 | 18/08/2017 | 76331 |
| ANS8878 | 275650B000025783 | 18/08/2017 | 74550 |
| ANX0620 | 275650B000025778 | 18/08/2017 | 74550 |
| AOA1030 | 275650F000065164 | 18/08/2017 | 51851 |
| AON6469 | 275650B000025759 | 18/08/2017 | 74630 |
| AOQ9540 | 275650F000062332 | 18/08/2017 | 65640 |
| AOZ5292 | 275650B000025704 | 17/08/2017 | 74550 |
| AOZ5824 | 275650W000072784 | 19/08/2017 | 74550 |
| APL4724 | 275650B000025810 | 19/08/2017 | 74550 |
| APQ4961 | 275650B000025763 | 18/08/2017 | 74550 |
| APV0428 | 275650B000025723 | 17/08/2017 | 74630 |
| AQA3331 | 275650W000072793 | 20/08/2017 | 74550 |
| AQC2098 | 275650F000062326 | 17/08/2017 | 51930 |
| AQF6366 | 275650B000025736 | 17/08/2017 | 74550 |
| AQQ3780 | 275650B000025703 | 17/08/2017 | 74630 |
| ARB8818 | 275650B000025787 | 18/08/2017 | 74710 |
| ARB8818 | 275650B000025788 | 18/08/2017 | 74550 |
| ARJ2277 | 275650W000072774 | 19/08/2017 | 74630 |
| ARR6477 | 275650B000025824 | 20/08/2017 | 74550 |
| ARX5319 | 275650B000025793 | 19/08/2017 | 74550 |
| ARX8533 | 275650B000025802 | 19/08/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARZ8033 | 275650F000062331 | 18/08/2017 | 55411 |
| ASI7661 | 275650B000025819 | 20/08/2017 | 74550 |
| ASK6155 | 275650B000025809 | 19/08/2017 | 74550 |
| ASN4058 | 275650W000072759 | 17/08/2017 | 74550 |
| ASQ2372 | 275650F000065160 | 17/08/2017 | 76252 |
| ASU4892 | 275650B000025775 | 18/08/2017 | 74630 |
| ASU6685 | 275650B000025724 | 17/08/2017 | 74550 |
| ASV1895 | 275650F000062471 | 17/08/2017 | 55411 |
| ASV1895 | 275650F000063646 | 18/08/2017 | 57380 |
| ATD2792 | 275650B000025730 | 17/08/2017 | 74550 |
| ATO4791 | 275650B000025725 | 17/08/2017 | 74550 |
| ATP9460 | 275650F000065125 | 21/08/2017 | 60681 |
| ATV7347 | 275650W000072772 | 18/08/2017 | 74550 |
| AUA7638 | 275650B000025734 | 17/08/2017 | 74550 |
| AUC0809 | 275650B000025709 | 17/08/2017 | 74550 |
| AUC9493 | 275650B000025816 | 20/08/2017 | 74550 |
| AUH2889 | 275650F000062325 | 16/08/2017 | 76331 |
| AUI7644 | 275650B000025746 | 18/08/2017 | 74550 |
| AUP9970 | 275650F000065163 | 18/08/2017 | 55411 |
| AUQ3867 | 275650B000025777 | 18/08/2017 | 74630 |
| AUQ5928 | 275650B000025720 | 17/08/2017 | 74550 |
| AUS0530 | 275650F000065118 | 17/08/2017 | 57200 |
| AUW4929 | 275650B000025739 | 17/08/2017 | 74550 |
| AUZ6443 | 275650B000025726 | 17/08/2017 | 74550 |
| AVA4584 | 275650B000025710 | 17/08/2017 | 74550 |
| AVE1533 | 275650W000072763 | 17/08/2017 | 74550 |
| AVG2118 | 275650B000025812 | 19/08/2017 | 74630 |
| AVO8876 | 275650B000025714 | 17/08/2017 | 74550 |
| AVP3808 | 275650B000025801 | 19/08/2017 | 74550 |
| AVT6431 | 275650B000025738 | 17/08/2017 | 74550 |
| AVT7778 | 275650B000025758 | 18/08/2017 | 74550 |
| AVV9570 | 275650B000025813 | 20/08/2017 | 74550 |
| AVW6307 | 275650B000025795 | 19/08/2017 | 74550 |
| AWH2925 | 275650B000025765 | 18/08/2017 | 74550 |
| AWK5215 | 275650B000025705 | 17/08/2017 | 74550 |
| AWM5911 | 275650W000072801 | 20/08/2017 | 74550 |
| AWQ0696 | 275650B000025744 | 18/08/2017 | 74550 |
| AWQ0696 | 275650B000025817 | 20/08/2017 | 74550 |
| AWQ7138 | 275650W000072760 | 17/08/2017 | 74550 |
| AWV6316 | 275650B000025790 | 18/08/2017 | 74550 |
| AXD3814 | 275650B000025743 | 17/08/2017 | 74550 |
| AXE5087 | 275650B000025727 | 17/08/2017 | 74630 |
| AXI7186 | 275650W000072806 | 20/08/2017 | 74550 |
| AXO9707 | 275650B000025767 | 18/08/2017 | 74550 |
| AXO9708 | 275650B000025701 | 17/08/2017 | 74550 |
| AXQ3503 | 275650W000072755 | 17/08/2017 | 74550 |
| AXR7585 | 275650F000065122 | 18/08/2017 | 60681 |
| AXU2698 | 275650B000025749 | 18/08/2017 | 74550 |
| AXW0644 | 275650B000025751 | 18/08/2017 | 74550 |
| AXZ4558 | 275650W000072782 | 19/08/2017 | 74550 |
| AYD8973 | 275650B000025742 | 17/08/2017 | 74550 |
| AYE1754 | 275650B000025821 | 20/08/2017 | 74550 |
| AYH3697 | 275650W000072773 | 19/08/2017 | 74550 |
| AYI2418 | 275650B000025719 | 17/08/2017 | 74550 |
| AYK2504 | 275650B000025770 | 18/08/2017 | 74550 |
| AYM7418 | 275650B000025804 | 19/08/2017 | 74550 |
| AYN6460 | 275650F000062333 | 19/08/2017 | 55411 |
| AYS6115 | 275650B000025750 | 18/08/2017 | 74710 |
| AZD0353 | 275650B000025717 | 17/08/2017 | 74550 |
| AZF4618 | 275650W000072779 | 19/08/2017 | 74550 |
| AZI8192 | 275650B000025789 | 18/08/2017 | 74630 |
| AZL6404 | 275650F000062472 | 17/08/2017 | 76252 |
| AZP3667 | 275650W000072768 | 18/08/2017 | 74550 |
| AZT0690 | 275650W000072803 | 20/08/2017 | 74550 |
| AZZ4248 | 275650B000025760 | 18/08/2017 | 74550 |
| BAC3190 | 275650B000025741 | 17/08/2017 | 74550 |
| BAD8297 | 275650B000025747 | 18/08/2017 | 74550 |
| BAF5315 | 275650B000025822 | 20/08/2017 | 74550 |
| BAH0285 | 275650B000025762 | 18/08/2017 | 74550 |
| BAJ3914 | 275650B000025791 | 19/08/2017 | 74550 |
| BAK6089 | 275650B000025728 | 17/08/2017 | 74550 |
| BAL3862 | 275650F000062330 | 18/08/2017 | 55411 |
| BAO6485 | 275650W000072780 | 19/08/2017 | 74550 |
| BAS0436 | 275650B000025805 | 19/08/2017 | 74550 |
| BAT9904 | 275650B000025752 | 18/08/2017 | 74550 |
| BAU8711 | 275650B000025794 | 19/08/2017 | 74550 |
| BAV8299 | 275650F000065124 | 19/08/2017 | 55411 |
| BAW8382 | 275650B000025786 | 18/08/2017 | 74710 |
| BAY6557 | 275650B000025721 | 17/08/2017 | 74550 |
| BBA5901 | 275650B000025761 | 18/08/2017 | 74550 |
| BBC5181 | 275650W000072789 | 20/08/2017 | 74550 |
| BBC6902 | 275650F000065123 | 19/08/2017 | 55411 |
| BBC8295 | 275650W000072777 | 19/08/2017 | 74550 |
| BBF4945 | 275650B000025745 | 18/08/2017 | 74550 |
| BEA0898 | 275650B000025781 | 18/08/2017 | 74550 |
| BET6185 | 275650B000025823 | 20/08/2017 | 74550 |
| BUH4909 | 275650B000025806 | 19/08/2017 | 74550 |
| CQM5365 | 275650B000025712 | 17/08/2017 | 74630 |
| CQM5365 | 275650B000025713 | 17/08/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CRF3649 | 275650B000025766 | 18/08/2017 | 74550 |
| DML4252 | 275650B000025799 | 19/08/2017 | 74550 |
| DNS3152 | 275650B000025755 | 18/08/2017 | 74550 |
| DOD2048 | 275650B000025811 | 19/08/2017 | 74550 |
| DUO8528 | 275650B000025773 | 18/08/2017 | 74550 |
| DXI0669 | 275650F000062328 | 17/08/2017 | 76331 |
| DZX4651 | 275650B000025707 | 17/08/2017 | 74550 |
| EDG8577 | 275650B000025797 | 19/08/2017 | 74550 |
| EKY5668 | 275650B000025798 | 19/08/2017 | 74550 |
| EPI5001 | 275650F000062470 | 16/08/2017 | 60501 |
| EQM2178 | 275650B000025792 | 19/08/2017 | 74550 |
| ETB1381 | 275650B000025732 | 17/08/2017 | 74550 |
| FJR0907 | 275650F000062329 | 17/08/2017 | 76331 |
| FTL8629 | 275650B000025708 | 17/08/2017 | 74550 |
| FTO3377 | 275650B000025729 | 17/08/2017 | 74550 |
| GAT0174 | 275650W000072785 | 19/08/2017 | 74550 |
| HJP2975 | 275650B000025807 | 19/08/2017 | 74550 |
| HTA7091 | 275650W000072798 | 20/08/2017 | 74550 |
| HUN4096 | 275650W000072775 | 19/08/2017 | 74550 |
| IBT8958 | 275650W000072795 | 20/08/2017 | 74550 |
| ICA7851 | 275650W000072796 | 20/08/2017 | 74630 |
| IGK5672 | 275650W000072808 | 21/08/2017 | 74630 |
| IKE4815 | 275650B000025785 | 18/08/2017 | 74550 |
| IOZ0258 | 275650W000072764 | 17/08/2017 | 74550 |
| IQI4927 | 275650B000025818 | 20/08/2017 | 74550 |
| IRX3526 | 275650B000025733 | 17/08/2017 | 74550 |
| ISO5222 | 275650W000072804 | 20/08/2017 | 74550 |
| IWE0503 | 275650W000072800 | 20/08/2017 | 74550 |
| IYY1302 | 275650B000025772 | 18/08/2017 | 74550 |
| JFM7422 | 275650B000025825 | 20/08/2017 | 74550 |
| KBF7548 | 275650W000072765 | 17/08/2017 | 74550 |
| KKJ7681 | 275650W000072794 | 20/08/2017 | 74550 |
| LTV1931 | 275650B000025718 | 17/08/2017 | 74550 |
| LXJ5879 | 275650B000025808 | 19/08/2017 | 74550 |
| LYB5434 | 275650F000065162 | 17/08/2017 | 51852 |
| LYB5434 | 275650F000065161 | 17/08/2017 | 51851 |
| MAA3030 | 275650W000072799 | 20/08/2017 | 74550 |
| MBU7597 | 275650B000025716 | 17/08/2017 | 74550 |
| MCG4446 | 275650B000025774 | 18/08/2017 | 74550 |
| MCV0889 | 275650F000062327 | 17/08/2017 | 76331 |
| MEA5008 | 275650F000064831 | 16/08/2017 | 62700 |
| MEQ8309 | 275650B000025820 | 20/08/2017 | 74550 |
| MFP3295 | 275650W000072781 | 19/08/2017 | 74550 |
| MGE3400 | 275650B000025735 | 17/08/2017 | 74550 |
| MHD8637 | 275650B000025740 | 17/08/2017 | 74550 |
| MIC0554 | 275650B000025715 | 17/08/2017 | 74550 |
| MIE3338 | 275650F000064832 | 17/08/2017 | 54870 |
| MJO2193 | 275650W000072770 | 18/08/2017 | 74550 |
| MJQ7039 | 275650W000072802 | 20/08/2017 | 74550 |
| MJX1854 | 275650B000025737 | 17/08/2017 | 74630 |
| MKL1841 | 275650W000072786 | 19/08/2017 | 74550 |
| MLS8979 | 275650W000072769 | 18/08/2017 | 74550 |
| NDW6590 | 275650W000072792 | 20/08/2017 | 74550 |
| NGT5427 | 275650B000025776 | 18/08/2017 | 74550 |
| NJO3569 | 275650B000025722 | 17/08/2017 | 74550 |
| NJO3569 | 275650W000072776 | 19/08/2017 | 74630 |
| NJO3569 | 275650W000072757 | 17/08/2017 | 74630 |
| NJO3569 | 275650W000072767 | 18/08/2017 | 74550 |
| NQL6324 | 275650B000025769 | 18/08/2017 | 74550 |
| NWZ4242 | 275650B000025826 | 20/08/2017 | 74550 |
| OAF9792 | 275650B000025757 | 18/08/2017 | 74630 |
| OQD0306 | 275650B000025784 | 18/08/2017 | 74550 |
| PZG0038 | 275650B000025702 | 17/08/2017 | 74550 |
| QIH0463 | 275650W000072771 | 18/08/2017 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 11/10/2017.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AYL6716 | 275650F000048038 | 03/08/2017 | 76252 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 13/10/2017.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABM1247 | 275650B000025876 | 22/08/2017 | 74550 |
| ABR3712 | 275650B000025926 | 23/08/2017 | 74550 |
| ABW7517 | 275650B000025983 | 24/08/2017 | 74550 |
| ADA9200 | 275650B000025897 | 22/08/2017 | 74550 |
| ADU8457 | 275650B000025975 | 24/08/2017 | 74550 |
| AFD8222 | 275650B000025959 | 24/08/2017 | 74550 |
| AFU2929 | 275650B000025915 | 23/08/2017 | 74550 |
| AFZ0067 | 275650B000025840 | 21/08/2017 | 74550 |
| AFZ1707 | 275650B000025837 | 21/08/2017 | 74550 |
| AGK9292 | 275650B000025849 | 21/08/2017 | 74550 |
| AGS0808 | 275650B000025906 | 22/08/2017 | 74550 |
| AIL2782 | 275650B000025981 | 24/08/2017 | 74550 |
| AIR8615 | 275650B000025920 | 23/08/2017 | 74550 |
| AJO0838 | 275650W000072819 | 22/08/2017 | 74630 |
| AJP1021 | 275650B000025936 | 23/08/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKD3860 | 275650B000025843 | 21/08/2017 | 74550 |
| AKI6021 | 275650W000072840 | 24/08/2017 | 74550 |
| AKT2090 | 275650W000072828 | 23/08/2017 | 74550 |
| AKY4848 | 275650B000025883 | 22/08/2017 | 74630 |
| ALH2785 | 275650B000025846 | 21/08/2017 | 74550 |
| ALJ7924 | 275650W000072837 | 24/08/2017 | 74550 |
| ALM2800 | 116100E007875015 | 24/08/2017 | 60501 |
| ALP8409 | 275650B000025957 | 24/08/2017 | 74550 |
| AMD8546 | 275650B000025853 | 21/08/2017 | 74550 |
| AMF4385 | 275650B000025913 | 23/08/2017 | 74550 |
| ANH3289 | 275650B000025965 | 24/08/2017 | 74550 |
| ANL2472 | 275650B000025896 | 22/08/2017 | 74550 |
| ANP2238 | 275650B000025848 | 21/08/2017 | 74550 |
| ANU5012 | 275650B000025938 | 23/08/2017 | 74550 |
| ANU5813 | 275650B000025874 | 22/08/2017 | 74630 |
| AOB1703 | 275650W000072827 | 22/08/2017 | 74550 |
| AOD4205 | 275650B000025856 | 21/08/2017 | 74550 |
| AOJ3761 | 275650B000025894 | 22/08/2017 | 74550 |
| AOR5300 | 275650B000025970 | 24/08/2017 | 74550 |
| AOT1854 | 275650B000025972 | 24/08/2017 | 74550 |
| APD7747 | 275650W000072823 | 22/08/2017 | 74550 |
| APS1531 | 275650B000025956 | 24/08/2017 | 74550 |
| AQA6505 | 275650W000072848 | 24/08/2017 | 74550 |
| AQD7591 | 275650B000025942 | 23/08/2017 | 74550 |
| ARD3884 | 275650W000072822 | 22/08/2017 | 74550 |
| ARD3884 | 275650B000025905 | 22/08/2017 | 74550 |
| ARE6402 | 275650B000025891 | 22/08/2017 | 74550 |
| ARJ4315 | 275650B000025889 | 22/08/2017 | 74630 |
| ARJ8187 | 275650B000025982 | 24/08/2017 | 74630 |
| ARL1291 | 275650B000025885 | 22/08/2017 | 74550 |
| ARO6237 | 275650B000025967 | 24/08/2017 | 74710 |
| ARQ8114 | 275650B000025931 | 23/08/2017 | 74630 |
| ARU4317 | 275650B000025976 | 24/08/2017 | 74550 |
| ASC7889 | 275650B000025888 | 22/08/2017 | 74550 |
| ASD3068 | 275650B000025921 | 23/08/2017 | 74550 |
| ASG7927 | 275650B000025960 | 24/08/2017 | 74550 |
| ASX9868 | 275650W000072832 | 23/08/2017 | 74550 |
| ASY2522 | 275650B000025933 | 23/08/2017 | 74550 |
| ATB6490 | 275650W000072844 | 24/08/2017 | 74550 |
| ATB9309 | 275650B000025865 | 21/08/2017 | 74550 |
| ATG6669 | 275650B000025844 | 21/08/2017 | 74550 |
| ATT9308 | 275650B000025884 | 22/08/2017 | 74550 |
| ATV7347 | 275650W000072845 | 24/08/2017 | 74550 |
| ATW4874 | 275650B000025834 | 21/08/2017 | 74550 |
| AUD9525 | 275650B000025878 | 22/08/2017 | 74550 |
| AUF4842 | 275650B000025978 | 24/08/2017 | 74550 |
| AUL0458 | 275650W000072815 | 21/08/2017 | 74550 |
| AUL8153 | 275650B000025868 | 22/08/2017 | 74550 |
| AUN3182 | 275650B000025969 | 24/08/2017 | 74630 |
| AUR0843 | 275650W000072846 | 24/08/2017 | 74550 |
| AUT4249 | 275650B000025862 | 21/08/2017 | 74630 |
| AUV6661 | 275650B000025911 | 23/08/2017 | 74550 |
| AVG5199 | 275650W000072824 | 22/08/2017 | 74550 |
| AVJ4671 | 275650B000025929 | 23/08/2017 | 74550 |
| AVN1443 | 275650B000025923 | 23/08/2017 | 74550 |
| AVQ7016 | 275650B000025971 | 24/08/2017 | 74550 |
| AVW2149 | 275650B000025845 | 21/08/2017 | 74550 |
| AVZ0796 | 275650B000025934 | 23/08/2017 | 74550 |
| AWB8939 | 275650B000025939 | 23/08/2017 | 74550 |
| AWD6186 | 275650B000025940 | 23/08/2017 | 74550 |
| AWD9105 | 275650B000025944 | 23/08/2017 | 74550 |
| AWJ7095 | 275650B000025881 | 22/08/2017 | 74550 |
| AWL8924 | 275650B000025855 | 21/08/2017 | 74550 |
| AWM5503 | 275650W000072843 | 24/08/2017 | 74550 |
| AWS3519 | 275650B000025901 | 22/08/2017 | 74550 |
| AWT2291 | 275650B000025909 | 22/08/2017 | 74550 |
| AWU6525 | 275650W000072810 | 21/08/2017 | 74550 |
| AWY0721 | 275650B000025948 | 24/08/2017 | 74630 |
| AWY5658 | 275650B000025875 | 22/08/2017 | 74550 |
| AWZ8018 | 275650B000025927 | 23/08/2017 | 74550 |
| AWZ8049 | 275650B000025902 | 22/08/2017 | 74550 |
| AXA2181 | 116100E007873180 | 22/08/2017 | 58780 |
| AXB1483 | 275650B000025908 | 22/08/2017 | 74550 |
| AXD1935 | 275650B000025910 | 22/08/2017 | 74550 |
| AXG9409 | 275650W000072841 | 24/08/2017 | 74550 |
| AXM1862 | 275650B000025898 | 22/08/2017 | 74550 |
| AXM8911 | 275650B000025870 | 22/08/2017 | 74550 |
| AXQ5406 | 275650B000025916 | 23/08/2017 | 74550 |
| AXR2869 | 275650B000025949 | 24/08/2017 | 74550 |
| AXT6089 | 275650B000025893 | 22/08/2017 | 74550 |
| AXT7104 | 275650W000072839 | 24/08/2017 | 74550 |
| AXW9137 | 275650B000025919 | 23/08/2017 | 74630 |
| AXZ8336 | 275650W000072826 | 22/08/2017 | 74550 |
| AYA9223 | 275650W000072813 | 21/08/2017 | 74550 |
| AYF4824 | 275650B000025935 | 23/08/2017 | 74550 |
| AYI2620 | 275650B000025863 | 21/08/2017 | 74550 |
| AYK8956 | 275650B000025943 | 23/08/2017 | 74630 |
| AYN8957 | 275650B000025952 | 24/08/2017 | 74550 |
| AYQ6438 | 116100E007876571 | 23/08/2017 | 54522 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AYQ7311 | 275650B000025904 | 22/08/2017 | 74550 |
| AYX5830 | 275650B000025847 | 21/08/2017 | 74550 |
| AZA9309 | 275650B000025839 | 21/08/2017 | 74550 |
| AZI3116 | 275650B000025836 | 21/08/2017 | 74550 |
| AZK7567 | 275650B000025899 | 22/08/2017 | 74550 |
| AZO1258 | 275650B000025882 | 22/08/2017 | 74550 |
| AZO3315 | 275650W000072831 | 23/08/2017 | 74550 |
| AZT4152 | 275650B000025854 | 21/08/2017 | 74550 |
| AZV7780 | 275650B000025945 | 23/08/2017 | 74550 |
| AZV9554 | 116100E007875668 | 23/08/2017 | 60501 |
| BAG8789 | 275650B000025887 | 22/08/2017 | 74550 |
| BAM3889 | 275650B000025832 | 21/08/2017 | 74550 |
| BAM4062 | 275650B000025903 | 22/08/2017 | 74550 |
| BAR3138 | 275650B000025880 | 22/08/2017 | 74550 |
| BAS9527 | 275650B000025886 | 22/08/2017 | 74550 |
| BAT6914 | 275650W000072809 | 21/08/2017 | 74630 |
| BAU5630 | 275650B000025861 | 21/08/2017 | 74630 |
| BAV4959 | 275650B000025871 | 22/08/2017 | 74550 |
| BAW4945 | 275650B000025980 | 24/08/2017 | 74550 |
| BBA5057 | 275650B000025966 | 24/08/2017 | 74550 |
| BBA5831 | 275650B000025892 | 22/08/2017 | 74630 |
| BBB3324 | 275650B000025932 | 23/08/2017 | 74550 |
| BBC6862 | 275650B000025947 | 24/08/2017 | 74550 |
| BBC8732 | 275650B000025842 | 21/08/2017 | 74550 |
| BBD3313 | 275650W000072834 | 24/08/2017 | 74630 |
| BBK7256 | 275650B000025859 | 21/08/2017 | 74550 |
| BBK9527 | 275650W000072821 | 22/08/2017 | 74550 |
| BBN1239 | 275650B000025830 | 21/08/2017 | 74550 |
| BBO5051 | 275650B000025907 | 22/08/2017 | 74550 |
| BBU2030 | 275650B000025977 | 24/08/2017 | 74550 |
| BCN5151 | 275650B000025924 | 23/08/2017 | 74630 |
| BEK1625 | 116100E007876509 | 23/08/2017 | 57380 |
| BEM0343 | 275650B000025968 | 24/08/2017 | 74550 |
| BET2674 | 275650B000025860 | 21/08/2017 | 74550 |
| CBJ7388 | 275650W000072825 | 22/08/2017 | 74550 |
| CGB8349 | 275650B000025950 | 24/08/2017 | 74550 |
| CIP0111 | 275650W000072835 | 24/08/2017 | 74550 |
| CRL5238 | 275650B000025851 | 21/08/2017 | 74550 |
| CYF0688 | 275650B000025867 | 22/08/2017 | 74550 |
| DEC2148 | 275650W000072829 | 23/08/2017 | 74550 |
| DLR3956 | 275650B000025917 | 23/08/2017 | 74630 |
| DOO7722 | 275650B000025852 | 21/08/2017 | 74550 |
| DQO1583 | 275650B000025963 | 24/08/2017 | 74550 |
| DTA6377 | 275650B000025958 | 24/08/2017 | 74550 |
| DWM1295 | 275650B000025930 | 23/08/2017 | 74550 |
| EAU2340 | 275650B000025918 | 23/08/2017 | 74550 |
| EJI3247 | 275650B000025937 | 23/08/2017 | 74550 |
| ENX0338 | 275650B000025833 | 21/08/2017 | 74550 |
| ETV2790 | 275650B000025984 | 24/08/2017 | 74550 |
| EWR2517 | 275650B000025946 | 23/08/2017 | 74630 |
| EYM5058 | 275650W000072820 | 22/08/2017 | 74550 |
| EYS8635 | 275650B000025831 | 21/08/2017 | 74550 |
| FHS3720 | 275650B000025928 | 23/08/2017 | 74550 |
| GEN0050 | 275650B000025955 | 24/08/2017 | 74550 |
| GYK0001 | 275650B000025941 | 23/08/2017 | 74550 |
| HBA1698 | 275650B000025973 | 24/08/2017 | 74550 |
| HFC0252 | 275650B000025850 | 21/08/2017 | 74550 |
| HOM9605 | 275650W000072830 | 23/08/2017 | 74550 |
| HRY5140 | 275650W000072811 | 21/08/2017 | 74550 |
| ICA7851 | 275650B000025986 | 24/08/2017 | 74710 |
| ICA7851 | 275650W000072817 | 21/08/2017 | 74550 |
| ICA7851 | 275650W000072818 | 21/08/2017 | 74550 |
| ICA7851 | 275650B000025988 | 24/08/2017 | 74710 |
| ICA7851 | 275650B000025985 | 24/08/2017 | 74630 |
| ICA7851 | 275650W000072847 | 24/08/2017 | 74710 |
| ICA7851 | 275650B000025987 | 24/08/2017 | 74630 |
| ICA7851 | 275650B000025866 | 21/08/2017 | 74710 |
| IFS9054 | 275650B000025914 | 23/08/2017 | 74550 |
| IOY0031 | 275650B000025838 | 21/08/2017 | 74550 |
| IQN0679 | 275650W000072842 | 24/08/2017 | 74550 |
| IUD6916 | 275650B000025890 | 22/08/2017 | 74550 |
| IXZ4404 | 275650B000025925 | 23/08/2017 | 74630 |
| JYJ0022 | 275650B000025895 | 22/08/2017 | 74550 |
| KGA0493 | 275650B000025858 | 21/08/2017 | 74550 |
| LQU2329 | 275650B000025873 | 22/08/2017 | 74550 |
| MAD2363 | 275650B000025857 | 21/08/2017 | 74550 |
| MAI9823 | 275650B000025869 | 22/08/2017 | 74550 |
| MCM0001 | 275650B000025979 | 24/08/2017 | 74550 |
| MEJ6832 | 275650B000025961 | 24/08/2017 | 74550 |
| MEM1175 | 275650B000025964 | 24/08/2017 | 74550 |
| MES9911 | 275650W000072838 | 24/08/2017 | 74710 |
| MES9911 | 275650W000072833 | 23/08/2017 | 74630 |
| MFC3255 | 275650B000025912 | 23/08/2017 | 74550 |
| MFG7253 | 116100E007873105 | 18/08/2017 | 60501 |
| MGK1058 | 275650W000072814 | 21/08/2017 | 74550 |
| MGQ8570 | 275650B000025962 | 24/08/2017 | 74550 |
| MIG3594 | 275650B000025877 | 22/08/2017 | 74550 |
| MIR1599 | 275650B000025864 | 21/08/2017 | 74550 |
| MJE4131 | 275650W000072812 | 21/08/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MJL0738 | 275650W000072836 | 24/08/2017 | 74550 |
| MJQ7772 | 275650B000025872 | 22/08/2017 | 74550 |
| MJW6366 | 275650B000025954 | 24/08/2017 | 74550 |
| MJY8587 | 275650B000025974 | 24/08/2017 | 74630 |
| MKJ5180 | 275650B000025922 | 23/08/2017 | 74550 |
| MKU5545 | 275650W000072816 | 21/08/2017 | 74550 |
| MMD4330 | 275650B000025953 | 24/08/2017 | 74550 |
| OLR0150 | 275650B000025835 | 21/08/2017 | 74550 |
| PQV8944 | 275650B000025951 | 24/08/2017 | 74630 |
| QAE4815 | 275650B000025900 | 22/08/2017 | 74550 |
| QHS2863 | 275650B000025841 | 21/08/2017 | 74550 |

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 16/10/2017. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ADS0064 | 275650F000065167 | 22/08/2017 | 51930 |
| AGV8982 | 275650F000065130 | 22/08/2017 | 60681 |
| AIE9839 | 275650F000048044 | 17/08/2017 | 73661 |
| AKV5384 | 275650F000064058 | 21/08/2017 | 76251 |
| AMJ9551 | 275650F000065127 | 21/08/2017 | 57200 |
| AMK8260 | 275650F000029723 | 22/08/2017 | 54600 |
| ANS8839 | 275650F000065131 | 22/08/2017 | 60681 |
| AOC3233 | 275650F000048043 | 17/08/2017 | 73662 |
| AOW1638 | 275650F000058885 | 21/08/2017 | 55411 |
| AQI6017 | 275650F000065126 | 21/08/2017 | 60681 |
| AQK7413 | 275650F000062476 | 21/08/2017 | 76331 |
| AQS7095 | 275650F000065136 | 23/08/2017 | 57380 |
| ATM5297 | 275650F000065129 | 22/08/2017 | 60681 |
| ATS3607 | 275650F000062480 | 22/08/2017 | 51930 |
| ATV0824 | 275650F000048046 | 17/08/2017 | 73661 |
| ATV3718 | 275650F000065135 | 22/08/2017 | 60681 |
| AUO3104 | 275650F000065166 | 22/08/2017 | 51851 |
| AWO9255 | 275650F000064059 | 22/08/2017 | 55411 |
| AWX4747 | 275650F000048042 | 17/08/2017 | 73661 |
| AWX6556 | 275650F000062477 | 21/08/2017 | 54521 |
| AXN9363 | 275650F000062479 | 22/08/2017 | 76331 |
| AXU2034 | 275650F000064276 | 21/08/2017 | 60501 |
| AXV7664 | 275650F000062475 | 21/08/2017 | 76331 |
| AYT1526 | 275650F000065165 | 21/08/2017 | 51851 |
| BAT0559 | 275650F000064277 | 23/08/2017 | 61300 |
| BAT5615 | 275650F000062478 | 21/08/2017 | 60501 |
| BAX1908 | 275650F000065134 | 22/08/2017 | 60681 |
| HRU5843 | 275650F000065132 | 22/08/2017 | 60681 |
| ICM4471 | 275650F000065133 | 22/08/2017 | 60681 |
| LYV3373 | 275650F000041540 | 21/08/2017 | 55090 |
| MAJ1659 | 275650F000048045 | 17/08/2017 | 73661 |
| PWW5168 | 275650F000062481 | 22/08/2017 | 76331 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***NOTIFICA***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 13/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAA4530 | 116100E007874626 | 15/06/2017 | 55411 |
| AAF7763 | 275650B000023209 | 16/06/2017 | 74550 |
| AAI0701 | 275650B000022997 | 15/06/2017 | 74550 |
| AAP9808 | 275650B000023117 | 13/06/2017 | 74550 |
| AAY2813 | 275650B000023118 | 14/06/2017 | 74550 |
| ABE7825 | 275650W000072055 | 16/06/2017 | 74550 |
| ABT0017 | 275650B000023241 | 18/06/2017 | 74550 |
| ACF1333 | 275650B000023242 | 18/06/2017 | 74550 |
| ACF1333 | 275650W000072056 | 18/06/2017 | 74550 |
| ACG0598 | 275650B000023053 | 12/06/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ACJ2180 | 275650W000072057 | 16/06/2017 | 74550 |
| ACN7666 | 275650B000023054 | 12/06/2017 | 74550 |
| ACW0096 | 275650B000023055 | 15/06/2017 | 74550 |
| ACY3116 | 275650W000072058 | 18/06/2017 | 74550 |
| ADD7004 | 275650W000072008 | 15/06/2017 | 74550 |
| ADH5027 | 275650W000071992 | 15/06/2017 | 74630 |
| ADP0166 | 275650B000023119 | 13/06/2017 | 74550 |
| AEE9222 | 275650W000072059 | 18/06/2017 | 74550 |
| AEP9528 | 275650B000023021 | 12/06/2017 | 74550 |
| AEX2055 | 275650W000072039 | 19/06/2017 | 74550 |
| AFC4764 | 275650B000023210 | 18/06/2017 | 74550 |
| AFE3637 | 116100E007868446 | 15/06/2017 | 55411 |
| AFQ2554 | 116100E007875089 | 17/06/2017 | 65300 |
| AFQ4613 | 275650W000072040 | 18/06/2017 | 74550 |
| AFR3750 | 275650B000023056 | 15/06/2017 | 74630 |
| AFZ7870 | 275650W000071984 | 13/06/2017 | 74630 |
| AGF5665 | 275650B000023120 | 13/06/2017 | 74550 |
| AGK1855 | 275650B000023211 | 18/06/2017 | 74630 |
| AGV5918 | 275650B000023121 | 15/06/2017 | 74630 |
| AGX3120 | 275650B000023022 | 14/06/2017 | 74550 |
| AHD3259 | 275650B000023057 | 13/06/2017 | 74550 |
| AHG0906 | 275650B000023058 | 12/06/2017 | 74550 |
| AHI4236 | 275650B000023305 | 19/06/2017 | 74550 |
| AHK1915 | 275650B000023243 | 16/06/2017 | 74550 |
| AHL0440 | 275650B000023059 | 13/06/2017 | 74550 |
| AHS0690 | 275650B000023060 | 15/06/2017 | 74550 |
| AHV2994 | 275650W000072025 | 16/06/2017 | 74550 |
| AIC8911 | 275650B000023122 | 14/06/2017 | 74550 |
| AID7946 | 275650W000071993 | 14/06/2017 | 74630 |
| AID8123 | 275650B000023061 | 15/06/2017 | 74550 |
| AIE8182 | 275650B000023062 | 14/06/2017 | 74550 |
| AIV4311 | 275650B000023244 | 17/06/2017 | 74550 |
| AIY2429 | 275650B000023123 | 12/06/2017 | 74550 |
| AIZ7931 | 275650B000023245 | 19/06/2017 | 74550 |
| AJI2026 | 275650B000023246 | 17/06/2017 | 74550 |
| AJK3149 | 275650B000023185 | 18/06/2017 | 74550 |
| AJN2198 | 275650W000072031 | 16/06/2017 | 74550 |
| AJO9136 | 275650B000023186 | 17/06/2017 | 74630 |
| AJW9339 | 275650B000023023 | 13/06/2017 | 74550 |
| AKI7534 | 275650B000023124 | 12/06/2017 | 74550 |
| AKU0329 | 275650B000023187 | 19/06/2017 | 74550 |
| AKU6505 | 275650B000023188 | 17/06/2017 | 74550 |
| AKV4967 | 275650B000023247 | 18/06/2017 | 74550 |
| AKZ5547 | 275650W000072032 | 16/06/2017 | 74550 |
| ALK7819 | 275650W000072041 | 19/06/2017 | 74550 |
| ALM1838 | 275650B000023063 | 15/06/2017 | 74550 |
| ALN4845 | 275650B000023248 | 18/06/2017 | 74550 |
| ALQ4071 | 275650B000023212 | 17/06/2017 | 74550 |
| ALS8525 | 116100E007874625 | 15/06/2017 | 55411 |
| ALT3586 | 275650W000072027 | 18/06/2017 | 74550 |
| ALT6007 | 275650B000023005 | 13/06/2017 | 74550 |
| ALU3872 | 275650B000023181 | 16/06/2017 | 74630 |
| ALX1344 | 275650W000072009 | 15/06/2017 | 74550 |
| AMC9795 | 116100E007873069 | 18/06/2017 | 60501 |
| AMJ5646 | 275650W000072033 | 17/06/2017 | 74550 |
| AMJ8837 | 275650B000023064 | 13/06/2017 | 74550 |
| AMS8334 | 275650W000072010 | 12/06/2017 | 74550 |
| AMW9551 | 275650B000023249 | 19/06/2017 | 74550 |
| AMX7485 | 275650B000023126 | 15/06/2017 | 74630 |
| AMY2513 | 275650B000023306 | 17/06/2017 | 74550 |
| AMZ6483 | 275650B000023250 | 18/06/2017 | 74550 |
| ANC6182 | 275650W000072060 | 19/06/2017 | 74550 |
| ANE2065 | 275650B000023065 | 13/06/2017 | 74550 |
| ANM5214 | 275650W000072042 | 19/06/2017 | 74630 |
| ANO8552 | 275650B000023213 | 17/06/2017 | 74550 |
| ANR9946 | 275650B000023127 | 13/06/2017 | 74550 |
| ANZ4648 | 275650B000023128 | 12/06/2017 | 74550 |
| AOA6354 | 275650B000023006 | 14/06/2017 | 74630 |
| AOC0881 | 275650B000023066 | 15/06/2017 | 74550 |
| AOH7571 | 275650W000072011 | 15/06/2017 | 74550 |
| AOM6257 | 275650W000071979 | 12/06/2017 | 74550 |
| AOO4023 | 275650B000023193 | 16/06/2017 | 74550 |
| AOP4103 | 275650B000023194 | 17/06/2017 | 74550 |
| AOR5428 | 275650W000072061 | 17/06/2017 | 74550 |
| AOZ6771 | 275650B000023067 | 15/06/2017 | 74550 |
| APB7407 | 275650W000072062 | 18/06/2017 | 74550 |
| APF2676 | 275650B000023068 | 13/06/2017 | 74550 |
| APF4962 | 275650B000023251 | 18/06/2017 | 74550 |
| APG0428 | 275650B000023129 | 15/06/2017 | 74550 |
| APG3788 | 275650W000072012 | 14/06/2017 | 74550 |
| APH3355 | 275650W000071995 | 12/06/2017 | 74630 |
| APH3355 | 275650B000023130 | 15/06/2017 | 74550 |
| APH3355 | 275650W000072013 | 15/06/2017 | 74550 |
| APH3355 | 275650W000071994 | 15/06/2017 | 74550 |
| API5864 | 116100E007874627 | 15/06/2017 | 55411 |
| APK6619 | 275650B000023252 | 17/06/2017 | 74630 |
| APK8717 | 275650W000072063 | 19/06/2017 | 74550 |
| APR5549 | 275650W000071996 | 14/06/2017 | 74550 |
| APS2931 | 275650B000023007 | 15/06/2017 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APU0718 | 275650W000072026 | 16/06/2017 | 74550 |
| APU6994 | 275650B000023253 | 19/06/2017 | 74550 |
| APW5468 | 275650W000072043 | 17/06/2017 | 74630 |
| APW6892 | 275650B000023131 | 14/06/2017 | 74550 |
| AQA8707 | 275650B000023024 | 12/06/2017 | 74550 |
| AQE0180 | 275650B000023069 | 13/06/2017 | 74630 |
| AQF6192 | 275650W000071985 | 15/06/2017 | 74550 |
| AQG1559 | 275650B000023132 | 13/06/2017 | 74550 |
| AQL4425 | 275650B000023008 | 12/06/2017 | 74550 |
| AQM7561 | 275650B000023070 | 14/06/2017 | 74550 |
| AQN6149 | 275650B000023195 | 19/06/2017 | 74550 |
| AQO5836 | 275650B000023133 | 15/06/2017 | 74550 |
| AQQ3780 | 275650W000072044 | 18/06/2017 | 74630 |
| AQT4328 | 275650W000071986 | 14/06/2017 | 74630 |
| AQY8536 | 275650B000023196 | 16/06/2017 | 74550 |
| ARA0429 | 275650B000023254 | 17/06/2017 | 74550 |
| ARD3283 | 275650B000023214 | 17/06/2017 | 74630 |
| ARJ1860 | 275650B000023071 | 13/06/2017 | 74550 |
| ARS2881 | 275650B000023307 | 19/06/2017 | 74550 |
| ARS6048 | 275650W000072064 | 17/06/2017 | 74550 |
| ARS7693 | 275650B000023134 | 12/06/2017 | 74550 |
| ARU5660 | 275650B000023072 | 15/06/2017 | 74550 |
| ASI9339 | 275650B000023189 | 18/06/2017 | 74550 |
| ASK6277 | 275650B000023073 | 13/06/2017 | 74550 |
| ASN1930 | 275650B000023135 | 14/06/2017 | 74550 |
| ASN5428 | 275650B000023197 | 18/06/2017 | 74550 |
| ASP8275 | 275650B000023074 | 14/06/2017 | 74550 |
| ASU4665 | 116100E007875083 | 16/06/2017 | 57380 |
| ASX1509 | 275650B000023136 | 14/06/2017 | 74550 |
| ASX3133 | 275650B000023255 | 19/06/2017 | 74550 |
| ATG5285 | 275650B000022998 | 12/06/2017 | 74550 |
| ATH5949 | 275650W000072045 | 18/06/2017 | 74550 |
| ATM4697 | 275650B000023137 | 13/06/2017 | 74550 |
| ATO6475 | 275650B000023075 | 14/06/2017 | 74550 |
| ATV0151 | 275650B000023076 | 14/06/2017 | 74550 |
| ATV7141 | 275650B000023308 | 16/06/2017 | 74550 |
| ATX6827 | 275650B000023025 | 12/06/2017 | 74550 |
| ATZ1361 | 275650B000023215 | 18/06/2017 | 74550 |
| ATZ2687 | 275650B000023309 | 17/06/2017 | 74550 |
| ATZ4203 | 275650B000023216 | 16/06/2017 | 74550 |
| AUB3818 | 275650B000023077 | 15/06/2017 | 74550 |
| AUB4305 | 275650B000023256 | 19/06/2017 | 74550 |
| AUD9174 | 275650B000023257 | 18/06/2017 | 74550 |
| AUE8268 | 275650B000022993 | 14/06/2017 | 74550 |
| AUH3012 | 275650B000023138 | 12/06/2017 | 74550 |
| AUI8955 | 116100E007874624 | 15/06/2017 | 55411 |
| AUN3238 | 275650B000023198 | 16/06/2017 | 74550 |
| AUN8060 | 275650B000023009 | 14/06/2017 | 74550 |
| AUQ0374 | 275650B000023139 | 15/06/2017 | 74550 |
| AUQ8076 | 275650B000023258 | 16/06/2017 | 74630 |
| AUR8771 | 275650B000023182 | 17/06/2017 | 74630 |
| AUT1253 | 275650B000023078 | 15/06/2017 | 74550 |
| AUU3433 | 275650B000023199 | 16/06/2017 | 74550 |
| AUZ0832 | 275650B000023217 | 17/06/2017 | 74550 |
| AUZ3574 | 275650B000023079 | 13/06/2017 | 74550 |
| AUZ8760 | 275650B000023080 | 15/06/2017 | 74550 |
| AVA3412 | 275650B000023180 | 16/06/2017 | 74550 |
| AVD2542 | 275650B000023140 | 15/06/2017 | 74550 |
| AVH3523 | 275650B000023141 | 14/06/2017 | 74550 |
| AVI5305 | 275650B000023026 | 13/06/2017 | 74550 |
| AVQ2708 | 275650B000023218 | 16/06/2017 | 74630 |
| AVT8037 | 275650B000023142 | 15/06/2017 | 74550 |
| AVU5273 | 275650B000023027 | 13/06/2017 | 74550 |
| AVU8213 | 275650B000023028 | 14/06/2017 | 74550 |
| AVV1430 | 275650B000023143 | 12/06/2017 | 74550 |
| AVV6790 | 275650B000023029 | 12/06/2017 | 74550 |
| AVV7566 | 275650B000023081 | 12/06/2017 | 74550 |
| AVY4261 | 275650W000072034 | 19/06/2017 | 74550 |
| AVY9235 | 275650B000023144 | 15/06/2017 | 74550 |
| AVZ0796 | 275650B000023030 | 13/06/2017 | 74550 |
| AWA0569 | 275650W000072046 | 17/06/2017 | 74550 |
| AWA4309 | 275650W000071997 | 15/06/2017 | 74550 |
| AWC8955 | 275650B000023145 | 13/06/2017 | 74550 |
| AWG6182 | 275650B000023082 | 12/06/2017 | 74550 |
| AWH1503 | 275650B000023146 | 13/06/2017 | 74550 |
| AWI3944 | 275650B000023083 | 14/06/2017 | 74550 |
| AWJ4506 | 275650W000072065 | 17/06/2017 | 74550 |
| AWN0085 | 275650B000023219 | 18/06/2017 | 74550 |
| AWN4480 | 275650B000023200 | 16/06/2017 | 74550 |
| AWO5014 | 275650B000023147 | 12/06/2017 | 74550 |
| AWP0839 | 275650B000023031 | 13/06/2017 | 74550 |
| AWV1870 | 275650W000071987 | 12/06/2017 | 74550 |
| AWV9052 | 275650B000023148 | 13/06/2017 | 74550 |
| AWX6753 | 275650W000072066 | 18/06/2017 | 74630 |
| AWY3062 | 275650B000023032 | 14/06/2017 | 74630 |
| AXA4908 | 275650B000023220 | 17/06/2017 | 74550 |
| AXC9405 | 275650W000072014 | 13/06/2017 | 74550 |
| AXD3541 | 275650B000023259 | 16/06/2017 | 74550 |
| AXH4586 | 275650B000023183 | 17/06/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXI7186 | 275650W000071998 | 12/06/2017 | 74550 |
| AXM1347 | 275650B000023221 | 17/06/2017 | 74550 |
| AXN5102 | 275650W000072016 | 12/06/2017 | 74550 |
| AXO9563 | 275650B000023260 | 18/06/2017 | 74550 |
| AXS5479 | 275650B000023222 | 18/06/2017 | 74550 |
| AXT4665 | 275650B000023261 | 19/06/2017 | 74630 |
| AXT6638 | 275650B000023033 | 14/06/2017 | 74550 |
| AXT6638 | 275650B000023010 | 14/06/2017 | 74550 |
| AXU1093 | 275650B000023201 | 16/06/2017 | 74550 |
| AXY4122 | 275650B000023262 | 18/06/2017 | 74550 |
| AXZ3182 | 275650B000023223 | 18/06/2017 | 74550 |
| AYA2555 | 275650B000023084 | 15/06/2017 | 74550 |
| AYA9354 | 275650B000023085 | 15/06/2017 | 74550 |
| AYF4234 | 275650B000023149 | 13/06/2017 | 74550 |
| AYF9532 | 275650B000023263 | 17/06/2017 | 74550 |
| AYH6243 | 275650B000023310 | 16/06/2017 | 74550 |
| AYH7151 | 275650B000023150 | 14/06/2017 | 74550 |
| AYK6202 | 275650B000023034 | 14/06/2017 | 74550 |
| AYK6962 | 275650B000023264 | 19/06/2017 | 74550 |
| AYM3811 | 275650B000022994 | 14/06/2017 | 74550 |
| AYR0926 | 275650B000023224 | 18/06/2017 | 74550 |
| AYS1642 | 275650B000023151 | 13/06/2017 | 74550 |
| AYU2193 | 275650B000023086 | 13/06/2017 | 74550 |
| AYU9050 | 275650W000072017 | 15/06/2017 | 74550 |
| AYV1918 | 275650B000023035 | 13/06/2017 | 74550 |
| AYV8328 | 275650B000023265 | 19/06/2017 | 74550 |
| AYV8342 | 275650B000023087 | 14/06/2017 | 74550 |
| AYV9641 | 275650B000023036 | 12/06/2017 | 74630 |
| AYX5865 | 275650B000023088 | 15/06/2017 | 74550 |
| AZA2662 | 275650W000072067 | 19/06/2017 | 74550 |
| AZD7238 | 275650B000023311 | 18/06/2017 | 74630 |
| AZE5020 | 275650B000023202 | 16/06/2017 | 74550 |
| AZJ3056 | 275650B000023225 | 17/06/2017 | 74550 |
| AZJ8046 | 275650W000072035 | 16/06/2017 | 74550 |
| AZK4867 | 275650B000023037 | 13/06/2017 | 74550 |
| AZO2602 | 275650B000023312 | 16/06/2017 | 74550 |
| AZO4678 | 275650B000022995 | 14/06/2017 | 74550 |
| AZP0904 | 275650W000072068 | 18/06/2017 | 74630 |
| AZR8018 | 275650B000023152 | 15/06/2017 | 74630 |
| AZU4849 | 275650B000023153 | 14/06/2017 | 74630 |
| AZV9937 | 275650B000023154 | 14/06/2017 | 74550 |
| AZY2295 | 275650B000023226 | 17/06/2017 | 74550 |
| BAB0112 | 275650B000023227 | 18/06/2017 | 74550 |
| BAB4846 | 275650B000022992 | 13/06/2017 | 74550 |
| BAB6432 | 275650B000023155 | 13/06/2017 | 74630 |
| BAC8589 | 275650B000023203 | 16/06/2017 | 74550 |
| BAF5704 | 275650W000071999 | 15/06/2017 | 74550 |
| BAF5704 | 275650B000023038 | 15/06/2017 | 74630 |
| BAG8496 | 275650W000072000 | 13/06/2017 | 74550 |
| BAH9049 | 275650B000023190 | 18/06/2017 | 74550 |
| BAI6244 | 275650B000023266 | 17/06/2017 | 74550 |
| BAK3643 | 275650B000023089 | 14/06/2017 | 74550 |
| BAK4625 | 275650B000023267 | 19/06/2017 | 74550 |
| BAK5661 | 275650B000023268 | 16/06/2017 | 74550 |
| BAL0320 | 275650B000023269 | 19/06/2017 | 74550 |
| BAL9097 | 275650B000023228 | 18/06/2017 | 74550 |
| BAM9598 | 275650B000023039 | 13/06/2017 | 74550 |
| BAO0761 | 275650B000023156 | 14/06/2017 | 74550 |
| BAP8747 | 275650W000072047 | 18/06/2017 | 74550 |
| BAT6914 | 116100E007874319 | 15/06/2017 | 76251 |
| BAU7607 | 275650B000023157 | 12/06/2017 | 74550 |
| BAU7607 | 275650B000023158 | 14/06/2017 | 74630 |
| BAV7793 | 275650B000023270 | 17/06/2017 | 74550 |
| BAW0026 | 275650W000072001 | 15/06/2017 | 74550 |
| BAW3177 | 275650B000023090 | 15/06/2017 | 74550 |
| BAZ5075 | 275650B000023229 | 18/06/2017 | 74630 |
| BAZ9808 | 275650B000023040 | 13/06/2017 | 74630 |
| BBA0733 | 275650B000023159 | 12/06/2017 | 74550 |
| BBB8919 | 275650B000023271 | 16/06/2017 | 74550 |
| BBD7485 | 275650B000023091 | 14/06/2017 | 74630 |
| BBF0426 | 275650B000023230 | 17/06/2017 | 74550 |
| BBF3763 | 275650B000023313 | 19/06/2017 | 74630 |
| BBF6340 | 275650B000023272 | 19/06/2017 | 74630 |
| BBF9804 | 275650B000023041 | 14/06/2017 | 74550 |
| BDC4050 | 275650B000023011 | 15/06/2017 | 74550 |
| BDC4050 | 275650W000072018 | 15/06/2017 | 74550 |
| BDF2303 | 275650B000023273 | 18/06/2017 | 74630 |
| BED8080 | 275650B000023012 | 13/06/2017 | 74550 |
| BED8080 | 275650B000023042 | 13/06/2017 | 74550 |
| BEE7681 | 275650B000023231 | 18/06/2017 | 74550 |
| BEM6165 | 275650B000023160 | 15/06/2017 | 74550 |
| BEO5858 | 275650B000023204 | 18/06/2017 | 74550 |
| BEO5858 | 275650W000072028 | 18/06/2017 | 74550 |
| BET9925 | 275650B000023161 | 14/06/2017 | 74630 |
| BEV1170 | 275650B000023314 | 16/06/2017 | 74550 |
| BEZ0552 | 275650B000023274 | 17/06/2017 | 74550 |
| BJC1444 | 275650B000023092 | 15/06/2017 | 74550 |
| BOF8566 | 275650B000023275 | 16/06/2017 | 74550 |
| BOF8566 | 275650B000023276 | 18/06/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BQJ5856 | 275650B000023093 | 14/06/2017 | 74550 |
| CAR8410 | 275650B000023277 | 18/06/2017 | 74550 |
| CDA3540 | 275650B000023043 | 14/06/2017 | 74550 |
| CHD5855 | 275650B000023094 | 15/06/2017 | 74630 |
| CIE0139 | 275650B000023278 | 19/06/2017 | 74550 |
| CKI7433 | 275650B000023279 | 17/06/2017 | 74550 |
| CKI7433 | 275650B000023184 | 17/06/2017 | 74550 |
| CPC5745 | 275650W000072069 | 18/06/2017 | 74630 |
| CQM5365 | 275650W000072070 | 19/06/2017 | 74550 |
| CQV7676 | 116100E007874622 | 15/06/2017 | 54522 |
| CVJ0655 | 275650W000072029 | 18/06/2017 | 74630 |
| CZI6013 | 275650B000023162 | 14/06/2017 | 74550 |
| DBK2774 | 275650B000023232 | 17/06/2017 | 74550 |
| DDW1313 | 275650B000023280 | 18/06/2017 | 74550 |
| DJH7209 | 116100E007877076 | 16/06/2017 | 60501 |
| DLC0781 | 275650B000023044 | 13/06/2017 | 74550 |
| DNE0623 | 275650B000023282 | 18/06/2017 | 74550 |
| DRL5701 | 275650B000023163 | 14/06/2017 | 74550 |
| DSW6062 | 275650B000023095 | 14/06/2017 | 74550 |
| DTA5283 | 275650B000023045 | 12/06/2017 | 74550 |
| DTZ6778 | 275650B000023164 | 12/06/2017 | 74550 |
| DVB9625 | 275650B000023315 | 17/06/2017 | 74550 |
| DVK6558 | 275650B000023283 | 18/06/2017 | 74550 |
| EBE4270 | 275650B000023205 | 18/06/2017 | 74550 |
| EBS3086 | 275650W000072048 | 16/06/2017 | 74550 |
| EEO2126 | 275650W000072049 | 17/06/2017 | 74550 |
| EKL9224 | 275650B000023096 | 15/06/2017 | 74550 |
| ELR8857 | 275650B000023165 | 15/06/2017 | 74550 |
| ELT6824 | 275650B000023284 | 19/06/2017 | 74630 |
| EMR0937 | 275650B000023166 | 15/06/2017 | 74550 |
| EPW0707 | 275650B000023097 | 15/06/2017 | 74550 |
| EQA3024 | 275650W000072002 | 15/06/2017 | 74550 |
| ETK3015 | 275650B000023013 | 15/06/2017 | 74630 |
| EYE7576 | 275650B000023316 | 19/06/2017 | 74550 |
| FEZ4313 | 275650B000022999 | 14/06/2017 | 74550 |
| FGG3915 | 275650B000023285 | 16/06/2017 | 74550 |
| FIU2885 | 275650B000023098 | 12/06/2017 | 74550 |
| FUJ1323 | 275650B000023014 | 15/06/2017 | 74550 |
| HAK3334 | 275650W000071980 | 15/06/2017 | 74630 |
| HAK3334 | 275650B000023000 | 15/06/2017 | 74550 |
| HFR4397 | 275650W000072071 | 18/06/2017 | 74550 |
| HMO1231 | 275650B000023167 | 16/06/2017 | 74550 |
| HNI9589 | 275650B000023015 | 15/06/2017 | 74550 |
| HNO6278 | 275650B000023099 | 14/06/2017 | 74550 |
| HRY5725 | 275650B000023046 | 14/06/2017 | 74550 |
| HSU0121 | 275650W000072003 | 15/06/2017 | 74550 |
| IBU6148 | 275650W000071988 | 15/06/2017 | 74630 |
| IBU6148 | 275650B000023100 | 15/06/2017 | 74550 |
| ICP7022 | 275650B000023191 | 19/06/2017 | 74550 |
| IHE5481 | 275650W000071989 | 13/06/2017 | 74550 |
| IJU2091 | 275650W000072004 | 15/06/2017 | 74550 |
| IKP4906 | 275650W000072050 | 18/06/2017 | 74550 |
| ILP3423 | 275650B000023286 | 18/06/2017 | 74630 |
| ILY7868 | 275650W000072051 | 17/06/2017 | 74550 |
| IMP6265 | 275650B000023233 | 18/06/2017 | 74630 |
| INW5477 | 275650B000023234 | 17/06/2017 | 74550 |
| IOK1471 | 275650B000023101 | 15/06/2017 | 74630 |
| IOM0327 | 275650W000071990 | 12/06/2017 | 74550 |
| IPJ4034 | 275650W000072052 | 16/06/2017 | 74630 |
| IPJ4034 | 275650W000072019 | 13/06/2017 | 74550 |
| IPJ4034 | 275650W000072074 | 17/06/2017 | 74550 |
| IPJ4034 | 275650W000072072 | 18/06/2017 | 74550 |
| IPJ4034 | 275650W000072073 | 17/06/2017 | 74550 |
| IQA1503 | 275650B000023179 | 16/06/2017 | 74550 |
| IRM5876 | 275650B000023016 | 15/06/2017 | 74630 |
| IRP8660 | 275650B000023287 | 18/06/2017 | 74550 |
| ITG5897 | 275650B000023047 | 13/06/2017 | 74550 |
| IUC0987 | 275650B000023288 | 18/06/2017 | 74550 |
| IVN2059 | 275650B000023017 | 14/06/2017 | 74550 |
| IVZ1574 | 275650B000023289 | 18/06/2017 | 74550 |
| IWR5574 | 275650W000072075 | 18/06/2017 | 74550 |
| IWV7894 | 275650W000072020 | 13/06/2017 | 74550 |
| IWX1942 | 275650B000023102 | 15/06/2017 | 74550 |
| IXC6211 | 275650W000072077 | 18/06/2017 | 74550 |
| IXO6507 | 275650W000072021 | 13/06/2017 | 74550 |
| JHB3568 | 275650B000023290 | 19/06/2017 | 74550 |
| JKK8909 | 275650B000023103 | 15/06/2017 | 74550 |
| JQJ3170 | 275650W000071991 | 15/06/2017 | 74550 |
| JQJ3170 | 275650B000023001 | 14/06/2017 | 74550 |
| JZL9388 | 275650B000023104 | 15/06/2017 | 74710 |
| KDB4967 | 275650B000023018 | 15/06/2017 | 74550 |
| KMY3276 | 275650B000023019 | 14/06/2017 | 74550 |
| KQV8336 | 275650B000023235 | 16/06/2017 | 74550 |
| KRP5457 | 275650B000023105 | 13/06/2017 | 74550 |
| LAC5525 | 275650W000071981 | 12/06/2017 | 74550 |
| LBI1293 | 275650W000072053 | 18/06/2017 | 74550 |
| LNJ2365 | 275650B000023106 | 12/06/2017 | 74630 |
| LNW2931 | 275650B000023236 | 17/06/2017 | 74550 |
| LTD6611 | 275650B000023107 | 12/06/2017 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LXC3714 | 275650B000023108 | 12/06/2017 | 74550 |
| LXN6953 | 275650W000072022 | 15/06/2017 | 74710 |
| LYC2358 | 275650B000023109 | 15/06/2017 | 74550 |
| LZK9488 | 275650B000023291 | 18/06/2017 | 74550 |
| MAA8195 | 275650B000023292 | 16/06/2017 | 74550 |
| MAM3493 | 275650B000023110 | 12/06/2017 | 74550 |
| MAP9021 | 275650B000023237 | 18/06/2017 | 74550 |
| MAS3663 | 275650B000023168 | 15/06/2017 | 74550 |
| MBI1008 | 275650B000023293 | 17/06/2017 | 74550 |
| MBQ7757 | 275650B000023169 | 15/06/2017 | 74550 |
| MCB1645 | 275650W000072023 | 14/06/2017 | 74550 |
| MCP8812 | 275650B000023192 | 18/06/2017 | 74550 |
| MDI0645 | 275650B000023049 | 13/06/2017 | 74550 |
| MDJ0586 | 275650W000071982 | 15/06/2017 | 74550 |
| MDO6523 | 275650W000072054 | 17/06/2017 | 74550 |
| MEB0438 | 275650B000023050 | 13/06/2017 | 74550 |
| MEG9949 | 275650B000023294 | 19/06/2017 | 74550 |
| MEK7747 | 275650W000072036 | 16/06/2017 | 74550 |
| MEN6854 | 275650W000072078 | 16/06/2017 | 74550 |
| MEQ8759 | 275650W000072037 | 19/06/2017 | 74550 |
| MES9911 | 275650W000071983 | 15/06/2017 | 74630 |
| MFE6718 | 116100E007874623 | 15/06/2017 | 55411 |
| MGB5202 | 275650B000023111 | 14/06/2017 | 74550 |
| MGL0286 | 275650B000023295 | 16/06/2017 | 74550 |
| MGM5136 | 275650B000023002 | 15/06/2017 | 74550 |
| MGW8431 | 275650B000023317 | 16/06/2017 | 74550 |
| MGY3399 | 275650B000023170 | 15/06/2017 | 74630 |
| MHG2329 | 116100E007874019 | 17/06/2017 | 58780 |
| MHG2329 | 116100E007874020 | 17/06/2017 | 61220 |
| MHR5003 | 275650W000072079 | 17/06/2017 | 74550 |
| MHW1803 | 275650B000023112 | 15/06/2017 | 74550 |
| MIC0458 | 275650B000023296 | 19/06/2017 | 74550 |
| MIF2748 | 275650B000023297 | 18/06/2017 | 74550 |
| MIP8102 | 275650W000072005 | 12/06/2017 | 74550 |
| MIQ8213 | 275650W000072024 | 15/06/2017 | 74550 |
| MIT0860 | 275650W000072006 | 15/06/2017 | 74550 |
| MIX2028 | 275650B000023113 | 15/06/2017 | 74550 |
| MKD8613 | 275650B000022991 | 13/06/2017 | 74550 |
| MKV9198 | 275650W000072080 | 19/06/2017 | 74550 |
| MKW5922 | 275650W000071978 | 12/06/2017 | 74550 |
| MKY0819 | 275650B000023171 | 15/06/2017 | 74550 |
| MLB4359 | 275650B000023114 | 12/06/2017 | 74550 |
| MLB5952 | 275650W000072007 | 15/06/2017 | 74550 |
| MLF2729 | 275650W000072081 | 16/06/2017 | 74550 |
| MLI0329 | 275650B000023172 | 15/06/2017 | 74550 |
| MLO5605 | 275650B000023238 | 17/06/2017 | 74550 |
| MLX2804 | 275650B000022996 | 12/06/2017 | 74630 |
| MLX5851 | 275650B000023298 | 18/06/2017 | 74550 |
| MMM6316 | 275650W000072038 | 17/06/2017 | 74550 |
| MYW1226 | 275650B000023173 | 14/06/2017 | 74630 |
| MZN6255 | 275650B000023115 | 13/06/2017 | 74550 |
| NCO0808 | 275650B000023299 | 17/06/2017 | 74550 |
| NDL1616 | 275650B000023318 | 16/06/2017 | 74550 |
| NDL8414 | 275650B000023300 | 18/06/2017 | 74550 |
| NDS9462 | 275650B000023174 | 15/06/2017 | 74630 |
| NMI9009 | 275650B000023239 | 17/06/2017 | 74550 |
| NPI0777 | 275650B000023207 | 16/06/2017 | 74550 |
| NPJ3080 | 275650B000023319 | 16/06/2017 | 74550 |
| NSB8134 | 275650B000023301 | 18/06/2017 | 74550 |
| NUA6886 | 275650B000023175 | 14/06/2017 | 74550 |
| OAV1120 | 275650W000072082 | 16/06/2017 | 74550 |
| OFL2237 | 275650B000023302 | 19/06/2017 | 74550 |
| OFQ7891 | 275650B000023051 | 13/06/2017 | 74550 |
| OLR6999 | 275650B000023240 | 18/06/2017 | 74630 |
| OMC9794 | 275650B000023303 | 17/06/2017 | 74550 |
| OOC5830 | 275650B000023176 | 14/06/2017 | 74550 |
| PFC6705 | 275650B000023208 | 16/06/2017 | 74550 |
| PXD3744 | 275650B000023052 | 14/06/2017 | 74550 |
| PXI5840 | 275650B000023116 | 14/06/2017 | 74550 |
| PXQ2432 | 275650B000023304 | 16/06/2017 | 74550 |
| PZI3266 | 275650B000023177 | 12/06/2017 | 74550 |
| QHD4040 | 275650W000072030 | 16/06/2017 | 74630 |
| QHH9176 | 275650B000023020 | 13/06/2017 | 74550 |
| QHI1507 | 275650B000023003 | 15/06/2017 | 74550 |
| QHP9992 | 275650B000023004 | 15/06/2017 | 74550 |
| QHS3621 | 275650B000023178 | 15/06/2017 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 13/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| APE5880 | 275650NIC0019754 | 23/08/2017 | 50020 |
| AXM5839 | 275650NIC0019755 | 23/08/2017 | 50020 |
| AYR8153 | 275650NIC0019752 | 23/08/2017 | 50020 |
| AZK1571 | 275650NIC0019753 | 23/08/2017 | 50020 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a

infração junto ao DEBETRAN até 16/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AFL2334 | 275650F000064343 | 13/06/2017 | 54522 |
| AGQ0507 | 275650F000064759 | 19/06/2017 | 55920 |
| AKP6583 | 275650F000064654 | 12/06/2017 | 60501 |
| ALN5980 | 275650F000064541 | 17/06/2017 | 55411 |
| ALT8798 | 275650F000064345 | 15/06/2017 | 55680 |
| ANV0382 | 275650F000062911 | 19/06/2017 | 55411 |
| ASH2672 | 275650F000064433 | 16/06/2017 | 76331 |
| ATW6590 | 275650F000064535 | 14/06/2017 | 76331 |
| AUA3189 | 275650F000064754 | 14/06/2017 | 54600 |
| AUW3781 | 275650F000064757 | 16/06/2017 | 76252 |
| AVQ1363 | 275650F000064758 | 19/06/2017 | 55500 |
| AVR3467 | 275650F000064662 | 17/06/2017 | 76331 |
| AWW9700 | 275650NIC0019756 | 24/08/2017 | 50020 |
| AYK8643 | 275650F000064127 | 16/06/2017 | 55090 |
| AZF6257 | 275650F000064756 | 16/06/2017 | 55411 |
| BEL8153 | 275650F000061644 | 16/06/2017 | 76331 |
| CVE2213 | 275650NIC0019758 | 24/08/2017 | 50020 |
| CVE2213 | 275650NIC0019757 | 24/08/2017 | 50020 |
| DAW9736 | 275650F000064539 | 16/06/2017 | 76331 |
| DGI1982 | 275650B000023281 | 18/06/2017 | 74550 |
| JWT9812 | 275650F000064432 | 16/06/2017 | 76331 |
| JWT9812 | 275650F000064536 | 14/06/2017 | 76331 |
| MGB3446 | 275650F000064660 | 14/06/2017 | 76331 |
| MHZ0902 | 275650F000064268 | 17/06/2017 | 76331 |
| MIT1302 | 275650F000064661 | 16/06/2017 | 76252 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 16/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AGI0440 | 116100E007874064 | 23/06/2017 | 54521 |
| AQL5669 | 116100E007874781 | 22/06/2017 | 57380 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 16/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AIM1099 | 275650F000064666 | 22/06/2017 | 61570 |
| AMH2152 | 275650F000064436 | 20/06/2017 | 54600 |
| AOA0810 | 275650F000064438 | 20/06/2017 | 55250 |
| AOG4081 | 275650F000064216 | 24/06/2017 | 55411 |
| APK8728 | 275650F000064437 | 20/06/2017 | 61220 |
| APU9134 | 275650F000063781 | 21/06/2017 | 55411 |
| AQA3206 | 275650F000064347 | 22/06/2017 | 76331 |
| ASB6689 | 275650F000062046 | 22/06/2017 | 55411 |
| AVF5598 | 275650F000061646 | 21/06/2017 | 55417 |
| AVO0105 | 275650F000064544 | 20/06/2017 | 76331 |
| AWR7647 | 275650F000064663 | 20/06/2017 | 54526 |
| AWX2937 | 275650F000064760 | 20/06/2017 | 57380 |
| AXM4722 | 275650F000064434 | 20/06/2017 | 76331 |
| AXQ4046 | 275650F000029715 | 21/06/2017 | 76331 |
| AYX2170 | 275650F000061645 | 19/06/2017 | 76331 |
| AZH3406 | 275650F000064348 | 26/06/2017 | 57380 |
| CXX2710 | 275650F000064435 | 20/06/2017 | 76331 |
| FFM2399 | 275650F000064667 | 23/06/2017 | 76331 |
| HNF5753 | 275650F000062045 | 20/06/2017 | 51930 |
| INQ7235 | 275650F000064543 | 20/06/2017 | 76331 |
| ITK1360 | 275650F000064542 | 20/06/2017 | 76331 |
| IYI1960 | 275650F000064665 | 21/06/2017 | 76331 |
| JKM4481 | 275650F000064346 | 20/06/2017 | 76331 |
| NBY8191 | 275650F000059295 | 21/06/2017 | 55411 |
| NCS7549 | 275650F000064664 | 21/06/2017 | 76331 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**54C3CC49

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **T M COGO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 747/2017 - Pregão nº 122/2016.
OBJETO: Fornecimento de material de construção.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 28.335,18 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BISOLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 749/2017 - Pregão nº 122/2016.
OBJETO: Fornecimento de material de construção.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$: 113.119,69 (cento e treze mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 750/2017 - Pregão nº 122/2016.
OBJETO: Fornecimento de material de construção.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 40.776,33 (quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 751/2017 - Pregão nº 122/2016.
OBJETO: Fornecimento de material de construção.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.671,78 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 752/2017 - Pregão nº 122/2016.
OBJETO: Fornecimento de material de construção
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.276,51 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADENEGRI MADEIRAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 753/2017 - Pregão nº 122/2016.
OBJETO: Fornecimento de material de construção.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 44.502,63 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 754/2017 - Pregão nº 122/2016.
OBJETO: Fornecimento de material de construção.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 25.764,12 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 755/2017 - Pregão nº 122/2016.
OBJETO: Fornecimento de material de construção.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 47.666,92 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2680 | 07.002.12.365.1201.2045 | 104 | 3.3.90.30.26.00 | Do Exercício |
| 2570 | 07.002.12.365.1201.2044 | 0 | 3.3.90.30.26.00 | Do Exercício |
| 5280 | 11.001.15.451.1502.2021 | 507 | 3.3.90.30.99.01 | Do Exercício |
| 5460 | 11.002.15.451.1502.1005 | 0 | 3.3.90.30.99.01 | Do Exercício |
| 1610 | 06.005.08.244.0801.2059 | 0 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 800 | 05.002.23.122.1901.2054 | 0 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 5070 | 09.002.20.606.2001.2027 | 0 | 3.3.90.30.42.00 | Do Exercício |
| 5200 | 11.001.15.122.1502.2022 | 0 | 3.3.90.30.99.01 | Do Exercício |
| 6050 | 13.001.04.121.0405.2015 | 0 | 3.3.90.30.99.01 | Do Exercício |
| 6370 | 14.001.27.122.2701.2011 | 0 | 3.3.90.30.99.01 | Do Exercício |
| 2660 | 07.002.12.365.1201.2045 | 0 | 3.3.90.30.26.00 | Do Exercício |
| 4900 | 09.002.20.606.2001.2026 | 0 | 3.3.90.30.42.00 | Do Exercício |
| 5640 | 11.003.15.182.1503.2019 | 515 | 3.3.90.30.99.01 | Do Exercício |
| 6530 | 14.001.27.812.2701.2012 | 0 | 3.3.90.30.99.01 | Do Exercício |
| 5790 | 12.002.18.541.1801.2065 | 0 | 3.3.90.30.99.01 | Do Exercício |
| 490 | 04.002.04.123.0401.2055 | 510 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 4780 | 09.001.20.782.2001.1022 | 0 | 3.3.90.30.42.00 | Do Exercício |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5410 | 11.001.15.452.1502.2024 | 0 | 3.3.90.30.99.01 | Do Exercício |
| 6160 | 13.003.15.452.1501.2013 | 509 | 3.3.90.30.99.01 | Do Exercício |
| 5600 | 11.002.15.451.1502.1019 | 0 | 3.3.90.30.99.01 | Do Exercício |
| 4390 | 08.006.10.302.1001.2067 | 0 | 3.3.90.30.42.00 | Do Exercício |
| 2120 | 07.002.12.361.1201.2042 | 104 | 3.3.90.30.26.00 | Do Exercício |
| 3530 | 08.006.10.301.1001.2036 | 342 | 3.3.90.30.42.00 | Do Exercício |
| 1520 | 06.005.08.244.0801.1026 | 0 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 280 | 03.002.04.122.0403.2056 | 0 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 1160 | 06.002.08.243.0801.6067 | 0 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2260 | 07.002.12.361.1201.2043 | 104 | 3.3.90.30.26.00 | Do Exercício |
| 3170 | 07.005.13.122.1301.2038 | 0 | 3.3.90.30.26.00 | Do Exercício |
| 3330 | 08.006.10.301.1001.1023 | 0 | 3.3.90.30.42.00 | Do Exercício |
| 3680 | 08.006.10.301.1001.2037 | 0 | 3.3.90.30.42.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**727056CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2017
OBJETO: Contratação da prestação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro SÃO CRISTOVÃO com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses de acordo com Chamamento Público nº 003/2016.

CONTRATADA: RAMOS & RAMOS CLÍNICA HOSPITALAR LTDA. - ME
CNPJ 20.682.727/0001-03

| Item | Código | Especificação | UN | QUANTIDADE | Valor mensal R$ | Valor total do período de 12(doze) meses R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 57331 | Serviços de 1 (um) médico generalista para atendimento no Programa de Saúde da Família do bairro SÃO FRANCISCO, com carga horária de 40 horas semanais. | MES | 12 | 11.000,00 | 132.000,00 |
| VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). | | | | | | |

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

***NILEIDE T.PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**F54772CF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/2.017 – PMG 041/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 065/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S) | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|
| 6 | COMPLEMENTO EM PÓ PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA OU LEITE - Normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango. Tipo: (SUSTAGEM, SUSTAIN ou ENSURE) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA SUSTAIN ENERGY | 120 UN | 15,50 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 8 | FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO - Formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí (0,4g/100ml), agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando a distribuição calórica. Tipo: (APTAMIL AR-danone) (NAN - AR - NESTLÉ) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA APTAMIL AR | 100 UN | 18,72 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 9 | FORMULA DE SOJA EM PÓ - Para lactentes maiores de 6 meses c/ alergia a proteína do leite de vaca, acondicionado em embalagem aluminizada de 400 gr, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. -, MARCA APTAMIL SOJA 2 | 56 UN | 20,10 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 13 | FORMULA ESPECIAL S/ LACTOSE - Ingredientes: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina | 32 UN | 28,40 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | B12, não contem glúten, composição nutricional em 100 gr: 503 kcl, 59 gr de carboidrato, 11 gr de proteína, 25 gr de gorduras totais, embalagem de 400 gr. – MARCA APTAMIL SL | | | |
| 14 | FÓRMULA INFANTIL DESDE O NASCIMENTO - Para prevenção de alergias. Composto por 100% proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, 97% de óleos vegetais. Adição de DHA e ARA, taurina, carnitina, colina, inositol e nucleotídeos. Tipo: (APTAMIL HA- danone ou NAN HA-nestle) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA APATAMIL HA | 80 UN | 30,60 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 15 | FÓRMULA INFANTIL PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE - Carboidratos (100% maltodextrina). Isento de lactose. Enriquecida com nucleotídeos e LCPufas, DHA e ARA, ácido linoleico e ácido alfa-linolênico. Densidade calórica:66 a 67kcal/100ml). Tipo: (APTAMIL SEM LACTOSE- Danone ou NAN SEM LACTOSE- Nestlé) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA APATAMIL SL | 56 UN | 25,10 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 16 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - À base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes c/ intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Tipo: (APTAMIL SOJA -danone, NAN SOY-Nestlé ou ENFAMIL PROSOBEE- mead jhonson SUPRA SOY) - Embalagem de 300 ou 400 Gr. – MARCA APTAMIL SOJA 1 E 2 | 72 UN | 16,90 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 17 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE AMINOÁCIDOS - Nutricionalmente completa, a base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos,desde o nascimento e crianças de primeira infância, c/ alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto. 100% xarope de glicose, óleos vegetais, ARA e DHA; com 33% de TCM, adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Tipo (NEOCATE-danone) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA NEOCATE LCP | 80 UN | 160,00 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 18 | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO OU REFLUXO/GASTROESOFÁGICO. Embalagem em lata aluminizada de 400gr. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. – MARCA APTAMIL AR | 20 UN | 20,80 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 19 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES - Enriquecida c/ LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Tipo: (APTAMIL 1-danone ou NAN COMFOR 1-nestlé) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA APTAMIL AR 1 | 96 UN | 16,20 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 20 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES - Com adição de prebióticos 0,4g/100ml à 0,8g/100 ml, GOS e FOS. Enriquecida com LCPufas, DHA/ARA e nucleotídeos. Tipo: (APTAMIL 2-danone ou NAN COMFOR 2-nestlé) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA APTAMMIL 2 | 80 UN | 19,30 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 21 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, HIPOALERGÊNICA - Com 100% de proteína do soro extensamente hidrolisada, para tratamento da alergia à proteína do leite de vaca e/ou a soja c/ ou sem quadros diarréicos. Enriquecida c/ LCPufas, DHA e ARA. Isenta de frutose, glúten e sacarose. Tipo: (APTAMIL PEPTI-Danone ou ALTHERA-nestle) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA APTAMIL PEPTI | 80 UN | 59,80 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 22 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: A partir do sexto mês de vida ate os 12º (doze) meses, em pó para diluição,contém proteínas lácteas, vitaminas, minerais, e prebióticos, utilizado para lactentes sadios, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada, contendo 400 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. – MARCA APTAMIL 2 | 60 UN | 16,70 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 23 | FORMULA PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA: Malabsorção desde o nascimento. Composição: Densidade calórica: 66 kcal / 100mlProteina: 1,8 gr / 100ml (proteinas extremamente hidrolizada do soro do leite) Carboidrato: 6,8 gr / 100ml (maltodextrina) Lipidio: 3,5 gr / 100ml (50% TCM, óleos vegetais (colza, girassol, Mortierella alpina) e óleo de peixe)Sódio: 18mg/100ml Potássio:65mg/100ml Cálcio:50mg/100ml Fósforo:28mg/100ml Ferro:0,8mg/100ml Embalagem de lata aluminizada de 400gr. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. – MARCA PREGOMIN PEPTI | 80 UN | 109,10 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 26 | SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO - Para crianças c/ dificuldades alimentares. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml, rico em vitaminas e minerais. Sabor: Baunilha, Chocolate e morango. Tipo: (SUSTAIN JÚNIOR-danone, NUTREN KIDS-nestlé ou SUSTAGEN KIDS-mead jhonson) - Embalagem mínima de 350 Gr. – MARCA SUSTAIN JR | 28 UN | 23,20 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |
| 27 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIFICO PARA ÚLCERAS DE DECÚBITO - Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, de 1 kcal/ml à 1,3kcal/ml, proteína de 23%. Com adição de L- arginina. Alto teor de micronutrientes importantes para a cicatrização. Sabores variados: baunilha, chocolate e morango. Tipo: (CUBITAN-danone, IMPACT-nestle ou NUTRI REPAIR-nutrimed) - Frascos de 200 Ml. – MARCA CUBITAN | 32 UN | 18,90 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP. EIRELI – EPP |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 25 de Maio de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***JEAN MICHEL NECKEL***
Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância EIRELI

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**B1369DA3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 353/2.017 – PMG 070/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 065/2.017
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S) | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ALIMENTO CALÓRICO PROTÉICO - Preparado à base de leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e E. Com 100% de proteína de origem animal (fornece 13 g/porção de 200 Ml c/ leite integral), isento de glúten e sacarose (exceto o sabor chocolate), c/ a presença de fibras e Prebio¹ (70% FOS, 30% Inulina). Distribuição calórica nos sabores morango, baunilha e banana: 27% de proteínas, 66% de carboidratos, 7% de gorduras. Sabor, chocolate: 30% de proteínas, 60% de carboidratos, 10% de gorduras. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango e Banana. Indicação via oral. Tipo (NUTREN ACTIVE - nestle) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA VITAFOR | 152 UN | 24,50 | SYM NUTRIÇÃO LTDA - ME |
| 29 | TERAPIA NUTRICIONAL - Especialmente formulada para pacientes adultos e idosos que não se alimentam bem, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Nutrição Oral em pó, nutricionalmente completa, hiperproteico e c/ fibras. Isento da lactose e glúten. Sabores: sem sabor ou sabor baunilha. Tipo (NUTRIDRINK MAX- danone) (NUTREN SENIOR-NESTLÉ)- Embalagem mínima de 350 Gr. – MARCA NESTLE | 80 UN | 45,90 | SYM NUTRIÇÃO LTDA - ME |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 31 de Agosto de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***SERGIO YUKIO MATUSHITA***
Sym Nutrição LTDA - ME

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**4E84417B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### METAS DAS AÇÕES PROG. GOV.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Guaraniacu-PR
LDO-2018-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 1064/2017 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Valores | |
|---|---|---|
| | 2018 | Total |
| 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 01.01-CAMARA MUNICIPAL | | |
| 1-Legislativa | | |
| 31-Ação Legislativa | | |
| 1-Legislativo Municipal | | |
| 1.039.000-Reforma/Ampliação sede do Legislativo | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 2.057.000-Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores | 1.540.000,00 | 1.540.000,00 |
| 02-EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| 02.01-GABINETE DO PREFEITO | | |
| 4-Administração | | |
| 122-Administração Geral | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.012.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito | 380.000,00 | 380.000,00 |
| 02.02-PROCURADORIA E ASSESSORIA TÉCNICO-JURIDI | | |
| 4-Administração | | |
| 61-Ação Judiciária | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.013.000-Procuradoria e Assessoria Tcnico-Jurídica | 187.780,00 | 187.780,00 |
| 02.03-ASSESSORIA DE IMPRENSA | | |
| 4-Administração | | |
| 131-Comunicação Social | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.014.000-Manutenção da Assessoria de Imprensa | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 02.04-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | | |
| 4-Administração | | |
| 124-Controle Interno | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.090.000-Manutenção da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno | 51.440,00 | 51.440,00 |
| 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN | | |
| 03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 4-Administração | | |
| 122-Administração Geral | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.015.000-Atividades do Departamento de Administração | 810.000,00 | 810.000,00 |
| 03.02-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 4-Administração | | |
| 122-Administração Geral | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.016.000-Atividades da Administração de Pessoal | 1.565.000,00 | 1.565.000,00 |
| 2.017.000-Encargos Especiais da Administração de Pessoal | 700.000,00 | 700.000,00 |
| 03.03-DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO | | |
| 4-Administração | | |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Valores | |
|---|---|---|
| | 2018 | Total |
| 122-Administração Geral | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.019.000-Manutenção do Departamento de Patrimônio | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS | | |
| 4-Administração | | |
| 121-Planejamento e Orçamento | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.020.000-Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 03.05-DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXERIFADO | | |
| 4-Administração | | |
| 122-Administração Geral | | |

| | | |
|---|---|---|
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.018.000-Manutenção do Departamento de Compras | 125.000,00 | 125.000,00 |
| 03.06-DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL | | |
| 4-Administração | | |
| 182-Defesa Civil | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.021.000-Manutenção do Corpo de Bombeiros Comutário | 320.000,00 | 320.000,00 |
| 04-SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.01-DPTO DE CONTABILIDADE | | |
| 4-Administração | | |
| 123-Administração Financeira | | |
| 402-Administração Financeira | | |
| 2.022.000-Manutenção do Departamento de Contabilidade. | 560.000,00 | 560.000,00 |
| 403-Serviços da Dívida Interna | | |
| 0.001.000-Serviços da Dívida Interna | 170.000,00 | 170.000,00 |
| 405-Outros Encargos Especiais | | |
| 0.003.000-Outros Encargos Especiais | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 28-Encargos Especiais | | |
| 846-Outros Encargos Especiais | | |
| 404-Custo com Precatórios | | |
| 0.002.000-Custo com Precatórios | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 99-Reserva de Contingência | | |
| 999-Reserva de Contingência | | |
| 9999-Reserva de Contingência | | |
| 0.999.000-Reserva de Contingência | 441.000,00 | 441.000,00 |
| 04.02-DPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO | | |
| 4-Administração | | |
| 123-Administração Financeira | | |
| 406-Adminstração Tributária | | |
| 2.023.000-Atividades do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 04.03-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | | |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Valores | |
|---|---|---|
| | 2018 | Total |
| 4-Administração | | |
| 123-Administração Financeira | | |
| 406-Adminstração Tributária | | |
| 2.024.000-Atividades do Departamento de Fiscalização | 203.000,00 | 203.000,00 |
| 05-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE | | |
| 05.01-DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO | | |
| 17-Saneamento | | |
| 511-Saneamento Básico Rural | | |
| 2001-Programa Porteira "A" Dentro | | |
| 1.002.000-Perfuração e Instalação de Poços Artesianos | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 20-Agricultura | | |
| 602-Promoção da Produção Animal | | |
| 2001-Programa Porteira "A" Dentro | | |
| 2.099.000-Manutenção do Centro de Produção Animal | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 606-Extensão Rural | | |
| 2001-Programa Porteira "A" Dentro | | |
| 2.009.000-Manutenção do Departamento Agropecuário | 908.000,00 | 908.000,00 |
| 2.081.000-Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural | 142.000,00 | 142.000,00 |
| 2.112.000-Programa Porteira "A" Dentro | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 05.03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | |
| 18-Gestão Ambiental | | |
| 541-Preservação e Conservação Ambiental | | |
| 1801-Gestão Ambiental | | |
| 2.010.000-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 2.097.000-Manutenção do Viveiro Municipal | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2.098.000-Manutenção do Cemiterio Municipal | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2.101.000-Coleta Seletiva | 755.000,00 | 755.000,00 |
| 05.06-FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUST. | | |
| 20-Agricultura | | |
| 601-Promoção da Produção Vegetal | | |
| 2001-Programa Porteira "A" Dentro | | |
| 1.003.000-Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 606-Extensão Rural | | |
| 2001-Programa Porteira "A" Dentro | | |
| 2.066.000-Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12-Educação | | |
| 122-Administração Geral | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.025.000-Manutenção do Departamento de Educação | 850.000,00 | 850.000,00 |
| 2.074.000-Manutenção dos Conselhos da Educação | 6.000,00 | 6.000,00 |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Valores | |
|---|---|---|
| | 2018 | Total |
| 364-Ensino Superior | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.073.000-UAB - Universidade Aberta do Brasil | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 13-Cultura | | |
| 392-Difusão Cultural | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.072.000-Biblioteca Cidadã e Tele Centro | 115.000,00 | 115.000,00 |
| 06.02-DEPTO DE APOIO AO ESTUDANTE E MERENDA ES | | |
| 12-Educação | | |
| 361-Ensino Fundamental | | |
| 1201-Ensino Fundamental | | |
| 1.005.000-Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches. | 50.000,00 | 50.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.026.000-Manutenção da Escolas Municipais | 580.000,00 | 580.000,00 |
| 2.027.000-Manutenção do FUNDEB | 3.942.376,00 | 3.942.376,00 |
| 2.030.000-Manutenção da Merenda escolar | 537.826,00 | 537.826,00 |
| 2.108.000-Uniforme Escolar | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 362-Ensino Médio | | |
| 1201-Ensino Fundamental | | |
| 2.104.000-Casa Familiar Rural | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 366-Educação de Jovens e Adultos | | |
| 1201-Ensino Fundamental | | |
| 2.082.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos. | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 367-Educação Especial | | |
| 1201-Ensino Fundamental | | |
| 2.083.000-Manutenção da Educação Especial. | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 06.03-DEPARTAMENTO DE CRECHES | | |
| 12-Educação | | |
| 365-Educação Infantil | | |
| 1202-Centros de Educação Infantil | | |
| 1.005.000-Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches. | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 2.031.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil | 410.000,00 | 410.000,00 |
| 2.032.000-Manutenção do FUNDEB - Centro de Educação Infantil | 2.156.000,00 | 2.156.000,00 |
| 06.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 8-Assistência Social | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| 1301-Promoção das Atividades Culturais | | |
| 6.011.000-Pintando com arte | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 6.013.000-Projeto Social de Música Dança e Cinema | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 13-Cultura | | |
| 392-Difusão Cultural | | |
| 1301-Promoção das Atividades Culturais | | |
| 2.034.000-Manutenção do Departamento de Cultura | 150.000,00 | 150.000,00 |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Valores | |
|---|---|---|
| | 2018 | Total |
| 2.078.000-Manutenção das Orquestras Municipais. | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2.109.000-Eventos Culturais | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 06.05-DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 12-Educação | | |
| 361-Ensino Fundamental | | |
| 1201-Ensino Fundamental | | |
| 2.035.000-Manutenção do Transporte Escolar | 2.220.000,00 | 2.220.000,00 |
| 364-Ensino Superior | | |
| 2601-Transporte | | |
| 2.111.000-Manutenção do Transporte Escolar Universitário | 220.000,00 | 220.000,00 |
| 367-Educação Especial | | |
| 1201-Ensino Fundamental | | |
| 2.110.000-Manutenção do Transporte Escolar Especial | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 07-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPO | | |
| 07.01-DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| 15-Urbanismo | | |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | | |
| 1501-Obras Públicas | | |
| 2.049.000-Manutenção do Departamento de Obras | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 |
| 07.02-DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | |
| 14-Direitos da Cidadania | | |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | | |
| 1502-Guaraniaçu Bem Cuidada | | |
| 1.015.000-Pavimentação Asfáltica e Poliédrica | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 15-Urbanismo | | |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | | |
| 1502-Guaraniaçu Bem Cuidada | | |
| 1.040.000-Revitalização do Centro da Cidade | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2.050.000-Manutenção da Rede de Iluminação Pública | 870.000,00 | 870.000,00 |
| 2.051.000-Melhoria e Conservação da Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 452-Serviços Urbanos | | |
| 1502-Guaraniaçu Bem Cuidada | | |
| 1.006.000-Implantação e Ampliação de Parques | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 1.016.000-Construção de Galerias de Aguas Pluviais e Rede de Esgoto | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 2.052.000-Manutenção do Departamento de Urbanismo | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 07.03-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS | | |
| 26-Transporte | | |
| 782-Transporte Rodoviário | | |
| 2601-Transporte | | |
| 1.017.000-Manutenção das Pontes, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Viscinais | 2.523.132,00 | 2.523.132,00 |
| 2.053.000-Manutenção do Departamento Rodoviário | 1.060.000,00 | 1.060.000,00 |
| 07.04-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | | |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Valores | |
|---|---|---|
| | 2018 | Total |
| 4-Administração | | |
| 122-Administração Geral | | |
| 401-Guaraniaçu Acolhedora | | |
| 2.054.000-Manutenção do Departamento de Engenharia | 115.000,00 | 115.000,00 |
| 07.05-DEPARTAMENTO DE OFICINA MECANICA | | |
| 26-Transporte | | |
| 782-Transporte Rodoviário | | |
| 2601-Transporte | | |
| 2.055.000-Manutenção do Departamento de Oficina Mecanica | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 08-SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 08.01-DEPARTAMENTO DE ESPORTES | | |
| 27-Desporto e Lazer | | |
| 122-Administração Geral | | |

| | | |
|---|---|---|
| 2701-Esportes - Saúde e Qualidade de Vida | | |
| 2.056.000-Manutenção do Departamento de Esportes | 840.000,00 | 840.000,00 |
| 812-Desporto Comunitário | | |
| 2701-Esportes - Saúde e Qualidade de Vida | | |
| 1.038.000-Construção/Reforma de Quadras de Esporte | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 09.01-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 8-Assistência Social | | |
| 241-Assistência ao Idoso | | |
| 801-Assistência Social | | |
| 2.114.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| 801-Assistência Social | | |
| 6.006.000-Conselho Tutelar | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 244-Assistência Comunitária | | |
| 801-Assistência Social | | |
| 2.001.000-Departamento de Assistencia Social | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 |
| 2.062.000-Conselhos Assistenciais Municipais. | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2.071.000-Pousada do Agricultor | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2.080.000-Conferencias Municipais. | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 2.113.000-Manutenção do Programa Família Guaraniaçuence | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 804-Benefícios Eventuais | | |
| 2.005.000-Programa Municipal de Auxílio Especial da Solidariedade | 135.000,00 | 135.000,00 |
| 2.065.000-Programa Mutirão da Solidariedade | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 306-Alimentação e Nutrição | | |
| 801-Assistência Social | | |
| 1.028.000-Segurança Alimentar. | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 09.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 8-Assistência Social | | |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Valores | |
|---|---|---|
| | 2018 | Total |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| 802-Proteção Social Especial | | |
| 6.015.000-Medidas Sócio-Educativas | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 6.016.000-Casa Lar. | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 805-Proteção Social Básica. | | |
| 6.012.000-Espaço Legal | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 244-Assistência Comunitária | | |
| 802-Proteção Social Especial | | |
| 2.102.000-Bloco de Proteção Especial de Média Compleixidade | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 2.105.000-CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social. | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2.106.000-FNAES PAEFI REG | 44.513,00 | 44.513,00 |
| 2.107.000-FEAS PPAS III | 68.940,00 | 68.940,00 |
| 803-Gestão Suas | | |
| 2.087.000-Bloco da Gestão Programa Bolsa Familia e do Cadastro Único | 40.822,00 | 40.822,00 |
| 2.088.000-Bloco Gestão SUAS | 20.084,00 | 20.084,00 |
| 805-Proteção Social Básica. | | |
| 2.004.000-CRAS - Centro de Referência de Assistência Social | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2.091.000-Bloco Proteção Socia Básica | 248.624,00 | 248.624,00 |
| 09.04-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE | | |
| 8-Assistência Social | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| 801-Assistência Social | | |
| 5.001.000-Projeto FIA - Fundo da Infância e da Adolescência | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 6.001.000-Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 6.010.000-Programa Família Acolhedora | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 09.05-Fundo Municipal de Habitação - FHIS | | |
| 16-Habitação | | |
| 244-Assistência Comunitária | | |
| 801-Assistência Social | | |
| 1.025.001-Construção de casas populares | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2.068.000-Conselho Gestor do FHIS | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 10-FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUARANIAÇU | | |
| 10.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | |
| 8-Assistência Social | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| 1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu | | |
| 6.003.000-Pequeno Anjo | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 6.014.000-Programa Saúde na Escola | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 244-Assistência Comunitária | | |
| 1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu | | |
| 2.063.000-Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 10-Saúde | | |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Valores | |
|---|---|---|
| | 2018 | Total |
| 301-Atenção Básica | | |
| 1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu | | |
| 1.029.000-Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2.036.000-Manutenção do Departamento de Saude | 3.525.900,00 | 3.525.900,00 |
| 2.037.000-Manutenção do SUS/Atenção básica - PAB FIXO | 520.000,00 | 520.000,00 |
| 2.038.000-Manutenção da Estratégia Saúde da Família | 2.160.000,00 | 2.160.000,00 |
| 2.039.000-Manutenção do CISOP | 900.000,00 | 900.000,00 |
| 2.040.000-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde | 1.030.000,00 | 1.030.000,00 |
| 2.041.000-Manutenção do FNS | 26.490,00 | 26.490,00 |
| 2.042.000-Manutenção da Assistencia Farmaceutica | 610.000,00 | 610.000,00 |
| 2.067.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 2.069.000-Programa Compensação de Especificidades Regionais - PAB VARIAVEL | 26.000,00 | 26.000,00 |
| 2.079.000-Programa Mãe Paranaense | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 2.096.000-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ | 80.000,00 | 80.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu | | |
| 2.076.000-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU | 690.000,00 | 690.000,00 |
| 303-Suporte Profilático e Terapêutico | | |
| 1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu | | |
| 2.075.000-Manutenção da Clinica de Fisioterapia | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 10.02-DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE | | |
| 10-Saúde | | |
| 304-Vigilância Sanitária | | |
| 1002-Vigilância em Saúde | | |
| 2.043.000-Manutenção da Vigilância Sanitária | 215.000,00 | 215.000,00 |
| 2.095.000-Vigilância Ambiental | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 305-Vigilância Epidemiológica | | |
| 1002-Vigilância em Saúde | | |
| 2.045.000-Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia | 196.000,00 | 196.000,00 |
| 2.100.000-VIGIASUS | 49.000,00 | 49.000,00 |
| 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | |
| 1002-Vigilância em Saúde | | |
| 2.092.000-Vigilância Saúde do Trabalhador | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 10.03-DEPARTAMENTO DA SAÚDE BUCAL | | |
| 10-Saúde | | |
| 301-Atenção Básica | | |
| 1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu | | |
| 2.044.000-Manutenção do Programa Saúde Bucal | 572.000,00 | 572.000,00 |
| 10.05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL | | |
| 8-Assistência Social | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| 1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu | | |
| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Valores | |
| | 2018 | Total |
| 6.004.000-Quem tem medo do Lobo Mau | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 10-Saúde | | |
| 301-Atenção Básica | | |
| 1001-Fundo Municipal de Saúde de Guaraniaçu | | |
| 2.046.000-Manutenção do Departamento de Saúde Mental | 275.000,00 | 275.000,00 |
| 11-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURI | | |
| 11.01-DEPTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO | | |
| 22-Indústria | | |
| 334-Fomento ao Trabalho | | |
| 2201-Indústria, Comércio e Turismo | | |
| 1.041.000-Construção de Parque Industrial | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 2.047.000-Manutenção do Departamento de Industria e Comércio | 170.000,00 | 170.000,00 |
| 11.02-DEPARTAMENTO DE TURISMO | | |
| 23-Comércio e Serviços | | |
| 695-Turismo | | |
| 2201-Indústria, Comércio e Turismo | | |
| 2.048.000-Manutenção do Departamento de Turismo | 32.000,00 | 32.000,00 |
| 12-FUPREMGUAÇU | | |
| 12.01-FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GÇU | | |
| 9-Previdência Social | | |
| 272-Previdência do Regime Estatutário | | |
| 901-Previdência Social dos Servidores Públicos de Guaraniaçu | | |
| 2.058.000-Manutenção do FUPREMGUAÇU | 150.800,00 | 150.800,00 |
| 2.084.000-Aposentadorias, Pensões, Salario Familia, e Outros Beneficios | 9.023.600,00 | 9.023.600,00 |
| TOTAL DA LDO | 53.090.327,00 | 53.090.327,00 |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**0E6B7D22

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

| AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |
| IPTU | Concessão de isenção caráter não geral | ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PROGRAMA: 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.08, 04.09, 04.10 e 04.11 | 29.000,00 | 30.000,00 | 31.000,00 | As isenções, remissões e descontos do IPTU, vem incorporada no orçamento desde publicação do codigo tributario municipal lei 038/1992. |
| IPTU | Remissão | ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PROGRAMA: 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.08, 04.09, 04.10 e 04.11 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | |
| IPTU | Outros benefícios | ADMINISTRAÇAO,PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PROGRAMA: 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.08, 04.09, 04.10 e 04.11 | 35.300,00 | 37.000,00 | 38.000,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Impugnações | Remissão | ADMINISTRAÇAO,PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PROGRAMA: 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.08, 04.09, 04.10 e 04.11 | 41.400,00 | - | - | Lei Municipal 829 de julho/2014, valida por 48meses, até 2018. Compensada com o aumento da arrecadação de devedores duvidosos. |
| ISSQN | Remissão | ADMINISTRAÇAO,PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PROGRAMA: 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.08, 04.09, 04.10 e 04.11 | 20.000,00 | - | - | Lei Municipal 829 de julho/2014, valida por 48meses, até 2018. Compensada com o aumento da arrecadação de devedores duvidosos. |
| CADASTRO ECONOMICO | Remissão | ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PROGRAMA: 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.08, 04.09, 04.10 e 04.11 | 409.600,00 | 409.600,00 | 409.600,00 | Projeto de Lei a ser enviado para o Legislativo. Considerando validade por 60 meses e desconto de multas e juros pagamento a vista 100%. Compensada com o aumento da arrecadação de devedores duvidosos, lançada nas contas contabeis 12.11.1.99. que perfaz um total de R$5.406.882,34. |
| CADASTRO IMOBILIARIO | Remissão | ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PROGRAMA: 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07, 04.08, 04.09, 04.10 e 04.11 | 69.800,00 | 69.800,00 | 69.800,00 | Projeto de Lei a ser enviado para o Legislativo. Considerando validade por 60 meses e desconto de multas e juros pagamento a vista 100%.Compensada com o aumento da arrecadação de devedores duvidosos, lançada nas contas contabeis 12.11.1.99. que perfaz um total de R$ 5.406.882,34. |
| TOTAL | | | 612.100,00 | 553.400,00 | 555.400,00 | |

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Set/2017, 08h e 59m.

NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compesação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Os valores referentes a descontos e isenções de IPTU já estão devidamente impactados na estimativa de receita para os anos em tela, pois derivam do Codigo Tributario Municipal de 1992, sendo que o desconto no pagamento IPTU parcela única é de 10% sobre o valor do imposto, e no Art. 21 Código Tributário Municipal estão elencados todos que tem direito a isenção do pagamento do IPTU desde que cumpram as exigências regulamentares fixadas. Quanto a remissão, há casos previstos no Codigo Tributario Municipal. Esta prevista para 2018 uma lei de refinanciamento de divida ativa tributária com descontos de juros e multas, a ser definida, que será compensada com os devedores duvidosos lançada nas contas contábeis 12.11.1.99. que perfaz um valor de perdas de R$ 5.406.882,34. Também será compensada com o incremento na arrecadação através da implementação de:

a) intensificação das ações de fiscalização;

b) intensificação nas ações de cobrança da divida ativa por meio administrativo e judicial e

c) Aperfeiçoar o Sistema tributário informatizado (Nota Fiscal Eletrônica);

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**6ED59480

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

| AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.914.804,32 | 6.182.068,06 | 8.450.212,34 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 2.894.426,92 | 3.163.024,24 | 4.229.548,48 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.894.426,92 | 3.163.024,24 | 4.229.548,48 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 3.020.377,40 | 3.019.043,82 | 4.220.663,86 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 3.020.377,40 | 3.019.043,82 | 4.220.663,86 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II) | 5.914.804,32 | 6.182.068,06 | 8.450.212,34 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 3.193.834,41 | 3.929.216,02 | 4.838.671,99 |
| Despesas Correntes | 3.193.834,41 | 3.929.216,02 | 4.837.751,99 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 920,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios-Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios-Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V) | 3.193.834,41 | 3.929.216,02 | 4.838.671,99 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI) | 2.720.969,91 | 2.252.852,04 | 3.611.540,35 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2014 | 2015 | 2016 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 82.305,97 | 88.070,83 | 155.406,65 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PLANO FINANCEIRO | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios-Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios-Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c)=(a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c) |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.248.656,29 |
| 2017 | 4.259.207,78 | 5.652.040,46 | (1.392.832,68) | 28.855.823,61 |
| 2018 | 4.688.527,45 | 5.867.974,10 | (1.179.446,65) | 27.676.376,96 |
| 2019 | 5.102.583,06 | 6.024.082,82 | (921.499,76) | 26.754.877,20 |
| 2020 | 5.563.937,41 | 6.243.549,85 | (679.612,44) | 26.075.264,76 |
| 2021 | 5.971.577,38 | 6.351.916,37 | (380.338,99) | 25.694.925,77 |
| 2022 | 6.565.347,36 | 6.481.861,75 | 83.485,61 | 25.778.411,38 |
| 2023 | 7.041.497,26 | 6.615.230,13 | 426.267,13 | 26.204.678,51 |
| 2024 | 7.549.604,02 | 6.870.403,16 | 679.200,86 | 26.883.879,37 |
| 2025 | 8.036.932,80 | 7.250.520,59 | 786.412,21 | 27.670.291,58 |
| 2026 | 8.516.062,31 | 7.501.143,88 | 1.014.918,43 | 28.685.210,01 |
| 2027 | 9.140.812,53 | 7.648.885,39 | 1.491.927,14 | 30.177.137,15 |
| 2028 | 9.624.235,58 | 7.722.889,40 | 1.901.346,18 | 32.078.483,33 |
| 2029 | 10.242.609,17 | 8.011.780,73 | 2.230.828,44 | 34.309.311,77 |
| 2030 | 10.633.031,10 | 8.082.798,51 | 2.550.232,59 | 36.859.544,36 |
| 2031 | 11.051.294,17 | 8.075.683,47 | 2.975.610,70 | 39.835.155,06 |
| 2032 | 11.197.091,11 | 8.220.698,71 | 2.976.392,40 | 42.811.547,46 |
| 2033 | 11.677.308,53 | 8.392.561,81 | 3.284.746,72 | 46.096.294,18 |
| 2034 | 12.121.885,20 | 8.464.487,81 | 3.657.397,39 | 49.753.691,57 |
| 2035 | 12.539.911,40 | 8.442.916,02 | 4.096.995,38 | 53.850.686,95 |
| 2036 | 12.908.350,83 | 8.354.311,11 | 4.554.039,72 | 58.404.726,67 |
| 2037 | 13.451.559,23 | 8.404.321,45 | 5.047.237,78 | 63.451.964,45 |
| 2038 | 13.880.925,54 | 8.313.312,82 | 5.567.612,72 | 69.019.577,17 |
| 2039 | 14.432.726,43 | 5.473.773,83 | 8.958.952,60 | 77.978.529,77 |
| 2040 | 15.022.262,72 | 5.557.073,11 | 9.465.189,61 | 87.443.719,38 |
| 2041 | 15.573.568,28 | 5.605.083,96 | 9.968.484,32 | 97.412.203,70 |
| 2042 | 16.215.154,24 | 5.947.476,04 | 10.267.678,20 | 107.679.881,90 |
| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c)=(a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c) |
| 2043 | 16.908.106,75 | 6.093.279,91 | 10.814.826,84 | 118.494.708,74 |
| 2044 | 17.573.228,53 | 6.100.777,21 | 11.472.451,32 | 129.967.160,06 |
| 2045 | 18.212.888,94 | 6.143.903,83 | 12.068.985,11 | 142.036.145,17 |
| 2046 | 18.836.788,50 | 6.192.491,93 | 12.644.296,57 | 154.680.441,74 |
| 2047 | 3.365.164,92 | 6.591.036,22 | (3.225.871,30) | 151.454.570,44 |
| 2048 | 3.425.212,54 | 6.553.065,87 | (3.127.853,33) | 148.326.717,11 |
| 2049 | 3.430.993,04 | 6.596.021,32 | (3.165.028,28) | 145.161.688,83 |
| 2050 | 3.416.039,65 | 6.523.968,88 | (3.107.929,23) | 142.053.759,60 |
| 2051 | 3.273.147,60 | 6.397.783,37 | (3.124.635,77) | 138.929.123,83 |
| 2052 | 3.497.086,24 | 6.510.783,86 | (3.013.697,62) | 135.915.426,21 |
| 2053 | 3.532.755,03 | 6.340.825,17 | (2.808.070,14) | 133.107.356,07 |
| 2054 | 3.679.937,63 | 6.392.952,83 | (2.713.015,20) | 130.394.340,87 |
| 2055 | 3.595.974,76 | 6.376.821,31 | (2.780.846,55) | 127.613.494,32 |
| 2056 | 3.655.058,38 | 6.272.344,99 | (2.617.286,61) | 124.996.207,71 |
| 2057 | 3.668.642,70 | 6.201.547,94 | (2.532.905,24) | 122.463.302,47 |
| 2058 | 3.528.123,37 | 6.089.372,61 | (2.561.249,24) | 119.902.053,23 |
| 2059 | 3.519.774,86 | 6.050.155,96 | (2.530.381,10) | 117.371.672,13 |
| 2060 | 3.637.929,95 | 6.057.025,75 | (2.419.095,80) | 114.952.576,33 |
| 2061 | 3.572.514,60 | 6.018.235,79 | (2.445.721,19) | 112.506.855,14 |
| 2062 | 3.614.051,37 | 5.964.017,00 | (2.349.965,63) | 110.156.889,51 |
| 2063 | 3.664.651,25 | 5.866.174,97 | (2.201.523,72) | 107.955.365,79 |
| 2064 | 3.579.402,19 | 5.741.858,58 | (2.162.456,39) | 105.792.909,40 |
| 2065 | 3.542.621,89 | 5.659.045,72 | (2.116.423,83) | 103.676.485,57 |
| 2066 | 3.513.922,67 | 5.524.552,96 | (2.010.630,29) | 101.665.855,28 |
| 2067 | 3.534.282,18 | 5.680.273,86 | (2.145.991,68) | 99.519.863,60 |
| 2068 | 3.570.933,71 | 5.786.894,77 | (2.215.961,06) | 97.303.902,54 |
| 2069 | 3.446.442,46 | 5.750.097,16 | (2.303.654,70) | 95.000.247,84 |
| 2070 | 3.548.419,64 | 5.774.471,91 | (2.226.052,27) | 92.774.195,57 |
| 2071 | 3.597.510,42 | 5.702.128,13 | (2.104.617,71) | 90.669.577,86 |
| 2072 | 3.646.489,43 | 5.697.900,69 | (2.051.411,26) | 88.618.166,60 |
| 2073 | 3.391.782,13 | 5.689.547,25 | (2.297.765,12) | 86.320.401,48 |
| 2074 | 3.466.602,90 | 5.661.781,42 | (2.195.178,52) | 84.125.222,96 |
| 2075 | 3.522.105,83 | 5.604.980,51 | (2.082.874,68) | 82.042.348,28 |
| 2076 | 3.430.736,31 | 5.537.757,14 | (2.107.020,83) | 79.935.327,45 |
| 2077 | 3.335.250,28 | 5.777.661,57 | (2.442.411,29) | 77.492.916,16 |
| 2078 | 3.416.759,44 | 5.739.043,70 | (2.322.284,26) | 75.170.631,90 |
| 2079 | 3.514.197,22 | 5.830.001,53 | (2.315.804,31) | 72.854.827,59 |
| 2080 | 3.489.985,02 | 5.726.701,01 | (2.236.715,99) | 70.618.111,60 |
| 2081 | 3.164.577,10 | 5.682.193,72 | (2.517.616,62) | 68.100.494,98 |
| 2082 | 3.358.268,56 | 5.733.691,84 | (2.375.423,28) | 65.725.071,70 |
| 2083 | 3.351.656,79 | 5.597.821,89 | (2.246.165,10) | 63.478.906,60 |
| 2084 | 3.362.981,53 | 5.546.477,89 | (2.183.496,36) | 61.295.410,24 |
| 2085 | 3.312.691,18 | 5.572.723,51 | (2.260.032,33) | 59.035.377,91 |
| 2086 | 3.257.845,65 | 5.510.273,97 | (2.252.428,32) | 56.782.949,59 |
| 2087 | 3.239.194,22 | 5.550.793,99 | (2.311.599,77) | 54.471.349,82 |
| 2088 | 3.273.738,66 | 5.462.574,65 | (2.188.835,99) | 52.282.513,83 |
| 2089 | 3.143.005,84 | 5.325.156,22 | (2.182.150,38) | 50.100.363,45 |
| 2090 | 3.223.412,92 | 5.252.259,28 | (2.028.846,36) | 48.071.517,09 |
| FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Set/2017, 08h e 57m. | | | | |
| NOTA EXPLICATIVA: Dados fornecidos pelo FUPRENGUAÇU, referente aos exercicios de 2014, 2015 e 2016. A projeção atuarial realizada pela empresa Exatus - Assessoria e Consultoria Atutarial S/S Ltda, com base nos dados de 2016. | | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**47A99606

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2018

| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
| Patrimônio/Capital | 62.103.469,66 | 100,00 | 60.234.359,79 | 100,00 | 62.613.029,93 | 100,00 |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 62.103.469,66 | 100,00 | 60.234.359,79 | 100,00 | 62.613.029,93 | 100,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
| Patrimônio | (18.286.947,68) | (490,84) | (41.746.383,34) | 211,55 | (19.511.346,90) | (780,07) |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 22.012.580,65 | 590,84 | 22.012.580,65 | (111,55) | 22.012.580,65 | 880,07 |
| TOTAL | 3.725.632,97 | 100,00 | (19.733.802,69) | 100,00 | 2.501.233,75 | 100,00 |
| FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Set/2017, 08h e 55m. | | | | | | |
| NOTA EXPLICATIVA: O presente demonstrativo visa evidênciar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2014, 2015 e 2016), cumprindo desta forma o dispositivo no art. 4º, paragrafo 2º, inciso III da LRF. O Fundo Previdênciario por força de lei está sob gestão do FUPREMGUAÇU, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Municipio. | | | | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**80B45202

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

| AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % |
| Receita Total | 34.154.880,00 | 37.266.750,00 | 9,11 | 40.586.880,00 | 8,91 | 44.066.727,00 | 8,57 | 47.697.800,00 | 8,24 | 51.500.000,00 | 7,97 |
| Receita Primária (I) | 33.953.180,00 | 37.046.750,00 | 9,11 | 40.380.900,00 | 9,00 | 43.569.928,00 | 7,90 | 47.160.064,79 | 8,24 | 50.919.407,28 | 7,97 |
| Despesa Total | 34.154.880,00 | 37.266.750,00 | 9,11 | 40.586.880,00 | 8,91 | 44.066.727,00 | 8,57 | 47.697.800,00 | 8,24 | 51.500.000,00 | 7,97 |
| Despesa Primária (II) | 33.889.780,00 | 36.970.000,00 | 9,09 | 40.270.000,00 | 8,93 | 43.811.727,00 | 8,80 | 47.224.800,00 | 7,79 | 50.905.000,00 | 7,79 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 63.400,00 | 76.750,00 | 21,06 | 110.900,00 | 44,50 | (241.799,00) | -318,03 | (64.735,21) | -73,23 | 14.407,28 | -122,26 |
| Resultado Nominal | (420.600,00) | (100.000,00) | -76,22 | (120.000,00) | 20,00 | (150.000,00) | 25,00 | (325.000,00) | 116,67 | (425.000,00) | 30,77 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.560.000,00 | 2.000.000,00 | 28,21 | 1.450.000,00 | -27,50 | 2.112.108,00 | 45,66 | 3.287.180,00 | 55,64 | 3.862.108,00 | 17,49 |
| Dívida Consolidada Líquida | (230.000,00) | (800.000,00) | 247,83 | (800.000,00) | 0,00 | (2.862.000,00) | 257,75 | (2.045.300,00) | -28,54 | (1.842.000,00) | -9,94 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % |
| Receita Total | 37.992.296,89 | 38.720.153,25 | 1,92 | 40.586.880,00 | 4,82 | 42.209.508,62 | 4,00 | 43.930.334,51 | 4,08 | 45.828.225,49 | 4,32 |
| Receita Primária (I) | 37.767.935,21 | 38.491.573,25 | 1,92 | 40.380.900,00 | 4,91 | 41.733.647,51 | 3,35 | 43.435.072,94 | 4,08 | 45.311.574,34 | 4,32 |
| Despesa Total | 37.992.296,89 | 38.720.153,25 | 1,92 | 40.586.880,00 | 4,82 | 42.209.508,62 | 4,00 | 43.930.334,51 | 4,08 | 45.828.225,49 | 4,32 |
| Despesa Primária (II) | 37.697.412,01 | 38.411.830,00 | 1,90 | 40.270.000,00 | 4,84 | 41.965.255,75 | 4,21 | 43.494.694,96 | 3,64 | 45.298.753,76 | 4,15 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 70.523,21 | 79.743,25 | 13,07 | 110.900,00 | 39,07 | (231.608,24) | -308,84 | (59.622,03) | -74,26 | 12.820,58 | -121,50 |
| Resultado Nominal | (467.855,84) | (103.900,00) | -77,79 | (120.000,00) | 15,50 | (143.678,16) | 19,73 | (299.329,50) | 108,33 | (378.194,09) | 26,35 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.735.271,30 | 2.078.000,00 | 19,75 | 1.450.000,00 | -30,22 | 2.023.091,95 | 39,52 | 3.027.538,31 | 49,65 | 3.436.768,08 | 13,52 |
| Dívida Consolidada Líquida | (255.841,28) | (831.200,00) | 224,89 | (800.000,00) | -3,75 | (2.741.379,31) | 242,67 | (1.883.749,63) | -31,28 | (1.639.137,70) | -12,99 |
| FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Set/2017, 08h e 54m. | | | | | | | | | | | |
| NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para exercicio da LDO (2018), em comparação com as estabelecidas para os três exercicio anteriores (2015, 2016 e 2017) bem como para o proximos anos (2019 e 2020), referentes a Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primario, Resultado Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Liquidada, cumprindo desta forma a disposição, contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF. Os valores relativos as previsões da Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2015, 2016 e 2017 foram extraidos das respectivas Leis de Orçamento. Os valores da previsão do Resultado Nominal, Divida Consolidade Liquida de 2015, 2016 e 2017 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais. Já em relação às previsões para o exercicios de 2018, 2019 e 2020, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I do projeto de Lei da LDO, evidenciando assim a sua consistencia. No exercicio de 2018, 2019 e 2020 foi previsto operações de credito, haverá aumento no pagamento das parcelas conforme contrato do financiamento do PAC, diante disso temos que aumentar a meta do resultado primario para fazer frente aos juros de emprestimos, e na mes esterira o municipio terá que fazer um esforço maior no resultado nominal em decorrencia dos pagamentos de amortização da divida que aumentaram. | | | | | | | | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**797816C8

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

2018

| AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | 2018 | | | | 2019 | | | | 2020 | | | | |
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | % RCL (b/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante (c/PIB) | % PIB (c/RCL) x 100 | % RCL x 100 | |
| Receita Total | 44.066.727,00 | 42.209.508,622. | 203.336.350 | 0,106 | 47.697.800,00 | 43.930.334,51 | 1.907.912.000 | 0,106 | 51.500.000,00 | 45.828.225,49 | 1.716.666.667 | 0,106 | |
| Receita Primária (I) | 43.569.928,00 | 41.733.647,512. | 178.496.400 | 0,105 | 47.160.064,79 | 43.435.072,94 | 1.886.402.592 | 0,105 | 50.919.407,28 | 45.311.574,34 | 1.697.313.576 | 0,105 | |
| Despesa Total | 44.066.727,00 | 42.209.508,622. | 203.336.350 | 0,106 | 47.697.800,00 | 43.930.334,51 | 1.907.912.000 | 0,106 | 51.500.000,00 | 45.828.225,49 | 1.716.666.667 | 0,106 | |
| Despesa Primária (II) | 43.811.727,00 | 41.965.255,752. | 190.586.350 | 0,105 | 47.224.800,00 | 43.494.694,96 | 1.888.992.000 | 0,105 | 50.905.000,00 | 45.298.753,76 | 1.696.833.333 | 0,105 | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (241.799,00) | (231.608,24) | -12.089.950 | (0,001) | (64.735,21) | (59.622,03) | -2.589.408 | - | 14.407,28 | 12.820,58 | 480,243 | - | |
| Resultado Nominal | (150.000,00) | (143.678,16) | -7.500.000 | - | (325.000,00) | (299.329,50) | -13.000.000 | (0,001) | (425.000,00) | (378.194,09) | -14.166.667 | (0,001) | |
| Dívida Pública Consolidada | 2.112.108,00 | 2.023.091,95 | 105.605.400 | 0,005 | 3.287.180,00 | 3.027.538,31 | 131.487.200 | 0,007 | 3.862.108,00 | 3.436.768,08 | 128.736.933 | 0,008 | |
| Dívida Consolidada Líquida | (2.862.000,00) | (2.741.379,31) | -143.100.000 | (0,007) | (2.045.300,00) | (1.883.749,63) | -81.812.000 | (0,005) | (1.842.000,00) | (1.639.137,70) | -61.400.000 | (0,004) | |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Set/2017, 08h e 49m. | | | | | | | | | | | | | |
| NOTA EXPLICATIVA: O Demonstrartivo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio conpreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subseqüentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF. Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos: | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos; | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido. | | | | | | | | | | | | | |
| 3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município; | | | | | | | | | | | | | |
| 4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior; | | | | | | | | | | | | | |
| 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos; | | | | | | | | | | | | | |
| 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados; | | | | | | | | | | | | | |
| MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS | | | | | | | | | | | | | |
| Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são o PIB Estadual projetado e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). | | | | | | | | | | | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**8817C6E7

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2018

| AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2016 (a) | % PIB | % RCL | II-Metas Realizadas em 2016 (b) | % PIB | % RCL | Variação (II-I) Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 37.266.750,00 | -1.552.781.250 | 0,116 | 40.348.654,07 | -1.681.193.920 | 0,106 | 3.081.904,07 | 8,27 |
| Receita Primária (I) | 37.046.750,00 | -1.543.614.583 | 0,115 | 39.375.892,97 | -1.640.662.207 | 0,103 | 2.329.142,97 | 6,29 |
| Despesa Total | 37.266.750,00 | -1.552.781.250 | 0,116 | 39.170.492,81 | -1.632.103.867 | 0,103 | 1.903.742,81 | 5,11 |
| Despesa Primária (II) | 36.970.000,00 | -1.540.416.667 | 0,115 | 39.032.684,64 | -1.626.361.860 | 0,102 | 2.062.684,64 | 5,58 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 76.750,00 | -3.197.917 | - | 343.208,33 | -14.300.347 | 0,001 | 266.458,33 | 347,18 |
| Resultado Nominal | (100.000,00) | 4.166.667 | - | (211.874,69) | 8.828.112 | (0,001) | (111.874,69) | 111,87 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.000.000,00 | -83.333.333 | 0,006 | 1.311.308,27 | -54.637.845 | 0,003 | (688.691,73) | -34,43 |
| Dívida Consolidada Líquida | (800.000,00) | 33.333.333 | (0,002) | (3.353.688,39) | 139.737.016 | (0,009) | (2.553.688,39) | 319,21 |
| FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 01/Set/2017, 08h e 52m. | | | | | | | | |
| NOTA EXPLICATIVA: Objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2016), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando atender ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF. | | | | | | | | |

***FAUSTO JAQUES SALVADOR***
Contador
CRC PR-047954/O-2

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**EE82EB81

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 45/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| *Célia Maria Santini de Andrade* | *Sec. Saúde* | *Cornélio Procópio* | *05/09/2017* | *Reunião Técnica monitoramento APSUS/2017 na 18ª RS* | *R$ 70,00* |
| *Karin Leticia Rosseto* | *Dentista* | *Cornélio Procópio* | *05/09/2017* | *Reunião Técnica monitoramento APSUS/2017 na 18ª RS* | *R$ 70,00* |
| *Celso Nillo* | *Motorista* | *Cornélio Procópio, londrina e Jacarezinho* | *31/07, 01, 02, 03, 07, 08, 09, 12, 14, 17 e 18/08/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 330,00* |
| *Francisco Sanches Filho* | *Motorista* | *Londrina* | *14 a 18/08/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 150,00* |
| *Raul Marcos Teodoro* | *Motorista* | *Londrina* | *15, 16 e 17/08/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 90,00* |
| *Luiz Antonio do Valle* | *Motorista* | *Londrina* | *14 a 19/08/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 180,00* |
| *Zélia Fabris* | *Membro do Conselho do CAE* | *Cornélio Procópio* | *28/08/2017* | *Oficina Regional de Alimentação Escolar* | *R$ 30,00* |
| *Maria Aparecida Polizel de Oliveira* | *Membro do Conselho do CAE* | *Cornélio Procópio* | *28/08/2017* | *Oficina Regional de Alimentação Escolar* | *R$ 30,00* |
| *Luiz Carlos de Grande* | *Controlador Interno* | *Cornélio Procópio* | *28/08/2017* | *Oficina Regional de Alimentação Escolar* | *R$ 30,00* |
| *João Vanderlei Bernini* | *Motorista* | *Limeira* | *27/08/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 120,00* |

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 31 DE AGOSTO DE 2017
ERRATA:
NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 043/2017 PUBLICADO EM 28 DE AGOSTO DE 2017, ANO VI – EDIÇÃO 1326, ONDE SE LÊ:

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| *Ana Paula Benigno Búfalo Martins* | *Secretária Educação* | *Curitiba* | *28 a 31/08/2017* | *Curso: Políticas de planejamento e financiamento da educação básica pública do Paraná* | *R$ 1.650,00* |
| *Cláudia Mariel Parralego* | *Assessora Pedagógica* | *Curitiba* | *28 a 31/08/2017* | *Curso: Políticas de planejamento e financiamento da educação básica pública do Paraná* | *R$ 900,00* |
| *Elaine de Souza Oliveira* | *Assessora Pedagógica* | *Curitiba* | *28 a 31/08/2017* | *Curso: Políticas de planejamento e financiamento da educação básica pública do Paraná* | *R$ 900,00* |

O CORRETO É:

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| *Ana Paula Benigno Búfalo Martins* | *Secretária Educação* | *Curitiba* | *28 a 31/08/2017* | *Curso: Políticas de planejamento e financiamento da educação básica pública do Paraná* | *R$ 1.375,00* |
| *Cláudia Mariel Parralego* | *Assessora Pedagógica* | *Curitiba* | *28 a 31/08/2017* | *Curso: Políticas de planejamento e financiamento da educação básica pública do Paraná* | *R$ 750,00* |
| *Elaine de Souza Oliveira* | *Assessora Pedagógica* | *Curitiba* | *28 a 31/08/2017* | *Curso: Políticas de planejamento e financiamento da educação básica pública do Paraná* | *R$ 750,00* |

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 31 DE AGOSTO DE 2017.

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**FF427E37

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 49/2017 - PR | |
| RUA ANTONIO COLETTO | Processo Administrativo: | 84/2017 |
| | Processo de Licitação: | 84/2017 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo: | 21/08/2017 |

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 1 de Setembro de 2017, às 09:48 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 84/2017, Licitação nº 49/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO.

| Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS | BL | 113,00 | GT | 0,0000 | 30,75 | 3.474,75 |
| 2 | FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 38,00 | GT | 0,0000 | 30,75 | 1.168,50 |
| 3 | FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G - IMP 01 COR 16X11CM | Un | 750,00 | GT | 0,0000 | 0,75 | 562,50 |
| 4 | FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G - IMP 01 COR 16X11CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GT | 0,0000 | 0,75 | 187,50 |
| 9 | LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA | M² | 75,00 | GT | 0,0000 | 112,50 | 8.437,50 |
| 10 | LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - COTA RESERVADA ME/EPP | M² | 25,00 | GT | 0,0000 | 112,50 | 2.812,50 |
| 21 | CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM | Un | 75,00 | GT | 0,0000 | 88,40 | 6.630,00 |
| 22 | CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM- COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 25,00 | GT | 0,0000 | 88,40 | 2.210,00 |
| 23 | ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30 | Un | 38,00 | GT | 0,0000 | 24,90 | 946,20 |
| 24 | ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30- COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 13,00 | GT | 0,0000 | 24,90 | 323,70 |
| 33 | BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM | BL | 75,00 | GT | 0,0000 | 30,20 | 2.265,00 |
| 34 | BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 25,00 | GT | 0,0000 | 30,20 | 755,00 |
| 35 | BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM | BL | 23,00 | GT | 0,0000 | 30,25 | 695,75 |
| 36 | BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GT | 0,0000 | 30,25 | 242,00 |
| 47 | BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G | BL | 150,00 | GT | 0,0000 | 15,70 | 2.355,00 |
| 48 | BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 50,00 | GT | 0,0000 | 15,70 | 785,00 |
| 53 | BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS -15,0 X 22,0 CM - CARBONADO | BL | 750,00 | GT | 0,0000 | 23,65 | 17.737,50 |
| 54 | BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS -15,0 X 22,0 CM - CARBONADO - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 250,00 | GT | 0,0000 | 23,65 | 5.912,50 |
| 67 | FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO. | Un | 7.500,00 | GT | 0,0000 | 0,56 | 4.200,00 |
| Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME | | | | | | | |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 68 | FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO. - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 2.500,00 | GT | 0,0000 | 0,56 | 1.400,00 |
| 69 | BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM | BL | 113,00 | GT | 0,0000 | 27,40 | 3.096,20 |
| 70 | BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 38,00 | GT | 0,0000 | 27,40 | 1.041,20 |
| 71 | FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS. | Cx | 8,00 | GT | 0,0000 | 714,00 | 5.712,00 |
| 72 | FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS. - COTA RESERVADA ME/EPP | Cx | 3,00 | GT | 0,0000 | 714,00 | 2.142,00 |
| 77 | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM | BL | 75,00 | GT | 0,0000 | 22,40 | 1.680,00 |
| 78 | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 25,00 | GT | 0,0000 | 22,40 | 560,00 |
| 79 | BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO. | BL | 38,00 | GT | 0,0000 | 14,70 | 558,60 |
| 80 | BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 13,00 | GT | 0,0000 | 14,70 | 191,10 |
| 85 | PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS. | Un | 525,00 | GT | 0,0000 | 2,90 | 1.522,50 |
| 86 | PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 175,00 | GT | 0,0000 | 2,90 | 507,50 |
| 87 | BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO | BL | 375,00 | GT | 0,0000 | 14,35 | 5.381,25 |
| 88 | BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 125,00 | GT | 0,0000 | 14,35 | 1.793,75 |
| 97 | CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM - IMP 1 COR. | Un | 750,00 | GT | 0,0000 | 0,75 | 562,50 |
| 98 | CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GT | 0,0000 | 0,75 | 187,50 |
| 101 | ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. - IMP01 COR | Un | 2.250,00 | GT | 0,0000 | 1,10 | 2.475,00 |
| 102 | ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. - IMP01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 750,00 | GT | 0,0000 | 1,10 | 825,00 |
| 103 | ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP01 COR. | Un | 3.750,00 | GT | 0,0000 | 1,25 | 4.687,50 |
| 104 | ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 1.250,00 | GT | 0,0000 | 1,25 | 1.562,50 |
| 107 | ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR. | Un | 2.250,00 | GT | 0,0000 | 1,15 | 2.587,50 |
| 108 | ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 750,00 | GT | 0,0000 | 1,15 | 862,50 |
| 113 | BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR. | BL | 225,00 | GT | 0,0000 | 14,75 | 3.318,75 |
| 114 | BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 75,00 | GT | 0,0000 | 14,75 | 1.106,25 |
| 117 | FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 14X20CM | Un | 6.000,00 | GT | 0,0000 | 0,59 | 3.540,00 |
| 118 | FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 2.000,00 | GT | 0,0000 | 0,59 | 1.180,00 |
| 121 | APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS. | Un | 75,00 | GT | 0,0000 | 32,80 | 2.460,00 |
| 122 | APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 25,00 | GT | 0,0000 | 32,80 | 820,00 |
| 123 | CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO | Un | 2.250,00 | GT | 0,0000 | 0,54 | 1.215,00 |
| Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME | | | | | | | |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 124 | CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 750,00 | GT | 0,0000 | 0,54 | 405,00 |
| 129 | ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X33 CM. - IMP 01 COR | Un | 3.750,00 | GT | 0,0000 | 1,10 | 4.125,00 |
| 130 | ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X33 CM. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 1.250,00 | GT | 0,0000 | 1,10 | 1.375,00 |
| 133 | FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM | Un | 22.500,00 | GT | 0,0000 | 0,30 | 6.750,00 |
| 134 | FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 7.500,00 | GT | 0,0000 | 0,30 | 2.250,00 |
| 135 | ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR | Un | 3.750,00 | GT | 0,0000 | 1,10 | 4.125,00 |
| 136 | ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 1.250,00 | GT | 0,0000 | 1,10 | 1.375,00 |
| 141 | BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO | BL | 75,00 | GT | 0,0000 | 25,45 | 1.908,75 |
| | COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR. | | | | | | |
| 142 | BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 25,00 | GT | 0,0000 | 25,45 | 636,25 |
| 145 | FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR-- MEDIDA 57 X 36 CM | Un | 375,00 | GT | 0,0000 | 4,00 | 1.500,00 |
| 146 | FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR-- MEDIDA 57 X 36 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 125,00 | GT | 0,0000 | 4,00 | 500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 147 | PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR | Un | 2.250,00 | GT | 0,0000 | 3,10 | 6.975,00 |
| 148 | PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 750,00 | GT | 0,0000 | 3,10 | 2.325,00 |
| 159 | CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP - CROMIA0 20X14CM | Un | 1.125,00 | GT | 0,0000 | 1,50 | 1.687,50 |
| 160 | CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP – CROMIA 0 20X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 375,00 | GT | 0,0000 | 1,50 | 562,50 |
| 161 | CARTÕES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA -14X20CM | Un | 1.500,00 | GT | 0,0000 | 1,50 | 2.250,00 |
| 162 | CARTÕES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA -14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 500,00 | GT | 0,0000 | 1,50 | 750,00 |
| 163 | CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM | Un | 1.125,00 | GT | 0,0000 | 4,30 | 4.837,50 |
| 164 | CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 375,00 | GT | 0,0000 | 4,30 | 1.612,50 |
| 183 | CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE230G - IMP CROMIA - 20X30CM | Un | 1.125,00 | GT | 0,0000 | 3,15 | 3.543,75 |
| 184 | CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 375,00 | GT | 0,0000 | 3,15 | 1.181,25 |
| 193 | CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM | Un | 75,00 | GT | 0,0000 | 15,80 | 1.185,00 |
| 194 | CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 25,00 | GT | 0,0000 | 15,80 | 395,00 |
| 195 | BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS | BL | 75,00 | GT | 0,0000 | 28,30 | 2.122,50 |
| 196 | BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 25,00 | GT | 0,0000 | 28,30 | 707,50 |
| 197 | BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/100 FLS | BL | 53,00 | GT | 0,0000 | 28,30 | 1.499,90 |

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 198 | BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 17,00 | GT | 0,0000 | 28,30 | 481,10 |
| 199 | BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR -20X30CM - C/ 100FLS | BL | 75,00 | GT | 0,0000 | 28,75 | 2.156,25 |
| 200 | BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR -20X30CM - C/ 100FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 25,00 | GT | 0,0000 | 28,75 | 718,75 |
| 201 | BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES – SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS | BL | 38,00 | GT | 0,0000 | 22,95 | 872,10 |
| 202 | BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES – SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 13,00 | GT | 0,0000 | 22,95 | 298,35 |
| 205 | CONVITES P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL COUCHE 150G - IMP CROMIA 14X20CM | Un | 750,00 | GT | 0,0000 | 1,15 | 862,50 |
| 206 | CONVITES P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL COUCHE 150G - IMP CROMIA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GT | 0,0000 | 1,15 | 287,50 |
| 209 | BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS | BL | 38,00 | GT | 0,0000 | 27,95 | 1.062,10 |
| 210 | BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 13,00 | GT | 0,0000 | 27,95 | 363,35 |
| 211 | CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V | Un | 750,00 | GT | 0,0000 | 1,65 | 1.237,50 |
| 212 | CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GT | 0,0000 | 1,65 | 412,50 |
| 213 | BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS | BL | 1.125,00 | GT | 0,0000 | 4,45 | 5.006,25 |
| 214 | BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS- COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 375,00 | GT | 0,0000 | 4,45 | 1.668,75 |
| 215 | PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS | Un | 1.125,00 | GT | 0,0000 | 2,90 | 3.262,50 |
| 216 | PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 375,00 | GT | 0,0000 | 2,90 | 1.087,50 |
| 217 | CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO - MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS | BL | 150,00 | GT | 0,0000 | 8,40 | 1.260,00 |
| 218 | CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO - MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 50,00 | GT | 0,0000 | 8,40 | 420,00 |
| 219 | REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR - MEDIDA 10X14CM | BL | 75,00 | GT | 0,0000 | 8,30 | 622,50 |
| 220 | REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR - MEDIDA 10X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 25,00 | GT | 0,0000 | 8,30 | 207,50 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 193.548,90 |

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 3,44 | 2.580,00 |
| 6 | PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 3,44 | 860,00 |
| 7 | BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS | BL | 24,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 14,29 | 342,96 |

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 14,29 | 114,32 |
| 11 | BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS | BL | 15,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 22,80 | 342,00 |
| 12 | BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 5,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 22,80 | 114,00 |
| 13 | FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30CM - F/V | Un | 1.125,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,80 | 900,00 |
| 14 | FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 375,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,80 | 300,00 |
| 15 | BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS | BL | 24,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 30,75 | 738,00 |
| 16 | BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 30,75 | 246,00 |
| 17 | CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V | Un | 2.250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,80 | 1.800,00 |
| 18 | CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V -- COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,80 | 600,00 |
| 19 | ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA | M² | 75,00 | GRÁFICA JRV | 0,0000 | 113,65 | 8.523,75 |
| 20 | ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA- COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 25,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 113,65 | 2.841,25 |
| 25 | ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA | M² | 75,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 185,00 | 13.875,00 |
| 26 | ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA- COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 25,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 185,00 | 4.625,00 |
| 27 | CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM | Un | 113,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 69,79 | 7.886,27 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 38,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 69,79 | 2.652,02 |
| 29 | ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50 | Un | 38,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 30,70 | 1.166,60 |
| 30 | ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50 - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 13,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 30,70 | 399,10 |
| 31 | BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO | BL | 23,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 29,45 | 677,35 |
| 32 | BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 29,45 | 235,60 |
| 37 | AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR | BL | 75,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 30,10 | 2.257,50 |
| 38 | AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 25,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 30,10 | 752,50 |
| 39 | CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS - COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X20 CM | Un | 2.250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 1,50 | 3.375,00 |
| 40 | CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS - COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X20 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 1,50 | 1.125,00 |
| 41 | BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50 | BL | 15,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 15,70 | 235,50 |
| 42 | BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 5,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 15,70 | 78,50 |
| 43 | BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM | BL | 23,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 15,70 | 361,10 |
| 44 | BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 15,70 | 125,60 |
| 45 | BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS | BL | 113,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 15,60 | 1.762,80 |

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 38,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 15,60 | 592,80 |
| 49 | BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM | BL | 23,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 30,75 | 707,25 |
| 50 | BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 30,75 | 246,00 |
| 51 | BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM | BL | 38,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 30,75 | 1.168,50 |
| 52 | BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 13,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 30,75 | 399,75 |
| 55 | BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM | BL | 23,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 29,60 | 680,80 |
| 56 | BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 29,60 | 236,80 |
| 57 | FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM. | Un | 3.750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,55 | 2.062,50 |
| 58 | FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 1.250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,55 | 687,50 |
| 59 | BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO. | BL | 23,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 29,65 | 681,95 |
| 60 | BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO. - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 29,65 | 237,20 |
| 61 | BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM50 FLS 10 X 15 CM. | BL | 75,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 9,74 | 730,50 |
| 62 | BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM50 FLS 10 X 15 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 25,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 9,74 | 243,50 |
| 63 | BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM. | BL | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 23,90 | 17.925,00 |
| 64 | BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 23,90 | 5.975,00 |
| 65 | BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM | BL | 75,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 18,09 | 1.356,75 |
| 66 | BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 25,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 18,09 | 452,25 |
| 73 | FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V. | BL | 38,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 36,30 | 1.379,40 |
| 74 | FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V. - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 13,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 36,30 | 471,90 |
| 75 | FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V | BL | 38,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 36,29 | 1.379,02 |
| 76 | FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 13,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 36,29 | 471,77 |
| 81 | BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO - 14 X 20 CM, . | BL | 225,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 14,70 | 3.307,50 |
| 82 | BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO - 14 X 20 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 75,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 14,70 | 1.102,50 |
| 83 | FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR | Un | 1.500,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,53 | 795,00 |
| 84 | FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 500,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,53 | 265,00 |
| 89 | BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO. | BL | 38,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,16 | 1.070,08 |
| 90 | BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO- COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 13,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,16 | 366,08 |
| 91 | CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR | Un | 1.125,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 1,25 | 1.406,25 |

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 92 | CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 375,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 1,25 | 468,75 |
| 93 | ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMP01 COR | Un | 2.250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,85 | 1.912,50 |
| 94 | ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMP01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,85 | 637,50 |
| 95 | ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR | Un | 2.250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,80 | 1.800,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,80 | 600,00 |
| 99 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR -20X30CM - F/V - C/ 100 FLS | Un | 38,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 33,75 | 1.282,50 |
| 100 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR -20X30CM - F/V - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 13,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 33,75 | 438,75 |
| 105 | FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105. | Un | 1.500,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,52 | 780,00 |
| 106 | FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105 - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 500,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,52 | 260,00 |
| 109 | CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X95 MM. | Un | 2.250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,57 | 1.282,50 |
| 110 | CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X95 MM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,57 | 427,50 |
| 111 | ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR. | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 1,70 | 1.275,00 |
| 112 | ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 1,70 | 425,00 |
| 115 | FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR | Un | 2.250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,80 | 1.800,00 |
| 116 | FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,80 | 600,00 |
| 119 | FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP 1 COR. | Un | 2.250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,83 | 1.867,50 |
| 120 | FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,83 | 622,50 |
| 125 | CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO. | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,53 | 397,50 |
| 126 | CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,53 | 132,50 |
| 127 | CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR | Un | 1.500,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,80 | 1.200,00 |
| 128 | CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 500,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,80 | 400,00 |
| 131 | ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR | Un | 3.750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 1,10 | 4.125,00 |
| 132 | ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 1.250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 1,10 | 1.375,00 |
| 137 | BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM. | BL | 15,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,54 | 428,10 |
| 138 | BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 5,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,54 | 142,70 |
| 139 | FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 | Un | 375,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 1,18 | 442,50 |
| | CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO. | | | | | | |
| 140 | FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 125,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 1,18 | 147,50 |
| 143 | FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR. | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,58 | 435,00 |
| 144 | FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,58 | 145,00 |
| 149 | BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO. | BL | 38,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 27,88 | 1.059,44 |
| 150 | BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 13,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 27,88 | 362,44 |

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 151 | BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR | BL | 23,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 13,84 | 318,32 |
| 152 | BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 13,84 | 110,72 |
| 153 | FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM. | Fls | 900,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,37 | 333,00 |
| 154 | FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Fls | 300,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,37 | 111,00 |
| 155 | FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM. | Fls | 1.500,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,37 | 555,00 |
| 156 | FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Fls | 500,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,37 | 185,00 |
| 157 | BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM. | BL | 38,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 27,89 | 1.059,82 |
| 158 | BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 13,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 27,89 | 362,57 |
| 165 | FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO. | Un | 2.250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,56 | 1.260,00 |
| 166 | FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,56 | 420,00 |
| 167 | BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/100 FLS | BL | 23,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 27,84 | 640,32 |
| 168 | BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 27,84 | 222,72 |
| 169 | TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR - SUFITE 75G -20X30CM - C/ 100 FLS | BL | 23,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,00 | 644,00 |
| 170 | TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR - SUFITE 75G -20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,00 | 224,00 |
| 171 | FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,43 | 322,50 |
| 172 | FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,43 | 107,50 |
| 173 | BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM- C/ 100 FLS | BL | 23,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,44 | 654,12 |
| 174 | BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM- C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,44 | 227,52 |
| 175 | BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM | BL | 23,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,25 | 649,75 |
| 176 | BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,25 | 226,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 177 | BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM | BL | 23,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,79 | 662,17 |
| 178 | BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,79 | 230,32 |
| 179 | CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR14X20CM | Un | 1.500,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,58 | 870,00 |
| 180 | CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 500,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,58 | 290,00 |
| 181 | FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V -20X30CM | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,58 | 435,00 |
| 182 | FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V -20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,58 | 145,00 |
| 185 | FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM | Un | 1.500,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,53 | 795,00 |
| Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME | | | | | | | |
| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
| 186 | FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 500,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,53 | 265,00 |
| 187 | FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS | BL | 38,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 30,97 | 1.176,86 |
| 188 | FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 13,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 30,97 | 402,61 |
| 189 | CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,68 | 510,00 |
| 190 | CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 0,68 | 170,00 |
| 191 | BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM- C/ 100 FLS | BL | 23,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,80 | 662,40 |
| 192 | BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM- C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP | BL | 8,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 28,80 | 230,40 |
| 203 | PASTAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 2,78 | 2.085,00 |
| 204 | PASTAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 2,78 | 695,00 |
| 207 | CRACHAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS | Un | 750,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 1,18 | 885,00 |
| 208 | CRACHAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS - COTA RESERVADA ME/EPP | Un | 250,00 | GRÁFICA JR | 0,0000 | 1,18 | 295,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 155.002,57 |
| Total Geral ----------> | | | | | | | 348.551,47 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 1 de Setembro de 2017

Comissão:

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Pregoeiro(a)

***SEBASTIÃO CHECON***
Membro

***ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA***
Membro

***DEISE MARA ALVES RIBEIRO***
Membro

***KELI CRISTINA CAVALLARI***
Membro

***JOSUÉ CRUZ***
Membro

***MIGUEL QUEIROZ NETO***
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JEFERSON LOPES
Representante

DOUGLAS DE ARAUJO
Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DEVANIR MOREIRA JUNIOR
Representante

APARECIDO CLAUDEMIR CORREIA
Representante

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**12E7BA0D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**BALANÇO PATRIMONIAL 2014**

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei n° 4.320/64
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ATIVO CIRCULANTE | 23.472.383,27 | 10.251.945,90 | PASSIVO CIRCULANTE | 4.103.950,15 | 1.971.683,48 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 8.116.765,67 | 7.547.046,02 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 615.114,33 | 538.450,54 |
| Créditos a Curto Prazo | 14.006.313,54 | 1.315.135,46 | Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 323,07 | 323,07 |
| Créditos Tributários a Receber | 12.890.118,63 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 2.172.784,99 | 237.740,46 |
| Dívida Ativa Tributária | 1.087.451,91 | 1.286.392,46 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa não Tributária – Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 28.743,00 | 28.743,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 1.315.727,76 | 1.195.169,41 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 1.349.304,06 | 1.353.446,11 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 36.318,31 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 20.150.797,51 | 15.709.562,04 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 5.809.832,47 | 5.396.044,74 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 5.612.365,63 | 5.186.512,12 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 209.532,62 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 15.610,80 | 0,00 |
| Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 181.856,04 | 0,00 |
| Dívida Ativa não Tributária – Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 9.913.782,62 | 7.367.728,22 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 20.150.797,51 | 15.709.562,04 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 6.486.018,10 | 5.455.252,17 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 13.664.779,41 | 10.254.309,87 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 33.709.398,16 | 18.593.779,72 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 15.119.464,45 | 3.056.754,66 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 18.589.933,71 | 15.537.025,06 |
| | | | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 33.709.398,16 | 18.593.779,72 |
| TOTAL | 43.623.180,78 | 25.961.507,94 | TOTAL | 43.623.180,78 | 25.961.507,94 |
| ATIVO FINANCEIRO | 9.439.866,80 | 8.870.030,25 | PASSIVO FINANCEIRO | 4.866.467,68 | 2.462.709,63 |
| ATIVO PERMANENTE | 34.183.313,98 | 17.091.477,69 | PASSIVO PERMANENTE | 5.838.621,88 | 5.237.658,40 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 32.918.091,52 | 18.071.817,58 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 179.692,31 | 179.692,31 | Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 2.957.369,37 | 2.957.369,37 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.137.061,68 | 3.137.061,68 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

***HELDER TEÓFILO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***RAUL EDISON GOUVÊA***
Contador

***VERONILDO CESAR DE OLIVEIRA***
Secretário de Fazenda

***JOÃO LUÍS MIRANDA***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**40DF46EC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2017**
**CONTRATO Nº 114/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Cleverson Guadanhin 02553888961 – CNPJ Nº 22.822.028/0001-47 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu, referente a linha 10**.**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO –** O aditivo faz-se necessário para transporte escolar municipal do ano letivo de 2017, de acordo com a possiblidade prevista na legislação vigente.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR -** Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais)**, conforme tabela descritiva abaixo:

| **Especificação** | **Unidade** | **Quantidade** | **Vlr Unitário** por km | **Valor diário** | **Qtde dias** letivos | **Valor total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Linha 10 | Km/dia | 116 | 3,00 | 348,00 | 90 | 31.320,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO -** Conforme cláusula sétima do contrato, bem como a disposição de lei, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, até **12/02/2018**.
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 01 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**BDFA9E68

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 233/2017**

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/10/2017.**

| PLACA VEÍCULO | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| AAY9600 | 277450P000287536 | 27/08/2017 | 51851 |
| ABI7487 | 277450P000287701 | 29/08/2017 | 51851 |
| ADS9319 | 277450P000287550 | 29/08/2017 | 51851 |
| AET4993 | 277450P000287026 | 27/08/2017 | 55411 |
| AEW8490 | 277450P000199902 | 28/08/2017 | 55411 |
| AEW8490 | 277450P000199916 | 29/08/2017 | 55411 |
| AID4037 | 277450P000199763 | 29/08/2017 | 76252 |
| AJU3142 | 277450P000287547 | 29/08/2017 | 51851 |
| AKB2603 | 277450P000287535 | 27/08/2017 | 51851 |
| ALD5975 | 277450P000287544 | 27/08/2017 | 51851 |
| ALK1308 | 277450P000199906 | 29/08/2017 | 57380 |
| ALL2779 | 277450P000287704 | 30/08/2017 | 51851 |
| ALN0579 | 277450P000287387 | 28/08/2017 | 57463 |
| ALN0579 | 277450P000287386 | 28/08/2017 | 51851 |
| ALY3544 | 277450P000287541 | 27/08/2017 | 51851 |
| AMZ0671 | 277450P000287396 | 29/08/2017 | 51851 |
| ANC0997 | 277450P000287538 | 27/08/2017 | 76331 |
| APH2368 | 277450P000287389 | 28/08/2017 | 60502 |
| APN0486 | 277450P000199761 | 29/08/2017 | 54521 |
| APQ1170 | 277450P000198350 | 28/08/2017 | 55411 |
| AQL5871 | 277450P000199760 | 29/08/2017 | 55412 |
| ARE3778 | 277450P000198343 | 22/08/2017 | 55412 |
| ARE9374 | 277450P000286394 | 29/08/2017 | 73662 |
| ARF6105 | 116100E007585848 | 13/08/2017 | 52311 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARG1805 | 277450P000199862 | 22/08/2017 | 55412 |
| ARI2928 | 277450P000199759 | 28/08/2017 | 76252 |
| ARV6461 | 277450P000199657 | 24/08/2017 | 55414 |
| ARX2280 | 116100E007585849 | 13/08/2017 | 57380 |
| ASD1270 | 277450P000198347 | 28/08/2017 | 57380 |
| ASD7280 | 277450P000283026 | 23/08/2017 | 51930 |
| ASU9820 | 277450P000283029 | 26/08/2017 | 51851 |
| ATA2432 | 116100E007590012 | 08/08/2017 | 57461 |
| ATK0174 | 116100E007587509 | 12/08/2017 | 60501 |
| ATK1435 | 277450P000199915 | 29/08/2017 | 55411 |
| ATM7872 | 277450P000198344 | 24/08/2017 | 55411 |
| ATY0281 | 277450P000287392 | 29/08/2017 | 55090 |
| AUG0697 | 277450P000287024 | 22/08/2017 | 58350 |
| AUP2278 | 277450P000287398 | 30/08/2017 | 51851 |
| AUT4127 | 277450P000193692 | 28/08/2017 | 76251 |
| AVZ0896 | 277450P000199758 | 28/08/2017 | 55414 |
| AWA7562 | 277450P000199903 | 29/08/2017 | 55411 |
| AWD1434 | 277450P000287543 | 27/08/2017 | 60412 |
| AWQ3086 | 277450P000199662 | 29/08/2017 | 60412 |
| AWQ4872 | 277450P000287548 | 29/08/2017 | 51851 |
| AWS7743 | 277450P000287393 | 29/08/2017 | 51851 |
| AWT8027 | 277450P000193693 | 29/08/2017 | 55411 |
| AWY4587 | 277450P000193691 | 28/08/2017 | 55414 |
| AXA2190 | 277450P000287702 | 29/08/2017 | 51851 |
| AXD9097 | 277450P000195550 | 29/08/2017 | 55412 |
| AXG6578 | 277450P000198348 | 28/08/2017 | 57380 |
| AXG7073 | 277450P000199951 | 28/08/2017 | 55411 |
| AYD2569 | 277450P000198346 | 28/08/2017 | 57380 |
| AYE2614 | 277450P000199171 | 28/08/2017 | 55412 |
| AYL0009 | 277450P000287542 | 27/08/2017 | 51851 |
| AYM6277 | 277450P000195549 | 29/08/2017 | 55414 |
| AYZ0036 | 277450P000287391 | 29/08/2017 | 60501 |
| AZK9220 | 277450P000287390 | 29/08/2017 | 76332 |
| AZQ7049 | 277450P000199659 | 29/08/2017 | 60412 |
| AZT0294 | 277450P000283025 | 23/08/2017 | 58350 |
| AZT7648 | 277450P000199904 | 29/08/2017 | 57380 |
| AZZ1637 | 277450P000199172 | 29/08/2017 | 55411 |
| BAJ2001 | 277450P000287025 | 23/08/2017 | 73662 |
| BAQ0872 | 277450P000199952 | 28/08/2017 | 55411 |
| BAY6593 | 277450P000287388 | 28/08/2017 | 76332 |
| BAZ9455 | 277450P000199905 | 29/08/2017 | 57380 |
| BBC4528 | 277450P000193690 | 28/08/2017 | 76251 |
| BBD5023 | 277450P000198349 | 28/08/2017 | 54522 |
| BBQ1933 | 277450P000199658 | 25/08/2017 | 76252 |
| BEK4400 | 277450P000287395 | 29/08/2017 | 51851 |
| CLY8556 | 277450P000287549 | 29/08/2017 | 51851 |
| DSU8705 | 277450P000199170 | 28/08/2017 | 55414 |
| DSZ4610 | 277450P000283028 | 24/08/2017 | 51851 |
| EPP1827 | 277450P000199663 | 29/08/2017 | 76332 |
| FJE5851 | 277450P000287539 | 27/08/2017 | 61300 |
| GYZ7433 | 277450P000287546 | 27/08/2017 | 76331 |
| ISP4853 | 277450P000287399 | 30/08/2017 | 51851 |
| JQE3728 | 277450P000283027 | 24/08/2017 | 51851 |
| JZE6363 | 277450P000283023 | 23/08/2017 | 51930 |
| LWS8824 | 277450P000283024 | 23/08/2017 | 51851 |
| LXW8700 | 277450P000287540 | 27/08/2017 | 51851 |
| MCV6335 | 277450P000285555 | 30/08/2017 | 60502 |
| MEB1901 | 277450P000287394 | 29/08/2017 | 51851 |
| MEC5244 | 277450P000199661 | 29/08/2017 | 76332 |
| MFX3954 | 277450P000199901 | 28/08/2017 | 57380 |
| MIO9463 | 277450P000287400 | 30/08/2017 | 57463 |
| MKX8003 | 277450P000287397 | 29/08/2017 | 51851 |
| MLQ4539 | 277450P000199660 | 29/08/2017 | 76331 |
| MLQ6835 | 277450P000283022 | 24/08/2017 | 76252 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**DE01A2BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 232/2017

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 23/10/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.**

| PLACA VEÍCULO | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO | VALOR INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| AAW2080 | 277450P000195336 | 25/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ABY1586 | 277450P000195345 | 25/06/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| ACA8022 | 116100E007585884 | 07/06/2017 | 61220 | R$ 293.47 |
| ACT9625 | 277450P000286412 | 26/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AEL2461 | 277450P000286419 | 27/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AFF1982 | 277450P000286422 | 27/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AFM2036 | 277450P000197814 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AFM7291 | 277450P000196892 | 27/06/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AFS0531 | 277450P000195350 | 25/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AFX4057 | 277450P000286415 | 27/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AGC4996 | 277450P000196894 | 27/06/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AHF4553 | 277450P000180049 | 26/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHR5483 | 277450P000197230 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AIG9155 | 277450P000197813 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AIX1946 | 277450P000193380 | 29/06/2017 | 76251 | R$ 293.47 |
| AIX1946 | 277450P000193381 | 29/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AIX1946 | 277450P000193382 | 29/06/2017 | 58350 | R$ 195.23 |
| AJF0792 | 277450P000286424 | 27/06/2017 | 76332 | R$ 293.47 |
| AJH8152 | 277450P000285725 | 24/06/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AJI1308 | 277450P000197178 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJX8497 | 277450P000195347 | 25/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKF4429 | 277450P000286409 | 26/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKN6481 | 277450P000195338 | 25/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKT1120 | 277450P000197099 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALB2164 | 277450P000197709 | 26/06/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| ALJ8432 | 277450P000286079 | 25/06/2017 | 54100 | R$ 130.16 |
| AMM7579 | 277450P000286423 | 27/06/2017 | 73662 | R$ 130.16 |
| ANP0841 | 277450P000286417 | 27/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANW5267 | 277450P000197100 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOF3397 | 277450P000195337 | 25/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOF8660 | 277450P000197176 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOL0815 | 277450P000197412 | 27/06/2017 | 73662 | R$ 130.16 |
| AOR9945 | 277450P000286414 | 27/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| APA2921 | 277450P000192887 | 26/06/2017 | 61300 | R$ 293.47 |
| APA2921 | 277450P000192886 | 26/06/2017 | 58350 | R$ 195.23 |
| APB1181 | 277450P000197656 | 24/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| APB7503 | 277450P000197183 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARG4856 | 277450P000195343 | 25/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARG4859 | 277450P000197917 | 24/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARM7224 | 277450P000197174 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARP9225 | 277450P000195349 | 25/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARQ8431 | 277450P000196898 | 29/06/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| ARQ8431 | 277450P000197232 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AST5963 | 277450P000286421 | 27/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASU6478 | 277450P000197027 | 26/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASU7838 | 277450P000197177 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATA0186 | 277450P000197658 | 24/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATR2256 | 277450P000197360 | 27/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATX5478 | 277450P000286410 | 26/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATY6939 | 277450P000193637 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUH4971 | 277450P000197173 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUP5033 | 277450P000192885 | 26/06/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AUY2429 | 277450P000197175 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVB8002 | 277450P000197233 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVC7978 | 277450P000197815 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVK3413 | 277450P000192096 | 28/06/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| AVN2482 | 277450P000197182 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWB4464 | 277450P000196899 | 29/06/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AWG1734 | 277450P000197661 | 24/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWG8986 | 277450P000197231 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWH8671 | 277450P000197358 | 26/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWI7383 | 277450P000195348 | 25/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWI9358 | 277450P000195341 | 25/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWM8365 | 277450P000192889 | 27/06/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AWO7751 | 277450P000197229 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWV6936 | 277450P000197768 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXA4759 | 277450P000196891 | 25/06/2017 | 51930 | R$ 293.47 |
| AXA6177 | 277450P000286078 | 25/06/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AXO7933 | 277450P000196900 | 29/06/2017 | 51930 | R$ 293.47 |
| AYA9483 | 277450P000286408 | 26/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYB7841 | 277450P000197180 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYE0861 | 277450P000284992 | 24/06/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AYP2367 | 277450P000286418 | 27/06/2017 | 76332 | R$ 293.47 |
| AYU1860 | 277450P000285833 | 25/06/2017 | 54100 | R$ 130.16 |
| AYY2173 | 277450P000178246 | 24/06/2017 | 54521 | R$ 195.23 |
| AZE4990 | 277450P000197179 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZE8775 | 277450P000197657 | 24/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZF7518 | 277450P000197710 | 26/06/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AZI0044 | 277450P000286080 | 25/06/2017 | 54100 | R$ 130.16 |
| AZJ8464 | 277450P000193639 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZN1713 | 277450P000197660 | 24/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZP8592 | 277450P000193638 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAB4691 | 277450P000284397 | 27/06/2017 | 73662 | R$ 130.16 |
| BAG8380 | 277450P000196897 | 29/06/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| BAL2899 | 277450P000197708 | 26/06/2017 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAN2719 | 277450P000180046 | 26/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAR3067 | 277450P000192884 | 26/06/2017 | 54600 | R$ 130.16 |
| BAU6778 | 277450P000197185 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBC5474 | 277450P000197181 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBH8060 | 277450P000180041 | 25/06/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| BBI0381 | 277450P000285727 | 24/06/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| BEN0907 | 277450P000197184 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEN1276 | 277450P000158416 | 24/06/2017 | 54521 | R$ 195.23 |
| BTJ9375 | 277450P000180044 | 26/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BTJ9375 | 277450P000180047 | 26/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| CJT5423 | 277450P000180048 | 26/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CJT5423 | 277450P000180045 | 26/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| CKH2009 | 277450P000286268 | 30/06/2017 | 61732 | R$ 195.23 |
| CXO5354 | 277450P000286420 | 27/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| DJB1341 | 277450P000197098 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| DMN4620 | 277450P000286416 | 27/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| DSB9455 | 277450P000197228 | 22/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| EFV1631 | 277450P000195346 | 25/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| HRJ4731 | 277450P000286411 | 26/06/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| HZY1380 | 277450P000197659 | 24/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| IKM0325 | 277450P000192890 | 27/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| JZQ1637 | 277450P000180042 | 25/06/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| LBZ5071 | 277450P000197097 | 23/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MEK6611 | 277450P000180043 | 26/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MMM5775 | 277450P000195339 | 25/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| NFF1021 | 277450P000195340 | 25/06/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| PRD5433 | 277450P000192892 | 28/06/2017 | 61300 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**E41C942B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107/2017 | PREGÃO PRESENCIAL | 15/08/2017 | 29/08/2017<br>30/08/2017 | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATOS E TECIDOS, PARA AS SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL E SECRETARIA DE SAÚDE. | ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.424.699/0001-05 | 12.935,09 | 12 (DOZE) MESES |
| | | | | | G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob n° 20.257.784/0001-45 | 15.602,30 | |
| | | | | | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.720.401/0001-41 | 8.070,00 | |
| | | | | | LUIZ MINIOLI NETO - EPP, inscrito no CNPJ sob n° 14.221.429/0001-13 | 4.558,10 | |
| | | | | | MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 | 4.766,00 | |
| | | | | | PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16 | 10.538,65 | |
| | | | | | SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob n° 11.102.277/0001-41 | 2.241,90 | |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**9703C916

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 108/2017 | PREGÃO PRESENCIAL | 18/08/2017 | 31/08/2017<br>31/08/2017 | Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de vulcanização de pneus, serviços de balanceamento e de montagem e desmontagem de pneus para os veículos leves e de médio porte da frota municipal. | ANGELA MARIA ADRIANA, inscrita no CNPJ sob nº 10.352.514/0001-60 | 5.182,00 | 08 (OITO) MESES |
| | | | | | BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, inscrita no CNPJ nº 24.104.888/0001-70 | 3.078,00 | |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**43C9C4D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**LEI 60/2017**

**LEI Nº 60, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Altera dispositivos da Lei nº 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-Pr e adota outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Profissional, o cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com 01 (uma) vaga a ser preenchida.
Art. 2º Fica criado no Anexo II – "B – Cargos de Provimento Efetivo – Formação Profissional para Avanço na Carreira", em seu Grupo Ocupacional Profissional, o cargo de Engenheiro Civil, com classe de "A" a "C", tabela "A", com níveis de 01 a 12.
Art. 3º Fica criado no Anexo III – "Tabela de Referência de Vencimentos – Grupos Ocupacionais", no "Grupo Ocupacional Profissional – Tabela ´A´", o cargo de Engenheiro Civil, com vencimento inicial de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Art. 4º Fica estabelecido no Anexo I desta Lei, as atribuições do cargo de Engenheiro Civil.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

LEI Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2012

ANEXO I
**ANEXO I** - GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| **A** - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | | | | | | |
| Nº. de Vagas | Denominação | Vencimentos | | | Carga Horária | Escolaridade de Ingresso |
| | | Classe | Tabela | Níveis | | |
| 01 | Engenheiro Civil | A | A | 01 a 12 | 20 | Curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação, com registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional. |

LEI Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2012

ANEXO II
B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA

| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROFISSIONAL | Engenheiro Civil | A | A | 01 a 12 | Ensino superior completo |
| | | B | | | Ensino superior completo mais especialização e/ou pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula. |
| | | C | | | Formação em curso superior, com Mestrado e/ou Doutorado. |

LEI Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2012

ANEXO III
TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS – GRUPOS OCUPACIONAIS

| **GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - TABELA "D"** | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CARGO PÚBLICO | CLASSE | NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL | | | | | | | | | | | |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| ENGENHEIRO CIVIL | A | 2.500,00 | 2.575,00 | 2.652,25 | 2.731,82 | 2.813,77 | 2.898,19 | 2.985,13 | 3.074,68 | 3.166,93 | 3.261,93 | 3.359,79 | 3.460,58 |
| | B | 2.725,00 | 2.806,75 | 2.890,95 | 2.977,68 | 3.067,01 | 3.159,02 | 3.253,79 | 3.351,41 | 3.451,95 | 3.555,51 | 3.662,17 | 3.772,04 |
| | C | 2.970,25 | 3.059,36 | 3.151,14 | 3.245,67 | 3.343,04 | 3.443,33 | 3.546,63 | 3.653,03 | 3.762,62 | 3.875,50 | 3.991,77 | 4.111,52 |

**ANEXO I –LEI Nº 60/2017**
**DENOMINAÇÃO DO CARGO**
ENGENHEIRO CIVIL
**ATRIBUIÇÕES:**

| **CARGO** | ENGENHEIRO CIVIL |
|---|---|
| **ESCOLARIDADE:** Curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação. | |
| **HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA**: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional. | |
| **FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:** Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos; analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, habite-se entre outros; Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. | |

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**E541B07E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**LEI 61/2017**

**LEI Nº 61, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Altera dispositivos da Lei nº 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-Pr e adota outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Profissional, 01 (uma) vaga para o cargo de Advogado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, passando assim de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.
Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

ANEXO I
**ANEXO I** - GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| **A** - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL | | | | | | |
| Nº. de Vagas | Denominação | Vencimentos | | | Carga Horária | Escolaridade de Ingresso |
| | | Classe | Tabela | Níveis | | |
| 02 | Advogado | A | A | 01 a 12 | 20 | Formação completa em nível superior em curso de bacharelado, de graduação plena, com habilitações específicas na área do cargo pretendido. |

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**C70F1FEE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 634**

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017

Decreto nº 634/2017 de 25/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 117/2016 de 23/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU | |
| 05.001.04.122.0015.2.019. | | Administração Geral dos Distritos | |
| 156 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.700,00 |
| 157 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 300,00 |
| 05.001.15.452.0020.2.023. | | Manutenção do Aterro Sanitário | |
| 291 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0024.2.028. | | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 379 - 3.1.90.13.00.00 | 01102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 06.001.12.361.0024.2.030. | | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | |
| 426 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.500,00 |
| 430 - 3.3.90.33.00.00 | 01103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 32.000,00 |
| 431 - 3.3.90.33.00.00 | 01104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 |
| 433 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0030.2.039. | | Manutenção do Programa Saúde da Família | |
| 603 - 3.1.90.04.00.00 | 01303 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 4.000,00 |
| 07.001.10.301.0030.2.044. | | PAB - Programa de Atenção Básica | |
| 650 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.000,00 |
| 653 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 668 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 205.000,00 |
| 07.001.10.302.0030.2.045. | | PAB - Unidade Pronto Atendimento | |
| 723 - 3.1.90.04.00.00 | 01303 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 4.000,00 |
| 727 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 85.000,00 |
| 729 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0040.2.062. | | CRAS - Centro de Referência da Assistência Social | |
| 878 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.500,00 |
| 08.001.08.244.0040.2.100. | | Serviços da Proteção Social Básica | |
| 932 - 3.3.90.36.00.00 | 31860 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA | |
| 09.001.04.122.0041.2.063. | | Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário | |
| 978 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.950,00 |
| 09.001.23.691.0044.2.066. | | Atividades de Incentivo ao Comércio | |
| 1033 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.550,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE HABITAÇÃO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| 11.001.04.122.0018.2.091. | | Administração Geral da Secretaria de Habitação | |
| 1065 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.500,00 |
| 1066 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 455.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU | |
| 05.001.04.122.0015.2.019. | | Administração Geral dos Distritos | |
| 161 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.250,00 |
| 05.001.06.182.0021.1.022. | | Aquisição de Equipamentos para Combate à Incêndios | |
| 162 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 05.001.26.782.0022.2.024. | | Manutenção de Estradas Vicinais | |
| 315 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0024.1.076. | | Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE | |
| 370 - 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 06.001.12.361.0024.2.028. | | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 381 - 3.1.90.16.00.00 | 01102 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 06.001.12.361.0024.2.030. | | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | |
| 416 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 |
| 423 - 3.1.90.16.00.00 | 01104 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 06.001.12.365.0025.1.077. | | Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil | |
| 449 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 06.001.12.365.0025.2.032. | | Manutenção das Atividades da Educação Infantil | |
| 453 - 3.1.90.04.00.00 | 01104 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.200,00 |
| 458 - 3.1.90.05.00.00 | 01104 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 2.300,00 |
| 462 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 473 - 3.1.90.16.00.00 | 01104 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0030.2.038. | | Manutenção da Secretaria de Saúde | |
| 561 - 3.1.90.04.00.00 | 01303 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.200,00 |
| 562 - 3.1.90.05.00.00 | 01303 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 1.300,00 |
| 07.001.10.301.0030.1.031. | | Reequipamento das Unidades de Saúde | |
| 572 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 07.001.10.301.0030.2.039. | | Manutenção do Programa Saúde da Família | |
| 605 - 3.1.90.05.00.00 | 01303 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 1.300,00 |
| 606 - 3.1.90.05.00.00 | 01495 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 1.200,00 |
| 607 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 609 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 613 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 615 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.676,00 |
| 616 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 07.001.10.301.0030.2.040. | | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde | |
| 620 - 3.1.90.05.00.00 | 01495 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 1.200,00 |
| 624 - 3.1.90.16.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.126,00 |
| 07.001.10.301.0030.2.042. | | Manutenção da Medicação Básica | |
| 631 - 3.1.90.05.00.00 | 01303 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 1.200,00 |
| 07.001.10.301.0030.2.044. | | PAB - Programa de Atenção Básica | |
| 648 - 3.1.90.05.00.00 | 01303 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 2.000,00 |
| 651 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 42.721,92 |
| 656 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.126,00 |
| 657 - 3.1.90.16.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.126,00 |
| 660 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 07.001.10.301.0030.2.095. | | Programa Mãe Paranaense | |
| 670 - 3.1.90.05.00.00 | 01495 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 1.300,00 |
| 671 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 672 - 3.1.90.13.00.00 | 01495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.100,00 |
| 673 - 3.1.90.16.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| 674 - 3.3.90.14.00.00 | 01495 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.500,00 |
| 675 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.000,00 |
| 676 - 3.3.90.33.00.00 | 01495 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 677 - 3.3.90.36.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500,00 |
| 07.001.10.301.0030.2.096. | | Manutenção do Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 680 - 3.1.90.04.00.00 | 01495 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 6.125,21 |
| 681 - 3.1.90.05.00.00 | 01495 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 2.200,00 |
| 682 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| 683 - 3.1.90.13.00.00 | 01495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.600,00 |
| 684 - 3.1.90.16.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.125,22 |
| 685 - 3.3.90.14.00.00 | 01495 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.200,00 |
| 686 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.250,43 |
| 687 - 3.3.90.33.00.00 | 01495 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.800,00 |
| 688 - 3.3.90.36.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.800,00 |
| 689 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.125,22 |
| 07.001.10.301.0034.1.055. | | Implantação de Unidade Móvel para Atendimento Odontológico | |
| 701 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.675,13 |
| 07.001.10.301.0034.2.049. | | Programa de Assistência Odontológica | |
| 703 - 3.1.90.04.00.00 | 01303 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.300,00 |
| 705 - 3.1.90.05.00.00 | 01303 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 1.200,00 |
| 711 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.451,00 |
| 719 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.571,87 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0040.2.100. | | Serviços da Proteção Social Básica | |
| 923 - 3.1.90.04.00.00 | 31860 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA | |
| 09.001.04.122.0041.2.063. | | Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário | |
| 973 - 3.1.90.05.00.00 | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 1.800,00 |
| 980 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.450,00 |
| 09.001.22.661.0043.1.052. | | Programa de Incentivo à Indústria | |
| 1030 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| Total Redução: | | | 455.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2017.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**AA982B0D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2017.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2017.**

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput, Inciso III*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **Veronildo Jose Costa 00048145920**, sito à Rua Jones Fellini, 2005 - CEP: 85884000 - Bairro: Itaipu Cidade/UF: Medianeira/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.921.673/0001-02, para a **CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE:** Contratação da Banda Millenium para realização de Show Baile no dia 02 de setembro de 2017, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

| VERONILDO JOSE COSTA 00048145920 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW Show baile com apresentação de Banda Musical. Duração de 04 (quatro) horas. | Banda Millenium | SR | 1,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.000,00 |

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 30 de Agosto de 2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**2E0E7A47

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.588.339,40 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.588.339,40 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.588.339,40 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 85.318.551,07 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 85.318.551,07 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b) | 1.588.339,40 | 1,86 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.119.113,06 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 4.863.157,41 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 4.607.201,76 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/ago/2017 as 15h e 36m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA***
Controle Interno

***JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA***
Contador
CRC/PR 072251/O-0

***ANSELMO HEIMBECHER OSORIO***
Presidente

***ALEXANDRO KLOSOWSKI***
Diretor Financeiro

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 7 / 2.016 | 8 / 2.016 | 9 / 2.016 | 10 / 2.016 | 11 / 2.016 | 12 / 2.016 | 1 / 2.017 | 2 / 2.017 | 3 / 2.017 | 4 / 2.017 | 5 / 2.017 | 6 / 2.017 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 121.991,21 | 147.095,53 | 118.157,84 | 121.383,59 | 136.467,20 | 185.198,79 | 116.707,26 | 126.124,70 | 126.434,47 | 118.731,25 | 121.350,16 | 148.697,40 | 1.588.339,40 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 121.991,21 | 147.095,53 | 118.157,84 | 121.383,59 | 136.467,20 | 185.198,79 | 116.707,26 | 126.124,70 | 126.434,47 | 118.731,25 | 121.350,16 | 148.697,40 | 1.588.339,40 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 121.991,21 | 147.095,53 | 118.157,84 | 121.383,59 | 136.467,20 | 185.198,79 | 116.707,26 | 126.124,70 | 126.434,47 | 118.731,25 | 121.350,16 | 148.697,40 | 1.588.339,40 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 85.318.551,07 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b) | 1.588.339,40 | 1,86 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.119.113,06 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 4.863.157,41 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 4.607.201,76 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/ago/2017 as 15h e 36m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |

***EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA***
Controle Interno

***JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA***
Contador
CRC/PR 072251/O-0

***ANSELMO HEIMBECHER OSORIO***
Presidente

***ALEXANDRO KLOSOWSKI***
Diretor Financeiro

**Publicado por:**
Ederson Amauri Seixas da Silva
**Código Identificador:**1BD167C9